

DECRETO Nº 809, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Alterar o orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$13.248.378,88 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 19.248.378,88

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
16.10.0000.0000.0000	1441710	991	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	99 99 99	10.000.000,00
16.10.0000.0000.0000	1441710	991	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	99 99 99	3.248.378,88

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
16.10.0000.0000.0000	11.00.1100	991	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS E APOIO	99 99 99	10.000,00
16.10.0000.0000.0000	11.00.1100	991	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS E APOIO	99 99 99	40.378,88

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
16.10.0000.0000.0000	11.00.1100	991	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	99 99 99	19.248.378,88

Anulação (-) 19.248.378,88
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com suas alterações em 30/09/2022, conforme processo 2022.004.00000-0-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
 - PREFEITO -

DECRETO Nº 810, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Alterar o orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.523.408,92 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.523.408,92

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
16.10.0000.0000.0000	11.00.1100	991	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS E APOIO	99 99 99	10.000,00
16.10.0000.0000.0000	11.00.1100	991	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS E APOIO	99 99 99	1.513.408,92

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução 2.523.408,92

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com suas alterações em 30/09/2022, conforme processo 2022.004.00000-0-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
 - PREFEITO -

DECRETO Nº 811, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Alterar o orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.389.007,06 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.389.007,06

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
11.00.0000.0000.0000	11.00.3000	991	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	99 99 99	210.000,00
11.00.0000.0000.0000	11.00.3000	991	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	99 99 99	81.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
11.00.0000.0000.0000	11.00.3000	991	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	99 99 99	1.389.007,06

Anulação (-) 1.389.007,06

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com suas alterações em 30/09/2022, conforme processo 2022.004.00000-0-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
 - PREFEITO -

Portaria Nº 1235/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, em virtude de sua aposentadoria, tomar sem efeito a Portaria nº 340/2021 que nomeou, **Elizabeth da Silva Louzada de Azevedo**, para exercer na Procuradoria Geral do Município, a função gratificada de Auxiliar Especial, **Símbolo FG 5**, com vigência a contar de 06/09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de setembro de 2022.

Wladimir Garotinho
 - Prefeito -

Portaria Nº 1236/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, 485/2022, **Elizabeth da Silva Louzada de Azevedo**, para exercer na Procuradoria Geral do Município, o cargo em comissão de Auxiliar Especial, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de setembro de 2022.

Wladimir Garotinho
 - Prefeito -

Portaria Nº 1237/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, em virtude de sua aposentadoria, tomar sem efeito a Portaria nº 341/2021 que nomeou, **Joalber Viana Henriques**, para exercer na Procuradoria Geral do Município, a função gratificada de Auxiliar Especial, **Símbolo FG 5**, com vigência a contar de 01/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de setembro de 2022.

Wladimir Garotinho
 - Prefeito -

Portaria Nº 1238/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, 485/2022, **Joalber Viana Henriques**, para exercer na Procuradoria Geral do Município, o cargo em comissão de Auxiliar Especial, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de setembro de 2022.

Wladimir Garotinho
 - Prefeito -

Portaria nº 1271/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado através do Edital nº 01/08, publicado em 01/10/2020 e homologado mediante Portaria nº 630/10 de 08 de novembro de 2010, publicada em 10/11/2010;

CONSIDERANDO a ação ajuizada por **EDER SOARES COUTINHO**;

CONSIDERANDO a decisão proferida em sede de Apelação Cível nos autos do Processo nº 0027896-93.2019.8.19.0014, pela Vigésima Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - RJ, determinando que o autor fosse nomeado e empossado no cargo de Agente Comunitário de Saúde - PSF - Núcleo Domana, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

CONSIDERANDO a Portaria de nomeação nº 789/2022, publicada no Diário Oficial do Município em 30/05/2022, que convocou e nomeou o autor no cargo de Agente Comunitário de Saúde - PSF - Núcleo Domana, em cumprimento à decisão proferida, não havendo, no entanto, o comparecimento do autor para realização dos procedimentos pertinentes;

CONSIDERANDO o despacho judicial para cumprimento do v. acórdão, página 318, exarado nos autos do Processo nº 0027896-93.2019.8.19.0014;

CONSIDERANDO item 3.5.1 do Edital de Abertura que informa a documentação necessária para o cargo de Agente Comunitário de Saúde: b) "Cartão de luz, água, telefone, carnê de IPTU e extrato bancário comprovando a residência do postulante, em nome do candidato ou de ascendente ou descendente direto, na residência das mesmas, declaração, em que o candidato confirma sua residência, com a assinatura de 2 (duas) pessoas com comprovação de residência na localidade, arando o candidato com a exclusão do Concurso Público em caso de não constatação da residência, a qualquer tempo";

RESOLVE convocar e nomear **EDER SOARES COUTINHO** no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF - NÚCLEO DOMANA.

O mesmo deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional, e, sendo considerado apto, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desde publicação, conforme art. 12, §1º, da Lei nº 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do(a) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou cartão de votação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certidão de Nascimento e CPF (passa brilha) dos filhos menores de 14 anos;
- Cartão de Voto;
- Cartão de Voto dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estaduais (Cartório Distribuidor no: www.atestadocidmoran.gov.br);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vars Federal (www.fr.gov.br);
- Cartão PSF/ASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho;
- Cartão que comprove o número de conta no Banco Santander;
- Declaração de Admissão de Cargo, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias de semana trabalhados, em azul, limbrado e sarimbado, pelo responsável pelo arquivo, No**

DECRETO Nº 809, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Revê-se: Abre ao orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra provisão;
Artigo 2º - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na dependência de R\$19.348.879,89 distribuído de seguinte forma:

Suplementação (+) 19.348.879,89

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.10.0000.0000.0000	11.91.11.0	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	16.001.001	19.348.879,89

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.10.0000.0000.0000	11.91.11.0	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	16.001.001	19.348.879,89

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.10.0000.0000.0000	11.91.11.0	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	16.001.001	19.348.879,89

Anulação (-) 19.348.879,89

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/09/2022, conforme processo 2022.004.000009-8-29.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GARDINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 810, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Revê-se: Abre ao orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra provisão;
Artigo 2º - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na dependência de R\$2.523.408,92 distribuído de seguinte forma:

Suplementação (+) 2.523.408,92

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.10.0000.0000.0000	11.91.11.0	001	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E EPIDEMIOLOGIA	16.001.001	2.523.408,92

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução 2.523.408,92

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/09/2022, conforme processo 2022.004.000009-8-29.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GARDINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 811, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Revê-se: Abre ao orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra provisão;
Artigo 2º - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na dependência de R\$1.268.007,26 distribuído de seguinte forma:

Suplementação (+) 1.268.007,26

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.10.0000.0000.0000	11.91.11.0	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	16.001.001	1.268.007,26

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.10.0000.0000.0000	11.91.11.0	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	16.001.001	1.268.007,26

Anulação (-) 1.268.007,26

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/09/2022, conforme processo 2022.004.000009-8-29.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GARDINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 1235/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, em virtude de sua aposentadoria, tomar sem efeito a Portaria nº 345/2021 que nomeou Elizabeth da Silva Louzada de Azevedo, para exercer a Procuradoria Geral do Município, a função gratificada de Auxiliar Especial, Símbolo FG 5, com vigência a contar de 06/09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de setembro de 2022.

Wladimir Gardinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1236/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, 485/2022, Elizabeth da Silva Louzada de Azevedo, para exercer na Procuradoria Geral do Município, o cargo em comissão de Auxiliar Especial, Símbolo DAS-5, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de setembro de 2022.

Wladimir Gardinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1237/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, em virtude de sua aposentadoria, tomar sem efeito a Portaria nº 341/2021 que nomeou Joalber Viana Henriques, para exercer na Procuradoria Geral do Município, a função gratificada de Auxiliar Especial, Símbolo FG 5, com vigência a contar de 01/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de setembro de 2022.

Wladimir Gardinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1238/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, 485/2022, Joalber Viana Henriques, para exercer na Procuradoria Geral do Município, o cargo em comissão de Auxiliar Especial, Símbolo DAS-5, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de setembro de 2022.

Wladimir Gardinho
- Prefeito -

Portaria nº 1271/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado através do Edital nº 21/08, publicado em 01/10/2008 e homologado mediante Portaria nº 830/10 de 08 de novembro de 2010, publicada em 10/11/2010;

CONSIDERANDO a ação ajuizada por EDER SOARES COUTINHO;

CONSIDERANDO a decisão proferida em sede de Apelação Cível nos autos do Processo nº 0027690-83.2019.8.19.0014, pela Vigésima Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - RJ, determinando que o autor fosse nomeado e empossado no cargo de Agente Comunitário de Saúde - PSF - Núcleo Bonana, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

CONSIDERANDO a Portaria de nomeação nº 789/2022, publicada no Diário Oficial do Município em 30/05/2022, que convocou e nomeou o autor no cargo de Agente Comunitário de Saúde - PSF - Núcleo Bonana, em cumprimento à decisão proferida, não havendo, no entanto, o comparecimento do autor para realização dos procedimentos pertinentes;

CONSIDERANDO o despacho judicial para cumprimento do v. acórdão, página 218, avarado nos autos do Processo nº 0027690-83.2019.8.19.0014;

CONSIDERANDO item 3.5.1 do Edital de Abertura que informa a documentação necessária para o cargo de Agente Comunitário de Saúde: b) "Cartão de luz, água, telefone, carnê de IPTU e extrato bancário comprovando a residência do postulante, em nome do candidato ou do ascendente ou descendente direto, na inscricão das mesmas, declaração, em que o candidato confirma sua residência, com a assinatura de 2 (dois) pessoas com comprovação de residência na localidade, arrolando o candidato com a inscrição do Concurso Público em caso de não constatação da residência, a qualquer tempo";

RESOLVE convocar e nomear EDER SOARES COUTINHO no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF - NÚCLEO BONANA.

O mesmo deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a inscrição de consulta admissional, e, sendo considerado apto, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (colpa da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (s) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de votação eleitoral;
- Certidão de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos;
- Cartão de Vacina;
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estaduais (Cartório Distribuidor no www.estadofluminense.rj.gov.br);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vars Federal (www.jfj.us.br);
- Cartão PSF/PSFEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação de anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho;
- Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander;
- Determinação de Admissão de Cargos, no formato: **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão. Nos**



DECRETO Nº 909, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Base legal: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra provisoriedade.
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$15.246.576,89 distribuídos na seguinte dotação:

Suplementação (+) 15.246.576,89

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
06.102.000.000.000	1.1.91.11.00	160	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 00 00	15.246.576,89

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
06.102.000.000.000	1.1.91.11.00	160	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA E JUVENTUDE	00 00 00	10.444,00

Artigo 10.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
06.102.000.000.000	1.1.91.11.00	161	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 00 00	-10.444,00

Anulação (-) -10.444,00

Artigo 10.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/09/2022, conforme processo 2022.004.000008-9-06.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 910, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Base legal: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra provisoriedade.
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.323.408,82 distribuídos na seguinte dotação:

Suplementação (+) 2.323.408,82

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
06.102.000.000.000	1.1.91.30.00	160	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA E JUVENTUDE	00 00 00	88.484,00

Artigo 10.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Demais: 2.323.408,82

Artigo 10.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/09/2022, conforme processo 2022.004.000008-9-06.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 911, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Base legal: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra provisoriedade.
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.069.007,06 distribuídos na seguinte dotação:

Suplementação (+) 1.069.007,06

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
12.108.000.000.000	1.1.91.30.00	301	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GÊNERO E TENDÊNCIAS	00 00 00	210.801,41
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
12.108.000.000.000	1.1.91.30.00	301	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GÊNERO E TENDÊNCIAS	00 00 00	86.494,29
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
12.108.000.000.000	1.1.91.30.00	301	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GÊNERO E TENDÊNCIAS	00 00 00	210.801,41

Artigo 10.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
12.108.000.000.000	1.1.91.30.00	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GÊNERO E TENDÊNCIAS	00 00 00	-106.907,06

Anulação (-) -1.069.007,06

Artigo 10.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/09/2022, conforme processo 2022.004.000008-9-06.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria Nº 1235/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, em virtude de sua aposentadoria, tomar sem efeito a Portaria nº 340/2021 que nomeou, **Elizabeth da Silva Louzada de Azevedo**, para exercer na Procuradoria Geral do Município, a função gratificada de Auxiliar Especial, **Símbolo FG 5**, com vigência a contar de 06/09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de setembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria Nº 1236/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, 485/2022, **Elizabeth da Silva Louzada de Azevedo**, para exercer na Procuradoria Geral do Município, o cargo em comissão de Auxiliar Especial, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de setembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria Nº 1237/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, em virtude de sua aposentadoria, tomar sem efeito a Portaria nº 341/2021 que nomeou, **Joalber Viana Henriques**, para exercer na Procuradoria Geral do Município, a função gratificada de Auxiliar Especial, **Símbolo FG 5**, com vigência a contar de 01/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de setembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria Nº 1238/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, 485/2022, **Joalber Viana Henriques**, para exercer na Procuradoria Geral do Município, o cargo em comissão de Auxiliar Especial, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de setembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria Nº 1271/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado através do Edital nº 01/08, publicado em 01/10/2008 e homologado mediante Portaria nº 830/10 de 08 de novembro de 2010, publicada em 10/11/2010;

CONSIDERANDO a ação ajuizada por **EDER SOARES COUTINHO**;

CONSIDERANDO a decisão proferida em sede de Apelação Cível nos autos do Processo nº 0627690-83.2019.8.19.0014, pela **Waldemir Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - RJ**, determinando que o autor fosse nomeado e empossado no cargo de **Agente Comunitário de Saúde - PSF - Núcleo Donana**, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

CONSIDERANDO a Portaria de nomeação nº 789/2022, publicada no Diário Oficial do Município em 30/05/2022, que convocou e nomeou o autor no cargo de **Agente Comunitário de Saúde - PSF - Núcleo Donana**, em cumprimento à decisão proferida, não havendo, no entanto, o comparecimento do autor para realização dos procedimentos pertinentes;

CONSIDERANDO o despacho judicial para cumprimento do v. acórdão, página 318, exarado nos autos do Processo nº 0627690-83.2019.8.19.0014;

CONSIDERANDO item 3.5.1 do Edital de Abertura que informa a documentação necessária para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde - I** ("Cartão de Luz, água, telefone, cartão de IPTU e extrato bancário comprovando a residência do postulante, em nome do candidato ou de ascendente ou descendente direto, na inscricão das mesmas, declaração, em que o candidato confirma sua residência, com o assentado de 2 (dois) vizinhos com comprovação de residência na localidade, atestado o candidato com a inclusão do Concurso Público em caso de não constatação da residência, a qualquer tempo");

RESOLVE convocar e nomear **EDER SOARES COUTINHO** no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF - NÚCLEO DONANA**.

O mesmo deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a matrícula de consulta admissional, e, sendo considerado apto, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia de parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação de última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos;
- Cartão de Vacina;
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor ou www.inteligencia.datan.rj.gov.br);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vars Federal (www.fli.jus.br);
- Cartão PROFASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido comportamento de quitação de anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada frente ao Conselho;
- Cartão que contemple o número da conta no Banco Santander;
- Declaração de Aceitação de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA local de trabalho com a jornada realizada sem dias de semana trabalhados, em papel timbrado e rubricado pelo responsável pelo órgão. Nos**





ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

Lei nº 8.205, de 15 de setembro de 2022.

Institui a Política Municipal de Prevenção ao Abandono e à Evasão Escolar no Município de Campos dos Goytacazes, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEQUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º. Institui a Política Municipal de Prevenção ao Abandono e à Evasão Escolar e define princípios e diretrizes para sua implementação no Município de Campos dos Goytacazes, em consonância com o art. 245 da Lei Orgânica do Município e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996).

§ 1º. A implementação das diretrizes e ações da Política Municipal de Prevenção ao Abandono e à Evasão Escolar será executada de forma intersetorial e integrada, sob a coordenação do Poder Executivo.

§ 2º. A Política, ora instituída, poderá ser complementada e desenvolvida, na medida do necessário, por órgãos municipais de outras áreas além da educação, em especial de saúde, assistência e desenvolvimento social, cultura e esportes.

§ 3º. Para o dinamismo da Política, serão empreendidos esforços para atuação conjunta entre diferentes órgãos municipais, estaduais e federais, bem como entidades não governamentais, da sociedade civil e da iniciativa privada.

Art. 2º. Para fins desta Lei, consideram-se:

I - abandono escolar: a situação do aluno que deixa de frequentar as aulas durante o ano letivo, mas retorna no ano seguinte;

II - evasão escolar: a situação do aluno que abandona a escola ou se é reprovado em determinado ano letivo, e que, no ano seguinte, não tenha renovado a matrícula para dar continuidade aos estudos;

III - projeto de vida: as atividades desenvolvidas nas escolas, em que se discutem as aspirações dos alunos para o futuro e as possibilidades acadêmicas e profissionais após a conclusão do ensino básico;

IV - incentivo para escolhas certas: os estímulos de comportamentos promovidos pelo Poder Público, com vistas a prevenir e combater, de forma mais eficaz, o abandono e a evasão escolar.

Art. 3º. São princípios da Política Municipal de Prevenção ao Abandono e à Evasão Escolar o reconhecimento:

I - da educação como principal fator gerador de crescimento econômico, redução das desigualdades e diminuição da violência;

II - da escola como ambiente de desenvolvimento social, cultural, ético e crítico, necessário à formação e ao bem-estar dos alunos;

III - do acesso à informação como recurso necessário para melhoria da qualidade de vida, geração de autonomia, liberdade e pleno desenvolvimento cidadão do estudante;

IV - do aprendizado contínuo desde a infância como fator valioso na melhoria da saúde, aumento da renda e da satisfação das pessoas.

Art. 4º. A Política de Prevenção ao Abandono e à Evasão Escolar tem as seguintes diretrizes:

I - desenvolver programas, ações e articulação entre órgãos públicos, sociedade civil e organizações sem fins lucrativos, que visem ao desenvolvimento de competências socioemocionais do aluno durante todo o ano letivo;

II - desenvolver programas, ações e articulação entre órgãos públicos e sociedade civil sem fins lucrativos, que visem ao desenvolvimento cognitivo do aluno durante todo o ano letivo;

III - incentivar a expansão do número de escolas que dispõem do modelo Programa em Tempo Integral, nos termos da Lei nº 8.653, que institui o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015-2025;

IV - aproximar a família do aluno de suas atividades escolares, de seus planos futuros e de seu ambiente acadêmico;

V - promover atividades que aproximem os alunos e estreitem seus vínculos;

VI - aprimorar e ampliar currículos complementares voltados para integração educacional tecnológica e as necessidades pedagógicas emergentes;

VII - incentivar a reflexão sobre o componente "projeto de vida" para os fins do Art. 2º, inciso III;

VIII - estruturar um currículo complementar centrado no aluno, com aulas interativas e que exijam interação constante entre o corpo docente e discente;

IX - estruturar avaliações de aprendizagem periodicamente a promover aulas de reforço para os alunos que delas necessitem;

X - promover atividades de autoconhecimento;

XI - promover ações que estimulem a participação dos alunos nas decisões de suas turmas e séries;

XII - estimular a integração entre alunos e a construção de ambiente escolar democrático, inclusive com a formação de grêmios, grupos esportivos e de estudos, conferindo o máximo de autonomia possível aos alunos para a condução de seus trabalhos;

XIII - promover visitas aos alunos evadidos, após o caso concreto revisar regularmente;

XIV - fazer uso de mecanismos de "incentivo para escolhas certas" para prevenir o abandono escolar;

XV - promover palestras e rodas de conversas de conscientização e combate ao assédio moral ou bullying;

XVI - promover palestras e rodas de conversas de conscientização e combate à gravidez precoce.

Art. 5º. Fica criado o Cadastro de Permanência de Aluno, com a finalidade de acompanhamento estatístico de alunos que se enquadram nas situações definidas nos incisos I e II do Art. 2º, divididos por escola, para formulação de futuras políticas públicas relacionadas.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de setembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Lei nº 8.206, de 15 de setembro de 2022.

Dispõe sobre o caráter permanente do laudo que diagnostica a Síndrome de Down e o Transtorno do Espectro Autista e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEQUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica definido como permanente o laudo que atesta a Trissomia do Cromossomo 21 - Síndrome de Down e o Transtorno do Espectro Autista - TEA, passando anexo a terem validade por prazo indeterminado, no Município de Campos dos Goytacazes.

Parágrafo único. Em caso de vontade do responsável da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, por situações de mudança no grau do autismo, o laudo pode ser revisado pelo atestado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de setembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

DECRETO Nº 436, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Objetivo: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.
Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$115.179,39 distribuído em seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PLANO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR	
10 1000 014 000	1.1.90.00.00	99	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS	99	99	815.179,39

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Despesa: 815.179,39

Artigo 3º. - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/09/2022, conforme processo 2022.004.00005-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 512, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Objetivo: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.
Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$200.000,00 distribuído em seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PLANO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR	
03 0000 000 000	1.1.90.00.00	99	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	99	99	200.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Despesa: 200.000,00

Artigo 3º. - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00005-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 613, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

ResOLVE: Alterar o orçamento vigente através adicional suplementar e de outras providências.
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, no crédito adicional suplementar na importância de R\$200.000,00 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) 200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSA	VALOR
11.101.000.000	1.1	0.00	014	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	200.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSA	VALOR
11.101.000.000	1.1	0.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	200.000,00

Anulação (-) 200.000,00

Artigo 3º - Esta decreta entre em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.104.100205-5-00.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GARDIMHO
-PREFEITO-

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 588/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, que norteiam a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a Deliberação 260/2013 do TCE-RJ dispõe sobre a remessa de informações e documentos necessários ao exame da legalidade dos atos de concessão de aposentadoria, reforma, transferência para a reserva remunerada, pensão e fixações de proventos ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para fins de registro;

CONSIDERANDO que a Deliberação 260/2013 do TCE-RJ estabelece ainda a necessidade da obtenção de maior eficácia e eficiência operacional na apreciação dos atos de insalvações e concessão de pensão;

CONSIDERANDO que cabe ao Instituto de Previdência dos Servidores de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, conhecer, analisar e autorizar os benefícios previdenciários apresentados, bem como providê-los, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que os atos sujeitos à registro do Tribunal de Contas, no que tange à aposentadoria e pensão, deverão ser encaminhados para apreciação e julgamento por meio de remessa eletrônica (SIOFIS), na forma da Deliberação TCE/RJ 260/2013, pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS;

Art. 2º - O prazo para o encaminhamento das informações e documentação previstos no artigo 3º da Deliberação TCE/RJ, é de 90 (noventa) dias contados da data de publicação dos referidos atos;

Parágrafo único - A autoridade administrativa que não encaminhar as informações e documentos ao Tribunal, enviar temporaneamente ou acatar prejuízo ao envio em razão de decisão, remessa de dados ou de declaração falsa, ficará sujeita à aplicação de sanções na forma da legislação vigente;

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos a partir de 31/10/2022, não receberá mais processos de aposentadoria e pensão para fins de remessa ao TCE/RJ, em observância à Deliberação nº 260/2013;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 13 de setembro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 40.283

Portaria nº 612/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora ANA BEATRIZ GOMES VIEIRA DOS REIS, matrícula nº 19473, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde/Centro Dia do Idoso, a partir da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 26 de setembro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 613/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER o servidor LAURINO GARRA E FREITAS, matrícula nº 34755, Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde/Hospital Ferreira Machado - Setor de Enfermagem, regulamentado o período de 16/02/2022 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de setembro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 614/2022

Campos dos Goytacazes, 30 de setembro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo II do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a **INSTALAÇÃO** de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2022.204.005142-P-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021;

3- **Publique-se.**

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 615/2022

Campos dos Goytacazes, 30 de setembro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo II do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

4- Determinar a **INSTALAÇÃO** de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2022.204.005201-P-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

5- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021;

6- **Publique-se.**

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 616/2022

Campos dos Goytacazes, 30 de setembro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo II do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a **INSTALAÇÃO** de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2022.204.005200-2-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021;

3- **Publique-se.**

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 622/2022

Campos dos Goytacazes, 03 de outubro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo II do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a **INSTALAÇÃO** de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2022.204.005182-6-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021;

3- **Publique-se.**

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 623/2022

Campos dos Goytacazes, 03 de outubro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo II do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a **INSTALAÇÃO** de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2022.204.005181-1-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021;

3- **Publique-se.**

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 06 de
Outubro de 2022
Edição 1189

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO [Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO] Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 514, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$235.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **235.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POCA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
00.244.000.210.000	0.0.00.00.00	2777	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00 000 000	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POCA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
00.244.000.210.000	0.0.00.00.00	2810	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00 000 000	30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POCA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
00.244.000.210.000	0.0.00.00.00	940	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00 000 000	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POCA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
00.244.000.210.000	0.0.00.00.00	944	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00 000 000	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POCA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
00.244.000.210.000	0.0.00.00.00	976	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00 000 000	11.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POCA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
00.244.000.210.000	0.0.00.00.00	978	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	00 000 000	10.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POCA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
00.244.000.210.000	0.0.00.00.00	980	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00 000 000	14.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POCA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
00.244.000.210.000	0.0.00.00.00	979	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00 000 000	17.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POCA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
00.244.000.210.000	0.0.00.00.00	986	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00 000 000	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POCA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
00.244.000.210.000	0.0.00.00.00	970	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00 000 000	4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POCA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
00.244.000.210.000	0.0.00.00.00	975	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00 000 000	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POCA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
00.244.000.210.000	0.0.00.00.00	288	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00 000 000	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POCA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
00.244.000.210.000	0.0.00.00.00	287	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00 000 000	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POCA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
00.244.000.210.000	0.0.00.00.00	976	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	00 000 000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POCA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
00.244.000.210.000	0.0.00.00.00	975	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	00 000 000	10.000,00

Anulação (-) **-235.000,00**

Artigo 3º. - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.304.00000-5-10.

Campos dos Goytacazes - RJ, 06 de OUTUBRO de 2022

WLANDIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 515, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$260.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **260.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POCA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
00.244.000.240.000	0.0.00.00.00	774	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS	00 000 000	50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POCA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FOINTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
00.244.000.240.000	0.0.00.00.00	2810	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS	00 000 000	40.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **260.000,00**

Artigo 3º. - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 10/10/2022, conforme processo 2022.304.00000-5-10.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de SETEMBRO de 2022

WLANDIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 516, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.043.043,79 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.043.043,79**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POCA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
00.244.000.200.000	0.0.00.00.00	2788	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 000	2.043.043,79

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **2.043.043,79**

Artigo 3º. - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 10/10/2022, conforme processo 2022.304.00000-5-10.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de SETEMBRO de 2022

WLANDIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 517, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.543.963,04 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.543.963,04**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POCA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
00.244.000.200.000	0.0.00.00.00	970	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 000 000	80.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POCA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
00.244.000.200.000	0.0.00.00.00	280	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 000	1.040.963,04

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POCA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
00.244.000.200.000	0.0.00.00.00	289	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 000	1.040.963,04

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **2.543.963,04**

Artigo 3º. - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 10/10/2022, conforme processo 2022.304.00000-5-10.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de SETEMBRO de 2022

WLANDIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 518, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.831.831,87 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **8.831.831,87**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POCA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
00.244.000.270.000	0.0.00.00.00	949	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 000 000	1.700.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POCA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
00.244.000.270.000	0.0.00.00.00	948	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	00 000 000	2.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POCA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
00.244.000.270.000	0.0.00.00.00	2719	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00 000 000	1.700.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **8.831.831,87**

Artigo 3º. - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.304.00000-5-10.

Campos dos Goytacazes - RJ, 06 de OUTUBRO de 2022

WLANDIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:291168940001
61

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.10.05 18:47:50 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 06 de
Outubro de 2022
Edição 1189
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 514, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133
Altera no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolva:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **200.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.04.000.210.000	01.01.01.01	277	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 000 000	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.04.000.210.000	01.01.01.01	281	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 000 000	60.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.04.000.210.000	01.01.01.01	289	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 000 000	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.04.000.210.000	01.01.01.01	290	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 000 000	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.04.000.210.000	01.01.01.01	300	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 000 000	17.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.04.000.210.000	01.01.01.01	312	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	01 000 000	13.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.04.000.210.000	01.01.01.01	280	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 000 000	110.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.04.000.210.000	01.01.01.01	278	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 000 000	17.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.04.000.210.000	01.01.01.01	286	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 000 000	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.04.000.210.000	01.01.01.01	302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 000 000	4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.04.000.210.000	01.01.01.01	303	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 000 000	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.04.000.210.000	01.01.01.01	310	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 000 000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.04.000.210.000	01.01.01.01	307	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 000 000	4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.04.000.210.000	01.01.01.01	315	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	01 000 000	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.04.000.210.000	01.01.01.01	319	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	01 000 000	10.000,00

Anulação (-) **255.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000019-5-PS.

Campos dos Goytacazes - RJ, 06 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 515, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133
Altera no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolva:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$260.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **260.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.04.000.200.000	01.01.01.01	310	COMPANHIA SÓCIO DE MUNICÍPIO DE CAMPOS	01 000 000	200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.04.000.200.000	01.01.01.01	309	COMPANHIA SÓCIO DE MUNICÍPIO DE CAMPOS	01 000 000	60.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício **260.000,00**
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com sua eficácia em 30/09/2022, conforme processo 2022.004.000019-5-PS.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 516, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva:

Altera no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.043.79,79 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.043.043,79**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.02.000.200.000	01.01.01.01	318	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 000	1.043.043,79

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício **1.043.043,79**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com sua eficácia em 30/09/2022, conforme processo 2022.004.000019-5-PS.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 517, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva:

Altera no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.540.963,04 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.040.963,04**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.02.000.210.000	01.01.01.01	319	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E RECURSOS HUMANOS	01 000 000	801.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.02.000.210.000	01.01.01.01	318	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 000	1.199.963,04

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.02.000.200.000	01.01.01.01	308	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 000	1.140.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício **3.040.963,04**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com sua eficácia em 30/09/2022, conforme processo 2022.004.000019-5-PS.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 518, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva:

Altera no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$9.831.831,07 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **8.990.831,07**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.02.000.210.000	01.01.01.01	318	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E RECURSOS HUMANOS	01 000 000	1.700.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.02.000.210.000	01.01.01.01	319	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	01 000 000	8.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.04.000.210.000	01.01.01.01	279	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 000 000	1.131.831,07

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício **8.990.831,07**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000019-5-PS.

Campos dos Goytacazes - RJ, 06 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:291168940001
61

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.10.05 18:47:50 -03'00'



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 514, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$235.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **235.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.040.0001.0000	0.00.00.00	277	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	40 000 000	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.040.0001.0000	0.00.00.00	281	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	40 000 000	36.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.040.0001.0000	0.00.00.00	282	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	40 000 000	30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.040.0001.0000	0.00.00.00	283	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	40 000 000	20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.040.0001.0000	0.00.00.00	284	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	40 000 000	20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.040.0001.0000	0.00.00.00	285	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	40 000 000	19.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.040.0001.0000	0.00.00.00	286	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	40 000 000	10.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.040.0001.0000	0.00.00.00	280	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	40 000 000	114.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.040.0001.0000	0.00.00.00	278	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	40 000 000	17.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.040.0001.0000	0.00.00.00	288	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	40 000 000	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.040.0001.0000	0.00.00.00	289	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	40 000 000	4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.040.0001.0000	0.00.00.00	303	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	40 000 000	4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.040.0001.0000	0.00.00.00	307	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	40 000 000	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.040.0001.0000	0.00.00.00	308	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	40 000 000	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.040.0001.0000	0.00.00.00	347	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	40 000 000	4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.020.0001.0000	0.00.00.00	070	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	44 000 000	20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.020.0001.0000	0.00.00.00	071	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	44 000 000	20.000,00

Anulação (-) **255.000,00**

Artigo 3º - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00000-1-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 06 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 515, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$240.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **240.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.040.0001.0000	0.00.00.00	279	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	40 000 000	200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.040.0001.0000	0.00.00.00	280	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	40 000 000	40.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução **240.000,00**

Artigo 3º - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/09/2022, conforme processo 2022.004.00000-1-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 516, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.809.943,79 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.809.943,79**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.020.0001.0000	0.00.00.00	070	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	44 000 000	2.809.943,79

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução **2.809.943,79**

Artigo 3º - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/09/2022, conforme processo 2022.004.00000-1-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 517, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.963.963,04 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.960.963,04**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.020.0001.0000	0.00.00.00	070	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	44 000 000	84.400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.020.0001.0000	0.00.00.00	143	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	44 000 000	1.949.963,04

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.040.0001.0000	0.00.00.00	288	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	40 000 000	1.126.600,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução **3.960.963,04**

Artigo 3º - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/09/2022, conforme processo 2022.004.00000-1-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 518, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$9.899.831,07 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **8.996.831,07**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.020.0001.0000	0.00.00.00	046	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	44 000 000	1.700.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.020.0001.0000	0.00.00.00	048	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	44 000 000	8.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.040.0001.0000	0.00.00.00	279	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	40 000 000	1.196.831,07

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução **8.996.831,07**

Artigo 3º - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00000-1-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 06 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 07 de
Outubro de 2022
Edição 1190
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 272/2022

DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art.76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o aumento do salário mínimo estabelecido pela Medida Provisória nº 1.091 de 31 de dezembro de 2021 emitida pelo Governo Federal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 117 da Lei Orgânica do Município, e os vencimentos já fixados no Plano de Cargos e Salários;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 43 da Lei municipal nº 7346, de 27 de dezembro de 2002 (plano de cargos e salários), que dispõe que o vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, nunca inferior a um salário mínimo;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 36 da Lei Municipal nº 5.247, de 16 de dezembro de 1991 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos dos Goytacazes).

DECRETA:

Art. 1º - Fica definido em R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais) o valor do piso salarial mínimo a ser pago, a servidores ativos e inativos do Município de Campos dos Goytacazes, conforme determina o artigo 43 da Lei municipal nº 7346, de 27 de dezembro de 2002, Art. 36 da Lei Municipal nº 5.247, de 16 de dezembro de 1991 e o art. 117 inciso I da Lei Orgânica.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2022.

Campos dos Goytacazes (RJ), 30 de maio de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

Republishado por ter saído com incorreção

DECRETO Nº 819, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra provisoriedade

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$291.708,30 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **299.708,30**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.101.0000.0000	11.91.00	000	EMPRESA MUNICIPAL DE SERVICIOS	11 00 00	299.708,30

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.101.0000.0000	11.91.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS	11 00 00	299.708,30

Anulação (-) **-299.708,30**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/09/2022, conforme processo 2022.004.000008-8-06.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria Nº 1283/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 1228/2022 (que nomeou **Adna Kelly de Souza Gomes Fernandes**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a função gratificada de Vice-Diretor da CEM Pg. Práctico, Classificação "C", Símbolo PG 5, com vigência a contar da data de publicação).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de outubro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1284 de 06 de outubro de 2022

CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDO DA IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO VERÃO 2023.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1875/2021, publicada no Diário Oficial no dia 16 de agosto de 2021, na qual ficou instituída a comissão especial para elaboração de estudos para implementação e operacionalização dos eventos relacionados à temporada Verão 2023 no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada comissão para elaboração de estudos para implementação e operacionalização dos eventos relacionados à temporada Verão 2023 no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º A comissão de que trata o artigo anterior será composta pelas seguintes membros:

- I - Eduardo Silva Azevedo - Gabinete do Prefeito;
- II - Patrícia Cordeiro Alves Alencar - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- III - Fernando da Silva Carreões - Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima;
- IV - Jackson Luis Jesus de Sousa - Secretaria Municipal de Ordem Pública;
- V - Geni Alves de Paula - Secretaria Municipal de Saúde;
- VI - Wellington de Souza Levis - Guarda Civil Municipal;
- VII - Simone Ferreira Muniz de Oliveira - Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
- VIII - Leonardo de Azevedo Andrade - Fundação Municipal de Esportes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria nº 029/2022 da Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima.

Campos dos Goytacazes (RJ), 06 de outubro de 2022.

Wladimir Garotinho
Prefeito

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

**Processos Desapachados pelo Senhor Prefeito
Definidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos
PROC. Nº NOME**

2022.204.001195-8-PA	Itellen Silva de Azevedo - Republishado por ter saído com incorreção.
----------------------	---

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 04/10/2022

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº DO CIMAMS - CONSÓRCIO MULTIFUNERAL DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de sua competência, tendo em vista a necessidade de tomar público a ADESAO à Ata de Registro de Preços nº 003/2022 do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022, cujo o resultado do julgamento consta publicado no Diário Oficial da União no dia 25/05/2022, realizado pelo CIMAMS - Consórcio Intermunicipal Multifuneral da Área Mineira da Sudene.

FATO GERADOR: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 - PROCESSO Nº 010/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, SEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNADEM, PINTURA, RETIFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANÇAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUINOS IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM CHIP DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECEMENTOS CREDENCIADOS.

EMPRESA VENCEDORA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ (ME) SOB O Nº 05.340.639/0001-30
A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adere a todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços, celebrada através do Pregão Eletrônico do CIMAMS - Consórcio Intermunicipal Multifuneral da Área Mineira da Sudene, que passa a fazer parte integrante do presente termo, na descrição e quantidades abaixo discriminadas:

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 10 de
Outubro de 2022
Edição 1191
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 830, DE 16 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI Nº.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$336.779,80 distribuído em seguintes dotações:

Suplementação (+) **R\$336.779,80**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR
04.100.000.000.000	0.0.00.00.00	100	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	30.000.000	3.000.000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSIÇÃO <td>VALOR</td> </td></td></td>	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSIÇÃO <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSIÇÃO <td>VALOR</td> </td>	POSIÇÃO <td>VALOR</td>	VALOR
04.100.000.000.000	0.0.00.00.00	101	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	30.000.000	10.000.000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSIÇÃO <td>VALOR</td> </td></td></td>	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSIÇÃO <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSIÇÃO <td>VALOR</td> </td>	POSIÇÃO <td>VALOR</td>	VALOR
04.100.000.000.000	0.0.00.00.00	102	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	30.000.000	15.000.000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR
04.100.000.000.000	0.0.00.00.00	800	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA	30.000.000	460.781,74

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR
04.100.000.000.000	0.0.00.00.00	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30.000.000	600.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR
04.100.000.000.000	0.0.00.00.00	800	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	30.000.000	460.781,74

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR
04.100.000.000.000	0.0.00.00.00	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PISCICULTURA E PASTAGEM	30.000.000	4,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR
04.100.000.000.000	0.0.00.00.00	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA POPULAR	30.000.000	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR
04.100.000.000.000	0.0.00.00.00	400	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	30.000.000	14.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR
04.100.000.000.000	0.0.00.00.00	400	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	30.000.000	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR
04.100.000.000.000	0.0.00.00.00	400	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	30.000.000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR
04.100.000.000.000	0.0.00.00.00	500	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL	30.000.000	1.170,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR
04.100.000.000.000	0.0.00.00.00	500	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL	30.000.000	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR
04.100.000.000.000	0.0.00.00.00	500	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL	30.000.000	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR
04.100.000.000.000	0.0.00.00.00	1001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000.000	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR
04.100.000.000.000	0.0.00.00.00	1001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000.000	44.000,11

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR
04.100.000.000.000	0.0.00.00.00	1002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000.000	2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR
04.100.000.000.000	0.0.00.00.00	1002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000.000	2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR
04.100.000.000.000	0.0.00.00.00	1000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000.000	2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR
04.100.000.000.000	0.0.00.00.00	1000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000.000	2.000,00

Artigo 3º - Seção Decreto esta em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00000-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de OUTUBRO de 2022

WLAJNER GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 821, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI Nº.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.193.870,12 distribuído em seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.193.870,12**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR
04.100.000.000.000	0.0.00.00.00	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30.000.000	341.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSIÇÃO <td>VALOR</td> </td></td></td>	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSIÇÃO <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSIÇÃO <td>VALOR</td> </td>	POSIÇÃO <td>VALOR</td>	VALOR
04.100.000.000.000	0.0.00.00.00	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30.000.000	270.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSIÇÃO <td>VALOR</td> </td></td></td>	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSIÇÃO <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSIÇÃO <td>VALOR</td> </td>	POSIÇÃO <td>VALOR</td>	VALOR
04.100.000.000.000	0.0.00.00.00	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30.000.000	462.870,12

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR
04.100.000.000.000	0.0.00.00.00	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30.000.000	440.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR
04.100.000.000.000	0.0.00.00.00	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30.000.000	462.870,12

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR
04.100.000.000.000	0.0.00.00.00	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30.000.000	370.000,00

Artigo 3º - Seção Decreto esta em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00000-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de OUTUBRO de 2022

WLAJNER GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 822, DE 16 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI Nº.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$19.107.293,16 distribuído em seguintes dotações:

Suplementação (+) **19.107.293,16**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR
04.100.000.000.000	0.0.00.00.00	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30.000.000	2.854.471,74
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSIÇÃO <td>VALOR</td> </td></td></td>	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSIÇÃO <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSIÇÃO <td>VALOR</td> </td>	POSIÇÃO <td>VALOR</td>	VALOR
04.100.000.000.000	0.0.00.00.00	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30.000.000	2.854.471,74

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR
04.100.000.000.000	0.0.00.00.00	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30.000.000	1.190.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR
04.100.000.000.000	0.0.00.00.00	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30.000.000	340.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR
04.100.000.000.000	0.0.00.00.00	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30.000.000	340.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR
04.100.000.000.000	0.0.00.00.00	301	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30.000.000	307.147,37

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR
04.100.000.000.000	0.0.00.00.00	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30.000.000	2.854.471,74

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR
04.100.000.000.000	0.0.00.00.00	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30.000.000	341.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR
04.100.000.000.000	0.0.00.00.00	301	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30.000.000	4.507.282,27

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR
04.100.000.000.000	0.0.00.00.00	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30.000.000	4.000,00

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.10.07 17:10:42 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 10 de Outubro de 2022 Edição 1191 www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 826, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias Art.º 16 - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$156.776,60 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **508.776,60**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR
04.02.000.001.000	0.0.00.00.00	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS	30.400.000	0.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR
04.02.000.001.000	0.0.00.00.00	101	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS	30.400.000	14.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR
04.02.000.001.000	0.0.00.00.00	102	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS	30.400.000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR
05.000.000.000.000	0.0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA	30.400.000	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR
05.000.000.000.000	0.0.00.00.00	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30.400.000	80.000,00

Art.º 16 - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR
04.02.000.001.000	0.0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO	30.400.000	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR
04.02.000.001.000	0.0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PISCICULTURA	30.400.000	0,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR
04.02.000.000.000	0.0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	30.400.000	0.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR
04.02.000.000.000	0.0.00.00.00	010	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA	30.400.000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR
04.02.000.000.000	0.0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA	30.400.000	0.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR
04.02.000.000.000	0.0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA	30.400.000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR
04.02.000.000.000	0.0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	30.400.000	1.170,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR
04.02.000.000.000	0.0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	30.400.000	0,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR
04.02.000.000.000	0.0.00.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	30.400.000	400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR
04.02.000.000.000	0.0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	30.400.000	0,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR
04.02.000.000.000	0.0.00.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.400.000	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR
04.02.000.000.000	0.0.00.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.400.000	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR
04.02.000.000.000	0.0.00.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.400.000	0,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR
04.02.000.000.000	0.0.00.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.400.000	0,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR
04.02.000.000.000	0.0.00.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.400.000	0,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR
04.02.000.000.000	0.0.00.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.400.000	0,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR
04.02.000.000.000	0.0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA	30.400.000	0,00

Anulação (-) **436.776,60**
Art.º 16 - Esta despesa entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00000-1-06.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de OUTUBRO de 2022

Wladimir Garotinho
- PREFEITO -

DECRETO Nº 821, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias Art.º 16 - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.193.870,12 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.193.870,12**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR
04.02.000.001.000	0.0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30.400.000	300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>PCDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>POSIÇÃO</td> <td>VALOR</td> </td>	PCDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>POSIÇÃO</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR
04.02.000.001.000	0.0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30.400.000	310.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>PCDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>POSIÇÃO</td> <td>VALOR</td> </td>	PCDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>POSIÇÃO</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR
04.02.000.001.000	0.0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30.400.000	40.000,00

Art.º 16 - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR
04.02.000.001.000	0.0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30.400.000	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR
04.02.000.001.000	0.0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30.400.000	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR
04.02.000.001.000	0.0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30.400.000	170.000,00

Anulação (-) **1.193.870,12**

Art.º 16 - Esta despesa entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00000-1-06.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de OUTUBRO de 2022

Wladimir Garotinho
- PREFEITO -

DECRETO Nº 823, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias Art.º 16 - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$19.107.283,16 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **19.107.283,16**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR
04.02.000.001.000	0.0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30.400.000	6.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>PCDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>POSIÇÃO</td> <td>VALOR</td> </td>	PCDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>POSIÇÃO</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR
04.02.000.001.000	0.0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30.400.000	2.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>PCDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>POSIÇÃO</td> <td>VALOR</td> </td>	PCDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>POSIÇÃO</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR
04.02.000.001.000	0.0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30.400.000	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR
04.02.000.001.000	0.0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30.400.000	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR
04.02.000.001.000	0.0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30.400.000	800.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR
04.02.000.001.000	0.0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30.400.000	800.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR
04.02.000.001.000	0.0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30.400.000	800.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR
04.02.000.001.000	0.0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30.400.000	800.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR
04.02.000.001.000	0.0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30.400.000	800.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR
04.02.000.001.000	0.0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30.400.000	800.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR
04.02.000.001.000	0.0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30.400.000	800.000,00

Art.º 16 - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR
04.02.000.001.000	0.0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30.400.000	6.000.000,00

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161 Dados: 2022.10.07 17:10:42 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 11 de Outubro de 2022
Edição 1192

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 823, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Assunto: Altera no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras provisões.
Artigo 1º: Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.900.136,50 distribuída as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.900.136,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.12.000.010.000	1.000.00.00	194	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01.000.000	174.200,00
01.12.000.010.000	1.000.00.00	249	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14.000.000	1.725.936,50

Artigo 2º: O crédito aberto na fonte do artigo anterior será coberto em exercícios posteriores de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.12.000.010.000	1.000.00.00	194	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01.000.000	4.000,00
01.12.000.010.000	1.000.00.00	198	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01.000.000	40.100,00
01.12.000.010.000	1.000.00.00	205	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01.000.000	40.000,00
01.12.000.010.000	1.000.00.00	249	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14.000.000	80.036,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.12.000.010.000	1.000.00.00	207	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01.000.000	40.000,00
01.12.000.010.000	1.000.00.00	216	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01.000.000	40.100,00

Anulação (-) -1.900.136,50

Artigo 3º: Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.204.004133-0-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria Nº 1295/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar em pleno a Portaria nº 305/2021 que nomeou, **Maria da Conceição da Silva Viana** para exercer no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes – PREVICAMPOS, a função gratificada do Membro da Divisão de Lotação e Controle de Pessoal, **Símbolo PG**, com vigência a contar de 07/10/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de outubro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

EDITAL Nº 05/2022 - 2º CPSI

PROCESSO Nº 2022.204.004133-0-PA

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeado pela Portaria nº 2406/2021, publicada no Diário Oficial, em sua edição do dia 09 de novembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5247/91, promove, pelo presente edital, a citação de **MISLENE DA SILVA SILVESTRE**, servidora pública, a qual está matriculada sob o nº 24034, por se encontrar em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves do Azevedo, na Rua Coronel Panciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de apresentar defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar nº 2022.204.004133-0-PA, sob pena de revelia, bem como acompanhar o processo disciplinar a que responde e selar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 07 de outubro de 2022.

Luiza Lima Martins
Presidente 2º CPSI

Processos Desapachados pelo Senhor Prefeito
Definidos nos termos do parecer de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2022.204.005065-P-PA	Juliana Dias Nogueira
----------------------	-----------------------

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 10/10/2022

Wagner Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Municipal de Fazenda

Edital: 12 - 2022/SMF

Ficam notificados os contribuintes listados na tabela abaixo, enquadrados no Simples Nacional a receber o IBSOIN relativo ao exercício de 2018, conforme o disposto no Art. 305 e seguintes da Lei Complementar 01/2017 e Lei Complementar 123/2006 no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação desse edital, podendo para tanto ingressar no lançamento nesse prazo, sem filiação do mesmo.

Ressaltamos que o não cumprimento do recolhimento no prazo de 15 dias importará na adoção das medidas legais, incluindo o protesto extrajudicial, bem como, a ação executiva para a satisfação do crédito tributário.

A Guia de pagamento do IBSOIN deverá ser emitida no Portal do Simples Nacional ou mediante atestado de processo administrativo junto a Secretaria Municipal de Fazenda, sediada na Rua Tróia de Melo, 129 - Centro, Campos dos Goytacazes/RJ.

Nº	Inscrição Municipal	CNPJ	Razão Social	Exercício
161	122927	27.183.536/0001-26	CANTIA A.C. DE SOUZA ME	2018
162	121052	26.157.462/0001-05	CLAUDIO C. FARIA	2018
163	123674	28.386.804/0001-16	CLINICA FISIOLUX LTDA ME	2018
164	118543	24.924.370/0001-10	CLINICA MEDICA SAO PEDRO ERELI	2018
165	105110	15.030.497/0001-78	CLINICA ODONTOLOGICA CERRO LTDA	2018
166	123783	28.585.185/0001-40	COC - CLINICA ODONTOLOGICA DE CAMPOS ERELI	2018
167	59026	04.209.438/0001-30	COLEGIO CONQUISTA DE CAMPOS LTDA - ME	2018
168	59034	02.814.870/0001-77	COLÉGIO INOVARTE LTDA	2018
169	62713	05.627.263/0001-48	COMCELL COMERCIO DE APARELHOS ELETROELEC LTDA	2018
170	83472	10.884.832/0001-02	COMERCIO SERVICOS E DISTRIBUIDOR GUBARRES LTDA	2018
171	106681	18.387.360/0001-71	CON SERTEL LTDA ME	2018
172	42470	32.147.043/0001-80	CONSERVADORA DE ELEVADORES SERV TEC LTDA ME	2018
173	121410	26.713.381/0001-85	CONSTRUIMQ CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA-ME	2018
174	117381	22.980.495/0001-05	CONSTRUCOIS SERVICOS LTDA ME	2018
175	63052	06.175.544/0001-48	CONSTRUTORA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CAMPOS LTDA.	2018
176	111145	19.116.862/0001-42	CONSTRUTORAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP	2018
177	122134	27.741.118/0001-27	COPRAGUA ERELI ME	2018
178	104155	13.588.603/0001-72	COUTO & CAETANO SERVIÇOS DEBANDRES E TRANSFORMADORES LTDA	2018
179	120008	28.115.161/0001-14	CR AZEVEDO REPRESENTAÇÕES - ME	2018
180	121835	27.022.918/0001-07	CR ESTÉTICA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES LTDA	2018
181	128902	30.295.910/0001-06	CR SOLUCOES ERELI	2018
182	63036	08.824.880/0001-05	CRÉCHE ESCOLA CRESCER FELICIA LTDA- ME	2018
183	121308	26.488.216/0001-04	CRVAÇÕES E RESTAURAÇÃO DE MOVENS PLANEJADOS LTDA-ME	2018
184	111063	19.077.856/0001-80	CRVIA MARIANO COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS	2018
185	118857	22.998.388/0001-10	CVA CAETANI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS ERELI ME	2018

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.10.10 18:40:12 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 13 de Outubro de 2022
Edição 1193
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 824, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Resolva:
Ater no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º - Fica aberta no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$188.208,04 distribuídas em seguintes dotações:

Suplementação (+) 188.208,04

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.02.000.200.000	01	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	41.901.000	188.208,04

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.04.000.210.000	01	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	41.901.000	188.208,04

Anulação (-) 188.208,04

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.89029-9-04.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 827, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Resolva:
Ater no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º - Fica aberta no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$254.588,90 distribuídas em seguintes dotações:

Suplementação (+) 254.588,90

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.000.000.000	01	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PISCICULTURA E PISCICULTURA	41.901.000	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.02.000.200.000	01	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	41.901.000	234.588,90

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.000.000.000	01	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PISCICULTURA E PISCICULTURA	41.901.000	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.000.000.000	01	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PISCICULTURA E PISCICULTURA	41.901.000	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.000.000.000	01	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PISCICULTURA E PISCICULTURA	41.901.000	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.000.000.000	01	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PISCICULTURA E PISCICULTURA	41.901.000	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.000.000.000	01	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PISCICULTURA E PISCICULTURA	41.901.000	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.000.000.000	01	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PISCICULTURA E PISCICULTURA	41.901.000	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.000.000.000	01	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PISCICULTURA E PISCICULTURA	41.901.000	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.02.000.200.000	01	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	41.901.000	234.588,90

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.000.000.000	01	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PISCICULTURA E PISCICULTURA	41.901.000	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.02.000.200.000	01	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	41.901.000	234.588,90

Anulação (-) 254.588,90

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.89029-9-04.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria 2585/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Martinez da Silva Xavier.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 025/2021;

Resolva nos autos do Processo Administrativo nº 2267/2021, publicado em 03/12/2021:

Art. 1º - Conceder PENSÃO mensal a Martinez da Silva Xavier, na condição de beneficiária do Instituto Brasileiro de Ferragens e Armas de Fogo, beneficiária do Instituto de Benefícios de Previdência Municipal, em razão da Função Municipal de Saúde, no cargo de Técnico em Radiologia - Padrão G, matrícula nº 25503, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 30% (trinta por cento) dos proventos do benefício semestral acima citado, com efeito a partir de 13/09/2021, data do requerimento administrativo, reservando-se os outros 70% (setenta por cento) ao filho menor de 21 anos de idade, Gustavo Maria dos Santos (Processo nº 2642/2021), tudo com base no Art. 40, §§ 7º, 8º e 9º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, e art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8.130/09.

Art. 2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.700,22 (três mil, setecentas reais e vinte e dois centavos), a partir da data do requerimento administrativo, 13/09/2021, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Técnico em Radiologia - Padrão G	Parcela Única: Art. 40, §§ 7º, 8º e 9º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 3.700,22

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIn nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de dezembro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 630/2022

Campos dos Goytacazes, 10 de outubro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2022.204.005318-4-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 08 de novembro de 2021.

1- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA: 631/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento da fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados para este fim;

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.10.11 17:29:19 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 14 de
Outubro de 2022
Edição 1194

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 525, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$425.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 425.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0095.2441.0000	4.6.90.71.00	3096	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	66	066	066	250.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2453.0000	3.1.90.11.00	2124	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	66	066	066	175.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 425.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000009-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Processos Despechados pelo Senhor Prefeito
Defeitos nos termos do parecer de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2020.115.001472-0-PA	Claudia Lucia Gomes de Oliveira
2020.115.003103-5-PA	Ives Coutinho Almeida
2021.099.000632-5-PA	Rosângela Maria Oliveira Roque - FMS
2021.099.000735-3-PA	Joel Rangel da Silva - FMJ
2021.204.003003-5-PA	Luziana Pessanha Rangel
2021.204.004166-4-PA	Eliane Cristina Henriques de Oliveira
2021.204.004293-6-PA	Silviana Koch de Souza
2022.044.000062-7-PA	Daniel Lino de Abreu Godoy - FMJ
2022.099.000308-0-PA	Geisilla Regina Fernandes - FMS
2022.204.000348-4-PA	Adriana Vieira Brum Balbi
2022.099.000360-9-PA	Heliza Helena da Silva - FMS
2022.099.000425-2-PA	Dilma Ferreira da Boa Morte - FMS
2022.099.000771-8-PA	Liria Nunes de Oliveira Cunha - FMS
2022.099.000784-6-PA	Maria Aparecida Faria de Lima - FMS
2022.099.000790-6-PA	Simone da Oliveira Gonçalves - FMS
2022.099.000791-3-PA	Karla Ferreira Siqueira Creston Ribeiro - FMS
2022.099.000793-8-PA	Ana Maria Correio de Azevedo da Silva - FMS
2022.099.000794-5-PA	Marcos Aurélio Maciel da Silva - FMS
2022.099.000796-P-PA	Maria Auxiliadora Ribeiro - FMS
2022.099.000852-1-PA	Carolina Maria Antunes Siqueira - FMS
2022.099.000805-3-PA	Luciane de Fatima Mendonça da Rocha - FMS
2022.099.000806-0-PA	Daniela Pessanha Faria Pauci - FMS

2022.099.000810-4-PA	Marta das Graças Santos Fernandes - FMS
2022.099.000813-6-PA	Adalvo Ribeiro - FMS
2022.099.000814-3-PA	Fátima Valéria de Souza Saraiva Caetano - FMS
2022.099.000815-0-PA	Erica da Silva Martins - FMS
2022.099.000820-1-PA	Mônica de Sá Haddad - FMS
2022.037.000872-2-RE	Maria Aparecida Alves Gomes - FMS
2022.204.002180-3-PA	Geisilla Regina Fernandes
2022.204.003450-0-PA	Luciana Fernandes
2022.204.004016-5-PA	Cezar Leandro Gomes Henriqz
2022.204.004021-6-PA	Carlos Jose Costa Fernandes
2022.204.004101-3-PA	Celia Maria Vieira Pinto Silva
2022.204.004226-5-PA	Jenise Alves
2022.204.004465-P-PA	Rosamaria da Silva Pacheco Siqueira
2022.204.004671-5-PA	Elisa Marques da Cruz Coelho Oliveira
2022.204.004747-6-PA	Claudia Kern de Mattos Mizuello
2022.204.004784-6-PA	Simara Martins Falcão
2022.204.004825-6-PA	Joel Siqueira da Silva Junior
2022.204.004877-7-PA	Helvia Mirian Valadarez de Moraes Gomes
2022.204.004891-0-PA	Thiago Caldas Marques
2022.204.004828-4-PA	Suely Melhais de Souza
2022.204.004874-1-PA	Rosiane Faria Henriques
2022.204.005005-P-PA	Maria Aparecida Cassiano da Silva
2022.204.005009-5-PA	Robson Alves Porto
2022.204.005047-P-PA	Nelson da Silva Tavares Pereira
2022.204.005056-P-PA	Silvia Campos dos Reis Martins

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.10.13 17:03:23 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 18 de Outubro de 2022
Edição 1196

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 829, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI Nº 9123

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras provisorias

Resolução:

Artigo 1º - Fica aberta no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na dotação de R\$1.330.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais) às seguintes dotações:

Suplementação (*)

1.330.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PEÇA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.100.000.000.000	0.0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	01 000 000	1.330.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Recursos:

1.330.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com essa data em 07/10/2022, conforme processo 2022.304.00000-9-04.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 830, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI Nº 9123

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras provisorias

Resolução:

Artigo 1º - Fica aberta no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na dotação de R\$204.300,13 (Duzentos e quatro mil e trinta reais) às seguintes dotações:

Suplementação (*)

204.300,13

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PEÇA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.100.000.000.000	0.0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	01 000 000	17.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PEÇA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.100.000.000.000	0.0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	01 000 000	17.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PEÇA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.100.000.000.000	0.0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	01 000 000	17.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PEÇA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.100.000.000.000	0.0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	01 000 000	17.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PEÇA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.100.000.000.000	0.0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	01 000 000	17.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PEÇA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.100.000.000.000	0.0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	01 000 000	17.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PEÇA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.100.000.000.000	0.0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	01 000 000	17.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PEÇA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.100.000.000.000	0.0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	01 000 000	17.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PEÇA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.100.000.000.000	0.0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	01 000 000	17.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PEÇA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.100.000.000.000	0.0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	01 000 000	17.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PEÇA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.100.000.000.000	0.0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	01 000 000	17.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PEÇA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.100.000.000.000	0.0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	01 000 000	17.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PEÇA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.100.000.000.000	0.0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	01 000 000	17.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PEÇA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.100.000.000.000	0.0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	01 000 000	17.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PEÇA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.100.000.000.000	0.0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	01 000 000	17.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PEÇA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.100.000.000.000	0.0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	01 000 000	17.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PEÇA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.100.000.000.000	0.0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	01 000 000	17.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.304.00000-9-04.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Procuradoria Geral do Município

EDITAL 16/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE LINHA ESTÁVEL, nomeada pela Portaria nº 2196/2021 publicada no Diário Oficial do Município em 08/11/2021, identifica aos interessados que se reunirá no dia 20/10/2022, a partir das 09:30 h, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, situada na Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47, Parque Santo Amaro - CEP: 28030-045, nesta cidade, quando apreciar o processo e nos termos e condições estabelecidas no Decreto nº 4793, de 16 e republicado em 27 de abril, para ouvir o interessado no processo nº 2022.204.094233-0-PA, em que é requerente ADRIANA DIAS DOS SANTOS.

Campos dos Goytacazes, 17 de outubro de 2022.

André dos Santos Ferreira
Presidente

Secretaria Municipal de Fazenda

Edital: 15 - 2022/SMF

Ficam notificados os contribuintes listados na tabela abaixo, enquadrados no Simples Nacional a receber o ISSQN relativo ao exercício de 2018, conforme o disposto no Art. 305 e seguintes da Lei Complementar 01/2017 e Lei Complementar 123/2006 no prazo de 15 (quinze) dias corridos da publicação desse edital, podendo para tanto ingressar o lançamento nesse prazo, sem dilação do mesmo.

Resultados que o não cumprimento do recolhimento no prazo de 15 dias importará na adoção das medidas legais, incluindo o protesto extrajudicial, bem como, a ação executiva para a satisfação do crédito tributário.

A Guia de pagamento do ISSQN deverá ser emitida no Portal do Simples Nacional ou requirida através de processo administrativo junto a Secretaria Municipal de Fazenda, situada na Rua Treze de Maio, 126 - Centro, Campos dos Goytacazes/RJ.

Nº	Inscrição Municipal	CNPJ	Razão Social	Exercício
401	85583	07.575.3710001-40	UNPO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	2018
402	55785	04.725.5340001-36	JARDIM E ESCOLA CORACAO MATERNO LTDA	2018
403	108452	17.636.3080001-81	BS DA SILVA CONSULTORIA - ME	2018
404	125161	29.777.4580001-09	JESSICA SOUZA GOMES	2018
405	117964	23.650.5680001-05	SJM CENTRO ODONTOLÓGICO DA FAMILIA LTDA	2018
406	100588	17.072.0760001-69	AG NIF SILVA CONSTRUTORA LTDA	2018
407	45294	31.448.8670001-02	SH SOARES COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI	2018
408	118111	22.495.7540001-08	SM DE SOUSA RANGEL	2018
409	119817	18.512.9400001-21	SAR SERVIÇOS E ENFERMAGEM SOCIEDADE SIMPLS LTDA	2018
410	127116	05.322.8020001-49	JOHANNA VIANA PEROTO CHAGAS 020790297	2018
411	122072	27.103.3410001-48	JOÃO LUCAS RIBEIRO DE SOUZA LEANDRO ME	2018
412	51888	39.708.4110001-32	JOÃO RICARDO SALES COM REPRESENTAÇÕES LTDA ME	2018
413	121477	08.882.9450001-68	JONAS SOARES LIMA - ME	2018
414	42170	21.977.7470001-28	JORGE R C MONTEIRO ME	2018
415	91439	05.385.4340001-18	JOSE A. DE CARVALHO LANTERNAGEM E PINTURA	2018
416	53037	01.723.5480001-77	JOSE CARLOS OLIVEIRA FILHO	2018
417	123088	27.965.2390001-37	JOSE RICARDO MENÉZES DE OLIVEIRA FILHO	2018
418	118867	25.206.0510001-03	JOSE RICARDONEVES FRANCA ME	2018
419	94826	35.824.9190001-58	JRP SOLTA COMERCIO E REPRESENTACOES - ME	2018
420	118881	24.871.8360001-67	JUVENIL FREITAS AZEVEDO ME	2018
421	117263	23.324.0250001-46	J L CORREA ROSA INSTALAÇÃO	2018
422	108209	02.706.4620001-06	K. E. SERVICE LOCADORA LTDA ME	2018
423	122014	26.917.3580001-11	K5 ENGENHARIA E TELECOM LTDA	2018
424	121188	27.960.2190001-40	KSCN TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA-ME	2018
425	101406	28.212.2850001-03	L & L COMERCIO SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA - ME	2018
426	68520	08.343.8870001-70	L C RODRIGUES DE ARAUJO EIRELI - ME	2018
427	108617	18.108.6940001-73	L DE SOUZA SOARES CHAVEZOS	2018
428	120558	27.924.6880001-81	L F CAMPOS LORO SERVIÇOS DE ENGENHARIA ME	2018
429	101452	12.904.0070001-13	L M P JUNGER ASSESSORA CONTAB - ME	2018
430	117702	23.576.5570001-40	L O BARRETO SERVIÇOS DE ARQUITETURA ME	2018
431	118880	24.067.7850001-25	L T MOURERA CONSULTORIA EIRELI LTDA	2018
432	121242	28.808.8360001-38	L A. CUNHA ESTACIONAMENTO EIRELI - ME	2018
433	58821	03.291.3030001-69	L S DA SILVA REFRIGERAÇÃO LTDA	2018

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.10.17 18:11:38 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 13 de Outubro de 2022
Edição 1193
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 524, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra provisoriedade

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$214.370,94 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) **106.208,04**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.122.000.000.000	10.122.00	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	91.400.000	106.208,04

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com emendas genéricas de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.122.000.000.000	10.122.00	200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	91.400.000	-106.208,04

Anulação (-) **-106.208,04**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.324.00000-5-04.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 527, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra provisoriedade

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$214.364,91 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) **254.586,90**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
20.869.000.000.000	20.869.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	91.400.000	254.586,90

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.122.000.000.000	10.122.00	200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	91.400.000	254.586,90

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com emendas genéricas de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
20.869.000.000.000	20.869.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	91.400.000	-254.586,90

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
20.869.000.000.000	20.869.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	91.400.000	-254.586,90

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
20.869.000.000.000	20.869.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	91.400.000	-10.880,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
20.869.000.000.000	20.869.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	91.400.000	-4.960,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
20.869.000.000.000	20.869.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	91.400.000	-28.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
20.869.000.000.000	20.869.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	91.400.000	-114.960,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
20.122.000.000.000	20.122.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	91.400.000	-118.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
20.869.000.000.000	20.869.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	91.400.000	-4.710,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
20.869.000.000.000	20.869.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	91.400.000	-4.710,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
20.122.000.000.000	20.122.00	200	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	91.400.000	254.586,90

Anulação (-) **-254.586,90**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.324.00000-5-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

Portaria 2580/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a *Marinez da Silva Xavier*.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021,

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº2367/2021, publicado em 02/12/2021:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a *Marinez da Silva Xavier*, na condição de beneficiária do Instituto Supracitado Junta do Anel dos Santos, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, em razão da Fundação Municipal de Saúde, na função de Técnico em Radiologia - Padrão G, matrícula nº25503, uma PENSÃO MENSAL, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos do falecido segurado acima citado, com efeito a partir de 13/09/2021, data do requerimento administrativo, considerando-se os vestros 50% (cinquenta por cento) ao filho menor de 21 anos de idade, *Guilherme Murilo dos Santos* (Processo nº 2042/2021), tudo com base no Art. 40, §§ 7º, 8º e 9º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, e art. 1º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8.135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.700,22 (três mil setecentos reais e vinte e dois centavos), a partir da data do requerimento administrativo, 13/09/2021, correspondente a seguinte tabela:

COMPOSIÇÃO DAS VERSAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Técnico em Radiologia - Padrão G	Parcela Única- Art. 40, §§ 7º, 8º e 9º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 1º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 3.700,22

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4382, que anula o questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de dezembro de 2021.

Roberto Lancelos da Silva Junior
-Procurador Geral do Município-

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 630/2022

Campos dos Goytacazes, 10 de outubro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 5.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 165 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos do que trata o **Processo nº 2022.204.005318-4-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pelo Segundo Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição de dia 08 de novembro de 2021.
- Publique-se.

Wainer Teixeira da Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA: 631/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento da fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados para este fim.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.10.11 17:29:19 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 08 de
Dezembro de 2022
Edição 1230
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 456, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolução: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.700.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.700.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCFN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.102.000.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	00 00 00	50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCFN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.102.000.000.000	1.1.00.00.00	000	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	00 00 00	150.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCFN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.102.000.000.000	1.1.00.00.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE REVENHO E LUTADORA	00 00 00	60.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excessos: 1.700.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos na 15/11/2022, conforme processo 2022.004.00010-5-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 528, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolução: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$282.762,07 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 282.762,07

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCFN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.102.000.000.000	4.4.90.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 90 00	17.400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCFN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.102.000.000.000	3.3.90.00.00	700	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 90 00	14.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCFN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.102.000.000.000	4.4.90.00.00	200	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PÁTRIA MUNICIPAL DE CAMPOS	00 00 00	20.962,07

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCFN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.102.000.000.000	1.1.00.00.00	700	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	00 00 00	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCFN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.102.000.000.000	1.1.00.00.00	000	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	00 00 00	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCFN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.102.000.000.000	1.1.00.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00 00 00	30.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCFN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.102.000.000.000	3.3.90.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABILITAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 00 00	22.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCFN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.402.000.000.000	3.3.90.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	44 90 00	27.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCFN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.402.000.000.000	3.3.90.00.00	700	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	00 00 00	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCFN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.402.000.000.000	1.1.00.00.00	000	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	00 00 00	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCFN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.102.000.000.000	4.4.90.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00 00 00	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCFN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.102.000.000.000	1.1.00.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	44 90 00	470,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCFN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.102.000.000.000	4.4.90.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	44 90 00	170,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCFN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.102.000.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	44 90 00	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCFN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.102.000.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	44 90 00	8.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCFN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.102.000.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	44 90 00	2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCFN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.102.000.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 90 00	1.000,00

Anulação (-) 282.762,07

Artigo 2º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00014-4-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 529, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolução: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$6.812.562,76 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 6.812.562,76

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCFN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.102.000.000.000	1.1.00.00.00	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 00 00	10.114,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCFN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.102.000.000.000	1.1.00.00.00	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 00 00	2.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCFN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.102.000.000.000	4.4.90.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 00 00	2.401.700,71

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCFN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.102.000.000.000	1.1.00.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 00 00	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCFN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.102.000.000.000	1.1.00.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 00 00	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCFN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.102.000.000.000	1.1.00.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 00 00	200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCFN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.102.000.000.000	1.1.00.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 00 00	27.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCFN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.102.000.000.000	1.1.00.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 00 00	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCFN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.102.000.000.000	1.1.00.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 00 00	11.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCFN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.102.000.000.000	3.3.90.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 00 00	6.812.562,76

Anulação (-) 4.812.562,76

Artigo 2º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos na 01/11/2022, conforme processo 2022.004.00020-7-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO
DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.12.07 18:13:53 -03'00'



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 456, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre-se orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1º.- Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.700.000,00 distribuídos na seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.700.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.10.000.000.000	1.0	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	00	500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.10.000.000.000	1.0	000	COMPANHIA DESDEV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	00	500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.10.000.000.000	1.0	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	00	500.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excessos: 1.700.000,00

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, com suas alterações em 10/11/2022, conforme processo 2022.004.000010-1-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 528, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre-se orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1º.- Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$282.762,07 distribuídos na seguintes dotações:

Suplementação (+) 282.762,07

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.10.000.000.000	4.1	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44	500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.10.000.000.000	1.0	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44	500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.10.000.000.000	4.4	000	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPOS	00	500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.10.000.000.000	1.0	000	COMPANHIA DESDEV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	00	500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.10.000.000.000	1.0	000	COMPANHIA DESDEV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	00	500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.10.000.000.000	1.0	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00	500.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.10.000.000.000	1.0	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00	500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.10.000.000.000	1.0	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	44	500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.10.000.000.000	1.0	000	COMPANHIA DESDEV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	00	500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.10.000.000.000	1.0	000	COMPANHIA DESDEV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	00	500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.10.000.000.000	4.4	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00	500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.10.000.000.000	1.0	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	44	500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.10.000.000.000	4.4	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E TURISMO	44	500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.10.000.000.000	1.0	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	44	500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.10.000.000.000	1.0	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	44	500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.10.000.000.000	1.0	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	44	500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.10.000.000.000	1.0	000	SURUBA MUNICIPAL	44	500.000,00

Anulação (-) -382.762,07

Artigo 2º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000014-9-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 529, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre-se orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1º.- Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$6.612.563,76 distribuídos na seguintes dotações:

Suplementação (+) 6.612.563,76

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.10.000.000.000	1.0	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00	500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.10.000.000.000	1.0	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00	500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.10.000.000.000	1.0	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00	500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.10.000.000.000	1.0	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00	500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.10.000.000.000	1.0	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00	500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.10.000.000.000	1.0	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00	500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.10.000.000.000	1.0	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00	500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.10.000.000.000	1.0	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00	500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.10.000.000.000	1.0	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00	500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.10.000.000.000	1.0	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00	500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.10.000.000.000	1.0	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00	500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.10.000.000.000	1.0	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00	500.000,00

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.12.07 18:13:53 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 18 de
Outubro de 2022
Edição 1196

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 838, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Altera o quantum vigente sobre adição suplementar e de outras provisorias

Finalidade:

Artigo 1º - Fica alterado no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.390.900,00 distribuídos em seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.390.900,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PLANO	VALOR
04.00.0000.0000	01.00	01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS	01.001.001	1.390.900,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.390.900,00

Artigo 3º - Esta alteração entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 17/10/2022, excetuando-se o processo 2022.004.000029-9-96.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 838, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Altera o quantum vigente sobre adição suplementar e de outras provisorias

Finalidade:

Artigo 1º - Fica alterado no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$204.360,13 distribuídos em seguintes dotações:

Suplementação (+) 204.360,13

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PLANO	VALOR
04.00.0000.0000	01.00	01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS	01.001.001	11.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PLANO	VALOR
04.00.0000.0000	01.00	01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS	01.001.001	11.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PLANO	VALOR
04.00.0000.0000	01.00	01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS	01.001.001	11.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PLANO	VALOR
04.00.0000.0000	01.00	01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS	01.001.001	46.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PLANO	VALOR
04.00.0000.0000	01.00	01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS	01.001.001	46,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PLANO	VALOR
04.00.0000.0000	01.00	01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS	01.001.001	46.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PLANO	VALOR
04.00.0000.0000	01.00	01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS	01.001.001	46.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PLANO	VALOR
04.00.0000.0000	01.00	01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS	01.001.001	46.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PLANO	VALOR
04.00.0000.0000	01.00	01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS	01.001.001	46.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PLANO	VALOR
04.00.0000.0000	01.00	01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS	01.001.001	46.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PLANO	VALOR
04.00.0000.0000	01.00	01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS	01.001.001	46.000,00

Artigo 3º - Esta alteração entra em vigor na data de sua publicação, excetuando-se o processo 2022.004.000029-9-96.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Procuradoria Geral do Município

EDITAL 18/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE UNÃO ESTÁVEL, composta pela Portaria nº 2196/2021 publicada no Diário Oficial do Município em 06/11/2021, identifica aos interessados que se inscrever no dia 20/10/2022, a partir das 09:30 h, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, situada na Rua Coronel Pomiciano de Aguiar Furtado, 47, Freguesia Santo Amaro - CEP: 28035-043, nesta cidade, quando apreciará o processo e nos termos e condições estabelecidas no Decreto nº 47/93, de 16 e republicado em 27 de abril, para ouvir o interessado no processo nº 2022.204.004233-0-PA, em que é represente ADRIANA DIAS DOS SANTOS.

Campos dos Goytacazes, 17 de outubro de 2022.

Andréa dos Santos Ferreira
Presidente

Secretaria Municipal de Fazenda

Edital 15 - 2022/SMF

Ficam notificados os contribuintes listados na tabela abaixo, enquadrados no Simples Nacional a receber o ISSQN relativo ao exercício de 2018, conforme o disposto no Art. 305 e seguintes da Lei Complementar 01/2017 e Lei Complementar 123/2006 no prazo de 15 (quinze) dias corridos da publicação deste edital, podendo para tanto empregar a lançamento nesse prazo, sem dilação do mesmo.

Requeremos que o rito cumprimento do recolhimento no prazo de 15 dias importará na adoção das medidas legais, incluindo o protesto extrajudicial, bem como, a ação executiva para a satisfação do crédito tributário.

A Guia de pagamento do ISSQN deverá ser enviada no Portal do Simples Nacional ou requerida através de processos administrativos junto a Secretaria Municipal de Fazenda, sediada na Rua Treze de Maio, 129 - Centro, Campos dos Goytacazes/RJ.

Nº	Inscrição Municipal	CNPJ	Razão Social	Exercício
401	43593	07.575.0710001-40	AMFO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	2018
402	56785	04.725.5340001-36	JARDIM E ESCOLA COBRADO MATERNAL LTDA	2018
403	108452	17.636.3380001-81	JE DA SILVA CONSULTORIA - ME	2018
404	120191	26.777.4080001-29	JESSICA SOUZA GOMES	2018
405	117964	23.850.5880001-26	JFM CENTRO ODONTOLÓGICO DA FAMILIA LTDA	2018
406	108508	17.072.0790001-69	JG NSF SAUA-CONSTRUTORA LTDA	2018
407	40294	21.448.8070001-07	JH BORGES COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI	2018
408	118111	22.480.7940001-02	JM DE SOUZA RANGEL	2018
409	111917	19.512.9430001-11	JMR SERVIÇOS E ENFERMAGEM SOCIEDADE SIMPLS LTDA	2018
410	122116	26.322.8020001-48	JOANNA VIANA - PEIXOTO - CHACAS 1230762767	2018
411	120172	27.103.3410001-44	JOÃO LUCAS RIBEIRO DE SOUZA LEANDRO ME	2018
412	51668	39.706.4110001-32	JOÃO RICARDO SALES COM REPRESENTAÇÕES LTDA ME	2018
413	121477	08.982.9410001-60	JONAS SOARES LIMA - ME	2018
414	82170	21.817.7430001-28	JORGE R C MONTEIRO ME	2018
415	81430	00.396.4240001-16	JOSE A. DE CARVALHO LANTERRAGEM E FIBRULA	2018
416	53837	01.723.5490001-77	JOSE CARLOS OLIVEIRA FILHO	2018
417	123000	27.865.2390001-31	JOSE RICARDO MENEZES DE OLIVEIRA FILHO	2018
418	119867	25.206.0510001-03	JOSE RICARDO NEVES FRANÇA ME	2018
419	94906	33.924.9180001-08	JRP SOUZA COMERCIO E REPRESENTACOES - ME	2018
420	118981	24.671.6360001-67	JUVENIL FREITAS AZEVEDO ME	2018
421	117303	23.324.6250001-46	JL CORREA ROSA INSTALAÇÃO	2018
422	100206	02.736.4820001-06	J. E. SERVICE LOCADORA LTDA ME	2018
423	120514	26.917.3890001-11	J3 ENGENHARIA E TELECOM LTDA	2018
424	120188	27.880.2180001-83	JSCOR TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA ME	2018
425	101458	39.212.2880001-03	J & L COMERCIO SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA - ME	2018
426	88520	06.343.6870001-79	J C RODRIGUES DE ARAUJO EIRELI - ME	2018
427	109617	16.108.8960001-73	JE DE SOUZA SOARES CHAVERES	2018
428	123558	27.924.9880001-81	J.F. CAMPOS LOBO SERVIÇOS DE ENGENHARIA ME	2018
429	101432	12.984.0070001-13	J. M. P. JUNGER ASSESSORIA CONTÁBIL - ME	2018
430	117702	23.570.5570001-40	JO BARRETO SERVIÇOS DE ARQUITETURA ME	2018
431	119800	24.087.7960001-20	J. T. NOGUEIRA CONSULTORIA EIRELI LTDA	2018
432	121242	26.606.9360001-30	J. A. CURYIA ESTACIONAMENTO EIRELI - ME	2018
433	59821	01.001.3050001-60	J. A. DIAS DA SILVA REFRIGERAÇÃO LTDA	2018

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.10.17 18:11:38 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 19 de
Outubro de 2022
Edição 1197

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 831, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Sobre no anexo vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolução:

Artigo 1º - Fica aberta no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$124.290,00 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) 124.290,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	1.1.4	00.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS E TRIBUTANTES	10	124.290,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	1.1.4	00.00	PANORAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20	80.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	1.1.4	00.00	PANORAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	21	20.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	1.1.4	00.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS E TRIBUTANTES	10	124.290,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO <td>VALOR</td> </td></td></td>	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO <td>VALOR</td> </td>	POSTO <td>VALOR</td>	VALOR
04.000.000.000	1.1.4	00.00	PANORAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20	80.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO <td>VALOR</td> </td></td></td>	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO <td>VALOR</td> </td>	POSTO <td>VALOR</td>	VALOR
04.000.000.000	1.1.4	00.00	PANORAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	21	20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO <td>VALOR</td> </td></td></td>	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO <td>VALOR</td> </td>	POSTO <td>VALOR</td>	VALOR
04.000.000.000	1.1.4	00.00	PANORAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20	80.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO <td>VALOR</td> </td></td></td>	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO <td>VALOR</td> </td>	POSTO <td>VALOR</td>	VALOR
04.000.000.000	1.1.4	00.00	PANORAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	21	20.000,00

Anulação (-) -124.290,00

Artigo 3º - Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00009-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 832, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Sobre no anexo vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolução:

Artigo 1º - Fica aberta no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.800,00 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	1.1.4	00.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS E TRIBUTANTES	10	1.800,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO <td>VALOR</td> </td></td></td>	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO <td>VALOR</td> </td>	POSTO <td>VALOR</td>	VALOR
04.000.000.000	1.1.4	00.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS E TRIBUTANTES	10	1,800,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	1.1.4	00.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS E TRIBUTANTES	10	1,800,00

Anulação (-) -1.800,00

Artigo 3º - Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00009-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

Portaria nº 1287/2022

Dispõe sobre a revogação do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Maria de Fátima Barbosa de Azeredo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exm. Sr. Prefeita deste Município, através do Decreto nº 039/2021,

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2019.113.002893-4-PA (20192213), com base na decisão proferida no Processo nº 201.998-9/20, em 05/09/2022, pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, bem como solicitada a ciência por parte de servidores em questão;

Art. 1º - Torna sem efeito a Portaria nº 1139/2019, publicada em 20/05/2019, a qual concedeu APOSENTADORIA a Maria de Fátima Barbosa de Azeredo, Aposentada Social II - Faltante, inscrita na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 20088, com processo administrativo nº 20088/2019, de acordo com o art. 9º da Lei nº 917/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando todos e quaisquer efeitos decorrentes da Portaria nº 1139/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de outubro de 2022.

Roberto Lins de Silva Junior
-Procurador Geral do Município-

Portaria nº 1296/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a Ação de Obrigação de fazer ajuizada por MARGARETE DE SOUZA GUIMARAES,

CONSIDERANDO a tutela antecipada concedida pela 5ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ, nos autos Ação de Obrigação de fazer nº 0026113-85.2016.8.19.0014, para que a autora seja nomeada e empossada no cargo de Cirurgiã Dentista/Odontopediatra, previsto no edital do Concurso Público nº 007/CEP/URJ/2012, após cumpridas as demais etapas do concurso;

CONSIDERANDO a acórdão esanado pela Vigésima Câmara Cível do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, nos autos da Apelação Cível nº 0026113-85.2016.8.19.0014, que deu provimento ao recurso para reformar a sentença, julgando improcedente o pedido autor de nomeação e posse no cargo de Cirurgiã Dentista/Odontopediatra;

RESOLVE exonerar a servidora MARGARETE DE SOUZA GUIMARAES do cargo de Cirurgiã Dentista/Odontopediatra, com vigência a contar da data de publicação;

Campos dos Goytacazes, 17 de outubro de 2022.

Wladimir Garotinho
-Prefeito Municipal-

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Processos Despechados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2022.037.000193-P-PA	Maria de Fátima Contino Pinto Leite - FMS
2022.037.000203-0-PA	Sheila Tavares Pereira - FMS
2022.099.000376-P-PA	Rafael Barros Maia - FMS
2022.099.000481-7-P-PA	Anna Claudia Pedrosa do Couto Matheus - FMS
2022.099.000767-5-PA	Edna Jorge Reis Rodrigues - FMS
2022.099.000816-8-PA	Regina Fabiana de Almeida Souza Contem - FMS
2022.099.000821-9-PA	Jaraina Rodrigues Ramiro - FMS
2022.099.000822-6-PA	Roberto Gomes Rodrigues - FMS
2022.099.000825-8-PA	Mirena Micael Perakha Malta Cabral - FMS
2022.204.000136-1-PA	Aparecida Alexandra da Silva Oliveira
2022.204.004506-4-PA	Carla Beatriz Pereira Rangel Rufino
2022.204.004757-6-PA	Celia Maria Uliana Pinto Silva
2022.204.004776-3-PA	Graciele Luzada Monteiro
2022.204.005011-4-PA	Judiana Ferreira Pessanha
2022.204.005029-P-PA	Zenildo Alves Babete Junior
2022.204.005031-8-PA	Isana Victoria Souza Gomes
2022.204.005039-7-PA	Maria Inez Aguiar Braga Ferreira Rodrigues
2022.204.005050-6-PA	Cleia de Almeida Mendonça
2022.204.005091-3-PA	Rita de Cassia Faria Tavares
2022.204.005112-8-PA	Rosemary Farias Lima Castano
2022.204.005143-7-PA	Krishnan Shanti Fernandes Moreiras Araujo
2022.204.005168-8-PA	Karina Pinheiro Farias
2022.204.005076-0-PA	Bruno Machado Xavier
2022.204.005191-9-PA	Regina Auxiliadora Lemos Barreto Pereira
2022.204.005218-8-PA	Larissa Maciel Fogliaro Gonçalves
2022.204.005245-6-PA	Marcos Pesteiro Pessanha

Processos Despechados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2022.099.000776-0-PA	Renata Martins Fernandes Furtado - FMS
----------------------	--

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 17/10/2022

Wagner Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 20 de
Outubro de 2022
Edição 1198

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 538, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre-se orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra provisoriedade

Resolução:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na dotação de R\$2.000,00 distribuídos de seguinte forma:

Suplementação (+) **2.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	0.0.00.00.00	000	FUNÇÃO PÚBLICA DE ADM. GERAL	10.000.000	2.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	0.0.00.00.00	000	FUNÇÃO PÚBLICA DE ADM. GERAL	10.000.000	-2.000,00

Anulação (-) **-2.000,00**

Artigo 3º - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.009.00009-5-04.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de OUTUBRO de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Processos Desapachados pelo Senhor Prefeito

Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2022.037.000330-0-PA	Tatiana Conceição Pereira - FMS
2022.089.000707-1-PA	Marta Soares de Oliveira - FMS
2022.089.000810-P-PA	Rosângela Oliveira de Alvarenga Ribeiro - FMS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 17/10/2022

Wagner Teixeira de Castro

- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

DECRETO Nº 538, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre-se orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra provisoriedade

Resolução:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na dotação de R\$255.000,00 distribuídos de seguinte forma:

Suplementação (+) **255.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	0.0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	10.000.000	255.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	0.0.00.00.00	000	FUNÇÃO PÚBLICA DE ADM. GERAL - PROCEL	10.000.000	255.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	0.0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	10.000.000	255.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	0.0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	10.000.000	-255.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	0.0.00.00.00	000	FUNÇÃO PÚBLICA DE ADM. GERAL - PROCEL	10.000.000	-255.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	0.0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	10.000.000	-255.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	0.0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	10.000.000	-255.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	0.0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	10.000.000	-255.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	0.0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	10.000.000	-255.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	0.0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	10.000.000	-255.000,00

Anulação (-) **-255.000,00**

Artigo 3º - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.009.00009-5-04.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de OUTUBRO de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Processos Desapachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOME

2022.204.004814-1-PA	Francisca Mônica Silva de Almeida
2022.204.004952-1-PA	Christina Vieira Fonseca de Almeida

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 18/10/2022

Wagner Teixeira de Castro

- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Municipal de Fazenda

Edital 17 - 2023/SMF

Ficam notificados os contribuintes listados na tabela abaixo, enquadrados no Simples Nacional a recolher o ISSQN relativo ao exercício de 2016, conforme o disposto no Art. 305 e seguintes da Lei Complementar 612/2017 e Lei Complementar 123/2006 no prazo de 15 (quinze) dias corridos da publicação desse edital, podendo para tanto impugnar o lançamento nesse prazo, sem dilação do mesmo.

Resaltamos que o não cumprimento do recolhimento no prazo de 15 dias importará na adoção das medidas legais, incluindo o protesto extrajudicial, bem como, a ação executiva para a satisfação do crédito tributário.

A Guia de pagamento do ISSQN deverá ser enviada no Portal do Simples Nacional ou requerida através de processo administrativo junto a Secretaria Municipal de Fazenda, sediada na Rua Treze de Maio, 129 - Centro, Campos dos Goytacazes/RJ.

Nº	Inscrição Municipal	CNPJ	Razão Social	Exercício
981	111472	19.355.802001-02	NEW LOC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	2016
982	124387	16.388.943001-80	NL VISION SERVIÇOS LTDA - ME	2016
983	63307	05.011.865001-00	NMM GOMES COMERCIO E EMPREITEIRA DE SERVIÇOS GERAI ME	2016

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 625/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora BEATRIZ CRUZ SIQUEIRA SOARES DE OLIVEIRA, inscrita nº 16126, Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborais na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social/Conselho Municipal para Inclusão da Pessoa com Deficiência, pelo período de 02/10/2022 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de outubro de 2022.

Wagner Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.10.19 18:30:48 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 20 de Outubro de 2022
Edição 1198
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 625, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolução:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na dotação de R\$23.000,00 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
09.048.000.0000	1.0.00.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO LOCAL	30 000 000	2.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
09.048.000.0000	1.0.00.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO LOCAL	30 000 000	-2.000,00

Anulação (-) **-2.000,00**
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00000-5-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 626, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolução:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na dotação de R\$200.000,00 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) **200.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
09.041.000.0000	1.0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	30 000 000	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.020.000.0000	1.0.00.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO LOCAL - PRECATORIO	30 000 000	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
09.041.000.0000	1.0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	30 000 000	60.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
09.041.000.0000	1.0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	30 000 000	-40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.020.000.0000	1.0.00.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO LOCAL - PRECATORIO	30 000 000	-100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
09.041.000.0000	1.0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	30 000 000	-60.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.020.000.0000	1.0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	30 000 000	-60.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
09.041.000.0000	1.0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	30 000 000	-60.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.020.000.0000	1.0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	30 000 000	-60.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
09.041.000.0000	1.0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	30 000 000	-60.000,00

Anulação (-) **-200.000,00**
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00000-5-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 625/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora BEATRIZ CRUZ SIQUEIRA SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 16126, Pedagoga, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social/Conselho Municipal para Inclusão de Pessoa com Deficiência, pelo período de 03/10/2022 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de outubro de 2022.

Wladimir Garotinho
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Processos Desapachados pelo Senhor Prefeito

Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2022.037.000230-0-PA	Tatiana Conceição Pereira - FMS
2022.059.000707-1-PA	Marília Soares de Oliveira - FMS
2022.088.000819-P-PA	Rosângela Oliveira de Alencar Rêbello - FMS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 17/10/2022

Wladimir Garotinho

- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Processos Desapachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOME

2022.204.004814-1-PA	Françoisa Mônica Silva de Almeida
2022.204.004992-1-PA	Charra Vêza Fonseca de Almeida

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 19/10/2022

Wladimir Garotinho

- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Municipal de Fazenda

Edital 17 - 2022/SMF

Ficam notificados os contribuintes listados na tabela abaixo, enquadrados no Simples Nacional a receber o ISSQN relativo ao exercício de 2018, conforme o disposto no Art. 305 e seguintes da Lei Complementar 01/2017 e Lei Complementar 123/2006 no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação desse edital, podendo para tanto impugnar o lançamento nesse prazo, sem dilação de mesmo.

Passados os prazos que o não cumprimento do recolhimento no prazo de 15 dias importará na adoção das medidas legais, incluindo o protesto extrajudicial, bem como, a ação executiva para a satisfação do crédito tributário.

A Guia de pagamento do ISSQN deverá ser emitida no Portal do Simples Nacional ou requerida através de processo administrativo junto a Secretaria Municipal de Fazenda, sediada na Rua Treze de Maio, 129 - Centro, Campos dos Goytacazes/RJ.

Nº Matrícula Municipal	CNPJ	Razão Social	Exercício
581	111472	18.303.3020001-02 NEW LOC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	2018
582	124367	18.396.9430001-80 NE VISION SERVIÇOS LTDA - ME	2018
583	43067	05.011.9950001-00 NIM GOMES COMERCIO E EMPREITERIA DE SERVIÇOS GERAN ME	2018

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.10.19 18:30:48 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 21 de Outubro de 2022
Edição 1199

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 637, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras provisões.
Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$983.628,79 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **983.628,79**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.12.000.000.000	1.1.00.00.00	007	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS GERAIS	40.999.999	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.01.000.000.000	4.4.90.00.00	008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0.000.000	984.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.01.000.000.000	4.4.90.00.00	007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0.000.000	984.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.000.000.000.000	1.1.00.00.00	016	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, BUDGETARIZACAO E MEIO AMBIENTE	40.999.999	12.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.12.000.000.000	1.1.00.00.00	006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS GERAIS	40.999.999	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.01.000.000.000	1.1.00.00.00	007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0.000.000	984.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.01.000.000.000	1.1.00.00.00	008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0.000.000	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.01.000.000.000	1.1.00.00.00	016	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0.000.000	980.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.000.000.000.000	1.1.00.00.00	016	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, BUDGETARIZACAO E MEIO AMBIENTE	40.999.999	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.000.000.000.000	1.1.00.00.00	011	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, BUDGETARIZACAO E MEIO AMBIENTE	40.999.999	4.000,00

Anulação (-) **-983.628,79**

Artigo 3º. - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00000-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 638, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras provisões.
Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$17.621.881,12 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **17.621.881,12**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.01.000.000.000	1.1.00.00.00	016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000.000	84.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.01.000.000.000	1.1.00.00.00	010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000.000	16.717.881,12

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução: **17.621.881,12**

Artigo 3º. - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00000-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 639, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras provisões.
Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$200.116,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **200.116,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.12.000.000.000	1.1.00.00.00	000	FUNDO DE PRODUÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	0.000.000	200.116,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução: **200.116,00**

Artigo 3º. - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00000-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 640, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras provisões.
Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.098.910,34 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.098.910,34**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.49.000.000.000	4.4.00.00.00	010	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MANUTENTIVOS	0.000.000	1.098.910,34

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução: **1.098.910,34**

Artigo 3º. - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00000-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 641, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras provisões.
Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$471.058,67 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **471.058,67**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.12.000.000.000	1.1.00.00.00	011	SECRETARIA MUNICIPAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTES	0.000.000	471.058,67

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.12.000.000.000	4.4.90.00.00	010	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁFICO E TRANSPORTES	0.000.000	200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.12.000.000.000	4.4.90.00.00	001	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E JUVENTUDE	0.000.000	201.058,67

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.12.000.000.000	1.1.00.00.00	007	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	40.999.999	200.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.12.000.000.000	1.1.00.00.00	040	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	0.000.000	-17.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.12.000.000.000	1.1.00.00.00	040	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	0.000.000	4.058,67

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.12.000.000.000	4.4.90.00.00	040	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	0.000.000	4.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.12.000.000.000	4.4.90.00.00	040	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	0.000.000	-1.700,00

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:291168940001
61

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.10.20 16:28:49 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 21 de
Outubro de 2022
Edição 1199

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 637, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$983.429,79 distribuídos em seguintes dotações:

Suplementação (+) **983.629,79**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.030.000.000.000	1.1.91.30.01	007	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO CIVIL	44 999 999	833.279
15.091.000.000.000	4.4.91.51.01	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GÊNERO E TECNOLOGIA	11 991 700	99.000
15.091.000.000.000	4.4.91.51.01	007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GÊNERO E TECNOLOGIA	11 991 700	99.000.00
15.091.000.000.000	1.1.91.30.01	014	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, BUDGETARIZACÃO E GESTÃO	44 999 999	10.000.00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.030.000.000.000	4.4.91.51.01	008	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO CIVIL	44 999 999	4.000.00
15.091.000.000.000	1.1.91.30.01	007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GÊNERO E TECNOLOGIA	11 991 700	68.200
15.091.000.000.000	1.1.91.30.01	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GÊNERO E TECNOLOGIA	11 991 700	40.000.00
15.091.000.000.000	1.1.91.30.01	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GÊNERO E TECNOLOGIA	11 991 700	99.000.00
15.030.000.000.000	1.1.91.30.01	014	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, BUDGETARIZACÃO E GESTÃO	44 999 999	4.000.00
15.030.000.000.000	1.1.91.30.01	011	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, BUDGETARIZACÃO E GESTÃO	44 999 999	4.000.00

Anulação (-) **-983.629,79**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.304.000005-1-18.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 638, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$17.621.081,12 distribuídos em seguintes dotações:

Suplementação (+) **17.621.081,12**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.091.000.000.000	1.1.91.30.01	019	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11 911 010	89.000
15.091.000.000.000	1.1.91.30.01	019	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11 911 010	16.711.081,12

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução: **17.621.081,12**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.304.000005-1-18.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 639, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$208.116,08 distribuídos em seguintes dotações:

Suplementação (+) **208.116,08**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.030.000.000.000	1.1.91.30.01	062	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11 911 010	208.116,08

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução: **208.116,08**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.304.000005-1-18.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 640, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.098.910,34 distribuídos em seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.098.910,34**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.030.000.000.000	4.4.91.51.01	019	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E INFRAESTRUTURA	11 911 010	1.098.910,34

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução: **1,098.910,34**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.304.000005-1-18.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 641, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$471.055,67 distribuídos em seguintes dotações:

Suplementação (+) **471.055,67**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.030.000.000.000	1.1.91.30.01	011	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E INFRAESTRUTURA	44 999 999	16.000.00
14.030.000.000.000	4.4.91.51.01	005	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	11 911 010	455.055,67
15.091.000.000.000	1.1.91.30.01	007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E JARDIM	11 911 010	6.000.00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.030.000.000.000	1.1.91.30.01	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	11 999 999	-7.000,00
14.030.000.000.000	1.1.91.30.01	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	11 999 999	-6.000,00
14.030.000.000.000	4.4.91.51.01	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	11 999 999	-6.000,00
14.030.000.000.000	1.1.91.30.01	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	11 999 999	-1.000,00

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:291168940001
61

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.10.20 16:28:49 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 21 de
Outubro de 2022
Edição 1199

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 637, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras proleções.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$361.529,75 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 583.828,79

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.101.000.000.000	1.1.91.30.01	007	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44.999.999	5.971,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.101.000.000.000	1.1.91.30.01	008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	44.999.999	986.264,75

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.101.000.000.000	1.1.91.30.01	007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	44.999.999	386.952,75

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.101.000.000.000	1.1.91.30.01	016	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MEIO AMBIENTE	44.999.999	10.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.101.000.000.000	1.1.91.30.01	008	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44.999.999	4.071,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.101.000.000.000	1.1.91.30.01	007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	44.999.999	486.954,75

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.101.000.000.000	1.1.91.30.01	008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	44.999.999	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.101.000.000.000	1.1.91.30.01	016	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	44.999.999	386.952,75

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.101.000.000.000	1.1.91.30.01	016	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MEIO AMBIENTE	44.999.999	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.101.000.000.000	1.1.91.30.01	016	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MEIO AMBIENTE	44.999.999	4.000,00

Anulação (-) -461.628,79

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000003-5-26.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 638, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras proleções.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$17.821.081,12 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 17.821.081,12

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.101.000.000.000	1.1.91.30.01	016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	44.999.999	986.481,11

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.101.000.000.000	1.1.91.30.01	010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	44.999.999	1.714.600,01

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Resolva: 17.821.081,12

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000003-5-26.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 639, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras proleções.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$208.114,08 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 208.114,08

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.101.000.000.000	1.1.91.30.01	060	FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	44.999.999	208.114,08

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Resolva: 208.114,08

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000003-5-26.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 640, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras proleções.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.098.910,34 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.098.910,34

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.401.000.000.000	4.4.91.31.01	019	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44.999.999	1.098.910,34

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Resolva: 1.098.910,34

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000003-5-26.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 641, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras proleções.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$471.055,67 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 471.055,67

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.101.000.000.000	1.1.91.30.01	071	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44.999.999	180.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.101.000.000.000	1.1.91.30.01	010	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	44.999.999	29.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.101.000.000.000	1.1.91.31.01	060	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E JORNADA	44.999.999	262.055,67

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.101.000.000.000	1.1.91.30.01	007	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA E CONTROLE	44.999.999	20.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.101.000.000.000	1.1.91.30.01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	44.999.999	11.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.101.000.000.000	1.1.91.30.01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	44.999.999	2.131,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.101.000.000.000	4.4.91.30.01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	44.999.999	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.101.000.000.000	4.4.91.30.01	060	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	44.999.999	1.760,00

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:291168940001
61

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.10.20 16:28:49 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 21 de
Outubro de 2022
Edição 1199
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 637, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$993.628,79 distribuídos de acordo com as seguintes dotações:

Suplementação (+) **993.628,79**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PODA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.028.000.000	1.1.91.30.00	307	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44.904.000	933.231,29

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PODA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.071.000.000	4.4.90.30.00	704	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	51.991.700	96.397,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PODA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.071.000.000	4.4.90.30.00	307	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	51.991.700	96.397,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PODA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.028.000.000	1.1.91.30.00	274	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MEIO AMBIENTE	44.904.000	1.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PODA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.028.000.000	1.1.91.30.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44.904.000	6.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PODA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.071.000.000	1.1.91.30.00	307	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	51.991.700	108.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PODA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.071.000.000	1.1.91.30.00	306	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	51.991.700	108.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PODA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.071.000.000	1.1.91.30.00	374	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	51.991.700	108.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PODA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.040.000.000	1.1.91.30.00	274	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MEIO AMBIENTE	44.904.000	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PODA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.040.000.000	1.1.91.30.00	273	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MEIO AMBIENTE	44.904.000	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PODA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.028.000.000	1.1.91.30.00	371	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44.904.000	1.000,00

Anulação (-) **-983.628,79**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.204.00000-5-74.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 638, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$17.421.081,12 distribuídos de acordo com as seguintes dotações:

Suplementação (+) **17.421.081,12**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PODA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.050.000.000	1.1.91.30.00	308	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.911.600	99.340,01

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PODA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.050.000.000	1.1.91.30.00	310	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.911.600	10.711.440,71

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução **17.421.081,12**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.204.00000-5-84.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 639, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$208.116,00 distribuídos de acordo com as seguintes dotações:

Suplementação (+) **208.116,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PODA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.120.000.000	1.1.91.30.00	190	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.911.600	208.116,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução **208.116,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.204.00000-5-74.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 640, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.098.910,54 distribuídos de acordo com as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.098.910,54**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PODA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.040.000.000	4.4.90.30.00	307	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	51.991.700	1.098.910,54

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução **1.098.910,54**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.204.00000-5-74.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 641, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$471.268,67 distribuídos de acordo com as seguintes dotações:

Suplementação (+) **471.268,67**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PODA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.028.000.000	1.1.91.30.00	371	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44.904.000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PODA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.028.000.000	4.4.90.30.00	320	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44.904.000	339.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PODA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.028.000.000	4.4.90.30.00	300	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.911.600	112.268,67

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PODA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.028.000.000	1.1.91.30.00	307	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44.904.000	20.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PODA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.028.000.000	1.1.91.30.00	140	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	11.911.600	17.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PODA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.028.000.000	1.1.91.30.00	140	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	11.911.600	6.130,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PODA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.028.000.000	4.4.90.30.00	140	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	11.911.600	6.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PODA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.028.000.000	4.4.90.30.00	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	11.911.600	170,67

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:291168940001
61

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.10.20 16:28:49 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 21 de Outubro de 2022
Edição 1199
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 837, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$293.628,79 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **983.628,79**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.10.000.000.000	1.1.49.30.00	3007	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44.999.999	8.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.091.000.200.000	4.4.99.50.00	006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	11.991.100	999.999,79

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.091.000.200.000	4.4.99.50.00	3007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	11.991.100	999.999,79

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.091.000.200.000	4.4.99.50.00	2146	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ACOMPANHAMENTO	44.999.999	15.628,99

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.10.000.000.000	4.4.99.50.00	2009	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44.999.999	8.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.091.000.200.000	4.4.99.50.00	007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	11.991.100	999.999,79

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.091.000.200.000	4.4.99.50.00	006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	11.991.100	999.999,79

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.091.000.200.000	4.4.99.50.00	006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	11.991.100	999.999,79

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.091.000.200.000	4.4.99.50.00	006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	11.991.100	999.999,79

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.091.000.200.000	4.4.99.50.00	006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	11.991.100	999.999,79

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.091.000.200.000	4.4.99.50.00	006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	11.991.100	999.999,79

Anulação (-) **-983.628,79**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.304.000009-5-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 838, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$217.481.091,12 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **17.621.091,12**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.091.000.200.000	4.4.99.50.00	0119	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.991.100	899.999,99

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.091.000.200.000	4.4.99.50.00	0120	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.991.100	9.711.999,71

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução **17.621.091,12**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000009-5-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 839, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$208.114,08 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **208.114,08**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.091.000.200.000	4.4.99.50.00	0060	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.991.100	208.114,08

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução **208.114,08**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000009-5-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 840, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.098.910,34 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.098.910,34**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.091.000.200.000	4.4.99.50.00	0119	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	11.991.100	1.098.910,34

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução **1.098.910,34**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000009-5-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 841, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$247.350,07 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **471.058,67**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.10.000.000.000	4.4.99.50.00	0119	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44.999.999	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.10.000.000.000	4.4.99.50.00	0120	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	44.999.999	71.350,67

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.10.000.000.000	4.4.99.50.00	0060	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA	11.991.100	69.999,99

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.10.000.000.000	4.4.99.50.00	0067	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E CONTROLE	44.999.999	30.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.10.000.000.000	4.4.99.50.00	0060	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA	11.991.100	17.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.10.000.000.000	4.4.99.50.00	0060	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA	11.991.100	6.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.10.000.000.000	4.4.99.50.00	0060	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA	11.991.100	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.10.000.000.000	4.4.99.50.00	0060	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA	11.991.100	1.000,00

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.10.20 16:28:49 -03'00'

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POW	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
1141001-01-000	1141001	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	0 00 00	28.260,7
1141001-01-000	1141001	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	0 00 00	28.260,7
1142001-01-000	1142001	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA E CONTROLE	4 20 00	28.260,7

Anulação (-) **471.055,47**

Artigo 10. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, inclusive processo 2022.594.010001-5-PS.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 542, 19 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas estaduais para a comemoração da do servidor público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes,

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 48.228 de 17 de outubro de 2022 do Governador do Estado do Rio de Janeiro que transferiu do dia 28 de outubro de 2022 para o dia 14 de novembro de 2022, a comemoração do dia do servidor público.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida do dia 28 de outubro de 2022 para o dia 14 de novembro de 2022, a comemoração do dia do servidor público.

Art. 2º Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira).

Art. 3º Os serviços essenciais, inclusive os atendimentos médicos e plantões médico-hospitalares, funcionarão normalmente, sem interrupção, durante o Ponto Facultativo previsto no artigo anterior.

Parágrafo único. As Unidades Básicas de Saúde ficam dispensadas do funcionamento.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 19 de outubro de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
- Prefeito -

Portaria nº 1279/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Mari Santos da Silva,

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Emc. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021,

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.00615-5-PA:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA a Mari Santos da Silva, Professora I - 20h - Pábio J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 6474, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005,

Art. 2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.530,61 (quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos), a partir da publicação da presente, correspondente às seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora I - 20h - Pábio J	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/08 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.670,37
Quintuplo - 35%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 934,52
Adicional - 15%	art. 6º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, 62º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 400,55
Adicional - 20% progressivo	Art. 31, II e art. 63, 62º, art. 64 e 66, 62º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 534,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de outubro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 488/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, as boas práticas entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requerentes;

Considerando o Poder Público e atentar-se aos princípios de legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CF/1988;

Considerando o Parecer nº 749/2022 da Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER a servidora ELEDIR FRANCISCA LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 34914, Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Itaperuna, ficando o órgão cedente responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), a contar de 01/10/2022 até 31/12/2022 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de agosto de 2022.

Wagner Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Secretaria Municipal da Transparência e Controle

PORTARIA nº. 63/2022.

ALTERA O O ART. 1º DA PORTARIA Nº 009/2021 QUE REGULAMENTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA E CONTROLE, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 90 e 92 da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes,

RESOLVE:

Art.1º As despesas relativas a empenhos não liquidados até 31 de dezembro de 2021 serão anuladas até o 31/10/2022.

Parágrafo único. Entende-se por líquidas, a despesa por fornecimento de materiais ou bens adquiridos ou serviços efetivamente prestados, nos termos do disposto no art. 63 da Lei Federal nº 5.320/1964, enquadrando-se ainda os saldos de empenhos.

Campos dos Goytacazes (RJ), 26 de abril de 2022.

RODRIGO RESENDE RAMOS
Secretário Municipal de Transparência e Controle

Secretaria Municipal de Fazenda

Edital: 18 - 2022/SMP

Ficam notificados os contribuintes listados na tabela abaixo, enquadrados no Simples Nacional a recolher o ISSQN relativo ao exercício de 2018, conforme o disposto no Art. 305 e seguintes da Lei Complementar 010/2017 e Lei Complementar 123/2006 no prazo de 15 (quinze) dias corridos da publicação desse edital, sob pena para tanto incorrer o lançamento nesse prazo, sem dilação do mesmo.

Resistência que o não cumprimento do recolhimento no prazo de 15 dias importará na adoção das medidas legais, incluindo o protesto extrajudicial, tem como, a ação executiva para a satisfação do crédito tributário.

A Guia de pagamento do ISSQN deverá ser enviada no Portal do Simples Nacional ou requerida através de processo administrativo junto a Secretaria Municipal de Fazenda, sediada na Rua Treze de Maio, 126 - Centro, Campos dos Goytacazes/RJ.

Nº	Inscrição Municipal	CNPJ	Razão Social	Exercício
641	121864	27.091.9610001-24	R.C.R VIANA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI	2018
642	81762	05.580.7280001-81	R.H.MARINE BATISTA	2018
643	126031	30.904.5640001-10	RADIONUCLEAR SERVIÇOS MÉDICOS	2018
644	105811	11.983.8060001-41	RAFAEL TELES DE MENEZES	2018
645	106341	15.635.5430001-08	RAMOS & BARRETO LOCALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BENS LTDA - ME	2018
646	83275	08.130.9420001-46	RAMOS E CURY DISTRIBUIDORA LTDA	2018
647	101576	13.378.3300001-10	RAMOS, MARQUES E MEIR SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	2018
648	116364	22.655.2420001-56	RANGEL & PARRA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - EPP	2018
649	110701	21.408.5770001-79	RANGEL CONSULTORIA E CORRETAGEM	2018
650	51713	04.083.8280001-40	RANGEL DE ABEU INDUSTRIA E COMERCIO DE CONGELADO LTDA	2018
651	121408	25.736.4560001-08	RAPHAELA ALVES INDOUBRA PAES	2018
652	125485	28.843.0470001-07	RD CONSTRUÇÕES LTDA	2018
653	108427	18.010.8320001-80	RECICLADORA AZEREDO LTDA ME	2018
654	112725	20.041.2090001-70	RECUPERADORA DE VEÍCULOS PITULA	2018
655	46375	38.283.0180001-88	REGIS-CAMPUS AUTOMAÇÃO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME	2018
656	116279	22.381.2360001-84	RENASCER CENTRO MÉDICO E TERAPEUTICO CREUSA AMARAL LTDA	2018
657	39527	31.039.8360001-24	RHALA COMERCIO EIRELI	2018



D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 24 de
Outubro de 2022
Edição 1200
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 543, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133
Ata do expediente vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Finalidade:
Artigo 10. - Fina aberta ao expediente vigente, um crédito adicional suplementar na dotação de R\$17.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **17.200,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
06.000.0000.0000	1.1.01.00.00	011	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (MUNICÍPIO)	10	17.200,00

Artigo 11. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) **-17.200,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
06.000.0000.0000	1.1.01.00.00	011	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (MUNICÍPIO)	10	17.200,00

Artigo 12. - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de OUTUBRO de 2022
WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria nº 842/2022

Campos dos Goytacazes, 20 de outubro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 8.247/1991, resolve:

1- Determinar a **INSTAURAÇÃO** de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo autuado sob o protocolo nº 2022.204.605455-8-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2408/2021, 2409/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 05 de novembro de 2021.

3- **Publique-se.**

Wagner Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 843/2022

Campos dos Goytacazes, 20 de outubro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 8.247/1991, resolve:

1- Determinar a **INSTAURAÇÃO** de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo autuado sob o protocolo nº 2022.204.305454-0-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2408/2021, 2409/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 05 de novembro de 2021.

3- **Publique-se.**

Wagner Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Desapachados pelo Senhor Prefeito Deletivos nos termos do parágrafo de Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOME	
2021.204.002112-6-PA	Claudia Renata Martins dos Santos
2022.086.000156-3-PA	Arilton Barros Teixeira Neto - FMS
2022.086.000234-P-PA	Rômulo Henriques Oltus - FMS
2022.086.000507-9-PA	Nitza Maria Neumann Barreto - FMS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 20/10/2022

Wagner Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Processos Desapachados pelo Senhor Prefeito Deletivos nos termos do parágrafo de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME	
2022.037.000228-1-PA	Victor Ferreira Freitas - FMS
2022.037.000229-9-PA	Rivellane dos Santos Gomes Lopes - FMS
2022.037.000238-4-PA	Flavia Caminha Decatini Gomes - FMS
2022.037.000237-1-PA	Wanda Suelly da Silva Rangel- FMS
2022.037.000238-5-PA	Wanda Suelly da Silva Rangel- FMS
2022.037.000240-8-PA	Juliana Assunto da Silva - FMS
2022.086.000819-2-PA	Ana Cristina Cordeiro Freitas Lemos - FMS

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 634/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora **TAMYRES HENRIQUE SARDINHA**, matrícula nº 35442, Auxiliar de Turma, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Infância e de Juventude, a contar da publicação em 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de outubro de 2022.

Wagner Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.10.21 17:17:26 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 24 de
Outubro de 2022
Edição 1200

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 943, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI Nº 9.133
Altera no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolução:
Artigo 1º - Fica alterado no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$17.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 17.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PLANO	VALOR
06.000.000.000	0.00.00.00	007	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00	17.200,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) -17.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PLANO	VALOR
06.000.000.000	0.00.00.00	016	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00	-17.200,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, mediante processo 2022.294.00000-1-05.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de OUTUBRO de 2022
WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 944, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI Nº 9.133
Altera no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolução:
Artigo 1º - Fica alterado no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$418.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 418.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PLANO	VALOR
06.000.000.000	0.00.00.00	016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00	418.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) -418.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PLANO	VALOR
06.000.000.000	0.00.00.00	009	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00	-418.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, mediante processo 2022.294.00000-1-05.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de OUTUBRO de 2022
WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 642/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora TAMYRES HENRIQUE SARDINHA, matrícula nº 35442, Auxiliar de Turma, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Infância e da Juventude, a contar da publicação em 31/10/2022.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de outubro de 2022.

Wagner Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 642/2022

Campos dos Goytacazes, 20 de outubro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a **INSTAURAÇÃO** de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo autuado sob o protocolo nº 2022.204.005455-6-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 03 de novembro de 2021.

3- **Publique-se.**

Wagner Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 643/2022

Campos dos Goytacazes, 20 de outubro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a **INSTAURAÇÃO** de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo autuado sob o protocolo nº 2022.204.005454-6-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 03 de novembro de 2021.

3- **Publique-se.**

Wagner Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Desapachados pelo Senhor Prefeito Delegados nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME
2021.204.002112-6-PA	Cleusa Renata Martins dos Santos
2022.089.000156-3-PA	Anilton Barros Teixeira Pinto - FMS
2022.099.000234-F-PA	Romulo Henriques Couta - FMS
2022.089.000507-9-PA	Nilza Maria Neumann Barreto - FMS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 20/10/2022

Wagner Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Processos Desapachados pelo Senhor Prefeito Delegados nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME
2022.037.000226-1-PA	Victor Ferreira Freitas - FMS
2022.037.000229-8-PA	Rosilene dos Santos Gomes Lopes - FMS
2022.037.000236-4-PA	Flavia Camêlia Dexteiro Gomes - FMS
2022.037.000237-1-PA	Wanda Suelly da Silva Rangel- FMS
2022.037.000238-9-PA	Wanda Suelly da Silva Rangel- FMS
2022.037.000240-8-PA	Juliana Azevedo da Silva - FMS
2022.099.000618-2-PA	Ana Cristina Cordeiro Freitas Leites - FMS

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 26 de
Outubro de 2022
Edição 1202

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

Lei nº 8.212, de 06 de outubro de 2022.

Obriga as empresas que desejam contratar com a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes a comprovarem o cumprimento da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que estabelece a obrigatoriedade de preenchimento no quadro de funcionários da empresa com beneficiários reabilitados ou com pessoas com deficiência.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

RESOLVE:

Art. 1º - As empresas que desejam contratar com a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes deverão comprovar o cumprimento do Art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que estabelece a obrigatoriedade de preenchimento no quadro de funcionários da empresa com beneficiários reabilitados ou com pessoas com deficiência.

Art. 2º - Cabe à Prefeitura dar ciência expressa às empresas desta Lei em todo o processo de contratação.

Art. 3º - As obrigações dispostas nesta Lei deverão fazer parte integrante dos contratos firmados pela Prefeitura, convencionando-se as penalidades em caso de infração.

Art. 4º - No decorrer da vigência do contrato caberá à empresa, mensalmente, comprovar o cumprimento desta Lei, mediante a entrega dos documentos oficiais expedidos pelo Ministério do Trabalho no inglês e em português, dentro do prazo de validade do documento.

Art. 5º - Ao verificar o descumprimento do Art. 3º, no decorrer da contratação, caberá à Prefeitura notificar imediatamente a empresa para que cumpra referidas exigências no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da notificação.

Parágrafo único - A não adequação no prazo acima acarretará infração contratual, devendo a Prefeitura aplicar as penalidades convencionadas no contrato.

Art. 6º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor em 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de outubro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Lei nº 8.214, de 11 de outubro de 2022.

Dispõe sobre o uso da Língua Brasileira de Sinais em veiculação de Propaganda Oficial da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o uso da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, nas mensagens de propaganda de programas, atos, obras, serviços, campanhas educativas e informativas e de outras publicidades da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes, veiculadas em televisão e em redes sociais, com a finalidade de torná-las acessíveis aos portadores de deficiência auditiva.

Art. 2º - Para efeito desta Lei, fica entendida como Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, a comunicação pertinente disposta na Lei Federal nº 10.436 de Abril de 2002.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de outubro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Lei nº 8.215, de 11 de outubro de 2022.

Institui o "Dia Municipal do Atrador Desportivo", no Município de Campos dos Goytacazes.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

RESOLVE:

Art. 1º - Institui o "Dia Municipal do Atrador Desportivo", no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, a ser comemorado anualmente no dia 03 de agosto, por meio das seguintes ações:

- I - estimular ações e campanhas voltadas aos Atradores Desportivos, tanto quanto aos Colecionadores e Caçadores;
- II - promover debates e outros eventos públicos que valorizem e divulguem atividades de esclarecimento, assim como as leis aplicáveis à espécie;
- III - apoiar as atividades organizadas e desenvolvidas pelos Atradores Desportivos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de outubro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Lei nº 8.216, de 11 de outubro de 2022.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de placa informativa em drogarias e farmácias contendo advertência quanto aos riscos da automedicação em geral e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

RESOLVE:

Art. 1º - As drogarias e farmácias estabelecidas no Município de Campos dos Goytacazes ficam obrigadas a afixar, em local visível, próximo ao local de venda dos medicamentos, placa informativa com as seguintes mensagens:

**A AUTOMEDICAÇÃO É UM PERIGO PARA SUA VIDA,
NÃO ADQUIRA MEDICAMENTOS SEM PRESCRIÇÃO MÉDICA OU SEM
ORIENTAÇÃO DO FARMACÊUTICO.**

Art. 2º - As placas de que trata o caput do Artigo 1º desta Lei, devem ser confeccionadas conforme estabelecido na regulamentação, desta Lei, devendo ter dimensões suficientes para que as informações constantes possam ser lidas a boa distância, sendo afixadas em locais de ampla e perfeita visualizações por parte dos clientes.

Art. 3º - O não cumprimento desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:
I - na primeira ocorrência:

- a) notificação, com prazo de trinta dias para o cumprimento do disposto no Art. 1º desta Lei;
- b) decorrido o prazo de notificação e constatado o não cumprimento do disposto nesta Lei será cobrada multa de dez UFICAs.

II - em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro;

III - persistindo a infração, além da cobrança da multa, acarretará sucessivamente:
a) em suspensão do alvará de funcionamento por noventa dias;

b) na cassação do alvará de funcionamento.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de outubro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

DECRETO Nº 846, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Resolve: Abre o orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na dotação de R\$448.793,43 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) 448.793,43

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TIPO	VALOR
15.01.0002.000.000	1.1.91.01.00	287	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.01.00	448.793,43

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será aberto em créditos provenientes de:

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.10.25 17:45:14 -03'00'

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POEA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
10.100.000.000	1.1.90.000	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9	000	4.880,83
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POEA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
10.100.000.000	1.1.90.000	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9	000	407.800,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POEA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
10.100.000.000	1.1.90.000	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9	000	10.988,00

Anulação (-) **488.752,83**

Artigo 30. - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.304.100229-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GARDINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 547, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Resumo: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 10. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$30.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **30.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POEA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
10.100.000.000	1.1.90.000	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9	000	30.000,00

Artigo 30. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POEA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
10.100.000.000	1.1.90.000	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9	000	30.000,00

Anulação (-) **30.000,00**

Artigo 30. - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.304.100229-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GARDINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 548, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Resumo: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 10. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$13.012.300,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **13.012.300,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POEA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
10.100.000.000	1.1.90.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	9	000	7.100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POEA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
10.100.000.000	1.1.90.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	9	000	4.300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POEA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
10.100.000.000	1.1.90.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	9	000	9.600,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POEA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
10.100.000.000	1.1.90.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	9	000	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POEA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
10.100.000.000	1.1.90.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	9	000	3.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POEA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
10.100.000.000	1.1.90.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	9	000	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POEA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
10.100.000.000	1.1.90.000	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	9	000	3.000.000,00

Artigo 30. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **13.012.300,00**

Artigo 30. - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.304.100229-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GARDINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 550, 25 DE OUTUBRO DE 2022

Institui o crédito de apoio e incentivo às microempresas, que será denominada de FUNDECAM Empresarial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes,

CONSIDERANDO que compete ao ente público o fomento de condições necessárias para que a economia, a produção, o emprego e a geração de renda prosperem em seu âmbito de atuação;

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo FUNDECAM através do ofício nº 2022.215.000318-2-OF, que também encaminhava a ata de aprovação do Conselho Gestor;

DECRETA:

Art. 1º A criação dentro do Programa Municipal do Microcrédito, instituído pela Lei Municipal nº 8142 de 29 de dezembro de 2009, observada a Lei Municipal nº 7.084 de 02 de julho de 2001, com as alterações das Leis Municipais 8.144 de 29 de dezembro de 2009 e 8.250 de 31 de agosto de 2011, em atenção às responsabilidades e competências que lhe foram atribuídas, do fôro do crédito de apoio e incentivo às microempresas, que será denominada de FUNDECAM Empresarial;

Art. 2º Os financiamentos do FUNDECAM Empresarial utilizarão recursos próprios do Fundo e serão deferidos mediante a observância das regras e o cumprimento das exigências constantes na Lei nº 8.142/2009, do Decreto nº 258/2011 e no presente decreto;

Art. 3º O valor a ser financiado, com teto de R\$ 50 mil (quarenta mil reais), poderá englobar R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para investimento fixo e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para capital de giro;

Art. 4º Deverá o interessado apresentar pagamento, quando se tratar de financiamento para investimento fixo, destacando a destinação dos recursos e apresentando o resultado do empreendimento de modo a suportar o pagamento das parcelas do financiamento e das juras;

Parágrafo único. Serão exigidas, ainda, a todos os interessados, além das regras constantes no Decreto nº 258/2011, inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, a inscrição estadual quando for o caso, declaração de faturamento e as certidões negativas de débito estadual, federal e municipal;

Art. 5º Fica estabelecido o prazo máximo de pagamento do financiamento em 24 (vinte e quatro meses) e carência não superior a 3 (três) meses;

Art. 6º Nos termos do parágrafo 2º do art. 5º da Lei nº 8.142/2009, os financiamentos especificados neste Decreto terão como origem recursos orçamentários do FUNDECAM, com incidência de juros de 6% ao ano e demais encargos, mediante a prestação das garantias previstas para os casos de espécie;

§ 1º Nesta modalidade de financiamento não caberá a devolução dos juros e encargos;

Art. 7º Ocorrendo o inadimplemento de qualquer obrigação contratual ou legal que determine o vencimento antecipado da dívida, assim como no caso de atraso no pagamento da obrigação em seu vencimento, a dívida ficará sujeita, desde o inadimplemento e até o seu efetivo pagamento, à taxa de juros especificada acima, acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, incidentes sobre o saldo devedor já atualizado, mais multa convencional de 2% (dois por cento) sobre o valor do saldo devedor atualizado;

Art. 8º A prestação de contas, para demonstrar a aplicação do crédito na finalidade prevista no orçamento e/ou destinação do crédito, será feita através de apresentação de notas fiscais, recibos, bem como mediante aprovação obtida por visita técnica de servidores após do FUNDECAM;

Art. 9º Os financiamentos de que trata a presente resolução estão vinculados à disponibilidade de recursos;

Art. 10 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 25 de outubro de 2022.

WLADIMIR GARDINHO
Prefeito

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Processos Despechados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos Termos do parecer de Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOME

2021.204.004173-8-PA	Renaldo Tavares Santos
2022.204.001742-6-PA	Sergio Coelho da Silva
2022.204.004719-1-PA	Cristiane Ariles Maciel de Almeida Queiroz de Moraes

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 25/10/2022

Wagner Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Processos Despechados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos Termos do parecer de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2022.044.000064-1-PA	Susana Barreto Brandão de Oliveira - FMU
2022.044.000065-5-PA	Carmem Daniêle de Souza Paes - FMU
2022.044.000066-6-PA	Cristiana Ferreira Gonçalves - FMU
2022.037.000227-4-PA	Victor Ferreira Freitas - FMS
2022.099.000786-7-PA	Carolina de Cassia Ribeiro de Abreu - FMS
2022.099.000838-7-PA	Ana Luiza Soares da Silveira - FMS
2022.099.000843-8-PA	Anelisa Bead Terra Azeredo - FMS
2022.204.005009-5-PA	Robson Alves Porto
2022.204.005060-3-PA	Danielle de Silva Campos Petri
2022.204.005074-P-PA	Tamires Oliveira Pessoa
2022.204.005215-5-PA	Solange da Silveira Souza
2022.204.005224-6-PA	Vera Lucia Cabral Rodrigues
2022.204.005236-8-PA	Jane Lira de Vasconcelos
2022.204.005255-6-PA	Angélica Pereira Azevedo Paço
2022.204.005296-P-PA	Ana Ruth Maranhães Chagas Ferreira
2022.204.005298-1-PA	Beatriz Maranhães Ribeiro
2022.204.005314-5-PA	Angela Nunes
2022.204.005316-P-PA	Taina Rangel de Almeida Erasmuati
2022.204.005317-7-PA	Beatriz Barros Vasconcelos
2022.204.005338-9-PA	Jaime Batista de Souza Neto

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 25/10/2022

Wagner Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -



Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.000	11.100.000	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0 00 000	-8.960,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.000	44.00.000	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0 00 000	-40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.000	44.00.000	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0 00 000	-10.000,00

Anulação (-) **-488.792,02**

Artigo 32. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.304.00000-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GARDINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 647, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Objetivo:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$38.300,00 distribuídos de acordo com as dotações:

Suplementação (+) **30.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.000	11.100.000	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0 00 000	30.000,00

Artigo 32. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.000	11.100.000	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0 00 000	-30.000,00

Anulação (-) **-30.000,00**

Artigo 32. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.304.00000-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GARDINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 548, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Objetivo:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$11.312.300,00 distribuídos de acordo com as dotações:

Suplementação (+) **11.012.300,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.000	11.100.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	0 00 000	7.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.000	11.100.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	0 00 000	4.200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.000	11.100.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	0 00 000	9.600,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.000	11.100.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	0 00 000	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.000	11.100.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	0 00 000	3.800.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.000	11.100.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	0 00 000	400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.000	11.100.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	0 00 000	4.000.000,00

Artigo 32. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Objetivo: **11.012.300,00**

Artigo 32. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.304.00000-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GARDINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 550, 25 DE OUTUBRO DE 2022

Institui o crédito de apoio e incentivo às microempresas, que será denominada de FUNDECAM Empresarial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes.

CONSIDERANDO que compete ao ente público o fomento de condições necessárias para que a economia, a produção, o emprego e a geração de renda prosperem em seu âmbito de atuação.

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo FUNDECAM através do ofício nº 2022.215.000318-3-OF, que também encaminhara a ata de aprovação do Conselho Gestor.

DECRETA:

Art. 1º A criação dentro do Programa Municipal do Microcrédito, instituído pela Lei Municipal nº 8142 de 29 de dezembro de 2009, observada a Lei Municipal nº7.064 de 02 de julho de 2001, com as alterações das Leis Municipais 8.144 de 29 de dezembro de 2009 e 8.200 de 21 de agosto de 2011, em atenção às responsabilidades e competências que lhe foram atribuídas, de linha de crédito de apoio e incentivo às microempresas, que será denominada de FUNDECAM Empresarial.

Art. 2º Os financiamentos do FUNDECAM Empresarial utilizarão recursos próprios do Fundo e serão deferidos mediante a observação das regras e o cumprimento das exigências constantes na Lei nº 8.142/2009, do Decreto 258/2011 e no presente decreto.

Art. 3º O valor a ser financiado, com teto de R\$ 50 mil (cinquenta mil reais), poderá englobar R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para investimento fixo e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para capital de giro.

Art. 4º Deverá o interessado apresentar orçamento, quando se tratar de financiamento para investimento fixo, destacando a destinação dos recursos e projetando o resultado do empreendimento de modo a suportar o pagamento das parcelas do financiamento e dos juros.

Parágrafo único, Serão exigidos, ainda, a todos os interessados, além das regras constantes no Decreto nº 258/2011, inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ, e inscrição estadual quando for o caso, declaração de faturamento e as certidões negativas de débito estadual, federal e Municipal.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo máximo de pagamento do financiamento em 24 (vinte e quatro meses) e carência não superior a 3 (três) meses.

Art. 6º Nos termos do parágrafo 2º do art. 5º da Lei nº 8.142/2009, os financiamentos especificados neste Decreto terão como origem recursos operacionais do FUNDECAM, com incidência de juros de 6% ao ano e demais encargos, mediante a prestação das garantias previstas para os casos de espécie.

§ 1º Nesta modalidade de financiamento não haverá a devolução dos juros e encargos.

Art. 7º Ocorrendo o inadimplemento de qualquer obrigação contratual ou legal que determine o vencimento antecipado da dívida, assim como no caso de atraso no pagamento da obrigação em seu vencimento, a dívida ficará sujeita, desde o inadimplemento e até o seu efetivo pagamento, à taxa de juros especificada acima, acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, incidentes sobre o saldo devedor diário atualizado, mais multa convencional de 2% (dois por cento) sobre o valor do saldo devedor atualizado.

Art. 8º A prestação de contas, para demonstrar a aplicação do crédito na finalidade prevista no orçamento e/ou destinação do crédito, será feita através de apresentação de notas fiscais, recibos, bem como mediante aprovação idônea por vistoria técnica de servidores apólos do FUNDECAM.

Art. 9º Os financiamentos de que trata a presente resolução estão vinculados à disponibilidade de recursos.

Art. 10 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 26 de outubro de 2022.

WLADIMIR GARDINHO
Prefeito

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Processos Desapachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOME

2021.204.004173-6-PA	Renildo Tavares Dantas
2022.204.001742-6-PA	Sergio Coelho de Silva
2022.204.004719-1-PA	Cristiane Arbas Maciel de Almeida Queiroz de Moraes

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em: 25/10/2022

Wagner Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Processos Desapachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2022.044.000064-1-PA	Susana Barreto Brandão de Oliveira - FMJ
2022.044.000065-6-PA	Carmem Danielle de Souza Paes - FMJ
2022.044.000066-6-PA	Cristiana Ferreira Gonçalves - FMJ
2022.037.000227-4-PA	Victor Ferraz Freitas - FMS
2022.099.000786-7-PA	Carolina de Cassia Ribeiro de Azeite - FMS
2022.099.000838-7-PA	Ana Lucia Soares da Silveira - FMS
2022.099.000843-8-PA	Arvelha Sead Terra Azeredo - FMS
2022.204.005009-5-PA	Rubem Alves Porto
2022.204.005060-3-PA	Danielle da Silva Campos Porto
2022.204.005074-4-PA	Tatiane Oliveira Pessoa
2022.204.005219-5-PA	Sollange da Silveira Souza
2022.204.005224-6-PA	Vera Lucia Cabral Rodrigues
2022.204.005236-8-PA	Jane Lima de Viveiros de Sá
2022.204.005255-6-PA	Angélica Pereira Azeredo Paes
2022.204.005266-4-PA	Ara Ruth Mendes Chagas Ferreira
2022.204.005269-1-PA	Beatriz Mariães Ribeiro
2022.204.005314-5-PA	Angela Nunes
2022.204.005316-4-PA	Tatiana Rangeli de Almeida Emmanuelli
2022.204.005317-7-PA	Beatriz Ramos Viveiros de Sá
2022.204.005338-6-PA	Jayne Batista de Sousa Neto

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em: 25/10/2022

Wagner Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	02	FEHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
0112000200000	11.06.00.00	200	FUNDOCA/MUNICIPAL DE SAUDE	11 010 000	-4480,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	FEHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
0112000200000	11.06.00.00	200	FUNDOCA/MUNICIPAL DE SAUDE	11 010 000	-40188,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	FEHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
0112000200000	11.06.00.00	200	FUNDOCA/MUNICIPAL DE SAUDE	11 010 000	-1288,00

Anulação (-) **-468.793,93**

Artigo 30. - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.304.000309-5-78.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GARDINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 547, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI Nº.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Artigo 10. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$30.000,00 distribuído às seguintes dotações:

Suplementação (+) **30.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	02	FEHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
0112000200000	11.06.00.00	200	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11 010 000	30000,00

Artigo 20. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	02	FEHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
0112000200000	11.06.00.00	200	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11 010 000	-30000,00

Anulação (-) **-30.000,00**

Artigo 30. - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.304.000309-5-78.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GARDINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 548, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI Nº.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Artigo 10. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$13.300,00 distribuído às seguintes dotações:

Suplementação (+) **13.012.300,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	02	FEHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
0112000200000	11.06.00.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO GENCIA E TECNOLÓGICA	11 010 010	1300,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	FEHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
0112000200000	11.06.00.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO GENCIA E TECNOLÓGICA	11 010 010	4300,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	FEHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
0112000200000	11.06.00.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO GENCIA E TECNOLÓGICA	11 010 010	9000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	FEHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
0112000200000	11.06.00.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO GENCIA E TECNOLÓGICA	11 010 010	1000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	FEHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
0112000200000	11.06.00.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO GENCIA E TECNOLÓGICA	11 010 010	4000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	FEHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
0112000200000	11.06.00.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO GENCIA E TECNOLÓGICA	11 010 010	4000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	FEHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
0112000200000	11.06.00.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO GENCIA E TECNOLÓGICA	11 010 010	4000,00

Artigo 20. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício: **13.012.300,00**

Artigo 30. - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.304.000309-5-78.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GARDINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 550, 26 DE OUTUBRO DE 2022

Institui o crédito de apoio e incentivo às microempresas, que será denominada de FUNDECAM Empresarial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes.

CONSIDERANDO que compete ao ente público o fomento de condições necessárias para que a economia, a produção, o emprego e a geração de renda prosperem em seu âmbito de atuação;

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo FUNDECAM através do ofício nº 2022.215.000315-2-0F, que também encaminhado a ata de aprovação do Conselho Gestor.

DECRETA:

Art. 1º A criação dentro do Programa Municipal do Microcrédito, instituído pela Lei Municipal nº 8142 de 29 de dezembro de 2009, observada a Lei Municipal nº7.054 de 02 de julho de 2001, com as alterações das Leis Municipais 8.144 de 29 de dezembro de 2009 e 8.250 de 31 de agosto de 2011, em atenção às responsabilidades e competências que lhe foram atribuídas, de linha de crédito de apoio e incentivo às microempresas, que será denominada de FUNDECAM Empresarial;

Art. 2º Os financiamentos do FUNDECAM Empresarial utilizarão recursos próprios do Fundo e serão destinados mediante a observação das regras e o cumprimento das exigências constantes na Lei nº 8.142/2009, do Decreto nº2582011 e no presente decreto.

Art. 3º O valor a ser financiado, com teto de R\$ 30 mil (trinta mil reais), poderá atingir R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para investimentos fixos e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para capital de giro.

Art. 4º Deverá o interessado apresentar orçamento, quando se tratar de financiamento para investimento fixo, destacando a destinação dos recursos e projetando o resultado do empreendimento de modo a suportar o pagamento das parcelas do financiamento e dos juros.

Parágrafo único. Serão exigidas, ainda, a todos os interessados, além das regras constantes no Decreto nº 2582011, inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ e inscrição estadual quando for o caso, declaração de faturamento e as certidões negativas de débito estadual, federal e Municipal.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo máximo de pagamento do financiamento em 24 (vinte e quatro meses) e carência não superior a 3 (três) meses.

Art. 6º Nos termos do parágrafo 2º do art. 5º da Lei nº 8.142/2009, os financiamentos especificados neste Decreto terão como origem recursos orçamentários do FUNDECAM, com incidência de juros de 6% ao ano e demais encargos, mediante a prestação das garantias previstas para os casos de espécie.

§ 1º Nesta modalidade de financiamento não caberá a devolução dos juros e encargos.

Art. 7º Ocorrendo o inadimplemento de qualquer obrigação contratual ou legal que determine o vencimento antecipado da dívida, assim como no caso de atraso no pagamento da obrigação em seu vencimento, a dívida ficará sujeita, desde o inadimplemento e até o seu efetivo pagamento, à taxa de juros especificada acima, acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, incidentes sobre o saldo devedor (lâmina atualizada), mais multa convencional de 2% (dois por cento) sobre o valor do saldo devedor atualizado.

Art. 8º A prestação de contas, para demonstrar a aplicação do crédito na finalidade prevista no orçamento e sua destinação do crédito, será feita através de apresentação de notas fiscais, recibos, bem como mediante aprovação obtida por visita técnica do FUNDECAM.

Art. 9º Os financiamentos de que trata a presente resolução estão vinculados à disponibilidade de recursos.

Art. 10 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 26 de outubro de 2022.

WLADIMIR GARDINHO
-PREFEITO-

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Processos Desapachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOME

2021.204.004173-6-PA	Renildo Tavares Dantas
2022.204.001742-6-PA	Sergio Coelho da Silva
2022.204.004719-1-PA	Cristiane Antas Márcia de Almeida Quintela de Moraes

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 25/10/2022

Wagner Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Processos Desapachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2022.044.000064-1-PA	Suzana Barreto Brandão de Oliveira - FMLJ
2022.044.000065-8-PA	Carmem Danilá de Souza Paes - FMLJ
2022.044.000068-6-PA	Cristiana Ferreira Gonçalves - FMLJ
2022.037.000227-4-PA	Victor Ferreira Freitas - FMS
2022.099.000788-7-PA	Carolina de Cassia Ribeiro de Abreu - FMS
2022.080.000636-7-PA	Ana Lucia Soares de Silveira - FMS
2022.099.000943-6-PA	Aneida Sweet Tereza Azeredo - FMS
2022.204.000009-5-PA	Robson Alves Porto
2022.204.000060-3-PA	Danieli de Silva Campos Preto
2022.204.000074-P-PA	Tamires Oliveira Pessoa
2022.204.000219-5-PA	Sulange da Silveira Souza
2022.204.000224-6-PA	Vera Lucia Cabral Rodrigues
2022.204.000236-8-PA	Jane Lima de Vasconcelos
2022.204.000255-6-PA	Angelika Pereira Azeredo Pape
2022.204.000266-P-PA	Ana Ruth Mendes Chagas Ferreira
2022.204.000269-1-PA	Beatriz Mendes Ribeiro
2022.204.000314-5-PA	Angela Nunes
2022.204.000316-P-PA	Taina Rangel de Almeida Emmanuel
2022.204.000317-7-PA	Beatriz Ramos Vasconcelos
2022.204.000335-9-PA	Jaime Batista da Souza Neto

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 25/10/2022

Wagner Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -



D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 27 de
Outubro de 2022
Edição 1203
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 549, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Altera no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Base legal:

Artigo 30 - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$88.113,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+)

88.113,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PEÇA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
16-10-0000-000	1140-00-00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	16 000 000	7.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PEÇA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDO <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDO <td>VALOR</td> </td>	FUNDO <td>VALOR</td>	VALOR
16-10-0000-000	1140-00-00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	16 000 000	81.113,00

Artigo 30 - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PEÇA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
16-10-0000-000	0140-00-00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	16 000 000	468.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PEÇA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDO <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDO <td>VALOR</td> </td>	FUNDO <td>VALOR</td>	VALOR
16-10-0000-000	0140-00-00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	16 000 000	1.340,00

Anulação (-)

468.113,00

Artigo 30 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.354.00000-5-95.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 551, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Altera no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Base legal:

Artigo 30 - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$44.500,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+)

44.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PEÇA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
16-10-0000-000	1140-00-00	001	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	16 000 000	44.500,00

Artigo 30 - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício

44.500,00

Artigo 30 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.354.00000-5-95.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 552, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Altera no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Base legal:

Artigo 30 - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$100.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+)

100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PEÇA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
16-10-0000-000	1140-00-00	004	FUNDAÇÃO CULTURAL THAIANA NEVES	16 000 000	100.000,00

Artigo 30 - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício

100.000,00

Artigo 30 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.354.00000-5-95.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 553, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Altera no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Base legal:

Artigo 30 - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.138.086,71 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+)

2.138.086,71

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PEÇA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
16-10-0000-000	1140-00-00	010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	16 000 000	2.138.086,71

Artigo 30 - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício

2.138.086,71

Artigo 30 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.354.00000-5-95.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 554, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Altera no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Base legal:

Artigo 30 - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$11.200,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+)

11.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PEÇA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
16-10-0000-000	1140-00-00	001	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO COMUNITÁRIA	16 000 000	11.200,00

Artigo 30 - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PEÇA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
16-10-0000-000	1140-00-00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO COMUNITÁRIA	16 000 000	11.200,00

Anulação (-)

11.200,00

Artigo 30 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.354.00000-5-95.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 555, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Altera no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Base legal:

Artigo 30 - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.787.248,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+)

2.787.248,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PEÇA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
16-10-0000-000	1140-00-00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	16 000 000	2.787.248,00

Artigo 30 - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício

2.787.248,00

Artigo 30 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.354.00000-5-95.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 535/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons resultados entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos regulares;

Considerando o Poder Público e atendendo aos princípios de legalidade, moralidade e publicidade, insculpido na CRFB/88;

Considerando o Parecer nº 1073/2022 da Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER a servidora LILLIAN DA SILVA BEIRREL, matrícula nº. 35055, Auxiliar de Turma, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Fidélis, ficando o órgão cessante responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), a contar da publicação até 31/12/2022 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 17 de outubro de 2022.

Walter Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 645/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora THAIANA BARRETO DO CARMO NEVES, matrícula nº.30227, Técnico em Farmácia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde Hospital Farmácia Machado - Setor de Farmácia, pelo período de 01/11/2022 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 24 de outubro de 2022.

Walter Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.10.26 18:36:42 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 27 de
Outubro de 2022
Edição 1203

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Pais

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 549, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolução:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, em crédito adicional suplementar na importância de R\$95.113,00 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$95.113,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.100.000.000	1.0	01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 000	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.100.000.000	1.0	01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 000	999.013,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.100.000.000	1.0	01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01 000 000	999.013,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.100.000.000	1.0	01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01 000 000	1.000,00

Anulação (-) R\$95.113,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00000-0-06.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 551, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolução:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, em crédito adicional suplementar na importância de R\$4.300,00 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$4.300,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.100.000.000	1.0	01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 000	4.300,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: R\$4.300,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00000-0-06.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 552, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolução:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, em crédito adicional suplementar na importância de R\$100.000,00 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.100.000.000	1.0	01.00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01 000 000	100.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: R\$100.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00000-0-06.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 553, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolução:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, em crédito adicional suplementar na importância de R\$2.126.886,71 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$2.126.886,71

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.100.000.000	1.0	01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 000	2.126.886,71

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: R\$2.126.886,71

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00000-0-06.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 554, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolução:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, em crédito adicional suplementar na importância de R\$13.200,00 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$13.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.100.000.000	1.0	01.00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01 000 000	13.200,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.100.000.000	1.0	01.00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01 000 000	13.200,00

Anulação (-) R\$13.200,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00000-0-06.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 555, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolução:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, em crédito adicional suplementar na importância de R\$2.287.248,30 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$2.287.248,30

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.100.000.000	1.0	01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 000	2.287.248,30

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: R\$2.287.248,30

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00000-0-06.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 639/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os laços pessoais entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes, Considerando o Poder Público e atendendo aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/86;

Considerando o Parecer nº 1073/2022 da Procuradoria Geral de Município nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER a servidora LILLIAN DA SILVA BERRI, matrícula nº. 35055, Auxiliar de Turma, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Fidélis, ficando o órgão requisitante responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), a contar da publicação até 31/12/2022 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 17 de outubro de 2022.

Wagner Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 645/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora THAIANA BARRETO DO CARMO NEVES, matrícula nº 26227, Técnico em Farmácia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde Hospital Ferreira Machado - Setor de Farmácia, pelo período de 01/11/2022 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 24 de outubro de 2022.

Wagner Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.10.26 18:36:42 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 27 de
Outubro de 2022
Edição 1203
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 849, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133
Alta no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Base(s):

Artigo 30 - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na dotação de R\$285.113,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+)

R\$5.113,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
04.10.00.000.000	0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA	44.999.999	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
04.10.00.000.000	0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA	44.999.999	400,00

Artigo 30 - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
04.10.00.000.000	0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	44.999.999	400,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA <th>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</th> <th>FUNDO</th> <th>VALOR</th>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
04.10.00.000.000	0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PISCICULTURA	44.999.999	1.000,00

Anulação (-)

R\$5.113,00

Artigo 30 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00000-0-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 881, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133
Alta no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Base(s):

Artigo 30 - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na dotação de R\$284.300,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+)

R\$4.300,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
04.10.00.000.000	0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	44.999.999	4.300,00

Artigo 30 - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício

R\$4.300,00

Artigo 30 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00000-0-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 882, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133
Alta no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Base(s):

Artigo 30 - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na dotação de R\$210.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+)

R\$100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
04.10.00.000.000	0.00.00.00	000	FUNDAÇÃO CULTURAL ZENOCLETO DE MOURA	44.999.999	100.000,00

Artigo 30 - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício

R\$100.000,00

Artigo 30 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00000-0-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 883, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133
Alta no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Base(s):

Artigo 30 - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na dotação de R\$2.138.088,71 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+)

R\$2.138.088,71

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
04.10.00.000.000	0.00.00.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	44.999.999	2.138.088,71

Artigo 30 - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício

R\$2.138.088,71

Artigo 30 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00000-0-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 884, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133
Alta no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Base(s):

Artigo 30 - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na dotação de R\$11.300,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+)

R\$13.300,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
04.10.00.000.000	0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	44.999.999	13.300,00

Artigo 30 - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
04.10.00.000.000	0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	44.999.999	13.300,00

Anulação (-)

R\$13.300,00

Artigo 30 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00000-0-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 885, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133
Alta no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Base(s):

Artigo 30 - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na dotação de R\$2.787.240,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+)

R\$2.787.240,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
04.10.00.000.000	0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	44.999.999	2.787.240,00

Artigo 30 - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício

R\$2.787.240,00

Artigo 30 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00000-0-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 639/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, as boas práticas entre órgãos, no sentido de adotar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requerentes;

Considerando o Poder Público e atendendo aos princípios de legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Parecer nº 1073/2022 da Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo de Casado Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER a servidora LILIAN DA SILVA BERRER, matrícula nº 35055, Auxiliar de Turma, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Fidélis, ficando o órgão cesionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), a contar da publicação até 31/12/2022 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 17 de outubro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 645/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora THAYANA BARRETO DO CARMO NEVES, matrícula nº 38227, Técnico em Farmácia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde Hospital Fátima Machado - Setor de Farmácia, pelo período de 01/11/2022 até 31/12/2022.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 24 de outubro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.10.26 18:36:42 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 27 de
Outubro de 2022
Edição 1203
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 549, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI Nº 9133
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$265.113,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

888.113,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
14.100.0000.0000	03	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	44.999.994	1.000,00
14.100.0000.0000	02	0000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
14.100.0000.0000	03	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	70.999.991	887.113,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
14.100.0000.0000	01	0100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	44.999.994	888.113,00
14.100.0000.0000	02	0000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
14.100.0000.0000	03	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PISCICULTURA	44.999.994	1.000,00

Anulação (-)

-888.113,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022-004-00000-0-00.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 554, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$13.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

13.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
14.100.0000.0000	03	0000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E JUVENIDADE	44.999.994	13.200,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
14.100.0000.0000	03	0000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E JUVENIDADE	44.999.994	13.200,00

Anulação (-)

-13.200,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022-004-00000-0-00.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 555, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$27.248,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

2.797.248,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
14.100.0000.0000	03	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	44.999.994	2.797.248,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exaustão

2.797.248,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022-004-00000-0-00.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 551, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$24.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

84.300,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
14.100.0000.0000	03	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	44.999.994	84.300,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exaustão

84.300,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022-004-00000-0-00.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 552, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
14.100.0000.0000	03	0000	FUNDAÇÃO CULTURAL, CULTURAL E DEBATE	44.999.994	100.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exaustão

100.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022-004-00000-0-00.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 553, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.138.085,71 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

2.138.085,71

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
14.100.0000.0000	03	0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	44.999.994	2.138.085,71

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exaustão

2.138.085,71

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022-004-00000-0-00.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 639/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, as boas práticas entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos hospitais;

Considerando o Poder Público e atendendo aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, enunciados na CRFB/88;

Considerando o Parecer nº 1073/2022 da Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER a servidora LILIAN DA SILVA BERRIEL, matrícula nº. 35056, Auxiliar de Turma, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Fidélis, Grande e órgão cessante responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), a contar da publicação até 31/12/2022 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 17 de outubro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 645/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora THAIANA BARRETO DO CARMO NEVES, matrícula nº 28227, Técnico em Farmácia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde Hospital Ferreira Machado - Setor de Farmácia, pelo período de 01/11/2022 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 24 de outubro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 27 de
Outubro de 2022
Edição 1203
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 549, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$485.113,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+)

R\$485.113,00

PROG./FUNDESP DE TRABALHO	CD	PLANA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.122.000.000.000	1.120.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	04 001 001	1.000,00
PROG./FUNDESP DE TRABALHO	CD	PLANA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.122.000.000.000	1.120.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	04 001 001	984.113,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROG./FUNDESP DE TRABALHO	CD	PLANA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.122.000.000.000	1.120.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	04 001 001	800,00
PROG./FUNDESP DE TRABALHO <th>CD</th> <th>PLANA</th> <th>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</th> <th>POSTO</th> <th>VALOR</th>	CD	PLANA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.122.000.000.000	1.120.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	04 001 001	1.000,00

Anulação (-)

R\$485.113,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, mediante processo 2022.004.000009-0/06.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 551, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$430.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+)

R\$430.000,00

PROG./FUNDESP DE TRABALHO	CD	PLANA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.122.000.000.000	1.120.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E RECREAÇÃO	04 001 001	430.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excessos

R\$430.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, mediante processo 2022.004.000009-0/06.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 552, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$190.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+)

R\$190.000,00

PROG./FUNDESP DE TRABALHO	CD	PLANA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.122.000.000.000	1.120.00.00	001	FUNDAÇÃO CULTURAL, CENÁRIO E MONUMENTALIZAÇÃO	04 001 001	190.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excessos

R\$190.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, mediante processo 2022.004.000009-0/06.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 553, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.138.088,71 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+)

R\$1.138.088,71

PROG./FUNDESP DE TRABALHO	CD	PLANA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.122.000.000.000	1.120.00.00	001	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	04 001 001	1.138.088,71

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excessos

R\$1.138.088,71

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, mediante processo 2022.004.000009-0/06.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 554, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$11.200,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+)

R\$11.200,00

PROG./FUNDESP DE TRABALHO	CD	PLANA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.400.000.000.000	4.000.00	001	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE RECREAÇÃO E JOUVENILIDADE	04 001 001	11.200,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROG./FUNDESP DE TRABALHO	CD	PLANA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.400.000.000.000	4.000.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE RECREAÇÃO E JOUVENILIDADE	04 001 001	11.200,00

Anulação (-)

R\$11.200,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, mediante processo 2022.004.000009-0/06.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 555, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.787.248,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+)

R\$2.787.248,00

PROG./FUNDESP DE TRABALHO	CD	PLANA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.122.000.000.000	1.120.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREAÇÃO	04 001 001	2.787.248,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excessos

R\$2.787.248,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, mediante processo 2022.004.000009-0/06.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 639/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos regulares, considerando o Poder Público e atendendo aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/98;

Considerando o Parecer nº 1073/2022 da Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER a servidora LILLIAN DA SILVA BERRIOL, matrícula nº. 25055, Auxiliar de Turma, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Fidélis, ficando o órgãoessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), a contar da publicação até 31/12/2022 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 17 de outubro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 645/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora THAYANA BARRETO DO CARMO NEVES, matrícula nº26227, Técnico em Farmácia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde/Hospital Ferreira Machado - Setor de Farmácia, pelo período de 01/11/2022 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 24 de outubro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.10.26 18:36:42 -03'00'



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Pais

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 549, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolução:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$84.113,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **84.113,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
04.100.000.000	1.1.90.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	00	84.113,00
04.100.000.000	1.1.90.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	00	84.113,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
04.100.000.000	1.1.90.00.00	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORGANIZAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00	84.113,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
04.100.000.000	1.1.90.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORGANIZAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00	84.113,00

Anulação (-) **-84.113,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme previsto 2022.304.00000-0-00.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 551, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolução:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$84.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **84.300,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
04.100.000.000	1.1.90.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS E FISCALIDADE	00	84.300,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **84.300,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme previsto 2022.304.00000-0-00.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 552, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolução:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **100.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
04.100.000.000	1.1.90.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMSU	00	100.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **100.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme previsto 2022.304.00000-0-00.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 553, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolução:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.138.086,71 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.138.086,71**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
04.100.000.000	1.1.90.00.00	010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00	2.138.086,71

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **2.138.086,71**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme previsto 2022.304.00000-0-00.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 554, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolução:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$13.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **13.200,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
04.100.000.000	1.1.90.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMSU	00	13.200,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
04.100.000.000	1.1.90.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMSU	00	13.200,00

Anulação (-) **-13.200,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme previsto 2022.304.00000-0-00.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 555, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolução:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.787.248,80 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.787.248,80**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
04.100.000.000	1.1.90.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORGANIZAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00	2.787.248,80

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **2.787.248,80**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme previsto 2022.304.00000-0-00.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 635/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adotar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requerentes;
Considerando o Poder Público o atendimento aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CF/88;

Considerando o Parecer nº 1073/2022 da Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER a servidora LILLIAN DA SILVA BERRIEL, matrícula nº 35055, Auxiliar de Tuma, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Fidélis, ficando o órgãocessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), a contar da publicação até 31/12/2022 (podendo ser renovada);

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 17 de outubro de 2022.

Wagner Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 645/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora THAIANA BARRETO DO CARMO NEVES, matrícula nº 38227, Técnico em Farmácia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde Hospital Ferreira Machado - Sator de Farmácia, pelo período de 01/11/2022 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 24 de outubro de 2022.

Wagner Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 28 de Outubro de 2022
Edição 1204
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 886, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre-se orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras provisorias

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$11.043.400,00 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.043.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
09.040.000.000	4.0.01.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA	04	1.043.800,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exatos: 1.043.800,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 26/10/2022, conforme processo 2022.934.00004-9-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 887, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre-se orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras provisorias

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$11.043.400,00 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) 13.041.400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
09.040.000.000	4.0.01.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	04	4.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
09.040.000.000	4.0.01.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA	04	8.341.400,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exatos: 13.041.400,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 26/10/2022, conforme processo 2022.934.00004-9-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 888, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre-se orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras provisorias

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$21,00 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) 821,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
09.040.000.000	4.0.01.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	04	821,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
09.040.000.000	4.0.01.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	04	821,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
09.040.000.000	4.0.01.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	04	789,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 26/10/2022, conforme processo 2022.934.00004-9-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 889, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre-se orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras provisorias

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.338.400,00 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.338.400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
09.040.000.000	4.0.01.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA	04	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
09.040.000.000	4.0.01.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA	04	868,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
09.040.000.000	4.0.01.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA	04	860,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
09.040.000.000	4.0.01.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA	04	860,00

Artigo 2º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/10/2022, conforme processo 2022.934.00004-9-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
09.040.000.000	4.0.01.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA	04	860,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
09.040.000.000	4.0.01.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	04	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
09.040.000.000	4.0.01.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E JUVENIDADE	04	860,00

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
09.040.000.000	4.0.01.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	04	860,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
09.040.000.000	4.0.01.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PISCICULTURA	04	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
09.040.000.000	4.0.01.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PISCICULTURA	04	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
09.040.000.000	4.0.01.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PISCICULTURA	04	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
09.040.000.000	4.0.01.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PISCICULTURA	04	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
09.040.000.000	4.0.01.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PISCICULTURA	04	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
09.040.000.000	4.0.01.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PISCICULTURA	04	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
09.040.000.000	4.0.01.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PISCICULTURA	04	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
09.040.000.000	4.0.01.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PISCICULTURA	04	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
09.040.000.000	4.0.01.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PISCICULTURA	04	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
09.040.000.000	4.0.01.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PISCICULTURA	04	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
09.040.000.000	4.0.01.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PISCICULTURA	04	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
09.040.000.000	4.0.01.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PISCICULTURA	04	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
09.040.000.000	4.0.01.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	04	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
09.040.000.000	4.0.01.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	04	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
09.040.000.000	4.0.01.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	04	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
09.040.000.000	4.0.01.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	04	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
09.040.000.000	4.0.01.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	04	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
09.040.000.000	4.0.01.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	04	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
09.040.000.000	4.0.01.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	04	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
09.040.000.000	4.0.01.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	04	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
09.040.000.000	4.0.01.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	04	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
09.040.000.000	4.0.01.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	04	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
09.040.000.000	4.0.01.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	04	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
09.040.000.000	4.0.01.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	04	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
09.040.000.000	4.0.01.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	04	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
09.040.000.000	4.0.01.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	04	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
09.040.000.000	4.0.01.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	04	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
09.040.000.000	4.0.01.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	04	1.000,00

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.10.27 17:30:44 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 28 de
Outubro de 2022
Edição 1204

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 886, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre-se orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolução:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.043.600,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.043.600,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA	04.000.000	1.043.600,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso 1.043.600,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 24/10/2022, conforme processo 2022.004.00009-5-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 887, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre-se orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolução:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$13.041.400,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 13.041.400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO GERAL	04.000.000	13.041.400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA	04.000.000	1.041.400,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso 13.041.400,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 24/10/2022, conforme processo 2022.004.00009-5-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 888, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre-se orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolução:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$21.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 21.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	04.000.000	21.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	04.000.000	21.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO GERAL	04.000.000	21.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 24/10/2022, conforme processo 2022.004.00009-5-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 889, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre-se orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolução:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.330.400,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.330.400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	04.000.000	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	04.000.000	3.330,400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	04.000.000	3.330,400,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso 4.330.400,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 24/10/2022, conforme processo 2022.004.00009-5-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	04.000.000	3.330,400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	04.000.000	3.330,400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	04.000.000	3.330,400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	04.000.000	3.330,400,00

Artigo 3º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	04.000.000	3.330,400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	04.000.000	3.330,400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	04.000.000	3.330,400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	04.000.000	3.330,400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	04.000.000	3.330,400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	04.000.000	3.330,400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	04.000.000	3.330,400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	04.000.000	3.330,400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	04.000.000	3.330,400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	04.000.000	3.330,400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	04.000.000	3.330,400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	04.000.000	3.330,400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	04.000.000	3.330,400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	04.000.000	3.330,400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	04.000.000	3.330,400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	04.000.000	3.330,400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	04.000.000	3.330,400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	04.000.000	3.330,400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	04.000.000	3.330,400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	04.000.000	3.330,400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	04.000.000	3.330,400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	04.000.000	3.330,400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	04.000.000	3.330,400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	04.000.000	3.330,400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	04.000.000	3.330,400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	04.000.000	3.330,400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	04.000.000	3.330,400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	04.000.000	3.330,400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	04.000.000	3.330,400,00

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS
DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.10.27 17:30:44 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 28 de
Outubro de 2022
Edição 1204
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 585, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre-se o orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.043.890,00 distribuído de seguinte maneira:

Suplementação (+) 1.043.890,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.0000.0000.0000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	04.000.000	1.043.890,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.043.890,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 26/10/2022, conforme processo 3222-794-202022-5-26.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 587, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre-se o orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$13.041.400,00 distribuído de seguinte maneira:

Suplementação (+) 13.041.400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.0000.0000.0000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	04.000.000	4.794.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.0000.0000.0000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	04.000.000	8.247.400,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 13.041.400,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 26/10/2022, conforme processo 3222-794-202022-5-26.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 588, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre-se o orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$21,00 distribuído de seguinte maneira:

Suplementação (+) 21,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.0000.0000.0000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CIVIL	04.000.000	21,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.0000.0000.0000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CIVIL	04.000.000	21,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 26/10/2022, conforme processo 3222-794-202022-5-26.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 589, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre-se o orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.238.408,00 distribuído de seguinte maneira:

Suplementação (+) 4.238.408,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.0000.0000.0000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E INFRAESTRUTURA	04.000.000	1.840.840,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO <td>VALOR</td> </td></td></td>	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO <td>VALOR</td> </td>	POSTO <td>VALOR</td>	VALOR
04.0000.0000.0000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E INFRAESTRUTURA	04.000.000	867,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO <td>VALOR</td> </td></td></td>	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO <td>VALOR</td> </td>	POSTO <td>VALOR</td>	VALOR
04.0000.0000.0000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E INFRAESTRUTURA	04.000.000	560,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 4.238.408,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.0000.0000.0000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E INFRAESTRUTURA	04.000.000	369,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.0000.0000.0000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E INFRAESTRUTURA	04.000.000	8.247,40

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.0000.0000.0000	000	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	04.000.000	1.043.890,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.0000.0000.0000	000	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E INFRAESTRUTURA	04.000.000	8.247,40

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.0000.0000.0000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	04.000.000	4.794.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.0000.0000.0000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E INFRAESTRUTURA	04.000.000	1,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.0000.0000.0000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	04.000.000	1,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.0000.0000.0000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E INFRAESTRUTURA	04.000.000	1,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.0000.0000.0000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E INFRAESTRUTURA	04.000.000	1,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.0000.0000.0000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E INFRAESTRUTURA	04.000.000	1,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.0000.0000.0000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E INFRAESTRUTURA	04.000.000	1,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.0000.0000.0000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E INFRAESTRUTURA	04.000.000	1,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.0000.0000.0000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E INFRAESTRUTURA	04.000.000	1,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.0000.0000.0000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E INFRAESTRUTURA	04.000.000	1,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.0000.0000.0000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E INFRAESTRUTURA	04.000.000	1,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.0000.0000.0000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E INFRAESTRUTURA	04.000.000	1,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.0000.0000.0000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E INFRAESTRUTURA	04.000.000	1,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.0000.0000.0000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E INFRAESTRUTURA	04.000.000	1,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.0000.0000.0000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E INFRAESTRUTURA	04.000.000	1,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.0000.0000.0000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E INFRAESTRUTURA	04.000.000	1,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.0000.0000.0000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E INFRAESTRUTURA	04.000.000	1,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.0000.0000.0000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E INFRAESTRUTURA	04.000.000	1,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.0000.0000.0000	000	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E INFRAESTRUTURA	04.000.000	1.043,89

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.0000.0000.0000	000	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E INFRAESTRUTURA	04.000.000	1.043,89

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS
DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.10.27 17:30:44 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 28 de
Outubro de 2022
Edição 1204
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 599, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre-se o orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolução:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.643.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.643.600,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PEÇA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA	44 090 004	1.643.600,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.643.600,00

Artigo 3º.- Data deste decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 26/10/2022, conforme processo 2022.004.00009-5-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 607, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre-se o orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolução:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$13.041.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 13.041.400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PEÇA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO GERAL	44 090 004	9.700.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PEÇA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA	44 090 004	4.241.400,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 13.041.400,00

Artigo 3º.- Data deste decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 26/10/2022, conforme processo 2022.004.00009-5-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 608, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre-se o orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolução:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$821,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 821,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PEÇA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 090 004	821,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PEÇA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 090 004	821,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PEÇA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 090 004	821,00

Artigo 3º.- Data deste decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 26/10/2022, conforme processo 2022.004.00009-5-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 609, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre-se o orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolução:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.338.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.338.400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PEÇA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 090 004	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PEÇA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 090 004	3.338.400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PEÇA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 090 004	3.338.400,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 4.338.400,00

Artigo 3º.- Data deste decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 26/10/2022, conforme processo 2022.004.00009-5-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PEÇA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS E IMPOSTOS	44 090 004	3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PEÇA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	000	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	44 090 004	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PEÇA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	000	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	44 090 004	300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PEÇA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	000	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO	44 090 004	300.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PEÇA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO GERAL	44 090 004	3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PEÇA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 090 004	1.000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PEÇA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 090 004	1.000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PEÇA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 090 004	1.000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PEÇA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 090 004	1.000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PEÇA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 090 004	1.000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PEÇA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 090 004	1.000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PEÇA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 090 004	1.000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PEÇA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 090 004	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PEÇA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 090 004	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PEÇA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 090 004	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PEÇA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 090 004	1.000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PEÇA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 090 004	1.000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PEÇA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 090 004	1.000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PEÇA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 090 004	1.000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PEÇA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 090 004	1.000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PEÇA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 090 004	1.000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PEÇA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 090 004	1.000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PEÇA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 090 004	1.000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PEÇA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 090 004	1.000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PEÇA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 090 004	1.000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PEÇA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 090 004	1.000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PEÇA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 090 004	1.000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PEÇA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 090 004	1.000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PEÇA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 090 004	1.000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PEÇA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 090 004	1.000

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.10.27 17:30:44 -03'00'

DECRETO Nº 568, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre-se orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolução:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$100.924,76 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 309.924,76

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
0.0001.000.000	0.000.00.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	14	200.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 309.924,76

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.024.00000-0-00.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de OUTUBRO de 2022
WLADIMIR GARDINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 569, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre-se orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolução:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$800.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 800.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
04.0000.000.000	0.000.00.00	000	COMPANHIA SANEAMENTO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	10	470.000,00
04.0000.000.000	0.000.00.00	000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	7000	330.000,00
04.0000.000.000	0.000.00.00	700	COMPANHIA SANEAMENTO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	10	470.000,00
04.0000.000.000	0.000.00.00	700	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	7000	330.000,00
04.0000.000.000	0.000.00.00	700	COMPANHIA SANEAMENTO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	10	470.000,00
04.0000.000.000	0.000.00.00	700	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	7000	330.000,00
04.0000.000.000	0.000.00.00	700	COMPANHIA SANEAMENTO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	10	470.000,00
04.0000.000.000	0.000.00.00	700	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	7000	330.000,00
04.0000.000.000	0.000.00.00	700	COMPANHIA SANEAMENTO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	10	470.000,00
04.0000.000.000	0.000.00.00	700	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	7000	330.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 800.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.024.00000-0-00.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de OUTUBRO de 2022
WLADIMIR GARDINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 570, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre-se orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolução:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$570.043,44 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 570.043,44

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
03.0000.000.000	0.000.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	10	500.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
03.0000.000.000	0.000.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	10	500.000,00
03.0000.000.000	0.000.00.00	000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	7000	4.000,00
03.0000.000.000	0.000.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO	10	500.000,00
03.0000.000.000	0.000.00.00	000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	7000	4.000,00
03.0000.000.000	0.000.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	10	500.000,00
03.0000.000.000	0.000.00.00	000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	7000	4.000,00
03.0000.000.000	0.000.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	10	500.000,00
03.0000.000.000	0.000.00.00	000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	7000	4.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.024.00000-0-00.

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
04.0000.000.000	0.000.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	10	500.000,00
04.0000.000.000	0.000.00.00	000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	7000	4.000,00
04.0000.000.000	0.000.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	10	500.000,00
04.0000.000.000	0.000.00.00	000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	7000	4.000,00
04.0000.000.000	0.000.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	10	500.000,00
04.0000.000.000	0.000.00.00	000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	7000	4.000,00
04.0000.000.000	0.000.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	10	500.000,00
04.0000.000.000	0.000.00.00	000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	7000	4.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.024.00000-0-00.

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
04.0000.000.000	0.000.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	10	500.000,00
04.0000.000.000	0.000.00.00	000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	7000	4.000,00
04.0000.000.000	0.000.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	10	500.000,00
04.0000.000.000	0.000.00.00	000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	7000	4.000,00
04.0000.000.000	0.000.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	10	500.000,00
04.0000.000.000	0.000.00.00	000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	7000	4.000,00
04.0000.000.000	0.000.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	10	500.000,00
04.0000.000.000	0.000.00.00	000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	7000	4.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.024.00000-0-00.

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
04.0000.000.000	0.000.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	10	500.000,00
04.0000.000.000	0.000.00.00	000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	7000	4.000,00
04.0000.000.000	0.000.00.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ATENDIMENTO	10	500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
04.0000.000.000	0.000.00.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ATENDIMENTO	10	500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
04.0000.000.000	0.000.00.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ATENDIMENTO	10	500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
04.0000.000.000	0.000.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	10	500.000,00

Anulação (-): 470.043,44

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.024.00000-0-00.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de OUTUBRO de 2022
WLADIMIR GARDINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 571, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre-se orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolução:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.791.073,13 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.791.073,13

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
03.0000.000.000	0.000.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	10	1.000.000,00
03.0000.000.000	0.000.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	10	1.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
03.0000.000.000	0.000.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10	1.000.000,00
03.0000.000.000	0.000.00.00	000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	7000	4.000,00
03.0000.000.000	0.000.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10	1.000.000,00
03.0000.000.000	0.000.00.00	000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	7000	4.000,00
03.0000.000.000	0.000.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10	1.000.000,00
03.0000.000.000	0.000.00.00	000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	7000	4.000,00
03.0000.000.000	0.000.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10	1.000.000,00
03.0000.000.000	0.000.00.00	000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	7000	4.000,00
03.0000.000.000	0.000.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10	1.000.000,00
03.0000.000.000	0.000.00.00	000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	7000	4.000,00

Anulação (-): -2.791.073,13

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.024.00000-0-00.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de OUTUBRO de 2022
WLADIMIR GARDINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 572, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre-se orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolução:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.510.018,88 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 5.510.018,88

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
03.0000.000.000	0.000.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	10	500.000,00
03.0000.000.000	0.000.00.00	000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	7000	4.000,00
03.0000.000.000	0.000.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	10	500.000,00
03.0000.000.000	0.000.00.00	000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	7000	4.000,00
03.0000.000.000	0.000.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	10	500.000,00
03.0000.000.000	0.000.00.00	000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	7000	4.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
04.0000.000.000	0.000.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	10	1.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.024.00000-0-00.

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
03.0000.000.000	0.000.00.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ATENDIMENTO	10	500.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.024.00000-0-00.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de OUTUBRO de 2022
WLADIMIR GARDINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 635/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar da publicação, a Portaria nº 671/2021, publicada no D.O. do dia 23/08/2021, que deferiu a cessação temporária dos servidores ADRIANA MARIA SALLES AZEVEDO DA SILVA, matrícula nº 193208, Professor II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, e ANAMAUARA MONTEIRO DE AZEVEDO PRES, matrícula nº 00967701, Psicopedagoga, lotada na Prefeitura Municipal de São João da Barra.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 11 de outubro de 2022.

Walner Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 01 de
Novembro de 2022
Edição 1206

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 873, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI Nº.9133

Abre-se o orçamento vigente criando adicional suplementar e de outras províncias

Base legal:

Artigo 16 - Fica aberta ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$887.132,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 287.132,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.000.000.000	1.000.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO GERAL	01 000 000	287.132,00

Artigo 16 - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Recebido:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.000.000.000	1.000.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO GERAL	01 000 000	287.132,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.000.000.000	1.000.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO GERAL	01 000 000	287.132,00

Anulação (-)

Artigo 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 08/10/2022, conforme processo 3022.004.000009-0-00.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

PREFEITO

DECRETO Nº 874, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI Nº.9133

Abre-se o orçamento vigente criando adicional suplementar e de outras províncias

Base legal:

Artigo 16 - Fica aberta ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.800.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.800.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.000.000.000	1.000.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO GERAL	01 000 000	2.800.000,00

Artigo 16 - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Recebido:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.000.000.000	1.000.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO GERAL	01 000 000	2.800.000,00

Artigo 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000010-7-00.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

PREFEITO

DECRETO Nº 875, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI Nº.9133

Abre-se o orçamento vigente criando adicional suplementar e de outras províncias

Base legal:

Artigo 16 - Fica aberta ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$738.034,01 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 738.034,01

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
11.010.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 000	180.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
11.010.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 000	180.000,00

Artigo 16 - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Recebido:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
11.010.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 000	180.000,00

Artigo 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000011-7-00.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.000.000.000	1.000.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO GERAL	01 000 000	7,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.000.000.000	1.000.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO GERAL	01 000 000	7,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.000.000.000	1.000.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO GERAL	01 000 000	7,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.000.000.000	1.000.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO GERAL	01 000 000	7,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.000.000.000	1.000.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO GERAL	01 000 000	7,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.000.000.000	1.000.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO GERAL	01 000 000	7,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.000.000.000	1.000.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO GERAL	01 000 000	7,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.000.000.000	1.000.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO GERAL	01 000 000	7,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.000.000.000	1.000.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO GERAL	01 000 000	7,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.000.000.000	1.000.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO GERAL	01 000 000	7,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.000.000.000	1.000.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO GERAL	01 000 000	7,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.000.000.000	1.000.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO GERAL	01 000 000	7,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.000.000.000	1.000.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO GERAL	01 000 000	7,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.000.000.000	1.000.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO GERAL	01 000 000	7,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.000.000.000	1.000.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO GERAL	01 000 000	7,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.000.000.000	1.000.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO GERAL	01 000 000	7,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.000.000.000	1.000.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO GERAL	01 000 000	7,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.000.000.000	1.000.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO GERAL	01 000 000	7,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.000.000.000	1.000.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO GERAL	01 000 000	7,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.000.000.000	1.000.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO GERAL	01 000 000	7,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.000.000.000	1.000.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO GERAL	01 000 000	7,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.000.000.000	1.000.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO GERAL	01 000 000	7,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.000.000.000	1.000.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO GERAL	01 000 000	7,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.000.000.000	1.000.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO GERAL	01 000 000	7,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.000.000.000	1.000.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO GERAL	01 000 000	7,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.000.000.000	1.000.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO GERAL	01 000 000	7,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.000.000.000	1.000.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO GERAL	01 000 000	7,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.000.000.000	1.000.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO GERAL	01 000 000	7,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.000.000.000	1.000.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO GERAL	01 000 000	7,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.000.000.000	1.000.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO GERAL	01 000 000	7,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.000.000.000	1.000.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO GERAL	01 000 000	7,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.000.000.000	1.000.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO GERAL	01 000 000	7,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.000.000.000	1.000.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO GERAL	01 000 000	7,00

Resolução (-) -796.024/01
Artigo 30. - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme previsto nos arts. 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.

DECRETO Nº 576, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133
Ata de aprovação e gestão orçamentária adicional e posterior a sua publicação

Resolução:
Artigo 30. - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme previsto nos arts. 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.

Portaria nº 1238/2022
Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Nilza Maria Neumann Barreto.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021.

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.009.000567-3-PA (1467/2022).

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Nilza Maria Neumann Barreto, Técnica em Enfermagem - Padrão F, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 27581, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, §2º, §3º da CF/88, redação da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.734,44 (três mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Técnico em Enfermagem - Padrão F	Proventos integrais da regra permanente; Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 2002/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 3.734,44

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de outubro de 2022.
Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1280/2022
Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Jorge Luiz da Silva Rodrigues.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021.

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.004370-4-PA.

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Jorge Luiz da Silva Rodrigues, Agente de Obras e Serviços Públicos I - Padrão O, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, matrícula nº 5487, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.620,80 (dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Cargo Agente de Obras e Serviços Públicos I - Padrão O	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.487,60
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 524,18
Inatividade - 40%	Lei nº 7097/2001, art. 113 - LOM; Lei Federal nº 5452/93 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77, arts. 61 e 110 §§ 1º a 3º, 3º da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7700/2005	R\$ 609,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de outubro de 2022.
Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1281/2022
Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Sheila Jardim da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021.

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.00422-6-PA.

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Sheila Jardim da Silva, Professora II - 25h - Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 19115, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, da CF/88, redação da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.141,31 (quatro mil, cento e quarenta e um reais e trinta e um centavos), correspondente a seguinte parcela:</

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 07 de
Novembro de 2022
Edição 1209
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 878, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Base legal:

Artigo 30 - Para aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$750.024,00 distribuídos no seguinte detalhamento:

Suplementação (+)

750.024,01

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
17 010 000 000 000	01	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01 001 001	100.000,00
17 010 000 000 000	01	002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01 002 001	100.000,00
17 010 000 000 000	01	003	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	01 003 001	100.000,00
17 010 000 000 000	01	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	01 004 001	100.000,00
17 010 000 000 000	01	005	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	01 005 001	100.000,00
17 010 000 000 000	01	006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	01 006 001	100.000,00
17 010 000 000 000	01	007	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	01 007 001	100.000,00
17 010 000 000 000	01	008	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	01 008 001	100.000,00

Artigo 30 - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
17 010 000 000 000	01	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01 001 001	100.000,00
17 010 000 000 000	01	002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01 002 001	100.000,00
17 010 000 000 000	01	003	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	01 003 001	100.000,00
17 010 000 000 000	01	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	01 004 001	100.000,00
17 010 000 000 000	01	005	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	01 005 001	100.000,00
17 010 000 000 000	01	006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	01 006 001	100.000,00
17 010 000 000 000	01	007	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	01 007 001	100.000,00
17 010 000 000 000	01	008	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	01 008 001	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
17 010 000 000 000	01	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01 001 001	100.000,00
17 010 000 000 000	01	002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01 002 001	100.000,00
17 010 000 000 000	01	003	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	01 003 001	100.000,00
17 010 000 000 000	01	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	01 004 001	100.000,00
17 010 000 000 000	01	005	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	01 005 001	100.000,00
17 010 000 000 000	01	006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	01 006 001	100.000,00
17 010 000 000 000	01	007	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	01 007 001	100.000,00
17 010 000 000 000	01	008	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	01 008 001	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
17 010 000 000 000	01	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01 001 001	100.000,00
17 010 000 000 000	01	002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01 002 001	100.000,00
17 010 000 000 000	01	003	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	01 003 001	100.000,00
17 010 000 000 000	01	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	01 004 001	100.000,00
17 010 000 000 000	01	005	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	01 005 001	100.000,00
17 010 000 000 000	01	006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	01 006 001	100.000,00
17 010 000 000 000	01	007	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	01 007 001	100.000,00
17 010 000 000 000	01	008	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	01 008 001	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
17 010 000 000 000	01	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01 001 001	100.000,00
17 010 000 000 000	01	002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01 002 001	100.000,00
17 010 000 000 000	01	003	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	01 003 001	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
17 010 000 000 000	01	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	01 004 001	100.000,00
17 010 000 000 000	01	005	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	01 005 001	100.000,00
17 010 000 000 000	01	006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	01 006 001	100.000,00
17 010 000 000 000	01	007	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	01 007 001	100.000,00
17 010 000 000 000	01	008	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	01 008 001	100.000,00
17 010 000 000 000	01	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01 009 001	100.000,00
17 010 000 000 000	01	010	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01 010 001	100.000,00
17 010 000 000 000	01	011	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	01 011 001	100.000,00
17 010 000 000 000	01	012	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	01 012 001	100.000,00
17 010 000 000 000	01	013	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	01 013 001	100.000,00
17 010 000 000 000	01	014	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	01 014 001	100.000,00
17 010 000 000 000	01	015	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	01 015 001	100.000,00
17 010 000 000 000	01	016	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	01 016 001	100.000,00
17 010 000 000 000	01	017	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01 017 001	100.000,00
17 010 000 000 000	01	018	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01 018 001	100.000,00
17 010 000 000 000	01	019	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	01 019 001	100.000,00
17 010 000 000 000	01	020	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	01 020 001	100.000,00
17 010 000 000 000	01	021	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	01 021 001	100.000,00
17 010 000 000 000	01	022	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	01 022 001	100.000,00
17 010 000 000 000	01	023	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	01 023 001	100.000,00
17 010 000 000 000	01	024	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	01 024 001	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
17 010 000 000 000	01	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01 001 001	100.000,00
17 010 000 000 000	01	002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01 002 001	100.000,00
17 010 000 000 000	01	003	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	01 003 001	100.000,00

Anulação (-)

-750.024,01

Artigo 30 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 1022.004.00020-7-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

REPUBLICADO POR TERMO COM RESERVAÇÃO

DECRETO Nº 882, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Base legal:

Artigo 30 - Para aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$106.953,13 distribuídos no seguinte detalhamento:

Suplementação (+)

106.953,13

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
17 010 000 000 000	01	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01 001 001	106.953,13

Artigo 30 - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

-106.953,13

Artigo 30 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 1022.004.00020-7-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

REPUBLICADO POR TERMO COM RESERVAÇÃO

Anulação (-) -796.004,01
Artigo 36. - Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, mediante processo 2022.004.00010-7-PA.
Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de Novembro de 2022
WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 676, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI Nº 5133
Abre-se o regime vigente crédito adicional eplementar e de outras providências

Resolução:
Artigo 36. - Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, mediante processo 2022.004.00010-7-PA.
Suplementação (+) 887.216,82

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	RECURSO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	1.1.9.0.00	PREV	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	41 001 004	84.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	1.1.9.0.00	PREV	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	41 001 004	8.000,00

Artigo 36. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 887.216,82
Artigo 36. - Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, mediante processo 2022.004.00010-7-PA.
Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de Novembro de 2022
WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

Portaria nº 1239/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Nilza Maria Neumann Barreto.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021.

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.039.000307-2-PA (1487/2022):

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Nilza Maria Neumann Barreto, Técnica em Enfermagem - Padrão F, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 27561, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, II, "a" da CF/88, redação da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.734,44 (três mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Técnica em Enfermagem - Padrão F	Proventos integrais da regra permanente; Parcela Única, sem parcela, por força de Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 3.734,44

Este benefício será resgatado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de outubro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
-Procurador Geral do Município-

Portaria nº 1280/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Jorge Luis da Silva Rodrigues.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021.

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.004370-4-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Jorge Luis da Silva Rodrigues, Agente de Obras e Serviços Públicos I - Padrão O, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, matrícula nº 5487, com proventos integrais, com fundamento no art. 2º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.620,80 (dois mil, seiscentos e vinte reais e oitenta centavos), a partir da publicação de presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Obras e Serviços Públicos I - Padrão O	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.487,60
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 524,16
Inatividade - 48%	Lei nº 7087/2001; art. 113 - LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77, arts. 61 e 110 95 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7708/2005	R\$ 609,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de outubro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
-Procurador Geral do Município-

Portaria nº 1281/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Sheila Jardim da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021.

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.004023-6-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Sheila Jardim da Silva, Professora II - 25h - Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 18213, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, da CF/88, redação da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.141,31 (quatro mil, cento e quarenta e um reais e trinta e um centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professora II - 25h - Padrão D	Proventos integrais da regra permanente; Parcela Única, sem parcela, por força de Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 4.141,31

Este benefício será resgatado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de outubro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
-Procurador Geral do Município-

Portaria nº 1290/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Vera Lúcia Soares da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021.

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.004214-3-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Vera Lúcia Soares da Silva, Professora II - 35h - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 10452, com proventos integrais, com fundamento no art. 9º da EC nº 41/2003, c/c art. 40, §1º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 6.559,73 (seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos), a partir da publicação de presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento	Cargo Professora II - 35h - Padrão I	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 4.090,84
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.024,36
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 814,97
Adicional - 20% progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 819,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de outubro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
-Procurador Geral do Município-

Portaria nº 1291/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Inês Campos da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021.

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.004225-P-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Inês Campos da Silva, Professora II - 25h - Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 13156, com proventos integrais, com fundamento no art. 9º da EC nº 41/2003, c/c art. 40, §1º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.133,42 (quatro mil, cento e trinta e três reais e quarenta e dois centavos), a partir da publicação de presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento	Cargo Professora II - 25h - Padrão F	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.719,36
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 543,87
Adicional - 12%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 326,32

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 03 de
Novembro de 2022
Edição 1207

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 877, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre ao orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na dotação de R\$4.734.833,77 distribuídos em seguintes dotações:

Suplementação (+)

4.734.833,77

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	VALOR	
0000000000000000	11000000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL	00	000	4.734.833,77

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso

4.734.833,77

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, mediante processo 2022.004.00010-7-98.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 878, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre ao orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na dotação de R\$1.899.536,00 distribuídos em seguintes dotações:

Suplementação (+)

1.899.536,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	VALOR	
0000000000000000	11000000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	00	000	1.899.536,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso

1.899.536,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, mediante processo 2022.004.00010-7-98.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 879, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre ao orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na dotação de R\$3.903,81 distribuídos em seguintes dotações:

Suplementação (+)

393.903,81

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	VALOR	
0000000000000000	11000000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	00	000	393.903,81

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso

393.903,81

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, mediante processo 2022.004.00010-7-98.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria nº 1824/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Joseilma Gomes Miranda.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021.

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2020.115.002432-P-PA 034/2020:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a **Joselma Gomes Miranda**, na condição de sobrevivente da falecida funcionária **Neu Nazário de Silva**, pertencente ao quadro de efetivos desta Municipalidade, em lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, na função de **Colaborador - Patrão A**, matrícula nº2084, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (um por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a partir de 03/02/2020, data do requerimento administrativo, tudo com base no Art. 40, §5º, I e II da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004, bem como as demais previstas nos arts. 8º, I, 73, 74, 76 e 79 da Lei nº 6786/99 - PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.000,36 (dois mil reais e trinta e seis centavos), a partir da data do requerimento administrativo, 03/02/2020, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento - Patrão A	Parcela Única - Art. 40, §5º, I e II da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 76 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.000,36

Este benefício será reajustado em conformidade com o §9º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão da medida liminar proferida nos autos da ADN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de julho de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 1149/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Carlos Alberto Tavares Senra.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021.

Resolve, nos autos dos Processos Administrativos nº 2022.204.001761-3-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a **Carlos Alberto Tavares Senra**, na condição de sobrevivente da falecida funcionária **Vera Coelho de Freitas**, pertencente ao quadro de efetivos desta Municipalidade, em lotado na Procuradoria Geral do Município, na função de **Procurador do Município I - Patrão Q**, matrícula nº2852, uma PENSÃO MENSAL referente os proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a partir de 27/02/2022, data do ato, tudo com base no Art. 40, §7º, I da CF/88 - redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 3º, Parágrafo Único da EC nº 47/2005, bem como, art. 8º, I, 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 - PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8135/2009, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, em R\$ 26.802,63 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos), a partir da data do ato, 27/02/2022, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento - Cargo Procurador do Município I - Patrão Q	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8044/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 26.207,91
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei nº 5.247/01	R\$ 5.172,76
70% do excedente entre proventos percebidos pelo ex servidora e o limite do teto do RGPS em 2022: 70% x R\$ 26.293,45	Art. 2º, I da Lei nº 10887/2004	R\$ 18.805,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de agosto de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 1286/2022

Dispõe sobre restabelecimento de benefício de PENSÃO ESPECIAL POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL a Graçalizia da Conceição Pires.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021.

Resolve, com base nos autos do Processo Administrativo nº2019.115.002649-9-PA e em razão do deferimento de tutela provisória de urgência, arrolada nos autos de Ação de Obrigação de Fazer nº 0011207-20-2026.8.13.0014, em trâmite na 4ª Vara Cível de Comarca de Campos dos Goytacazes;

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 03 de
Novembro de 2022
Edição 1207

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 577, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre-se o orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolução:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.724.833,77 distribuído de acordo com:

Suplementação (+) 4.724.833,77

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
030001-0000	0100-0000	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PISCICULTURA E PECUÁRIA	01	R\$ 4.724.833,77

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 4.724.833,77

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/11/2022, conforme processo 2022.004.00010-7-00.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 578, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre-se o orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolução:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.205.536,30 distribuído de acordo com:

Suplementação (+) 1.205.536,30

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
030001-0000	0100-0000	001	PREFEITURA MUNICIPAL	01	R\$ 1.205.536,30

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.205.536,30

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/11/2022, conforme processo 2022.004.00010-7-00.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 579, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre-se o orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolução:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 863.803,61 distribuído de acordo com:

Suplementação (+) 863.803,61

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
030001-0000	0100-0000	010	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	01	R\$ 863.803,61

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 863.803,61

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 03/11/2022, conforme processo 2022.004.00010-7-00.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria nº 1024/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Joselma Gomes Miranda.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021.

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2020.115.006433-P-PA (84274020).

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a **Joselma Gomes Miranda**, na condição de dependente do falecido funcionário **Nos Flávio da Silva**, pertencente ao quadro de efetivos deste Município, que faleceu na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, na função de **Caldeiro - Padrão A**, matrícula nº 2063, uma PENSÃO MENSAL referente ao proventos da função servidora acima citada, com efeito a contar de 27/03/2022, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §§ 1º e 2º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como as regras previstas nos arts. 8º, 1º, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 9.795/99 - PMS/CAMP/RS, alterada pela Lei nº 8.135/06.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.000,35 (dois mil reais e trinta e cinco centavos), a partir da data do requerimento administrativo, 03/03/2022, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento - Caldeiro - Padrão A		Parcela Única - Art. 40, §§ 1º e 2º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, 1º, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 8788/06, alterada pela Lei nº 8.135/06	R\$ 2.000,35

Este benefício será reajustado em conformidade com o § 3º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIn nº 4382, que anula temporariamente ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de julho de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 1149/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Carlos Alberto Tavares Serra.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021.

Resolve, nos autos dos Processos Administrativos nº 2022.204.001761-3-PA.

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a **Carlos Alberto Tavares Serra**, na condição de dependente do falecido funcionário **Vera Guelton de Farias**, pertencente ao quadro de efetivos deste Município, que faleceu na Procuradoria Geral do Município, na função de **Procurador do Município I - Padrão Q**, matrícula nº 2945, uma PENSÃO MENSAL referente ao proventos da função servidora acima citada, com efeito a contar de 27/03/2022, data do óbito, tudo com base no Art. 40, § 1º, I da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como as regras previstas nos arts. 8º, 1º, 73, 74, 78, 79 e 79 da Lei nº 9.795/99 - PMS/CAMP/RS, alterada pela Lei nº 8.135/2006, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, em R\$ 26.852,63 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos), a partir da data do óbito, 27/03/2022, correspondente às seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento - Cargo Procurador do Município I - Padrão Q		Anexo V da Lei Municipal nº 7348/2002, alterada pela Lei nº 8944/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 26.207,91
Quinquênio - 35%		Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 9.172,70
70% do excedente entre proventos percebidos pela ex servidora e o limite do teto do ROPS em 2022: 70% x R\$ 28.293,45		Art. 2º, I da Lei nº 10887/2004	R\$ 19.815,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de agosto de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 1288/2022

Dispõe sobre restabelecimento de benefício de PENSÃO ESPECIAL POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL a Graçalizta da Conceição Feres.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021.

Resolve, com base nos autos do Processo Administrativo nº 2019.115.002649-8-PA e, em razão do deferimento de tutela provisória de urgência, prolatada nos autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 0011367-06-2020.8.19.0014, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes:

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 03 de
Novembro de 2022
Edição 1207
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 877, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra provisoriedade

Resolução:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na dotação de R\$1.734.833,77 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.734.833,77**

PROGRAMA DE TRABALHO	ES	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	VALOR	
0000000000000000	11000000	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PISCICULTURA	00	000	4.734.833,77

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **4.734.833,77**

Artigo 3º - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 01/01/2022, conforme processo 2022.004.00010-1-00.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 878, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra provisoriedade

Resolução:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na dotação de R\$1.895.536,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.895.536,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ES	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	VALOR	
0000000000000000	11000000	1000	SUBSECRETARIA DE SAÚDE	00	000	1.895.536,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.895.536,00**

Artigo 3º - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 01/01/2022, conforme processo 2022.004.00010-1-00.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 879, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra provisoriedade

Resolução:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na dotação de R\$83.803,81 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **83.803,81**

PROGRAMA DE TRABALHO	ES	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	VALOR	
0000000000000000	11000000	0100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00	000	83.803,81

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **83.803,81**

Artigo 3º - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00010-1-00.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria nº 1024/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Joaelma Gomes Miranda.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Excm. Sr. Prefeito desta Município, através do Decreto nº 035/2021.

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.111.008433-P-PA (04274260).

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a **Joaelma Gomes Miranda**, na condição de dependente da falecida funcionária **Nez Nilcéia da Silva**, pertencente ao quadro de pessoal desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, na função de Caldeiro - Padrão A, matrícula nº 2063, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a partir de 03/02/2020, data do requerimento administrativo, tudo com base no Art. 40, §§ 7º, I e II da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como as regras previstas nos arts. 1º, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 0.786/99 - PSEVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/2008.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.000,35 (dois mil reais e trinta e cinco centavos), a partir da data do requerimento administrativo, 03/02/2020, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento	Caldeiro - Padrão A	Parcela Única Art. 40, §§ 7º, I e II da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 0786/99, alterada pela Lei nº 8.135/08	R\$ 2.000,35

Este benefício será respeitado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIn nº 4562, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de julho de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO.

Portaria nº 1140/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Carlos Alberto Tavares Senra.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Excm. Sr. Prefeito desta Município, através do Decreto nº 035/2021.

Resolve, nos autos dos Processos Administrativos nº 2022.294.001761-3-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a **Carlos Alberto Tavares Senra**, na condição de dependente da falecida funcionária **Vera Coelho de Freitas**, pertencente ao quadro de pessoal desta Municipalidade, era lotada na Procuradoria Geral do Município, na função de Procurador do Município I - Padrão Q, matrícula nº 2842, uma PENSÃO MENSAL referente os proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a partir de 27/03/2022, data do pedido, tudo com base no Art. 40, § 7º, I da CF/88 - redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º Parágrafo Único da EC nº 41/2008, bem como art. 8º, 73, 74, 78, 79 e 79 da Lei nº 0.786/99 - PSEVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/2008, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, em R\$ 20.892,63 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos), a partir da data do pedido, 27/03/2022, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento	Cargo Procurador do Município I - Padrão Q	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 26.207,91
Quinquênio - 35%		Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 9.172,78
70% do excedente entre proventos percebidos pelo ex servidor e o limite do teto do RGPS em 2022: 70% x R\$ 28.293,45		Art. 2º, I da Lei nº 10887/2004	R\$ 19.805,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de agosto de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO.

Portaria nº 1288/2022

Dispõe sobre restabelecimento de benefício de PENSÃO ESPECIAL POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL a Graecilândia da Conceição Pires.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Excm. Sr. Prefeito desta Município, através do Decreto nº 035/2021.

Resolve, com base nos autos do Processo Administrativo nº 2019.111.002649-PA e, em razão do deferimento de tutela provisória de urgência, arrolada nos autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 0013367-96-2020.8.19.0014, em trâmite na 4ª Vara Cível de Comarca dos Campos dos Goytacazes.

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 04 de
Novembro de 2022
Edição 1208

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 590, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133
Abre-se orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolução:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$913.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 413.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORES	VALOR
00.000.000.000	01	0000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20	100.000,00
00.000.000.000	02	0000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORES	100,00
00.000.000.000	01	0000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20	100.000,00
00.000.000.000	02	0000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORES	100,00
00.000.000.000	01	0000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20	100.000,00
00.000.000.000	02	0000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORES	100,00
00.000.000.000	01	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PÚBLICA	40	100.000,00
00.000.000.000	02	0000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORES	100,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORES	VALOR
00.000.000.000	01	0000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20	100.000,00
00.000.000.000	02	0000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORES	100,00
00.000.000.000	01	0000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20	100.000,00
00.000.000.000	02	0000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORES	100,00
00.000.000.000	01	0000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20	100.000,00
00.000.000.000	02	0000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORES	100,00
00.000.000.000	01	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PÚBLICA	40	100.000,00
00.000.000.000	02	0000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORES	100,00

Anulação (-) 413.800,00

Artigo 3º. - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00010-1-05.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 581, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133
Abre-se orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolução:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORES	VALOR
00.000.000.000	01	0000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20	3000,00
00.000.000.000	02	0000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORES	0,00

Anulação (-) 4.000,00

Artigo 2º. - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00010-1-04.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 582, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133
Abre-se orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolução:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$194.953,13 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 106.853,13

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORES	VALOR
00.000.000.000	01	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	05	100.000,00
00.000.000.000	02	0000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORES	0,00

Anulação (-) 106.853,13

Artigo 2º. - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00010-1-04.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

Portaria nº 1309/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objetivo de cooperação entre os Entes Públicos e de exercício funcional integrado das atividades administrativas;

CONSIDERANDO as boas práticas, no sentido de adequar servidores públicos qualificados, para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requerentes, numa forma de parceria entre as esferas governamentais;

CONSIDERANDO que tal concessão visa atender a uma finalidade pública, observado os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na Carta Magna da Nação;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1148/2022, nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

RESOLVE:

CEDER o servidor AMARO THIAGO DA SILVA, matrícula nº 22978, Motorista de Ambulância, lotado na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, ficando o órgão cedente responsável pelo ônus do servidor, a contar da publicação até 31/12/2022, podendo ser renovada.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 26 de outubro de 2022.

Wladimir Barros Assad Matheus de Oliveira
- Prefeito -

Portaria nº 1325/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objetivo de cooperação entre os Entes Públicos e de exercício funcional integrado das atividades administrativas;

CONSIDERANDO as boas práticas, no sentido de adequar servidores públicos qualificados, para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requerentes, numa forma de parceria entre as esferas governamentais;

CONSIDERANDO que tal concessão visa atender a uma finalidade pública, observado os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na Carta Magna da Nação;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1178/2022, nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

RESOLVE:

Receber por cessão a servidora ISABELA LIMA EMMANUEL, matrícula nº 48115, ocupante do cargo de Médico Suportista, lotada na Prefeitura Municipal de Macaé, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cedente responsável pelo ônus do servidor (sem regime de ressarcimento), pelo período de 17/09/2022 até 31/12/2022, podendo ser renovada.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de outubro de 2022.

Wladimir Barros Assad Matheus de Oliveira
- Prefeito -

Portaria 1323/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Emc. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.204.005266-9-PA, EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Professora B - 25 H - Paddock - C lotada na Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia, matrícula nº 30815, Ana Ruth Manhães Chagas Ferreira, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de outubro de 2022.

Walter Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Republica por ter saído com incoreção

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.11.03 17:49:29 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 04 de
Novembro de 2022
Edição 1208
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 580, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra provisoriedade

Base(s):

Artigo 36. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na dotação de R\$113.850,00 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+)

413.850,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
04.000.000.000	01.00.00.00	1001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00	000.000,00
04.000.000.000	01.00.00.00	1004	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	143,00
04.000.000.000	01.00.00.00	1002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00	000.000,00
04.000.000.000	01.00.00.00	1004	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	143,00
04.000.000.000	01.00.00.00	1003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00	000.000,00
04.000.000.000	01.00.00.00	1004	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	143,00
04.000.000.000	01.00.00.00	1005	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	00	000.000,00

Artigo 36. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
04.000.000.000	01.00.00.00	1001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00	000.000,00
04.000.000.000	01.00.00.00	1004	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	143,00
04.000.000.000	01.00.00.00	1002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00	000.000,00
04.000.000.000	01.00.00.00	1004	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	143,00
04.000.000.000	01.00.00.00	1003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00	000.000,00
04.000.000.000	01.00.00.00	1004	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	143,00
04.000.000.000	01.00.00.00	1005	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	00	000.000,00

Anulação (-)

-413.850,00

Artigo 36. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, mediante processo 2022.394.00000-1-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 581, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra provisoriedade

Base(s):

Artigo 36. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na dotação de R\$5.000,00 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+)

5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
04.000.000.000	01.00.00.00	1001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00	000.000,00
04.000.000.000	01.00.00.00	1004	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	143,00
04.000.000.000	01.00.00.00	1002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00	000.000,00
04.000.000.000	01.00.00.00	1004	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	143,00
04.000.000.000	01.00.00.00	1003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00	000.000,00
04.000.000.000	01.00.00.00	1004	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	143,00
04.000.000.000	01.00.00.00	1005	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	00	000.000,00

Anulação (-)

-5.000,00

Artigo 36. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, mediante processo 2022.394.00000-1-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 582, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra provisoriedade

Base(s):

Artigo 36. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na dotação de R\$108.850,00 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+)

108.850,13

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
04.000.000.000	01.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA	00	000.000,00
04.000.000.000	01.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA	00	000.000,00
04.000.000.000	01.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA	00	000.000,00
04.000.000.000	01.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA	00	000.000,00
04.000.000.000	01.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA	00	000.000,00
04.000.000.000	01.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA	00	000.000,00
04.000.000.000	01.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA	00	000.000,00

Anulação (-)

-108.850,13

Artigo 36. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, mediante processo 2022.394.00000-1-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

Portaria nº 1309/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objetivo de cooperação entre os Entes Públicos e de exercício funcional integrado das atividades administrativas;

CONSIDERANDO os bons préstimos, no sentido de adequar servidores públicos qualificados, para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requerentes, numa forma de parceria entre as esferas governamentais;

CONSIDERANDO que tal concessão visa atender a uma finalidade pública, observado os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na Carta Magna da Nação;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1149/2022, nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

RESOLVE:

CEDER o servidor AMARO THIAGO DA SILVA, matrícula nº 29976, Militarista de Ambulância, lotado na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, ficando o órgão cedente responsável pelo ônus do servidor, a contar da publicação até 31/12/2022, podendo ser renovada.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 20 de outubro de 2022.

Wladimir Barros Assed Matheus de Oliveira

- Prefeito -

Portaria nº 1325/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objetivo de cooperação entre os Entes Públicos e de exercício funcional integrado das atividades administrativas;

CONSIDERANDO os bons préstimos, no sentido de adequar servidores públicos qualificados, para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requerentes, numa forma de parceria entre as esferas governamentais;

CONSIDERANDO que tal concessão visa atender a uma finalidade pública, observado os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na Carta Magna da Nação;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1178/2022, nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

RESOLVE:

Revogar por cessão a servidora ISABELA LIMA EMMANUEL, matrícula nº 46110, ocupante do cargo de Médico Socorrista, lotada na Prefeitura Municipal de Macaé, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cedente responsável pelo ônus do servidor (em regime de reassumção), pelo período de 17/09/2022 até 31/12/2022, podendo ser renovada.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de outubro de 2022.

Wladimir Barros Assed Matheus de Oliveira

- Prefeito -

Portaria 1323/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.204.005266-9-RA, EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Professora R - 25 H - Padre - C lotada no Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia, matrícula nº 20810, Ana Ruth Manhães Chagas Ferreira, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de outubro de 2022.

Wagner Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Republicar por ter saído com incorreção

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 04 de
Novembro de 2022
Edição 1208

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 580, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI Nº.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

ResOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$11.900,00 distribuído as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
09.0000.010.000	1.1.90.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00	000.000
09.0000.010.000	1.1.90.00.00	000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	000,00
09.0000.010.000	1.1.90.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00	000.000
09.0000.010.000	1.1.90.00.00	000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	000,00
09.0000.010.000	1.1.90.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00	000.000
09.0000.010.000	1.1.90.00.00	000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	000,00
09.0000.010.000	1.1.90.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00	000.000
09.0000.010.000	1.1.90.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	00	000.000

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
09.0000.010.000	1.1.90.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00	000.000
09.0000.010.000	1.1.90.00.00	000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	000,00
09.0000.010.000	1.1.90.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00	000.000
09.0000.010.000	1.1.90.00.00	000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	000,00
09.0000.010.000	1.1.90.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00	000.000
09.0000.010.000	1.1.90.00.00	000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	000,00
09.0000.010.000	1.1.90.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	00	000.000

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00010-7-04.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de NOVEMBRO de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 581, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI Nº.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

ResOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.000,00 distribuído as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
09.0000.010.000	1.1.90.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00	000.000

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
09.0000.010.000	1.1.90.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00	000.000

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00010-7-04.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 582, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI Nº.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

ResOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$104.887,15 distribuído as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
09.0000.010.000	1.1.90.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENIZAÇÃO	00	000.000

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
09.0000.010.000	1.1.90.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENIZAÇÃO	00	000.000

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00010-7-04.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria nº 1309/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objetivo de cooperação entre os Entes Públicos e de exercício funcional integrado das atividades administrativas;

CONSIDERANDO os bons préstimos, no sentido de adequar servidores públicos qualificados, para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes, numa forma de parceria entre os entes governamentais;

CONSIDERANDO que tal concessão visa atender a uma finalidade pública, observado os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na Carta Magna da Nação;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1148/2022, nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

RESOLVE:

CEDER o servidor AMARO THIAGO DA SILVA, matrícula nº 25076, Militar de Ambulância, lotado na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, ficando o órgão coberto responsável pelo ônus do servidor, a contar da publicação até 31/12/2022, podendo ser renovada.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de outubro de 2022.

Wladimir Barros Assed Matheus de Oliveira
- Prefeito -

Portaria nº 1325/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objetivo de cooperação entre os Entes Públicos e de exercício funcional integrado das atividades administrativas;

CONSIDERANDO os bons préstimos, no sentido de adequar servidores públicos qualificados, para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes, numa forma de parceria entre os entes governamentais;

CONSIDERANDO que tal concessão visa atender a uma finalidade pública, observado os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na Carta Magna da Nação;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1178/2022, nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

RESOLVE:

Receber por cessão o servidor ISABELA LIMA EMMANUEL, matrícula nº 46110, ocupante do cargo de Médico Socorrista, lotada na Prefeitura Municipal de Macaé, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, ficando o órgão requisitante responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 17/09/2022 até 31/12/2022, podendo ser renovada.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de outubro de 2022.

Wladimir Barros Assed Matheus de Oliveira
- Prefeito -

Portaria 1333/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021.

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.204.005266-0-PA, EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Professora II - 25 H - Público - C lotada na Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia, matrícula nº 20810, Ana Ruth Manhães Chagas Ferreira, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de outubro de 2022.

Wagner Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

República por ter saído com licença

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.11.03 17:49:29 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 09 de
Novembro de 2022
Edição 1211

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 586, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$468.501,53 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 468.501,53

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.02.0003.000.000	1.1.00.00.04	040	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 00 00	468.501,53

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução: 468.501,53

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 08/10/2022, conforme processo 2022.004.000010-7-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 587, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.289.412,38 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.289.412,38

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.02.0003.000.000	1.1.00.00.04	040	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 00 00	2.289.412,38

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.30.007.2407.000	1.1.00.00.00	048	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	01 00 00	11.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.30.007.2407.000	4.4.00.00.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	01 00 00	91.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.02.000.0271.000	1.1.00.00.00	247	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS	01 00 00	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
05.007.00.100.000	4.4.00.00.00	788	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	01 00 00	2.071.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
23.02.000.000.000	1.1.00.00.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	01 00 00	01.412,38

Anulação (-) 2.289.412,38

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 08/10/2022, conforme processo 2022.004.000010-7-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 589, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$134.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 134.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.02.000.2401.000	1.1.00.10.00	004	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	01 010 000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.02.000.2401.000	1.1.00.10.00	2075	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	01 010 000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.02.000.2401.000	1.1.00.10.00	2071	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	01 010 000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.02.000.2401.000	1.1.00.10.00	208	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	01 010 000	7.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.02.000.2401.000	4.4.00.10.00	208	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	01 010 000	20.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução: 134.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000010-7-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 590, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.02.000.2370.000	2.2.00.14.00	10	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	01 000 000	1.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.02.000.2370.000	2.2.00.30.00	10	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	01 000 000	-1.000,00

Anulação (-) 1.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000010-7-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.11.08 17:41:36 -03'00'



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 586, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$468.501,53 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 468.501,53

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOCA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.02.000.200.000	11.02.00.04	040	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	91 90 99	468.501,53

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução: 468.501,53

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 08/10/2022, conforme processo 2022.004.00010-7-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 587, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.289.412,38 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.289.412,38

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOCA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.02.000.200.000	11.02.00.04	040	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	91 90 99	1.289.862,38

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOCA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.345.000.247.000	11.02.00.08	048	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	91 90 99	11.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOCA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.345.000.247.000	4.4.00.02.08	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	91 90 99	9.100,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOCA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.02.000.207.000	11.02.00.04	240	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	91 90 99	4.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOCA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.002.00.100.000	4.4.00.02.08	240	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	91 90 99	2.211.944,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOCA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
2.01.000.000.000	11.02.00.08	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	91 90 99	21.470,70

Anulação (-) 2.289.412,38

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 08/10/2022, conforme processo 2022.004.00010-7-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 589, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$134.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 134.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOCA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.02.000.247.000	11.02.00.08	000	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	91 90 99	15.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOCA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.02.000.247.000	11.02.00.08	200	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	91 90 99	11.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOCA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.02.000.247.000	11.02.00.08	201	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	91 90 99	15.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOCA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.02.000.247.000	11.02.00.08	208	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	91 90 99	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOCA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.02.000.247.000	4.4.00.02.08	000	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	91 90 99	21.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução: 134.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00010-7-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 590, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOCA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.02.000.205.000	11.02.00.08	000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	91 90 99	3.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOCA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.02.000.205.000	11.02.00.08	000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	91 90 99	3.000,00

Anulação (-) 3.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00010-7-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 10 de Novembro de 2022
Edição 1212

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 588, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar de importância de R\$211.718,75 distribuído em seguintes dotações:

Suplementação (+) 257.718,75

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.090.0000.0000	11.00.00.00	007	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E JUVENTUDE	4 000 000	52.818,00
03.090.0000.0000	11.00.00.00	001	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E JUVENTUDE	31 000 000	10.000,00
03.090.0000.0000	44.00.00.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E JUVENTUDE	31 000 000	15.000,75

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.090.0000.0000	44.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS E PESSOAL	4 000 000	10.918,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.090.0000.0000	11.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E INFRAESTRUTURA	31 000 000	44,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.090.0000.0000	11.00.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31 000 000	1.071,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.090.0000.0000	11.00.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	31 000 000	1.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.090.0000.0000	11.00.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	31 000 000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.090.0000.0000	11.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E CONTROLE	31 000 000	1.000,75

Anulação (-) -257.718,75
Artigo 3º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme previsto 2022.004.00010-7-86.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 652/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a partir de 27/11/2022, a CESSÃO de serviços de SUELY MATHIAS DE SOUZA, matrícula nº 34567, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, anteriormente cedida pela portaria nº 1079/2021, publicada no D.O. do dia 11/11/2021, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 07 de novembro de 2022.

Wagner Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 653/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora PAULA AZEREDO DE SOUZA FALBO, matrícula nº 16168, Auxiliar de Secretária, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Patrimônio, Energia e Inovação, a partir da publicação até 31/12/2022.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de novembro de 2022.

Wagner Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Despedidos pelo Senhor Prefeito Definidos nos termos do parecer de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2022.044.000076-P-PA	Leidir Rodrigues de Azevedo - FMSJ
2022.037.000271-7-PA	Suzanna Biago Maximo Ramos da Cunha - FMS
2022.037.000276-3-PA	Renato Guimarães da Silva - FMS
2022.037.000295-0-PA	Bernardes Anáun Pinho Angelo - FMS
2022.099.000346-6-PA	Danielle Maria de Souza Oliveira - FMS
2022.099.000419-4-PA	Cyrlina de Cruz Wagner Pereira - FMS
2022.204.000420-2-PA	Bianca Santos Veiros
2022.099.000776-5-PA	Renata Martins Fernandes Furtado - FMS
2022.204.000786-9-PA	Alice de Souza Alves

2022.204.000790-2-PA	Marta Elvira Alves Jardim Ramos
2022.099.000804-2-PA	Rubson Tarku de Castro Maciel - FMS
2022.099.000808-1-PA	Renato Rangel da Silva Robaina - FMS
2022.099.000809-6-PA	Ana Andreia Sacerote de Oliveira - FMS
2022.099.000816-4-PA	Vanderilson Carvalho Rassi - FMS
2022.099.000835-1-PA	Edna Maria Galvão Tavares - FMS
2022.099.000836-6-PA	Julio Cesar Campos Pessanha - FMS
2022.099.000837-6-PA	Geiziane Campos Barão - FMS
2022.099.000841-P-PA	Marta da Silva Nunes - FMS
2022.099.000845-6-PA	Euzenir Pereira de Souza - FMS
2022.099.000846-6-PA	Jailce da Silva Lopes - FMS
2022.204.001223-7-PA	Verônica Gomes da Silva Cardoso
2022.204.001485-8-PA	Ana Paula Pereira da Silva
2022.204.001887-8-PA	Ana Paula de Jesus Santos
2022.204.003150-1-PA	Marta Verônica de Sousa Marques Puntke
2022.204.003213-0-PA	Claudia Pessanha Soares
2022.204.003583-8-PA	Cyrlina de Cruz Wagner Pereira
2022.204.003799-4-PA	Claudia Marcia Soares de Silva
2022.204.003853-4-PA	Maria de Fátima da Costa
2022.204.004274-7-PA	Ellete Silvana Rodrigues Gordo
2022.204.004481-5-PA	Monica Kille da Silva Vieira
2022.204.004833-9-PA	Adriana dos Santos Paes
2022.204.004862-3-PA	Luciana Gomes Trindade Gomes
2022.204.005389-8-PA	Ana Carolina Vasconcelos Mesquita
2022.204.005391-1-PA	Juliana Monteiro da Motta Crivellari
2022.204.005400-5-PA	Patrícia da Silva Pereira
2022.204.005405-1-PA	Joelma Rangel Simão Gonçalves
2022.204.005409-0-PA	Luciana Carneiro Nogueira Santos
2022.204.005410-3-PA	Fernando Neves Oliveira
2022.204.005411-P-PA	Livia Larissa Gomes Nunes
2022.204.005422-4-PA	Jessica de Souza Viana
2022.204.005426-3-PA	Rosilene Florado da Silva Willemson
2022.204.005433-9-PA	Zaira Rosa dos Santos Maciel
2022.204.005434-6-PA	Zaira Rosa dos Santos Maciel
2022.204.005437-8-PA	Baizira Angelica Campos da Silva

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.11.09 17:33:14 -03'00'



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 586, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$483.501,53 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) 488.501,53

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.122.000.200.000	1.1.90.30.4	046	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 00 00	488.501,53

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 488.501,53

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 08/10/2022, conforme processo 2022.004.000010-7-20.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 587, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.289.412,38 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.289.412,38

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.122.000.200.000	1.1.90.30.4	046	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 00 00	1.200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.240.000.240.000	1.1.90.30.3	046	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	01 00 00	11.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.240.000.240.000	4.4.90.32.0	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	01 00 00	9.780,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.000.201.000	1.1.90.30.3	040	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01 00 00	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.000.000.000.000	4.4.90.32.0	040	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PISCICULTURA	01 00 00	1.201.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
07.020.000.200.000	1.1.90.30.3	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	01 00 00	01.070,38

Anulação (-) 2.289.412,38

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 08/10/2022, conforme processo 2022.004.000010-7-20.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 589, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$134.000,00 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) 134.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.000.240.000	1.1.90.30.3	046	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	01 00 00	15.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.000.240.000	1.1.90.30.3	000	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	01 00 00	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.000.240.000	1.1.90.30.3	001	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	01 00 00	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.000.240.000	1.1.90.30.3	008	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	01 00 00	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.000.240.000	4.4.90.31.0	008	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	01 00 00	31.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 134.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000010-7-20.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 590, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.000,00 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.000.201.000	1.1.90.30.3	010	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	01 00 00	3.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.000.201.000	1.1.90.30.3	010	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	01 00 00	3.000,00

Anulação (-) 3.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000010-7-20.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 586, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$468.501,53 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) 468.501,53

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16 12 090.208 000	11 00 00 04	046	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	0 00 00	468.501,53

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução: 468.501,53

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 08/10/2022, conforme processo 2022.004.000010-7-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 587, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.289.412,38 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.289.412,38

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16 12 090.208 000	11 00 00 04	046	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	0 00 00	1.289.962,38

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.343.087.247.000	11 00 00 06	046	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	0 00 00	11.990,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.343.087.247.000	11 00 00 06	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	0 00 00	9.140,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 12 090.0271.000	11 00 00 06	267	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS	0 00 00	4.986,22

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.625.018.108.000	44 00 00 00	040	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PISCICULTURA	0 00 00	4.201.944,44

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27 01 090.208 000	11 00 00 00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	0 00 00	-21.472,77

Anulação (-) -2.289.412,38

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 08/10/2022, conforme processo 2022.004.000010-7-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 589, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$134.000,00 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) 134.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 12 090.249 000	11 00 00 00	000	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	0 00 00	70.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO <th>ID</th> <th>POA</th> <th>UNIDADE ORÇAMENTARIA</th> <th>FONTE</th> <th>VALOR</th>	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 12 090.249 000	11 00 00 00	207	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	0 00 00	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO <th>ID</th> <th>POA</th> <th>UNIDADE ORÇAMENTARIA</th> <th>FONTE</th> <th>VALOR</th>	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 12 090.249 000	11 00 00 00	207	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	0 00 00	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO <th>ID</th> <th>POA</th> <th>UNIDADE ORÇAMENTARIA</th> <th>FONTE</th> <th>VALOR</th>	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 12 090.249 000	11 00 00 00	208	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	0 00 00	7.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO <th>ID</th> <th>POA</th> <th>UNIDADE ORÇAMENTARIA</th> <th>FONTE</th> <th>VALOR</th>	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 12 090.249 000	44 00 00 00	000	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	0 00 00	20.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução: 134.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000010-7-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 590, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 12 090.0271.000	11 00 00 00	10	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0 00 00	3.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 12 090.0271.000	11 00 00 00	10	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0 00 00	-3.000,00

Anulação (-) -3.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000010-7-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 11 de
Novembro de 2022
Edição 1213

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 545/2022

Dispõe sobre a nomeação do quadro de Conselheiros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE para atuação no quadriênio 2021/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 73, IX da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho de Alimentação Escolar - CAE. Função não remunerada, considerada de relevante interesse público:

ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO

Presidente: Kelly Cristina Alves Paranhos
Vice-Presidente: Cristiane das Passas da Silva

QUADRO DE CONSELHEIROS

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Ingrid Bazilo Ribeiro - Titular
Martha Castor Barros - Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Ibani Passarilha Cruz - Titular
Ricardo Gonçalves de Carvalho - Suplente
Kelly Cristina Alves Paranhos Titular / Presidente
Rosana Cordeiro Juncal - Suplente

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS

Cristiane das Passas da Silva - Titular / Vice-Presidente
Verônica Bernardete Azevedo de Freitas Maciel - Suplente
Alina Francisco da Silva - Titular
Thamara Eunice Barreto de Freitas Santos - Suplente

REPRESENTANTES DE DOCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

Odete Pereira da Rocha - Titular
Vanderlei Gama de Souza - Suplente
Marcelo Gomes Soares - Titular
Giselle Maria Carvalho de Oliveira - Suplente

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 353/2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 10 de novembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

DECRETO Nº 592, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Assêvio: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$17.272.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 17.272.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.000.000.000	11.00.00.00	070	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 20 20	17.272.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução 17.272.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00015-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de NOVEMBRO de 2022

Wladimir GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 593, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Assêvio: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$274.033,33 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 274.033,33

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
34.01.000.000.000	11.00.00.00	070	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	44 90 04	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
34.01.000.000.000	11.00.00.00	070	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	01 01 01	11.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
34.02.000.000.000	11.00.00.00	084	INSTITUTO DE PREVENÇÃO FISCAL, BOMAS E SAÚDE	01 01 01	19.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
34.04.000.000.000	11.00.00.00	077	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASENTUR	44 90 04	20.000,00

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
34.03.000.000.000	11.00.00.00	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01 01 01	-6.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
34.03.000.000.000	11.00.00.00	040	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	44 90 04	-6.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
34.01.000.000.000	11.00.00.00	088	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO	01 01 01	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
34.03.000.000.000	11.00.00.00	070	JURISDIÇÃO MUNICIPAL	44 90 04	-20.000,00

Anulação (-) -274.033,33

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00015-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de NOVEMBRO de 2022

Wladimir GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 594, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Assêvio: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.673.200,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.673.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.000.000.000	11.00.00.00	070	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	01 01 01	1.673.200,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução 1.673.200,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00015-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de NOVEMBRO de 2022

Wladimir GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:2911689400016

1

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.11.10 17:52:13 -03'00'



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 345/2022

Dispõe sobre a reorganização do quadro de Conselheiros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE para atender ao quadriênio 2021/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 73, IX da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, função não remunerada, considerada de relevante interesse público:

ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO

Presidente: Kelly Cristina Alves Paranhos
Vice-Presidente: Cristiane dos Passos da Silva

QUADRO DE CONSELHEIROS

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Ingrid Barão Ribeiro - Titular
Martha Castor Barreto - Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Betair Pessanha Cresto - Titular
Ricardo Gonçalves de Carvalho - Suplente
Kelly Cristina Alves Paranhos Titular / Presidente
Rosana Cordeiro Junck - Suplente

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS

Cristiane dos Passos da Silva - Titular / Vice-Presidente
Verônica Bernadete Azevedo da Freitas Maciel - Suplente
Aline Francisco da Silva - Titular
Thamara Eurico Barreto da Freitas Santos - Suplente

REPRESENTANTES DE DOCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

Odele Pereira da Rocha - Titular
Vanderilson Gama de Souza - Suplente
Marcelo Gomes Soares - Titular
Giselle Maria Canvalho de Oliveira - Suplente

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 353/2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 10 de novembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

DECRETO Nº 592, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 10. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$17.272.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 17.272.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PODI	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.028.000.000	1100.00.00	070	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4 20 00	17.272.000,00

Artigo 20. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução: 17.272.000,00

Artigo 30. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000010-7-20.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 593, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 10. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$274.033,33 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 274.033,33

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PODI	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.001.000.000	1100.00.00	070	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MEIO AMBIENTE	4 04 04	0.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PODI	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.001.000.000	1100.00.00	070	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOCAL	4 02 00	0.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PODI	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.001.000.000	1100.00.00	094	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO, MANUTENÇÃO DE CAMPOS	4 01 01	0.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PODI	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.001.000.000	1100.00.00	077	FUNDACÃO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	4 04 04	24.000,00

Artigo 20. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PODI	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.001.000.000	1100.00.00	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	4 01 01	-0.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PODI	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.001.000.000	1100.00.00	070	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MEIO AMBIENTE	4 04 04	-0.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PODI	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.001.000.000	1100.00.00	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E INFRAESTRUTURA	3 02 03	-0.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PODI	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.001.000.000	1100.00.00	070	GUARDA MUNICIPAL	4 04 04	-24.000,00

Anulação (-) -274.033,33

Artigo 30. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000010-7-20.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 594, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 10. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.673.200,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.673.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PODI	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.001.000.000	1100.00.00	090	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSPORTES	3 00 01	1.673.200,00

Artigo 20. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução: 1.673.200,00

Artigo 30. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000010-7-20.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 11 de Novembro de 2022
Edição 1213

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 545/2022

Dispõe sobre a nomeação do quadro de Conselheiros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE para atuarem no quadriênio 2021/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 73, IX da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, função não remunerada, considerada de relevante interesse público:

ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO

Presidente: Kelly Cristina Alves Passos
Vice-Presidente: Cristiane dos Passos da Silva

QUADRO DE CONSELHEIROS

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Ingrid Bastão Ribeiro - Titular
Martha Castori Barroso - Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Berri Passanha Crespo - Titular
Ricardo Gonçalves de Carvalho - Suplente
Kelly Cristina Alves Passos Titular / Presidente
Rosana Cordeiro Junck - Suplente

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS

Cristiane dos Passos da Silva - Titular / Vice-Presidente
Verônica Bernadette Azevedo de Freitas Marcel - Suplente
Aline Francisco da Silva - Titular
Thamara Eurico Barreto de Freitas Santos - Suplente

REPRESENTANTES DE DOCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

Odete Pereira da Rocha - Titular
Vanderson Gama de Souza - Suplente
Marcos Gomes Soares - Titular
Giselle Maria Carvalho da Oliveira - Suplente

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 353/2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 10 de novembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

DECRETO Nº 582, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Revoca: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$17.272.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 17.272.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECH	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.023.000.000.000	11.00.00.00	075	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	44 20 00	17.272.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 17.272.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.094.000010-1-98.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 593, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Revoca: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$274.010,33 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 274.033,33

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECH	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.01.000.000.000	11.00.00.00	070	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	44 04 04	0.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECH	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.01.000.000.000	11.00.00.00	070	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO JURÍDICO	44 04 04	15.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECH	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.02.000.000.000	11.00.00.00	104	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL	44 04 04	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECH	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.04.000.000.000	11.00.00.00	077	TURISMO MUNICIPAL DE CAMPOS E JARDIM	44 04 04	20.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECH	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.02.000.000.000	11.00.00.00	101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	44 04 04	15.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECH	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.02.000.000.000	11.00.00.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	44 04 04	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECH	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.04.000.000.000	11.00.00.00	088	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA	44 04 04	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECH	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.02.000.000.000	11.00.00.00	078	SECRETARIA MUNICIPAL	44 04 04	20.000,00

Anulação (-) 274.033,33

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.094.000010-1-98.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 594, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Revoca: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.673.200,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.673.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECH	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.02.000.000.000	11.00.00.00	074	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	44 04 04	1.673.200,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.673.200,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.094.000010-1-98.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:2911689400016

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161 Dados: 2022.11.10 17:52:13 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 16 de
Novembro de 2022
Edição 1214

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 595, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$143.451,01 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 842.451,01

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.12.0907/000	11.00.00.00	01	CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	90 90 90	81.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.0000/000	44.00.00.00	001	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	40 50 50	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.0000/000	11.00.00.00	001	GARDA MUNICIPAL	40 50 50	10.451,01

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.12.0907/000	44.00.00.00	01	CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	90 90 90	42.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO <th>ID</th> <th>POA</th> <th>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</th> <th>FONTE</th> <th>VALOR</th>	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.12.0907/000	44.00.00.00	04	CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	90 90 90	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO <th>ID</th> <th>POA</th> <th>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</th> <th>FONTE</th> <th>VALOR</th>	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.12.0907/000	11.00.00.00	01	CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	90 90 90	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.0000/000	11.00.00.00	001	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	40 50 50	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.0000/000	44.00.00.00	001	GARDA MUNICIPAL	40 50 50	10.451,01

Anulação (-) 442.451,01

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00010-1-PR.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 597, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$12.317,33 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 12.317,33

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.0000.000.000	44.00.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	40 50 50	230,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.0000.200.000	11.00.00.00	001	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAMPOS	90 90 90	12.087,33

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.0000/000	11.00.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	40 50 50	12.317,33

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.0000.200.000	11.00.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	40 50 50	230,00

Anulação (-) 12.317,33

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/11/2022, conforme processo 2022.004.00010-1-PR.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 598, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.000.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.0000/000.000	44.00.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	40 50 50	1.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício: 1.000.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/11/2022, conforme processo 2022.004.00010-1-PR.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA: 672/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento da fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados para este fim;

CONSIDERANDO o decreto 304/2013 que institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo 2022.204.000277-7-PR, celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, cujo objeto é o gerenciamento da frota de veículos da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustíveis, bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétrica, lanternagem, pintura, verificação de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, troca de óleo para motor, troca de filtros de óleo e filtro de ar, serviços de gravação, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos instalação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético, com chip de segurança, através de rede de estabelecimentos credenciados.

RESOLVE:

Art. 1 - Ficam designados como Gestor e Fiscais do referido contrato, os servidores na forma abaixo:

Gestor: JORGE LUIZ BRAZ DOS SANTOS - Matrícula: 40.509
Fiscal: LEANDRO CARDOSO DE SOUZA - Matrícula 24.208
Fiscal: JOÃO CARLOS BATISTA RAMOS - Matrícula: 40.753

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 10 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 10 de novembro de 2022

WANER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.11.11 17:14:23 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 16 de Novembro de 2022
Edição 1214

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 595, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Revoga: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$442.451,91 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 842.451,91

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
01.12.0902.000	11.00.00.00	0	CAMPA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	01 01 01	81.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
03.00.0000.000	44.00.00.00	010	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	41 04 04	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.12.0902.000	11.00.00.00	040	SUAZEA MUNICIPAL	41 04 04	76.451,91

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
01.12.0902.000	44.00.00.00	1	CAMPA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	01 01 01	42.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
01.12.0902.000	44.00.00.00	4	CAMPA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	01 01 01	60.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
01.12.0902.000	11.00.00.00	8	CAMPA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	01 01 01	180.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
03.00.0000.000	11.00.00.00	007	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	41 04 04	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.12.0902.000	44.00.00.00	010	SUAZEA MUNICIPAL	41 04 04	64.451,91

Anulação (-) 842.451,91

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00010-7-98.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 597, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Revoga: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$11.117,93 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 12.317,93

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.12.0902.000	44.00.00.00	008	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	41 04 04	124,93

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.12.0902.000	11.00.00.00	036	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL DE CAMPOS	08 01 01	10.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.12.0902.000	11.00.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	04 04 04	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.12.0902.000	11.00.00.00	007	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	41 04 04	2.317,93

Anulação (-) 12.317,93

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 11/11/2022, conforme processo 2022.004.00010-7-98.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 598, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Revoga: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.12.0902.000	44.00.00.00	007	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	41 04 04	1.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Extinção: 1.000.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 11/11/2022, conforme processo 2022.004.00010-7-98.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA: 672/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento da fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados para este fim;

CONSIDERANDO o decreto 304/2013 que institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo 2022.204.000277-7-PR, celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ n.º 05.340.639/0001-30, cujo objeto é o gerenciamento da frota de veículos da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, visando o custeio dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lavagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de grânico, serviços de tachômetro, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genéricos implantação e operação de sistema informatizado e integral, com acesso por meio de cartão magnético, com chip de segurança, através de rede de estabelecimentos credenciados.

RESOLVE:

Art. 1 - Fica designado como Gestor e Fiscal do referido contrato, os senhores na forma abaixo:

Gestor: JORGE LUIZ BRAZ DOS SANTOS - Matrícula: 48.568

Fiscal: LEANDRO CARDOZO DE SOUZA - Matrícula: 24.208

Fiscal: JOÃO CARLOS BATISTA RAMOS - Matrícula: 48.753

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 10 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 10 de novembro de 2022.

WALNER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.11.11 17:14:23 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 16 de
Novembro de 2022
Edição 1214

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 595, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$842.431,01 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 842.431,01

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOFTE	VALOR
01.02.000279.000	11.06.00.00	0	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	00 00 01	81.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOFTE	VALOR
06.02.001247.000	44.06.00.00	001	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	04 04 04	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOFTE	VALOR
04.02.000204.000	11.06.00.00	040	GUARDA MUNICIPAL	04 04 04	15.431,01

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOFTE	VALOR
01.02.000206.000	44.06.00.00	1	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	00 00 01	432.000,00
01.02.000278.000	44.06.00.00	04	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	00 00 01	68.000,00
01.02.000276.000	11.06.00.00	00	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	00 00 01	146.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOFTE	VALOR
06.02.001247.000	11.06.00.00	001	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	04 04 04	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOFTE	VALOR
04.02.000204.000	44.06.00.00	040	GUARDA MUNICIPAL	04 04 04	15.431,01

Anulação (-) 442.431,01

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.504.000717-1-PB.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 597, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$12.317,93 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 12.317,93

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOFTE	VALOR
04.02.000200.000	44.06.00.00	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	04 04 04	2.300,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOFTE	VALOR
04.02.000208.000	11.06.00.00	004	INSTITUTO DE PREVENÇÃO PÚBLICA DE CAMPOS	00 01 01	9.917,93

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOFTE	VALOR
04.02.000204.000	11.06.00.00	040	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	04 04 04	15.431,01

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOFTE	VALOR
04.02.000200.000	11.06.00.00	007	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	04 04 04	2.300,00

Anulação (-) -12.317,93

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 11/11/2022, conforme processo 2022.504.000717-1-PB.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 598, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOFTE	VALOR
04.02.000200.000	44.06.00.00	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	04 04 04	1.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício: 1.000.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 11/11/2022, conforme processo 2022.504.000717-1-PB.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 672/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento da fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados para este fim;

CONSIDERANDO o decreto 304/2013 que institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo 2022.204.890277-7-PR, celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.839/0001-30, cujo objeto é o gerenciamento da frota de veículos do Prefeitura de Campos dos Goytacazes, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustíveis, bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, revisão de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, troca de óleo para motor, troca de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de limpeza, serviços de lavagem, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético, com chip de segurança, através de rede de estabelecimentos credenciados.

RESOLVE:

Art. 1 - Ficam designados como Gestor e Fiscal do referido contrato, os servidores na forma abaixo:

Gestor: JORGE LUIZ BRAZ DOS SANTOS - Matrícula: 40.589
Fiscal: LEANDRO CARDOSO DE SOUZA - Matrícula 24.205
Fiscal: JOÃO CARLOS BATISTA RAMOS - Matrícula: 40.753

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 10 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 10 de novembro de 2022.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.11.11 17:14:23 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022
Edição 1215
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

Lei nº 8.218, de 26 de outubro de 2022.

Institui no calendário oficial do Município de Campos dos Goytacazes "O Dia do Administrador Público Municipal".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes "O Dia do Administrador Público Municipal", a ser celebrado anualmente em 03 de setembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de outubro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

DECRETO Nº 889, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Finalidade: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras provisorias Artigo 20.- Fica aberta no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar de importância de R\$133.923,90 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 151.923,90

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
14.100.000.000	1.1.91.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44.999.999	80.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
14.100.000.000	1.1.91.00.00	001	INSTITUTO EDUCACIONAL DE DEFESA E SEGURANÇA	44.999.999	80.000,00

Artigo 21.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
14.100.000.000	1.1.91.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E CONTROLE	44.999.999	80.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
17.100.000.000	1.1.91.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	44.999.999	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
14.100.000.000	1.1.91.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	44.999.999	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
14.100.000.000	1.1.91.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	44.999.999	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
14.100.000.000	1.1.91.00.00	00	SECRETARIA MUNICIPAL	44.999.999	10.000,00

Anulação (-) -151.923,90

Artigo 21.- Seja decreto esta Lei em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 13/11/2022, conforme processo 2022.004.00000-7-00.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 900, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Finalidade: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras provisorias Artigo 20.- Fica aberta no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar de importância de R\$181.608,10 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 381.608,10

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
14.100.000.000	1.1.91.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FISCALIDADE	44.999.999	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
14.100.000.000	1.1.91.00.00	000	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	44.999.999	181.608,10

Artigo 21.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
14.100.000.000	1.1.91.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	44.999.999	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
14.100.000.000	1.1.91.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FISCALIDADE	44.999.999	100,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
14.100.000.000	1.1.91.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	44.999.999	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
14.100.000.000	1.1.91.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E CONTROLE	44.999.999	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
14.100.000.000	1.1.91.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E CONTROLE	44.999.999	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
14.100.000.000	1.1.91.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	44.999.999	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
17.100.000.000	1.1.91.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	44.999.999	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
14.100.000.000	1.1.91.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	44.999.999	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
14.100.000.000	1.1.91.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	44.999.999	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
14.100.000.000	1.1.91.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	44.999.999	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
14.100.000.000	1.1.91.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	44.999.999	10.000,00

Anulação (-) -381.608,10

Artigo 21.- Seja decreto esta Lei em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00000-7-00.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria nº 1364/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Deocácia Maria Ribeiro Salgado Viana.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021:

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.000022-9-PA:

Art.1º - Considerar PENSÃO mensal a Deocácia Maria Ribeiro Salgado Viana, na condição de viúva do falecido funcionário Nelson da Silva Viana, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, que atuou na Secretaria Municipal de Suprimento, na função de Técnico em Mecânica - Padrão J, matrícula nº 4509, uma PENSÃO MENSUAL na percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 10/05/2022, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §6º, Lei nº 87 de CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, eis art. 2º da Lei nº 10.867/04, bem como as regras previstas nos arts. 1º, 1º, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 4786/09 - PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.042,10 (quatro mil, quatrocentos e dois reais e dez centavos), a partir da data do óbito, 10/05/2022, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento - Cargo Técnico em Mecânica - Padrão J	Anexo V da Lei Municipal nº 7546/2002, alterada pela Lei nº 8544/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 2.887,22
Quinquênio - 20%	Art. 60 da Lei nº 6.247/61	R\$ 577,44
Invalidez - 20%	Lei nº 7087/2001, art. 113 - LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 185 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, 7º da Lei Municipal nº 3247/01 e Lei nº 7705/2005	R\$ 577,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de novembro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:291168940001

61

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.11.16 17:14:39 -03'00'



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

Lei nº 8.218, de 26 de outubro de 2022.

Inserir no calendário oficial do Município de Campos dos Goytacazes "O Dia do Administrador Público Municipal."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes "O Dia do Administrador Público Municipal", a ser celebrado anualmente em 03 de setembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de outubro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

DECRETO Nº 599, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Revoca: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, no crédito adicional suplementar no repórter de 02.01.001.00, a distribuição de seguintes dotações:

Suplementação (+) 191.923,08

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
02.01.001.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO CIVIL	44.999.999	80.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
02.01.001.000.000	1.1.00.00.00	007	FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	44.999.999	80.000,00

Artigo 3º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
02.01.001.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E CONTROLE	44.999.999	80.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
02.01.001.000.000	1.1.00.00.00	008	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ECONÔMICA E TURISMO	44.999.999	80.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
02.01.001.000.000	1.1.00.00.00	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ECONÔMICA E TURISMO	44.999.999	80.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
02.01.001.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ECONÔMICA E TURISMO	44.999.999	80.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
02.01.001.000.000	1.1.00.00.00	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ECONÔMICA E TURISMO	44.999.999	80.000,00

Anulação (-) -191.923,08

Artigo 3º - Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao 01/11/2022, conforme processo 2022.004.00020-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de NOVEMBRO de 2022

Wladimir GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 600, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Revoca: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, no crédito adicional suplementar no repórter de 02.01.001.00, a distribuição de seguintes dotações:

Suplementação (+) 391.806,50

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
02.01.001.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, BUDGETARIZACAO E GESTÃO GERAL	44.999.999	200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
02.01.001.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E CONTROLE	44.999.999	200.000,00

Artigo 3º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
02.01.001.000.000	1.1.00.00.00	008	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	44.999.999	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
02.01.001.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, BUDGETARIZACAO E GESTÃO GERAL	44.999.999	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
02.01.001.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, BUDGETARIZACAO E GESTÃO GERAL	44.999.999	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
02.01.001.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO CIVIL	44.999.999	400.000,00
02.01.001.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO CIVIL	44.999.999	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
02.01.001.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E CONTROLE	44.999.999	400.000,00
02.01.001.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E CONTROLE	44.999.999	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
02.01.001.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ECONÔMICA E TURISMO	44.999.999	400.000,00
02.01.001.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ECONÔMICA E TURISMO	44.999.999	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
02.01.001.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ECONÔMICA E TURISMO	44.999.999	400.000,00
02.01.001.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ECONÔMICA E TURISMO	44.999.999	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
02.01.001.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ECONÔMICA E TURISMO	44.999.999	400.000,00
02.01.001.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ECONÔMICA E TURISMO	44.999.999	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
02.01.001.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ECONÔMICA E TURISMO	44.999.999	400.000,00
02.01.001.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ECONÔMICA E TURISMO	44.999.999	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
02.01.001.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ECONÔMICA E TURISMO	44.999.999	400.000,00
02.01.001.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ECONÔMICA E TURISMO	44.999.999	400.000,00

Anulação (-) -391.806,50

Artigo 3º - Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00020-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de NOVEMBRO de 2022

Wladimir GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria nº 1364/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Desocacina Maria Ribeiro Selgado Viana.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021:

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.005022-0-PA:

Art. 1º - Conceder PENSÃO mensal a Desocacina Maria Ribeiro Selgado Viana, na condição de viúva do falecido funcionário Nelson da Silva Viana, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Segurança, na função de Técnico em Mecânica - Padrão J, matrícula nº 4309, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido beneficiário acima citado, com efeito a partir de 10/08/2022, data do óbito, tudo com base no Art. 40, § 6º, I e II da CF/88, redação dada pela EC nº 81/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como as demais providências nos arts. 9º, I, 7º, 14, 19 e 20 da Lei nº 4.796/93 - PSEVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/05.

Art. 2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.042,10 (quatro mil quatrocentos e doze reais e dez centavos), a partir da data do óbito, 10/08/2022, correspondente às instâncias parentais.

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAÇÃO	VALOR
Vencimento - Cargo Técnico em Mecânica - Padrão J	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016.	R\$ 2.887,32
Quinquênio - 20%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 577,44
Inesubsistência - 20%	Lei nº 7067/2001, art. 113 - LDM, Lei Federal nº 5453/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/07, arts. 81 e 110 §§ 1º e 2º, 19º da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 577,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de novembro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 18 de Novembro de 2022
Edição 1216

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 801, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Revista: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra provisoriedade.
Artigo 1º.- Fica aberta no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$01.833,00 distribuídos em seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 653,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
0000 010 000 000	4.4.90.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PISCICULTURA	44.904.000	653,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04 10 000 000 000	4.4.90.00.00	007	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS CIVIS	44.904.000	653,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04 10 000 000 000	4.4.90.00.00	008	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	44.904.000	653,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com provisoriedade por:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
0000 010 000 000	4.4.90.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PISCICULTURA	44.904.000	653,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04 10 000 000 000	4.4.90.00.00	008	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	44.904.000	653,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04 10 000 000 000	4.4.90.00.00	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA	44.904.000	653,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04 10 000 000 000	4.4.90.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	44.904.000	653,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04 10 000 000 000	4.4.90.00.00	002	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	44.904.000	653,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04 10 000 000 000	4.4.90.00.00	005	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	44.904.000	653,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04 10 000 000 000	4.4.90.00.00	006	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	44.904.000	653,00

Anulação (-) -R\$ 633,00

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00010-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 802, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Revista: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra provisoriedade.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$74.000,00 distribuídos em seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 74.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04 10 000 000 000	4.4.90.00.00	007	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS CIVIS	44.904.000	74.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com provisoriedade por:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04 10 000 000 000	4.4.90.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS CIVIS	44.904.000	74.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04 10 000 000 000	4.4.90.00.00	006	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	44.904.000	74.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04 10 000 000 000	4.4.90.00.00	010	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	44.904.000	74.000,00

Anulação (-) -R\$ 74.000,00

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00010-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria 223A/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Fabio de Azevedo Almeida.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021,

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 02836/2021,

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Fabio de Azevedo Almeida, Fiscal de Renda III - Padrão P, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, matrícula nº 4941, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 20.610,88 (vinte mil seiscientos e dez reais e oitenta e oito centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento - Cargo Fiscal de Renda III - Padrão P	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8044/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 28.648,70
Quinqüênio - 35%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 10.027,07
Produtividade	Art. 1º, IV da Lei nº 4.212/03, Lei nº 5.312/97, Decreto Municipal nº 21503 c/c art. 110, parágrafo 1º e 3º, "b" da Lei nº 5.247/91	R\$ 6.270,03
Corte de Teto	Sob a fundamentação do art.37, XI da CF/88	R\$ 24.336,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de outubro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 287/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a José Renato Rangal Duarte.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021,

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3206/2021,

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a José Renato Rangal Duarte, Agente de Fiscalização Transporte Coletivo - Padrão O, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, matrícula nº 5344, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.819,27 (quatro mil oitocentos e dezanove reais e vinte e sete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento - Agente de Fiscalização Transporte Coletivo - Padrão O	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8044/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 3.109,21
Quinqüênio - 35%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.086,22
Risco de Vida - 25%	Lei nº 6.312/97 c/c Lei nº 6819/99 e Lei nº 7726/12	R\$ 121,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de fevereiro de 2022

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
(Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1632/2021)

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:2911689400016

1

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:2911689400016
Dados: 2022.11.17 18:45:18 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 18 de Novembro de 2022
Edição 1216
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 801, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra provisoriedade.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$90.833,00 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 90.833,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.1.01.00.00	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	44.904.004	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	1.1.01.00.00	007	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44.904.007	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.1.01.00.00	008	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	44.904.008	20.833,00

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com provisoriedade da:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.1.01.00.00	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	44.904.004	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.1.01.00.00	008	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	44.904.008	20.833,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA	1.1.01.00.00	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA	44.904.004	39.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E TURISMO	1.1.01.00.00	005	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E TURISMO	44.904.005	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E TURISMO	1.1.01.00.00	006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E TURISMO	44.904.006	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E TURISMO	1.1.01.00.00	005	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E TURISMO	44.904.005	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E TURISMO	1.1.01.00.00	007	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E TURISMO	44.904.007	30.000,00

Anulação (-) 90.833,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.90000-7-99.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 802, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra provisoriedade.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$74.500,00 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 74.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	1.1.01.00.00	007	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44.904.007	14.000,00

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com provisoriedade da:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.1.01.00.00	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	44.904.004	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E TURISMO	4.1.01.00.00	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E TURISMO	44.904.004	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E TURISMO	4.1.01.00.00	005	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E TURISMO	44.904.005	30.000,00

Anulação (-) 74.500,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.90000-7-99.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

Portaria 2238/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Fabio de Azevedo Almeida.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 82896/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Fabio de Azevedo Almeida, Fiscal de Renda III - Padrão P, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, matrícula nº 4941, com proventos mensais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 20.610,00 (vinte mil, seiscentos e dez reais e sessenta e sete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente às seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Fiscal de Renda III - Padrão P	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 20.648,79
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 10.027,07
Produtividade	Art. 1º, IV da Lei nº 4.312/83, Lei nº 6.312/87, Decreto Municipal nº 215/03 c/c art. 110, parágrafos 1º e 3º, "b" da Lei nº 5.247/91	R\$ 8.278,53
Corte de Teto	Seguindo a fundamentação do art.37, XI da CF/88	R\$ 24.336,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de outubro de 2021

Roberto Landes da Silva Junior
-Procurador Geral do Município-

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 287/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a José Renato Rangel Duarte.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2306/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a José Renato Rangel Duarte, Agente de Fiscalização Transporte Coletivo - Padrão O, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, matrícula nº 5244, com proventos mensais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.819,27 (quatro mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e sete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente às seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Agente de Fiscalização Transporte Coletivo - Padrão O	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 3.109,21
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.086,22
Risco de Vida - 20%	Lei nº 6.312/87 c/c Lei nº 6819/99 e Lei nº 7726/12	R\$ 623,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de fevereiro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
-Procurador Geral do Município-

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
(Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1632/2021)

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:2911689400016

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.11.17 18:45:18 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 21 de Novembro de 2022
Edição 1217

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 603, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Revoca: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$114.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 718.003,91

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
14.10.000.000.000	1.1.00.00.00	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	99.999.999	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
15.00.000.000.000	1.1.00.00.00	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	99.999.999	17.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
16.00.000.000.000	1.1.00.00.00	104	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	99.999.999	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
17.01.000.000.000	1.1.00.00.00	004	PREFEITURA MUNICIPAL, DECRETOS	99.999.999	96.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
16.10.000.000.000	1.1.00.00.00	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	99.999.999	-10

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
16.01.000.000.000	1.1.00.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	99.999.999	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
16.01.000.000.000	1.1.00.00.00	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	99.999.999	30,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
16.00.000.000.000	1.1.00.00.00	104	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	99.999.999	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
16.10.000.000.000	1.1.00.00.00	004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	99.999.999	30,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
16.10.000.000.000	1.1.00.00.00	007	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	99.999.999	375.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
16.10.000.000.000	1.1.00.00.00	104	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	99.999.999	30,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
16.10.000.000.000	1.1.00.00.00	007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	99.999.999	32.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
16.10.000.000.000	1.1.00.00.00	007	FUNDO ESPECIAL DA SAÚDE CIVIL MUNICIPAL	99.999.999	30,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
16.10.000.000.000	1.1.00.00.00	007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	99.999.999	30,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
16.10.000.000.000	1.1.00.00.00	007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	99.999.999	30,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
16.10.000.000.000	1.1.00.00.00	007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	99.999.999	480,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
16.10.000.000.000	1.1.00.00.00	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA	99.999.999	-1,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
16.10.000.000.000	1.1.00.00.00	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA	99.999.999	-1,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
14.10.000.000.000	1.1.00.00.00	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	99.999.999	40.000,00

Anulação (-) 718.003,91

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, observando-se o disposto nos artigos 202, 204, 200-1 e 208, da Constituição Federal de 1988.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de NOVEMBRO de 2022

Wladimir GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 608, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Revoca: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.458.963,18 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 8.488.963,18

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
12.00.000.000.000	1.1.00.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	99.999.999	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
12.00.000.000.000	1.1.00.00.00	002	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	99.999.999	300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
14.10.000.000.000	1.1.00.00.00	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	99.999.999	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
16.10.000.000.000	1.1.00.00.00	008	INSTITUTO DE REABILITACAO FISIOMOTRIZ CAMPOS	99.999.999	7.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
12.00.000.000.000	1.1.00.00.00	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	99.999.999	2.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
12.00.000.000.000	1.1.00.00.00	008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	99.999.999	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
12.00.000.000.000	1.1.00.00.00	007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	99.999.999	2.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
12.00.000.000.000	1.1.00.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	99.999.999	300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
12.00.000.000.000	1.1.00.00.00	002	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	99.999.999	300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
12.00.000.000.000	1.1.00.00.00	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	99.999.999	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
12.00.000.000.000	1.1.00.00.00	007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	99.999.999	700,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
12.00.000.000.000	1.1.00.00.00	008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	99.999.999	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
12.00.000.000.000	1.1.00.00.00	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	99.999.999	300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
12.00.000.000.000	1.1.00.00.00	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	99.999.999	300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
12.00.000.000.000	1.1.00.00.00	007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	99.999.999	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
12.00.000.000.000	1.1.00.00.00	008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	99.999.999	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
12.00.000.000.000	1.1.00.00.00	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	99.999.999	300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
12.00.000.000.000	1.1.00.00.00	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	99.999.999	300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
12.00.000.000.000	1.1.00.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	99.999.999	3.000,00

Anulação (-) 8.488.963,18

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, observando-se o disposto nos artigos 202, 204, 200-1 e 208, da Constituição Federal de 1988.

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.11.18 19:51:58 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 22 de
Novembro de 2022
Edição 1218
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 604, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.
Artigo 1º.- Fica aberta no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.809.487,87 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.809.487,87

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000	1.1.0.0.00	046	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	99.999.999	1.743.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000	4.4.0.01.00	008	SECRETARIA MUNICIPAL DE FUNDOS	99.999.999	2.066.487,87

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Estorno 3.809.487,87

Artigo 3º.- Dado decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 18/11/2022, conforme processo 2022.334.00012-7-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 605, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.
Artigo 1º.- Fica aberta no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.975.979,19 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.975.979,19

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000	1.1.0.0.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	99.999.999	88.702,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000	2.2.0.01.00	010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	99.999.999	70.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000	3.3.0.0.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FUNDOS	99.999.999	160.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000	3.3.0.0.00	008	SECRETARIA MUNICIPAL DE FUNDOS	99.999.999	1.065.017,19

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000	3.3.0.0.00	004	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL	99.999.999	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000	3.3.0.0.00	008	FUNDAÇÃO CULTURAL, JORNALISTA DEBOLDO LIMA	99.999.999	160.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000	1.1.0.0.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	99.999.999	4.803.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000	2.2.0.01.00	008	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	99.999.999	1.177,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000	4.4.0.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FUNDOS	99.999.999	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000	3.3.0.0.00	007	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	99.999.999	202.072,19

Anulação (-) 2.975.979,19

Artigo 3º.- Dado decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.334.00012-7-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 609, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.
Artigo 1º.- Fica aberta no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$24.200,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 24.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000	3.3.0.0.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	99.999.999	24.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000	3.3.0.0.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	99.999.999	24.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000	3.3.0.0.00	070	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE	99.999.999	1.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000	4.4.0.0.00	070	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	99.999.999	24.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000	3.3.0.0.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	99.999.999	24.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000	3.3.0.0.00	007	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE	99.999.999	1.000,00

Anulação (-) 24.200,00

Artigo 3º.- Dado decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.334.70012-7-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria nº 1358/2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o estágio probatório é um lapso temporal necessário para a aferição das condições de ordem subjetiva do servidor em relação às funções inerentes do cargo em que foram investidos, sem qualquer direito a estabilidade, sem antes decorrer o período mínimo de três anos, necessários à sua efetivação;

CONSIDERANDO a relação dada ao item II, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, pela Emenda Constitucional nº 20 de 1998, estabelecida que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público" e no Art. 41 que dispõe: "São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público";

CONSIDERANDO análise e parecer favorável da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional, instituída através da Portaria nº 2056/2021, diante das avaliações apresentadas, nos moldes do art. 40 § 2º da Lei Municipal nº 7.346/02;

RESOLVE, reconhecer a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público aos servidores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME DO TRABALHADOR	NOME DO CARGO	ADM.
39189	MARCUS VINICIUS RIBEIRO HANDEL	ALVEIAR DE SAÚDE BUCAL	03/06/2019
39201	LEIDA DA SILVA RIBEIRO	ALVEIAR DE SAÚDE BUCAL	03/06/2019
39002	THAMIRIS PEREIRA VIEIRA	ALVEIAR DE SAÚDE BUCAL	03/06/2019
39162	TAMIRO DE SOUZA MATA	ALVEIAR DE SAÚDE BUCAL	03/06/2019
39003	ELISETE VIANA ROSA DA MATA	ALVEIAR DE SAÚDE BUCAL	03/06/2019
39185	GABRIEL PEGSARHA GOMES ESCOCARD	MEDICO II - 24 H	03/06/2019
39179	RENATA CASTELO BRANCO JUNCA	MEDICO II - 24 H	03/06/2019
39174	RHYAN PAULA PRIMEIRO MARTELLI	MEDICO II - 24 H	03/06/2019
39171	CINTIA SILVA MACIEL	MEDICO II - 24 H	03/06/2019

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:2911689400016

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:2911689400016
Dados: 2022.11.22 07:50:13 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 22 de
Novembro de 2022
Edição 1218
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 604, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Aprova os orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 1º.- Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar ao orçamento de R\$1.808.487,67 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.808.487,67

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.002.000.000	1.1.90.00.00	2004	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	40 000 000	1.700.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.002.000.000	4.4.90.11.00	2104	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	40 000 000	1.108.487,67

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 3.808.487,67

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 18/11/2022, conforme processo 2022.004.00010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 605, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Aprova os orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 1º.- Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar ao orçamento de R\$2.976.976,16 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.976.976,16

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.002.000.000	4.4.91.71.00	2003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	40 001 001	884.107,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.002.000.000	1.1.91.21.00	2012	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	40 001 001	107.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.002.000.000	1.1.90.30.00	401	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	40 000 000	68.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.002.000.000	1.1.90.30.00	5108	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	40 000 000	1.082.870,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.002.000.000	1.1.90.30.00	5104	INSTITUTO DE PROVA SERVID. PUBL. MAN. DE CAMPOS	40 001 001	14.811,16

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
02.002.014.000	1.1.90.30.00	3008	FUNDAÇÃO CULTURAL ZORALDO ZORALDO ZEN	40 001 000	10.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.002.000.000	1.1.90.11.00	401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	40 001 001	1.041.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.002.000.000	1.1.91.21.00	2003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	40 001 000	1.107,16

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.002.000.000	4.4.90.32.00	401	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	40 000 000	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.002.014.000	1.1.90.30.00	3007	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	40 001 000	210.000,00

Anulação (-) 2.976.976,16

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 608, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Aprova os orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 1º.- Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar ao orçamento de R\$24.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 24.300,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.002.000.000	1.1.90.30.00	3008	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PISCICULTURA	40 000 000	24.300,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.002.000.000	1.1.90.30.00	2004	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	40 000 000	24,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.002.000.000	1.1.90.30.00	2108	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE	40 000 000	2.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.002.000.000	4.4.90.32.00	2104	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PISCICULTURA	40 000 000	24.300,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.002.000.000	1.1.90.11.00	2003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	40 000 000	24,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.002.000.000	1.1.90.30.00	2007	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE	40 000 000	2.000,00

Anulação (-) 24.300,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria nº 1388/2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o estágio probatório é um lapso temporal necessário para a aferição das condições de ordem subjetiva do servidor em relação às funções inerentes ao cargo em que foram investidos, sem qualquer direito a estabilidade, sem antes decorrer o período mínimo de três anos, necessários à sua efetivação.

CONSIDERANDO a restrição dada ao item II, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, pela Emenda Constitucional nº 20 de 1998, estabelecida que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público" e no Art. 41 que dispõe: "São estatveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público".

CONSIDERANDO análise e parecer favorável da Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional, instituída através da Portaria nº 2056/2021, diante das avaliações apresentadas, nos moldes do art. 40 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.

RESOLVE, reconhecer a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público aos servidores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME DO TRABALHADOR	NOME DO CARGO	ADM.
30186	MARCUS VINÍCIUS RIBEIRO RANDEL	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	03/05/2018
30201	LEIDIA DA SILVA RIBEIRO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	03/05/2018
30222	THAMIRIS PEREIRA VIEIRA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	03/05/2018
30182	TAMIRIS DE SOUZA MATA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	03/05/2018
30233	ELISETE VIANA ROSA DA MATA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	03/05/2018
30185	GABRIEL PESSANHA GOMES ESCOCARD	MEDICO III - 24 H	03/05/2018
30179	RENATA CASTELO BRANCO JUNCA	MEDICO III - 24 H	03/05/2018
30174	ROYAN PAULA PINHEIRO MARTELLI	MEDICO III - 24 H	03/05/2018
30171	CINTIA SILVA MACIEL	MEDICO III - 24 H	03/05/2018

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:2911689400016

1

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:2911689400016
Dados: 2022.11.22 07:50:13 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 21 de Novembro de 2022
Edição 1217
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 693, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolução:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$119.552,91 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 718.583,91

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
11.090.004.000	01	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	M	89.260,00
11.090.005.000	01	005	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL	S	17.000,00
16.103.000.000	01	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	F	20.000,00
01.910.000.000	01	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	F	89.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com emissões provisionais de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
11.090.001.000	01	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	S	1,00
11.090.002.000	01	002	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	M	29.260,00
11.090.003.000	01	003	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL	S	40,00
11.090.006.000	01	006	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL	S	41.000,00
11.090.007.000	01	007	FUNDO MUNICIPAL DE HABITABILIDADE SOCIAL	S	20,00
11.090.008.000	01	008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	F	20.000,00
11.090.009.000	01	009	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	F	275.000,00
11.090.010.000	01	010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	F	2,00
11.090.011.000	01	011	FUNDO ESPECIAL DA SAÚDE CIVIL MUNICIPAL	F	100,00
11.090.012.000	01	012	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	F	2,00
11.090.013.000	01	013	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	F	480,00
11.090.014.000	01	014	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E JARDIMIZ	F	1,00
11.090.015.000	01	015	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E JARDIMIZ	F	1,00
11.090.016.000	01	016	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E CONTROLE	S	49.700,00

Anulação (-)

-718.583,91

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme promulgado 2022.004.00019-7-04.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de NOVEMBRO de 2022
Wladimir GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 696, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolução:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.459.582,15 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 5.488.982,15

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
11.090.001.000	01	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	S	2.000.000,00
11.090.002.000	01	002	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	M	60.000,00
11.090.003.000	01	003	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL	S	2.000.000,00
16.103.000.000	01	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	F	80.000,00
01.910.000.000	01	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	F	80.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com emissões provisionais de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
11.090.001.000	01	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	S	2.000.000,00
11.090.002.000	01	002	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	M	60.000,00
11.090.003.000	01	003	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL	S	2.000.000,00
11.090.004.000	01	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL	S	2.000.000,00
11.090.005.000	01	005	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL	S	2.000.000,00
11.090.006.000	01	006	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL	S	2.000.000,00
11.090.007.000	01	007	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL	S	2.000.000,00
11.090.008.000	01	008	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL	S	2.000.000,00
11.090.009.000	01	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL	S	2.000.000,00
11.090.010.000	01	010	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL	S	2.000.000,00
11.090.011.000	01	011	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL	S	2.000.000,00
11.090.012.000	01	012	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL	S	2.000.000,00
11.090.013.000	01	013	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL	S	2.000.000,00
11.090.014.000	01	014	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL	S	2.000.000,00
11.090.015.000	01	015	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL	S	2.000.000,00
11.090.016.000	01	016	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL	S	2.000.000,00
11.090.017.000	01	017	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL	S	2.000.000,00
11.090.018.000	01	018	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL	S	2.000.000,00
11.090.019.000	01	019	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL	S	2.000.000,00
11.090.020.000	01	020	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL	S	2.000.000,00
11.090.021.000	01	021	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL	S	2.000.000,00

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:291168940001
61

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.11.18 19:51:58 -03'00'

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDS	VALOR
01.09.0001.0000	11.00.00	301	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	91 91 91	4.42
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDS	VALOR
01.09.0001.0000	11.00.00	301	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	91 91 91	74.413,9
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDS	VALOR
01.09.0001.0000	11.00.00	318	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	91 91 91	1.618,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDS	VALOR
04.41.047.0000	11.00.00	301	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	91 91 91	88.888,14
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDS	VALOR
01.09.0001.0000	11.00.00	318	INSTITUTO DE PESQUISA PÚBLICA, SAÚDE E CARIÓTIPO	91 91 91	11.980,00

Anulação (-) **-5.458.963,15**

Artigo 30.- Seja decreto extra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00015-7-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 607, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Resumo: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra provisoriedade.
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 437.75,00 distribuído de seguinte forma:

Suplementação (+) **8.437,75**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDS	VALOR
04.41.047.0000	11.00.00	301	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	91 91 91	8.437,75

Artigo 10.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **8.437,75**

Artigo 30.- Seja decreto extra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00015-7-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 608, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Resumo: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra provisoriedade.
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.914.946,82 distribuído de seguinte forma:

Suplementação (+) **1.914.946,82**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDS	VALOR
01.09.0001.0000	11.00.00	301	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	91 91 91	1.980.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDS	VALOR
01.09.0001.0000	11.00.00	301	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	91 91 91	34.946,82

Artigo 10.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDS	VALOR
01.09.0001.0000	11.00.00	301	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	91 91 91	-1.980.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDS	VALOR
01.09.0001.0000	11.00.00	306	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	91 91 91	-1.680,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDS	VALOR
01.09.0001.0000	11.00.00	315	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	91 91 91	-1.980,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDS	VALOR
01.09.0001.0000	11.00.00	307	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	91 91 91	36,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDS	VALOR
01.09.0001.0000	11.00.00	304	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	91 91 91	1.914.946,82
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDS	VALOR
01.09.0001.0000	11.00.00	304	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	91 91 91	-1.980,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDS	VALOR
01.09.0001.0000	11.00.00	307	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	91 91 91	80,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDS	VALOR
01.09.0001.0000	11.00.00	301	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	91 91 91	34.946,82

PROGRAMA DE TRABALHO **ID** **FOHA** **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** **FUNDS** **VALOR**

01.09.0001.0000 11.00.00 301 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA 91 91 91 -1.980,00

Anulação (-) **-3.914.946,82**

Artigo 30.- Seja decreto extra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00015-7-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 682/2022

Campos dos Goytacazes, 17 de novembro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo II do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2022.204.005752-5-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada por meio das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

3- Publique-se.

Wagner Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 683/2022

Campos dos Goytacazes, 17 de novembro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo II do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2022.204.005795-6-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada por meio das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

3- Publique-se.

Wagner Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 684/2022

Campos dos Goytacazes, 17 de novembro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo II do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2022.204.005794-8-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada por meio das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

3- Publique-se.

Wagner Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 685/2022

Campos dos Goytacazes, 17 de novembro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo II do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2022.204.005817-8-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2409/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3- Publique-se.

Wagner Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Desapachados pela Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2019.115.004176-7-PA	Veronica Machado Gomes
2022.037.000219-1-PA	Ana Claudia Correia de Oliveira - FMS
2022.037.000309-0-PA	Vanessa Tames Gomes - FMS
2022.009.000906-7-PA	Luiz Rodrigo Cortes Lopes - FMS
2022.009.000912-5-PA	Gabriela Carvalho Guedes - FMS
2022.009.000914-7-PA	Erila Erivaldo Pinto de Siqueira - FMS
2022.009.000947-3-PA	Eliane Azeredo Campos do Sá - FMS
2022.009.000958-8-PA	Barboleni Ribeiro - FMS
2022.009.000962-1-PA	Loiza Helena Pires de Toledo - FMS

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 22 de
Novembro de 2022
Edição 1218
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 604, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras provisorias.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.809.487,67 distribuídos de acordo com as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.809.487,67

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCFN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.0000.270.000	1.1.90.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	99 99 99	1.140.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCFN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.0000.280.000	4.4.90.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	99 99 99	2.669.487,67

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com emendas provisionais de:

Exemplo: 3.809.487,67

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, com as emendas feitas em 18/11/2022, conforme processo 2022.004.000210-7-26.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 605, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras provisorias.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.975.979,15 distribuídos de acordo com as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.975.979,15

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCFN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.1000.271.000	4.4.90.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	99 99 99	884.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCFN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.1000.284.000	4.4.90.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	99 99 99	209.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCFN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.1000.280.000	4.4.90.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	99 99 99	989.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCFN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.1000.280.000	4.4.90.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	99 99 99	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCFN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.1000.280.000	4.4.90.11.00	000	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PÚBLICA DE CAMPOS	99 99 99	18.279,15

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCFN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
13.262.01.110.000	4.4.90.11.00	000	FUNDAÇÃO CULTURAL JOVINA ESTABELECIDA EM CAMPOS	99 99 99	108.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com emendas provisionais de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCFN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.1000.284.000	4.4.90.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	99 99 99	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCFN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.1000.284.000	4.4.90.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	99 99 99	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCFN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.1000.280.000	4.4.90.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	99 99 99	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCFN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.1000.471.000	4.4.90.11.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	99 99 99	200.000,00

Anulação (-) -2.975.979,15

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000210-7-26.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 605, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras provisorias.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$34.200,00 distribuídos de acordo com as seguintes dotações:

Suplementação (+) 34.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCFN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.0000.270.000	4.4.90.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Pecuária E Pesca	99 99 99	34.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCFN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.1000.280.000	4.4.90.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CIVIL	99 99 99	34.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCFN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.1000.281.000	4.4.90.11.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA	99 99 99	34.200,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com emendas provisionais de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCFN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.1000.280.000	4.4.90.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Pecuária E Pesca	99 99 99	34.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCFN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.1000.280.000	4.4.90.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CIVIL	99 99 99	34.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCFN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.0000.247.000	4.4.90.11.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA	99 99 99	34.200,00

Anulação (-) -34.200,00

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000210-7-26.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria nº 1338/2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o estágio probatório é um lapso temporal necessário para a aferição das condições de ordem subjetiva do servidor em relação às funções inerentes ao cargo em que foram investidos, sem qualquer direito à estabilidade, sem antes decorrer o período mínimo de três anos, necessários à sua efetivação;

CONSIDERANDO a redação dada ao item II, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, pela Emenda Constitucional nº 20 de 1998, estabelecida que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público" e no Art. 41 que dispõe: "São efetivos após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público";

CONSIDERANDO análise e parecer favorável da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional, instituída através da Portaria nº 2056/2021, diante das avaliações apresentadas, nos moldes do art. 40 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02;

RESOLVE reconhecer a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público aos servidores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME DO TRABALHADOR	NOME DO CARGO	ADM.
39186	MARCUS VINICIUS RIBEIRO BANDEL	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	03/06/2019
39201	LEDA DA SILVA RIBEIRO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	03/06/2019
39202	TIVARRIS PEREIRA VIEIRA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	03/06/2019
39192	TAMRES DE SOUZA MATA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	03/06/2019
39203	ELIETE VIANA ROSA DAMAZA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	03/06/2019
39185	GABRIEL PESSANHA GIMENES ESCOCARD	MÉDICO II - 24 H	03/06/2019
39179	RENATA CASTELO BRANCO JUNCA	MÉDICO II - 24 H	03/06/2019
39174	RYVIAN PAULA PINHEIRO MARTELLI	MÉDICO II - 24 H	03/06/2019
39171	CINTIA SILVA MACIEL	MÉDICO II - 24 H	03/06/2019

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:2911689400016

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Dados: 2022.11.22 07:50:13 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 23 de
Novembro de 2022
Edição 1219
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 610, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Inscive:

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar de importância de R\$4.520.089,69 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+)

4.520.089,69

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOITE	VALOR
04.02.000.271.000	44.90.02.00	028	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 00 00	387.720,9

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOITE	VALOR
20.00.018.000.000	44.90.02.00	028	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, Pecuária E Pesca	04 04 04	80.000,0

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOITE	VALOR
20.00.018.000.000	44.90.02.00	028	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, Pecuária E Pesca	05 05 05	80.720,0

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOITE	VALOR
20.00.018.000.000	44.90.02.00	028	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, Pecuária E Pesca	06 06 06	80.000,0

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOITE	VALOR
05.02.000.470.000	11.90.00.00	196	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	03 03 03	2.874.648,8

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOITE	VALOR
04.02.000.271.000	11.90.00.00	282	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 00 00	487.720,9

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOITE	VALOR
04.02.000.270.000	11.90.00.00	284	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	04 04 04	40.000,0

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOITE	VALOR
05.01.000.940.000	11.90.00.00	292	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	03 03 03	487.720,9

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOITE	VALOR
05.01.000.930.000	44.90.01.00	028	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	03 03 03	180.000,0

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOITE	VALOR
04.02.000.262.000	11.90.00.00	288	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA	04 04 04	40.000,0

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOITE	VALOR
20.20.002.077.000	11.90.00.00	00	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	04 04 04	30.000,0

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOITE	VALOR
05.02.000.300.000	44.90.01.00	196	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	03 03 03	2.874.648,8

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOITE	VALOR
04.02.000.170.000	44.90.01.00	005	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E TURISMO	04 04 04	40.000,0
04.02.000.170.000	44.90.01.00	005	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E TURISMO	05 05 05	40.000,0
04.02.000.170.000	44.90.01.00	005	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E TURISMO	06 06 06	40.000,0
04.02.000.170.000	44.90.01.00	005	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E TURISMO	07 07 07	40.000,0
04.02.000.170.000	44.90.01.00	005	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E TURISMO	08 08 08	40.000,0
04.02.000.170.000	44.90.01.00	005	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E TURISMO	09 09 09	40.000,0
04.02.000.170.000	44.90.01.00	005	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E TURISMO	10 10 10	40.000,0
04.02.000.170.000	44.90.01.00	005	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E TURISMO	11 11 11	40.000,0
04.02.000.170.000	44.90.01.00	005	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E TURISMO	12 12 12	40.000,0
04.02.000.170.000	44.90.01.00	005	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E TURISMO	13 13 13	40.000,0
04.02.000.170.000	44.90.01.00	005	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E TURISMO	14 14 14	40.000,0
04.02.000.170.000	44.90.01.00	005	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E TURISMO	15 15 15	40.000,0
04.02.000.170.000	44.90.01.00	005	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E TURISMO	16 16 16	40.000,0
04.02.000.170.000	44.90.01.00	005	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E TURISMO	17 17 17	40.000,0
04.02.000.170.000	44.90.01.00	005	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E TURISMO	18 18 18	40.000,0
04.02.000.170.000	44.90.01.00	005	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E TURISMO	19 19 19	40.000,0
04.02.000.170.000	44.90.01.00	005	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E TURISMO	20 20 20	40.000,0

Anulação (-)

4.520.089,69

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 21/11/2022, mediante processo 2022.004.00010-7-00.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Processos Desapachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2021.204.004082-0-PA	Alexandre Barreto da Silva
2022.090.000994-6-PA	Flávia Renata Gomes Madeira - FMS
2022.204.000643-1-PA	Jorge Henrique de Lacerda e Silva

Processo Desapachado pelo Senhor Prefeito Indeferido nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2022.090.000481-7-PA	Anna Claudia Pedrosa do Couto Matheus - FMS Republicada por ter saído com incoerção.
----------------------	---

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 21/11/2022

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Processos Desapachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOME

2020.037.000050-1-PA	Rosângela Fierres de Silva
2021.090.000003-0-PA	Claudia Marco Nogueira Nunes - FMS
2021.204.002071-3-PA	Geovila Souza França
2022.204.001800-8-PA	Crizina de Fatima de Silva Pedro

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 24 de Novembro de 2022
Edição 1220

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 611, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.887.116,74 distribuído de seguinte dotações:

Suplementação (+) 1.887.116,74

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
04.000.0000.0000	4.4.90.00	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS	14	1.887.116,74

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso 1.887.116,74

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 23/11/2022, conforme processo nº 2022.004.00010-7-26.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 612, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.250,00 distribuído de seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.250,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
04.000.0000.0000	4.4.90.00	001	FUNDACAO MUNICIPAL DE INFANCIA E JUVENTUDE	14	1.250,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
04.000.0000.0000	4.4.90.00	001	FUNDACAO MUNICIPAL DE INFANCIA E JUVENTUDE	14	-1.250,00

Anulação (-) -1.250,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.00010-7-26.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 616, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.274.787,18 distribuído de seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.274.787,18

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
04.000.0000.0000	4.4.90.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMONIO	14	3.274.787,18

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso 3.274.787,18

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 23/11/2022, conforme processo nº 2022.004.00010-7-26.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 617, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.013.126,88 distribuído de seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.013.126,88

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
04.000.0000.0000	4.4.90.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMONIO	14	1.013.126,88

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso 1.013.126,88

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 23/11/2022, conforme processo nº 2022.004.00010-7-26.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 618, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$74.687,90 distribuído de seguintes dotações:

Suplementação (+) 74.687,90

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
04.000.0000.0000	4.4.90.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMONIO	14	74.687,90

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso 74.687,90

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.00010-7-26.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
04.000.0000.0000	4.4.90.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	14	74.687,90

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
04.000.0000.0000	4.4.90.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICIOS PUBLICOS	14	74.687,90

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
04.000.0000.0000	4.4.90.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E TURISMO	14	74.687,90

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
04.000.0000.0000	4.4.90.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E TURISMO	14	74.687,90

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
04.000.0000.0000	4.4.90.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E TURISMO	14	74.687,90

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
04.000.0000.0000	4.4.90.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E TURISMO	14	74.687,90

Anulação (-) -74.687,90

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.00010-7-26.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 615, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia Coordenador do Centro Integrado de Segurança Pública (CISP) do Município de Campos dos Goytacazes, e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que o Governo Municipal da cidade de Campos dos Goytacazes, no início do exercício de 2019, desenvolveu, junto com as Forças Públicas de Segurança do Governo Estadual, o projeto de criação do Centro Integrado de Segurança Pública (CISP) com ações de monitoramento em todas as áreas da cidade de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que, para o grande êxito da iniciativa, foi fundamental a importância de parcerias de todos os segmentos das Forças Públicas de Segurança Estaduais (Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Defesa Civil);

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de designar um representante do Poder Público Municipal, com notórios conhecimentos na área de Segurança Pública, para coordenar as ações integradas com os demais órgãos de segurança envolvidos no Projeto, e diante da competência e dedicação com que o Major PM Marcos da Silva Gonçalves;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 25/11/2022, o Major PM Marcos da Silva Gonçalves, RG 81936 como Coordenador do Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, órgão responsável por integrar ações na área de segurança pública do Município de Campos dos Goytacazes, cumulativamente às suas funções de Subsecretário Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 22 de novembro de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 24 de Novembro de 2022
Edição 1220

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 611, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolução: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.947.119,74 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.867.116,74

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
16-03000-000-0000	0000	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16-000-000	1.867.116,74

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Recursos: 1.867.116,74

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 23/11/2022, conforme processo nº 2022.004.00010-7-26.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 612, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolução: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.200,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 15.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
16-03000-000-0000	0000	0000	PARQUE MUNICIPAL DE ESPORTE E RECREAÇÃO	16-000-000	15.200,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
16-03000-000-0000	0000	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E RECREAÇÃO	16-000-000	-15.200,00

Anulação (-) -15.200,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.00010-7-26.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 616, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolução: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.274.707,19 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.274.707,19

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
16-03000-000-0000	0000	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16-000-000	3.274.707,19

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Recursos: 3.274.707,19

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 23/11/2022, conforme processo nº 2022.004.00010-7-26.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 617, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolução: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.012.136,68 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.012.136,68

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
16-03000-000-0000	0000	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16-000-000	1.012.136,68

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Recursos: 1.012.136,68

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 23/11/2022, conforme processo nº 2022.004.00010-7-26.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 618, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolução: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$74.667,95 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 74.667,95

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
16-03000-000-0000	0000	0000	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAMPOS	16-000-000	74.667,95

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Recursos: 74.667,95

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 24/11/2022, conforme processo nº 2022.004.00010-7-26.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
16-03000-000-0000	0000	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	16-000-000	-74.667,95

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
16-03000-000-0000	0000	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	16-000-000	-15.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
16-03000-000-0000	0000	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E TURISMO	16-000-000	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
16-03000-000-0000	0000	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E TURISMO	16-000-000	-25.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
16-03000-000-0000	0000	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E TURISMO	16-000-000	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
16-03000-000-0000	0000	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E TURISMO	16-000-000	-10.000,00

Anulação (-) -74.667,95

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.00010-7-26.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 615, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia Coordenador do Centro Integrado de Segurança Pública (CISP) do Município de Campos dos Goytacazes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que o Governo Municipal da cidade de Campos dos Goytacazes, no início do exercício de 2019, desenvolveu, junto com as Forças Públicas de Segurança do Governo Estadual, o projeto de criação do Centro Integrado de Segurança Pública (CISP) com ações de monitoramento em todas as áreas da cidade de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que, para o grande êxito da iniciativa, foi fundamental a importância de parcerias de todos os segmentos das Forças Públicas de Segurança Estaduais (Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Defesa Civil);

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de designar um representante do Poder Público Municipal, com notórios conhecimentos na área de Segurança Pública, para coordenar as ações integradas com os demais órgãos de segurança envolvidos no Projeto, e diante da competência e dedicação com que o Major PM Marcos da Silva Gonçalves;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a contar de 25/11/2022, o Major PM Médico Marcos da Silva Gonçalves, RG 81008 como Coordenador do Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, órgão responsável por integrar ações na área de segurança pública do Município de Campos dos Goytacazes, cumulativamente às suas funções de Subsecretário Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 22 de novembro de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
-Prefeito-

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 24 de
Novembro de 2022
Edição 1220
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 611, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.267.112,74 (distribuição as seguintes dotações):

Suplementação (+) **1.267.112,74**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCPA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
16 10 0000 0000 000	4.2 90 11 00	001	MUNICIPIO MUNICIPAL DE CAMPOS	14 000 000	1.267.112,74

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.267.112,74**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 23/11/2022, conforme processo 2022.504.00010-7-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 612, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.200,00 (distribuição as seguintes dotações):

Suplementação (+) **11.200,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCPA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
16 10 0000 0000 000	4.2 90 11 00	001	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	14 000 000	11.200,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCPA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
16 10 0000 0000 000	1.1 00 00 00	001	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	14 000 000	-11.200,00

Anulação (-) **-11.200,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.504.00010-7-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 616, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.274.797,18 (distribuição as seguintes dotações):

Suplementação (+) **3.274.797,18**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCPA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
16 10 0000 0000 000	4.2 90 11 00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	14 000 000	3.274.797,18

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **3.274.797,18**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 23/11/2022, conforme processo 2022.504.00010-7-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 617, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.913.135,88 (distribuição as seguintes dotações):

Suplementação (+) **1.913.135,88**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCPA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
16 10 0000 0000 000	4.2 90 11 00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	14 000 000	1.913.135,88

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.913.135,88**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 23/11/2022, conforme processo 2022.504.00010-7-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 618, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.627,00 (distribuição as seguintes dotações):

Suplementação (+) **74.627,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCPA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
16 10 0000 0000 000	4.2 90 11 00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPOS	14 000 000	74.627,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **74.627,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.504.00010-7-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCPA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
16 10 0000 0000 000	1.1 00 00 00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	14 000 000	-74.627,00

Anulação (-) **-74.627,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.504.00010-7-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCPA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
16 10 0000 0000 000	1.1 00 00 00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	14 000 000	-74.627,00

Anulação (-) **-74.627,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.504.00010-7-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCPA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
16 10 0000 0000 000	1.1 00 00 00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	14 000 000	-74.627,00

Anulação (-) **-74.627,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.504.00010-7-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 615, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia Coordenador do Centro Integrado de Segurança Pública (CISP) do Município de Campos dos Goytacazes, e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes,

CONSIDERANDO que o Governo Municipal da cidade de Campos dos Goytacazes, no início do exercício de 2019, desenvolveu, junto com as Forças Públicas de Segurança do Governo Estadual, o projeto de criação do Centro Integrado de Segurança Pública (CISP) com ações de monitoramento em todas as áreas da cidade de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que, para o grande êxito da iniciativa, foi fundamental a importância de recursos de todos os segmentos das Forças Públicas de Segurança Estaduais (Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Defesa Civil);

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de designar um representante do Poder Público Municipal, com notórios conhecimentos na área de Segurança Pública, para coordenar as ações integradas com os demais órgãos de segurança envolvidos no Projeto, e diante da competência e dedicação com que o Major PM Marcos de Silva Gonçalves;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a contar de 25/11/2022, o Major PM Marcos de Silva Gonçalves, RG 81008 como Coordenador do Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, órgão responsável por integrar ações na área de segurança pública do Município de Campos dos Goytacazes, cumulativamente às suas funções de Subsecretário Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 22 de novembro de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 24 de
Novembro de 2022
Edição 1220
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 611, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolução: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias.
Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.847.118,74 distribuído na seguinte dotação:

Suplementação (+) **1.847.118,74**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PC/M	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
15.128.000.000.000	1.4.0.01.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SA	1.847.118,74

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Eventos: **1.847.118,74**

Artigo 3º. - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 21/11/2022, conforme processo nº 2022.004.00010-1-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 612, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolução: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias.
Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$15.290,00 distribuído na seguinte dotação:

Suplementação (+) **15.290,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PC/M	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
15.128.000.000.000	1.4.0.01.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE RECURSOS E SERVIÇOS JURÍDICOS	SA	15.290,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PC/M	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
15.128.000.000.000	1.4.0.01.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE RECURSOS E SERVIÇOS JURÍDICOS	SA	15.290,00

Anulação (-) **-15.290,00**

Artigo 3º. - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.00010-1-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 618, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolução: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias.
Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.274.767,18 distribuído na seguinte dotação:

Suplementação (+) **3.274.767,18**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PC/M	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
15.128.000.000.000	1.4.0.01.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SA	3.274.767,18

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Eventos: **3.274.767,18**

Artigo 3º. - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 21/11/2022, conforme processo nº 2022.004.00010-1-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 617, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolução: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias.
Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.013.135,08 distribuído na seguinte dotação:

Suplementação (+) **1.013.135,08**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PC/M	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
15.128.000.000.000	1.4.0.01.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SA	1.013.135,08

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Eventos: **1.013.135,08**

Artigo 3º. - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 23/11/2022, conforme processo nº 2022.004.00010-1-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 618, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolução: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias.
Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$74.687,88 distribuído na seguinte dotação:

Suplementação (+) **74.687,88**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PC/M	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
15.128.000.000.000	1.4.0.01.00	000	INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE CAMPOS	SA	74.687,88

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PC/M	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
15.128.000.000.000	1.4.0.01.00	000	INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE CAMPOS	SA	74.687,88

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PC/M	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
15.128.000.000.000	1.4.0.01.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	SA	74.687,88

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PC/M	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
15.128.000.000.000	1.4.0.01.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	SA	74.687,88

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PC/M	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
15.128.000.000.000	1.4.0.01.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	SA	74.687,88

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PC/M	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
15.128.000.000.000	1.4.0.01.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	SA	74.687,88

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PC/M	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
15.128.000.000.000	1.4.0.01.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	SA	74.687,88

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PC/M	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
15.128.000.000.000	1.4.0.01.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	SA	74.687,88

Anulação (-) **-74.687,88**

Artigo 3º. - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.00010-1-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 615, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia Coordenador do Centro Integrado de Segurança Pública (CISP) do Município de Campos dos Goytacazes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes:

CONSIDERANDO que o Governo Municipal da cidade de Campos dos Goytacazes, no início do exercício de 2019, desenvolveu, junto com as Forças Públicas de Segurança do Governo Estadual, o projeto de criação do Centro Integrado de Segurança Pública (CISP) com ações de monitoramento em todas as áreas da cidade de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que, para o grande êxito da iniciativa, foi fundamental a importância de parcerias de todos os segmentos das Forças Públicas de Segurança Estaduais (Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Defesa Civil);

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de designar um representante do Poder Público Municipal, com notórios conhecimentos na área de Segurança Pública, para coordenar as ações integradas com os demais órgãos de segurança envolvidos no Projeto, e diante da competência e dedicação com que o Major PM Marcos da Silva Gonçalves;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a contar de 23/11/2022, o Major PM Marcos da Silva Gonçalves, RG 81008 como Coordenador do Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, órgão responsável por integrar ações na área de segurança pública do Município de Campos dos Goytacazes, cumulativamente às suas funções de Subsecretário Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 22 de novembro de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
-Prefeito-

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 24 de
Novembro de 2022
Edição 1220
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 611, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias.

Artigo 30. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.867.110,74 distribuído às seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.867.110,74

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PC/M	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
06.102.000.0000	1.4	00.01.00	TURISMO MUNICIPAL DE CAMPOS	44	1.867.110,74

Artigo 30. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.867.110,74

Artigo 30. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 23/11/2022, conforme processo 2022.504.00010-7-06.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de NOVEMBRO de 2022
WLAJIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 612, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias.

Artigo 30. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$15.200,00 distribuído às seguintes dotações:

Suplementação (+) 15.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PC/M	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
06.102.000.0000	4.4	00.01.00	FUNÇÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS E JURISDIÇÃO	44	15.200,00

Artigo 30. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: 15.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PC/M	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
06.102.000.0000	1.1	00.01.00	FUNÇÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS E JURISDIÇÃO	44	-15.200,00

Artigo 30. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.504.00010-7-06.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de NOVEMBRO de 2022
WLAJIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 613, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias.

Artigo 30. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.274.767,18 distribuído às seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.274.767,18

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PC/M	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
06.102.000.0000	1.4	00.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	44	2.274.767,18

Artigo 30. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.274.767,18

Artigo 30. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 23/11/2022, conforme processo 2022.504.00010-7-06.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de NOVEMBRO de 2022
WLAJIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 617, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias.

Artigo 30. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.013.138,68 distribuído às seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.013.138,68

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PC/M	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
06.102.000.0000	4.4	00.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	44	1.013.138,68

Artigo 30. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.013.138,68

Artigo 30. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 23/11/2022, conforme processo 2022.504.00010-7-06.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de NOVEMBRO de 2022
WLAJIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 618, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias.

Artigo 30. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$74.867,80 distribuído às seguintes dotações:

Suplementação (+) 74.867,80

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PC/M	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
06.102.000.0000	1.1	00.01.00	INSTITUTO DE POLÍTICA SOCIAL, SIA, SIA DE CAMPOS	44	74.867,80

Artigo 30. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: 74.867,80

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PC/M	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
06.102.000.0000	4.4	00.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	44	-74.867,80

Artigo 30. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 23/11/2022, conforme processo 2022.504.00010-7-06.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de NOVEMBRO de 2022
WLAJIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 614, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias.

Artigo 30. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$11.990,00 distribuído às seguintes dotações:

Suplementação (+) 11.990,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PC/M	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
06.102.000.0000	1.1	00.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	44	11.990,00

Artigo 30. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: 11.990,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PC/M	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
06.102.000.0000	4.4	00.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	44	-11.990,00

Artigo 30. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 23/11/2022, conforme processo 2022.504.00010-7-06.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de NOVEMBRO de 2022
WLAJIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 615, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia Coordenador do Centro Integrado de Segurança Pública (CISP) do Município de Campos dos Goytacazes, e dá outras providências.

D. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes:

CONSIDERANDO que o Governo Municipal da cidade de Campos dos Goytacazes, no início do exercício de 2018, desenvolveu, junto com as Forças Públicas de Segurança do Governo Estadual, o projeto de criação do Centro Integrado de Segurança Pública (CISP) com ações de monitoramento em todas as áreas da cidade de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que, para o grande êxito da iniciativa, foi fundamental a importância de parceiros de todas as segmentos das Forças Públicas de Segurança Estaduais (Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Defesa Civil);

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de designar um representante do Poder Público Municipal, com notórios conhecimentos na área de Segurança Pública, para coordenar as ações integradas com as demais órgãos de segurança envolvidos no Projeto, e diante da competência e dedicação com que o Major PM Marcos da Silva Goytacazes;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de designar um representante do Poder Público Municipal, com notórios conhecimentos na área de Segurança Pública, para coordenar as ações integradas com as demais órgãos de segurança envolvidos no Projeto, e diante da competência e dedicação com que o Major PM Marcos da Silva Goytacazes;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de designar um representante do Poder Público Municipal, com notórios conhecimentos na área de Segurança Pública, para coordenar as ações integradas com as demais órgãos de segurança envolvidos no Projeto, e diante da competência e dedicação com que o Major PM Marcos da Silva Goytacazes;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de designar um representante do Poder Público Municipal, com notórios conhecimentos na área de Segurança Pública, para coordenar as ações integradas com as demais órgãos de segurança envolvidos no Projeto, e diante da competência e dedicação com que o Major PM Marcos da Silva Goytacazes;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de designar um representante do Poder Público Municipal, com notórios conhecimentos na área de Segurança Pública, para coordenar as ações integradas com as demais órgãos de segurança envolvidos no Projeto, e diante da competência e dedicação com que o Major PM Marcos da Silva Goytacazes;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de designar um representante do Poder Público Municipal, com notórios conhecimentos na área de Segurança Pública, para coordenar as ações integradas com as demais órgãos de segurança envolvidos no Projeto, e diante da competência e dedicação com que o Major PM Marcos da Silva Goytacazes;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de designar um representante do Poder Público Municipal, com notórios conhecimentos na área de Segurança Pública, para coordenar as ações integradas com as demais órgãos de segurança envolvidos no Projeto, e diante da competência e dedicação com que o Major PM Marcos da Silva Goytacazes;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de designar um representante do Poder Público Municipal, com notórios conhecimentos na área de Segurança Pública, para coordenar as ações integradas com as demais órgãos de segurança envolvidos no Projeto, e diante da competência e dedicação com que o Major PM Marcos da Silva Goytacazes;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de designar um representante do Poder Público Municipal, com notórios conhecimentos na área de Segurança Pública, para coordenar as ações integradas com as demais órgãos de segurança envolvidos no Projeto, e diante da competência e dedicação com que o Major PM Marcos da Silva Goytacazes;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de designar um representante do Poder Público Municipal, com notórios conhecimentos na área de Segurança Pública, para coordenar as ações integradas com as demais órgãos de segurança envolvidos no Projeto, e diante da competência e dedicação com que o Major PM Marcos da Silva Goytacazes;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de designar um representante do Poder Público Municipal, com notórios conhecimentos na área de Segurança Pública, para coordenar as ações integradas com as demais órgãos de segurança envolvidos no Projeto, e diante da competência e dedicação com que o Major PM Marcos da Silva Goytacazes;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de designar um representante do Poder Público Municipal, com notórios conhecimentos na área de Segurança Pública, para coordenar as ações integradas com as demais órgãos de segurança envolvidos no Projeto, e diante da competência e dedicação com que o Major PM Marcos da Silva Goytacazes;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de designar um representante do Poder Público Municipal, com notórios conhecimentos na área de Segurança Pública, para coordenar as ações integradas com as demais órgãos de segurança envolvidos no Projeto, e diante da competência e dedicação com que o Major PM Marcos da Silva Goytacazes;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de designar um representante do Poder Público Municipal, com notórios conhecimentos na área de Segurança Pública, para coordenar as ações integradas com as demais órgãos de segurança envolvidos no Projeto, e diante da competência e dedicação com que o Major PM Marcos da Silva Goytacazes;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de designar um representante do Poder Público Municipal, com notórios conhecimentos na área de Segurança Pública, para coordenar as ações integradas com as demais órgãos de segurança envolvidos no Projeto, e diante da competência e dedicação com que o Major PM Marcos da Silva Goytacazes;

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.11.23 18:13:25 -03'00'



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 619, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: **Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$126.485,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **126.485,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.131.000.0000	11.91.33.0	107	FUNDO ESPECIAL DA OMANIA MUNICIPAL	01 01 01	8.485,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.131.010.0000	11.91.33.0	319	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 02 01	118.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.131.000.0000	11.91.33.0	106	FUNDO ESPECIAL DA OMANIA MUNICIPAL	01 01 01	-8.485,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.131.000.0000	11.91.33.0	286	FUNDO ESPECIAL DA OMANIA MUNICIPAL	01 01 01	-40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.131.010.0000	11.91.33.0	320	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 02 01	-80.000,00

Anulação (-) **-126.485,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.104.000015-7-18.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 620, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: **Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$169.376,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **169.376,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.131.010.0000	11.91.33.0	319	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 02 01	169.376,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.131.010.0000	11.91.33.0	016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 02 01	-47.182,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.131.010.0000	11.91.33.0	024	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 02 01	-124,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.131.010.0000	11.91.33.0	106	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 02 01	80.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.131.010.0000	11.91.33.0	301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 02 01	-80.000,00

Anulação (-) **-169.376,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.104-000015-7-18.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 216/2022

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Servidora **Maria Amélia Lopes Ribeiro Gomes**, matrícula nº 48.578, Diretora de Proteção Social Especial, para atuar como **Gestor de Contrato**, e o Servidor **Bruno Bastos Gomes**, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zelaroria e Patrimônio e Transporte, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0099/2022 - Processo nº 2021.021.000113-P-PR, Objeto: aquisição de gêneros de alimentação (lanche) para atender os equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Campos dos Goytacazes, 21 de novembro de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 216/2022

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Servidora **Maria Amélia Lopes Ribeiro Gomes**, matrícula nº 40.576, Diretora de Proteção Social Especial, para atuar como **Gestor de Contrato**, e o Servidor **Bruno Bastos Gomes**, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zelaroria e Patrimônio e Transporte, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0100/2022 - Processo nº 2021.021.000113-P-PR, Objeto: aquisição de gêneros de alimentação (lanche) para atender os equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Campos dos Goytacazes, 21 de novembro de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 25 de
Novembro de 2022
Edição 1221

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 619, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$126.485,00 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) 126.485,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.02.999.344.000	11.0.0.00	030	FUNDO ESPECIAL DA SAÚDE MUNICIPAL	0 01 01	8.440,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03002142201000	11.0.0.00	349	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0 00 01	30.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.02.999.344.000	11.0.0.00	030	FUNDO ESPECIAL DA SAÚDE MUNICIPAL	0 01 01	8.440,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.02.999.344.000	11.0.0.00	280	FUNDO ESPECIAL DA SAÚDE MUNICIPAL	0 01 01	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03002142201000	11.0.0.00	030	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0 00 01	40.000,00

Anulação (-) -126.485,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.000010-7-38.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 620, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$169.376,00 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) 169.376,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03002142201000	11.0.0.00	349	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0 00 01	169.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03002142201000	11.0.0.00	030	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0 00 01	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03002142201000	11.0.0.00	030	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0 00 01	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03002142201000	11.0.0.00	030	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0 00 01	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03002142201000	11.0.0.00	349	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0 00 01	40.000,00

Anulação (-) -169.376,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.000010-7-38.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 219/2022

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Servidora **Maria Amélia Lopes Ribeiro Gomes**, matrícula nº 48.576, Diretora de Proteção Social Especial, para atuar como **Gestor de Contrato**, e o Servidor **Bruno Bastos Gomes**, matrícula nº 48.451, Coordenador de Zelaroria e Patrimônio e Transporte, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0090/2022 - Processo nº 2021.021.000113-P-PH. Objeto: aquisição de gêneros de alimentação (lanche) para atender os equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Campos dos Goytacazes, 21 de novembro de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 219/2022

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Servidora **Maria Amélia Lopes Ribeiro Gomes**, matrícula nº 48.576, Diretora de Proteção Social Especial, para atuar como **Gestor de Contrato**, e o Servidor **Bruno Bastos Gomes**, matrícula nº 48.451, Coordenador de Zelaroria e Patrimônio e Transporte, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0100/2022 - Processo nº 2021.021.000113-P-PH. Objeto: aquisição de gêneros de alimentação (lanche) para atender os equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Campos dos Goytacazes, 21 de novembro de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO
DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.11.24 11:32:47 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 28 de Novembro de 2022
Edição 1222

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 621, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$95.400,00 distribuídos de seguinte dotação:

Suplementação (+) 95.600,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
01.000.000.000	1.1.00.00.00	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 99 99	35.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
01.000.000.000	1.1.00.00.00	001	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS E AVENTURAS	44 99 99	60.600,00

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
01.000.000.000	1.1.00.00.00	007	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 99 99	35.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
01.000.000.000	1.1.00.00.00	007	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS E AVENTURAS	44 99 99	60.600,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
01.000.000.000	1.1.00.00.00	008	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	44 99 99	4.000,00

Anulação (-) 45.600,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme promulgação nº 2022.004.00010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 622, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$130.000,00 distribuídos de seguinte dotação:

Suplementação (+) 130.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
01.000.000.000	1.1.00.00.00	001	INSTITUTO MUNICIPAL DE FOMENTO E TRANSPORTES	44 99 99	60.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
01.000.000.000	1.1.00.00.00	001	INSTITUTO MUNICIPAL DE FOMENTO E TRANSPORTES	44 99 99	70.000,00

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso 130.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme promulgação nº 2022.004.00010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 623, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.448.489,97 distribuídos de seguinte dotação:

Suplementação (+) 9.448.489,97

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
01.000.000.000	1.1.00.00.00	008	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	44 99 99	9.398.489,97

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
01.000.000.000	1.1.00.00.00	008	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	26 501 00	1.089.999,00

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso 9.448.489,97

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 28/11/2022, conforme promulgação 2022.004.00010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 624, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$15.418.538,17 distribuídos de seguinte dotação:

Suplementação (+) 35.816.538,17

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
01.000.000.000	1.1.00.00.00	007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	44 99 99	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
01.000.000.000	1.1.00.00.00	008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	44 99 99	17.413,17

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
01.000.000.000	1.1.00.00.00	008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	44 99 99	24.407.124,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
01.000.000.000	1.1.00.00.00	008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	44 99 99	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
01.000.000.000	1.1.00.00.00	016	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	44 99 99	1.406.538,17

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso 35.816.538,17

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme promulgação 2022.004.00010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

*Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos*

PROC. Nº NOME

2022.204.005265-2-PA	Maria do Carmo Cardoso Raposo
2022.099.000894-1-PA	Maria da Penha Bultran Mattos - FMS
2022.099.001009-7-PA	Fabio Vinícius Pereira - FMS
2022.204.005108-5-PA	Greicy Kely Ribeiro Siqueira
2022.099.000847-7-PA	Rafaela Lucia Alves Willemet - FMS
2022.099.001004-0-PA	Sonia Maria Gomes Viana -FMS
2022.098.001003-6-PA	Sacha Marcela Oliveira Paiva de Azevedo Queiroz - FMS
2022.099.001001-6-PA	Sacha Marcela Oliveira Paiva de Azevedo Queiroz - FMS
2022.204.005374-9-PA	Marcos Valeria Rubin Laterza
2022.204.005686-8-PA	Rozalmei Nogueira Simoes
2022.204.005690-3-PA	Ricardo Viana de Farias
2022.204.005738-4-PA	Viviane Viana Lima Maciel
2022.204.005713-3-PA	Nadja Maria de Sáve
2022.204.004822-4-PA	Aline Maria Dias Peinado
2022.204.005506-5-PA	Muniquê de Oliveira Santana
2022.204.005393-6-PA	Aline Macedo de Souza
2022.099.000989-0-PA	Elaine Silva Moreira -FMS
2022.037.000348-2-PA	Maria Izis Gollo da Cruz Soares
2022.204.005673-3-PA	Evanilda Rangel Reis Tavares
2022.204.005704-3-PA	Ana Marcia Salgado Menadante Sout
2022.204.005662-6-PA	Tatiele Ribeiro Quintes Crater
2022.204.005671-6-PA	Evanilda Rangel Reis Tavares
2022.204.005651-1-PA	Luiz Henrique Silva do Rosario
2022.099.001005-6-PA	Walter Silva de Conceicao -FMS
2022.099.000975-0-PA	Luiz Fernando de Oliveira Salvador - FMS
2022.204.005754-8-PA	Sofiaha Monteiro de Souza
2022.204.005605-2-PA	Sanylla Torquato dos Santos Gomes Tavares

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.11.25 21:21:24 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 28 de
Novembro de 2022
Edição 1222
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 621, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolução: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras provisorias.
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$295.800,00 distribuído às seguintes dotações:

Suplementação (+) 295.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.00.00.000.000	22.06.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	00 00 00	25.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.00.00.000.000	24.06.00.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO ÀS ATIVIDADES	00 00 00	60.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.00.00.000.000	22.06.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	00 00 00	25.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.00.00.000.000	24.06.00.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO ÀS ATIVIDADES	00 00 00	60.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.00.00.000.000	22.06.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E TURISMO	00 00 00	110.800,00

Anulação (-) 295.800,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.00010-7-PS.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 622, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolução: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras provisorias.
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$130.000,00 distribuído às seguintes dotações:

Suplementação (+) 130.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.00.00.000.000	22.06.00.00	000	INSTITUTO MUNICIPAL DE TREINAMENTO PROFISSIONAL	00 00 00	70.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.00.00.000.000	22.06.00.00	000	INSTITUTO MUNICIPAL DE TREINAMENTO PROFISSIONAL	00 00 00	60.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Resolução: 130.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.00010-7-PS.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 623, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolução: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras provisorias.
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$29.446.499,97 distribuído às seguintes dotações:

Suplementação (+) 29.446.499,97

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.00.00.000.000	21.06.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 00 00	8.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.00.00.000.000	22.06.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA	00 00 00	1.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Resolução: 29.446.499,97

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/11/2022, conforme processo 2022.004.00010-7-PS.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 624, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolução: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras provisorias.
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$29.818.508,17 distribuído às seguintes dotações:

Suplementação (+) 29.818.508,17

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.00.00.000.000	22.06.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 00 00	1.001.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.00.00.000.000	22.06.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 00 00	77.471,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.00.00.000.000	22.06.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 00 00	2.007.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.00.00.000.000	22.06.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 00 00	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.00.00.000.000	22.06.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 00 00	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.00.00.000.000	22.06.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 00 00	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.00.00.000.000	22.06.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 00 00	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.00.00.000.000	22.06.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 00 00	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.00.00.000.000	22.06.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 00 00	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.00.00.000.000	22.06.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 00 00	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.00.00.000.000	22.06.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 00 00	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.00.00.000.000	22.06.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 00 00	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.00.00.000.000	22.06.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 00 00	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.00.00.000.000	22.06.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 00 00	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.00.00.000.000	22.06.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 00 00	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.00.00.000.000	22.06.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 00 00	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.00.00.000.000	22.06.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 00 00	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.00.00.000.000	22.06.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 00 00	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.00.00.000.000	22.06.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 00 00	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.00.00.000.000	22.06.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 00 00	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.00.00.000.000	22.06.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 00 00	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.00.00.000.000	22.06.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 00 00	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.00.00.000.000	22.06.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 00 00	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.00.00.000.000	22.06.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 00 00	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.00.00.000.000	22.06.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 00 00	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.00.00.000.000	22.06.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 00 00	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.00.00.000.000	22.06.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 00 00	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.00.00.000.000	22.06.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 00 00	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.00.00.000.000	22.06.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 00 00	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.00.00.000.000	22.06.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 00 00	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.00.00.000.000	22.06.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 00 00	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.00.00.000.000	22.06.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 00 00	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.00.00.000.000	22.06.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 00 00	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.00.00.000.000	22.06.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 00 00	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.00.00.000.000	22.06.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 00 00	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.00.00.000.000	22.06.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 00 00	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.00.00.000.000	22.06.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 00 00	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.00.00.000.000	22.06.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 00 00	1.000.000,00

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 28 de Novembro de 2022
Edição 1222

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 821, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre-se orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras provisorias.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$95.800,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **R\$ 95.800,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTS	VALOR
06.000.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SIA)	44.999.999	95.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTS	VALOR
06.000.000.000	4.4.90.00.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE RECREAÇÃO E ESPORTE	44.999.999	95.800,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTS	VALOR
06.000.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SIA)	44.999.999	95.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTS	VALOR
06.000.000.000	1.1.00.00.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE RECREAÇÃO E ESPORTE	44.999.999	95.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTS	VALOR
06.000.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E TURISMO	44.999.999	95.800,00

Anulação (-) **R\$ 95.800,00**

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.00010-1-06.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 822, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre-se orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras provisorias.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$190.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **R\$ 190.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTS	VALOR
06.000.000.000	1.1.00.00.00	000	INSTITUTO MUNICIPAL DE TEMPO E RECREAÇÃO	44.999.999	190.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTS	VALOR
06.000.000.000	1.1.00.00.00	000	INSTITUTO MUNICIPAL DE TEMPO E RECREAÇÃO	44.999.999	190.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício **R\$ 190.000,00**

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.00010-1-06.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 823, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre-se orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras provisorias.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$9.448.490,87 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **R\$ 9.448.490,87**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTS	VALOR
06.000.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	44.999.999	9.448.490,87

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTS	VALOR
06.000.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	44.999.999	1.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício **R\$ 9.448.490,87**

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, em sua íntegra em 28/11/2022, conforme processo 2022.004.00010-1-06.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 824, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre-se orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras provisorias.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$35.818.508,17 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **R\$ 35.818.508,17**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTS	VALOR
06.000.000.000	1.1.00.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	44.999.999	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTS	VALOR
06.000.000.000	1.1.00.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	44.999.999	17.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTS	VALOR
06.000.000.000	1.1.00.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	44.999.999	24.818.508,17

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTS	VALOR
06.000.000.000	1.1.00.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	44.999.999	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTS	VALOR
06.000.000.000	1.1.00.00.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	44.999.999	1.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício **R\$ 35.818.508,17**

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00010-1-06.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

*Processos Despechados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos*

PROC. Nº NOME

2022.204.005265-2-PA	Maria do Carmo Cordeiro Ricardo
2022.099.000894-1-PA	Maria da Penha Bolzan Mattos - FMS
2022.099.001009-7-PA	Fabio Venâncio Pereira - FMS
2022.204.005169-5-PA	Gracy Kelly Ribeiro Siqueira
2022.099.000847-7-PA	Regina Lucia Alves Willemson - FMS
2022.099.001004-0-PA	Sonia Maria Gomes Viana - FMS
2022.099.001002-6-PA	Sacha Marcela Oliveira Paiva de Azevedo Queiroz - FMS
2022.099.001001-8-PA	Sacha Marcela Oliveira Paiva de Azevedo Queiroz - FMS
2022.204.005374-0-PA	Marcia Valeria Rubin Lacerda
2022.204.005686-1-PA	Rozinari Riquelme Simoni
2022.204.005690-3-PA	Ricardo Viana de Farias
2022.204.005738-4-PA	Viviane Viana Lima Maciel
2022.204.005713-3-PA	Nadia Mariza de Silva
2022.204.004822-4-PA	Aline Maria Dias Paolotto
2022.204.005506-5-PA	Muniquiz de Oliveira Santana
2022.204.005300-6-PA	Aline Marcelo de Souza
2022.099.000988-1-PA	Elaine Silva Moreira - FMS
2022.037.000348-2-PA	Maria Ina Gláucia Cruz Soares
2022.204.005672-3-PA	Everilda Rangel Reis Tavares
2022.204.005704-3-PA	Ana Maria Balduino Mercadante Scat
2022.204.005682-6-PA	Tatiana Ribeiro Queiroz Chelzer
2022.204.005671-6-PA	Everilda Rangel Reis Tavares
2022.204.005651-1-PA	Luz Henrique Silva do Rosario
2022.099.001005-8-PA	Walter Silva da Conceicao - FMS
2022.099.000975-0-PA	Luz Fernando de Oliveira Salvador - FMS
2022.204.005756-1-PA	Suzanna Monteiro de Souza
2022.204.005685-3-PA	Samylla Torquato dos Santos Gomes Tavares

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.11.25 21:21:24 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 28 de
Novembro de 2022
Edição 1222

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 621, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$15.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **15.600,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.101.0001.0000	1.1.00.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44.999.994	15.600,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.101.0001.0000	4.4.00.00.00	001	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E JUVENTUDE	44.999.994	8.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.101.0001.0000	1.1.00.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44.999.994	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.101.0001.0000	1.1.00.00.00	001	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E JUVENTUDE	44.999.994	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.101.0001.0000	1.1.00.00.00	008	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E TURISMO	44.999.994	4.600,00

Anulação (-) **-35.600,00**

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.000010-7-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 622, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$130.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **130.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.101.0001.0000	1.1.00.00.00	008	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO	44.999.994	60.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.101.0001.0000	1.1.00.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO	44.999.994	70.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício **130.000,00**

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.000010-7-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 623, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$9.446.490,97 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **9.446.490,97**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.101.0001.0000	1.1.00.00.00	008	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	44.999.994	6.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.101.0001.0000	4.4.00.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FALCÃO	44.999.994	1.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício **9.446.490,97**

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, com suas alterações em 25/11/2022, conforme processo 2022.004.000010-7-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 624, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$215.418.508,17 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **215.418.508,17**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.101.0001.0000	1.1.00.00.00	007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	44.999.994	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.101.0001.0000	1.1.00.00.00	008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	44.999.994	17.471,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.101.0001.0000	1.1.00.00.00	008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	44.999.994	20.874,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.101.0001.0000	1.1.00.00.00	008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	44.999.994	20.874,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.101.0001.0000	1.1.00.00.00	008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	44.999.994	20.874,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.101.0001.0000	1.1.00.00.00	008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	44.999.994	20.874,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.101.0001.0000	1.1.00.00.00	008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	44.999.994	20.874,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.101.0001.0000	1.1.00.00.00	008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	44.999.994	20.874,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.101.0001.0000	1.1.00.00.00	008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	44.999.994	20.874,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício **35.618.508,17**

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000010-7-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

*Processos Despedidos pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos*

PROC. Nº NOME

2022.204.005205-2-PA	Maria do Carmo Coimbra Rezende
2022.099.000894-1-PA	Maria da Penha Bolson Matos - FMS
2022.099.001009-7-PA	Fabio Venancio Pezoto - FMS
2022.204.005169-6-PA	Gracy Kely Ribeiro Souza
2022.099.000847-7-PA	Regina Lucia Alves Wilhemon - FMS
2022.099.001904-0-PA	Sonia Maria Gomes Viana - FMS
2022.099.001002-6-PA	Sacha Marcela Oliveira Pinna de Azevedo Guerra - FMS
2022.099.001001-8-PA	Sacha Marcela Oliveira Pinna de Azevedo Guerra - FMS
2022.204.005374-9-PA	Marcelo Valeria Rubim Latorca
2022.204.005686-0-PA	Rosimari Nogueira Simoes
2022.204.005090-3-PA	Ricardo Viana de Freitas
2022.204.005736-4-PA	Viviane Viana Lima Marciel
2022.204.005713-3-PA	Nadia Maria da Silva
2022.204.004832-4-PA	Aline Maria Dias Pyleto
2022.204.005506-5-PA	Monique do Oliveira Santana
2022.204.005303-6-PA	Aline Macedo de Souza
2022.099.000988-0-PA	Elaine Silva Moraes - FMS
2022.037.000348-2-PA	Maria Ina Gillo da Cruz Soares
2022.204.005672-3-PA	Evanilde Rangel Reis Tavares
2022.204.005704-3-PA	Ana Maria Salgado Mercadante Guat
2022.204.005662-6-PA	Tatya Ribeiro Queiroz Chelher
2022.204.005671-6-PA	Evanilde Rangel Reis Tavares
2022.204.005621-1-PA	Luz Henrique Silva do Rosario
2022.099.001005-8-PA	Walter Silva de Concoicao - FMS
2022.099.000075-0-PA	Luz Fernando de Oliveira Salvador - FMS
2022.204.005754-0-PA	Sorelia Marinho de Souza
2022.204.005685-2-PA	Sanylla Tonzato dos Santos Gomes Tavares

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.11.25 21:21:24 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 29 de
Novembro de 2022
Edição 1223

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 825, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre-se o concurso público de caráter adicional suplementar a de outras providências

Resolva:

Artigo 10. - Fica aberto ao concurso vigente, um crédito adicional suplementar ao Importância de R\$134.817,50 distribuído de acordo com as seguintes dotações:

Suplementação (+)

134.817,50

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.12.000.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	01 000 000	13.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.12.000.000.000	1.1.00.00.00	000	INSTITUTO DE PRODUÇÃO DE FILM, TV, RÁDIO DE CAMPOS	01 001 001	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.12.000.000.000	1.1.00.00.00	000	PROFESSORIA TÉCNICA JORNALISTA GERALIST	01 001 001	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.12.000.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E CONTROLE	01 001 000	71.817,50

Artigo 30. - O crédito aberto de forma de artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.12.000.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01 001 001	14.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.12.000.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01 001 000	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.12.000.000.000	1.1.00.00.00	000	PROFESSORIA TÉCNICA JORNALISTA GERALIST	01 001 001	40.000,00
16.12.000.000.000	1.1.00.00.00	000	PROFESSORIA TÉCNICA JORNALISTA GERALIST	01 001 000	17.000,00

Anulação (-):

-134.817,50

Artigo 30. - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, com essa eficácia em 28/11/2022, mediante processo 2022.004.00010-7-00.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 826, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre-se o concurso público de caráter adicional suplementar a de outras providências

Resolva:

Artigo 10. - Fica aberto ao concurso vigente, um crédito adicional suplementar ao Importância de R\$16.888.293,00 distribuído de acordo com as seguintes dotações:

Suplementação (+)

16.888.293,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.12.000.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01 001 000	10.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.12.000.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01 001 000	6.888.293,00

Artigo 30. - O crédito aberto de forma de artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício:

16.888.293,00

Artigo 30. - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, com essa eficácia em 28/11/2022, mediante processo 2022.004.00010-7-00.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Edital Nº 10/2022 - Publicação em cumprimento de Etapa do Cronograma

Em cumprimento ao cronograma do Edital nº 10/2022, segue abaixo relacionado a listagem nominal de todos os candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado objeto do referido edital.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ÁREA
2022305	ABLIANI DE SOUZA DA SILVA BORBA	PROFESSOR II - 25H
2022095	ACÁCIA ROSA DOS SANTOS	PROFESSOR I - 20H - LÍNGUA PORTUGUESA
2022130	ADALCY DA SILVA SCARES JUNIOR	PROFESSOR I - 20H - HISTÓRIA
2023428	ADELIA CRISTINA TEIXEIRA DE AZEVEDO	PROFESSOR II - 25H
2022142	ADELINE RIBEIRO DE SOUZA	PROFESSOR II - 25H
2022206	ADRIAN KELLY DE SOUZA GOMES FERNANDES	PROFESSOR II - 25H
2022309	ADRIANA AZEVEDO DA SILVA LOPES	PROFESSOR I - 20H - ARTE
2022879	ADRIANA AZEVEDO MACHADO	PROFESSOR II - 25H
2022806	ADRIANA AZEVEDO SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR II - 25H
2022099	ADRIANA BARBOSA MESQUITA	PROFESSOR I - 20H - HISTÓRIA
2021888	ADRIANA CAMPOS BATISTA DA SILVA	PROFESSOR II - 25H
2022789	ADRIANA CARVALHO PEDRA GOMES	PROFESSOR II - 25H
2021383	ADRIANA CARVALHO DOS BARRETO	PROFESSOR II - 25H
2021041	ADRIANA CLEUSA DE MIRANDA	PROFESSOR I - 20H - LÍNGUA PORTUGUESA
2023420	ADRIANA COSTA DE LIMA	PROFESSOR II - 25H
2022207	ADRIANA CRISTINA DO ESPRITO SANTO	PROFESSOR II - 25H
2022090	ADRIANA DA COSTA TAVARES	PROFESSOR II - 25H
2024183	ADRIANA DA CRUZ MANGEL	PROFESSOR II - 25H
2022207	ADRIANA DA FONSECA	PROFESSOR I - 20H - LÍNGUA PORTUGUESA
2024095	ADRIANA DA SILVA ALVES	PROFESSOR II - 25H
20220616	ADRIANA DA SILVA CHAGAS	PROFESSOR II - 25H
2022026	ADRIANA DA SILVA DE BRITO	PROFESSOR II - 25H
2022350	ADRIANA DA SILVA PESSANHA	PROFESSOR I - 20H - MATEMÁTICA

2022815	ADRIANA DE AZEVEDO	PROFESSOR I - 20H - HISTÓRIA
2022257	ADRIANA DE CASSIA ALVES RIBEIRO	PROFESSOR II - 25H
2022426	ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR II - 25H
2023400	ADRIANA DE SA PEREIRA	PROFESSOR II - 25H
2022130	ADRIANA DOS SANTOS DE ASSIS SARAQUINE	PROFESSOR II - 25H
2024100	ADRIANA GOMES MACHADO	PROFESSOR II - 25H
2022309	ADRIANA MAZEL MACHADO	PROFESSOR II - 25H
2023400	ADRIANA MORAES DE OLIVEIRA	PROFESSOR II - 25H
2022187	ADRIANA MOREIRA DA SILVA	PROFESSOR I - 20H - ARTE
2022180	ADRIANA NASCIMENTO SUZANA	PROFESSOR II - 25H
2022072	ADRIANA NEVES FIANÇA	PROFESSOR II - 25H
2022070	ADRIANA PAULA DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR II - 25H
2022030	ADRIANA PEREIRA CABRAL BARRETO	PROFESSOR I - 20H - LÍNGUA PORTUGUESA
2022083	ADRIANA PRES BARRETO MARQUES	PROFESSOR II - 25H
2022274	ADRIANA RIBEIRO FALCAO SANTOS	PROFESSOR II - 25H
2022170	ADRIANA ROCHA RIBEIRO	PROFESSOR II - 25H
2022097	ADRIANA SALVADORA GUEDES DOS SANTOS	PROFESSOR II - 25H
2022176	ADRIANA SANTOS CHAMES	PROFESSOR II - 25H
2022157	ADRIANA SILVA DO ESPRITO SANTO	PROFESSOR I - 20H - HISTÓRIA
2022111	ADRIANA SILVA PINHEIRO SANTOS	PROFESSOR II - 25H
2022298	ADRIANA IRSANO PESSANHA	PROFESSOR II - 25H
2022261	ADRIANA VASCONCELOS FERREIRA LOBO	PROFESSOR II - 25H
2022181	ADRIANA VICENTE THEODOORO	PROFESSOR II - 25H
2022070	ADRIANE MACHADO BENVINDO	PROFESSOR II - 25H
2022091	ADRIANO COSTA DA SILVA	PROFESSOR I - 20H - MATEMÁTICA
20220612	ADRIANO JOSÉ BARRIOS FERREIRA	PROFESSOR II - 25H
2022290	ADRIELE PESSANHA RIBEIRO	PROFESSOR II - 25H
2022182	ADRIELE VIANA ABREU	PROFESSOR II - 25H

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.11.28 11:17:52 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 29 de
Novembro de 2022
Edição 1223
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 825, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre-se orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor líquido de R\$134.817,50 distribuídos às seguintes dotações:

Suplementação (+)

134.817,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04.000.000.000	01.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	04.000.000	13.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04.000.000.000	01.00.00.00	000	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO	04.000.000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04.000.000.000	01.00.00.00	000	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA CARLOS LIMA	04.000.000	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04.000.000.000	01.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA	04.000.000	11.817,50

Artigo 3º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04.000.000.000	01.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	04.000.000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04.000.000.000	01.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	04.000.000	10.817,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04.000.000.000	01.00.00.00	000	FUNDAÇÃO DA CULTURA, JORNALISTA CARLOS LIMA	04.000.000	40.000,00
04.000.000.000	01.00.00.00	000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.000.000	10.000,00

Anulação (-)

-134.817,50

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 28/11/2022, conforme processo 2022.004.00010-7-00.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 826, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre-se orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor líquido de R\$16.589.283,00 distribuídos às seguintes dotações:

Suplementação (+)

16.589.283,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04.000.000.000	01.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	04.000.000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04.000.000.000	01.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	04.000.000	6.589,00

Artigo 3º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução:

16.589.283,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 28/11/2022, conforme processo 2022.004.00010-7-00.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Edital Nº 10/2022 - Publicação em cumprimento de Etapa do Cronograma

Em cumprimento ao cronograma do Edital nº 10/2022, segue abaixo relacionado a listagem nominal de todos os candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado objeto do referido edital.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ÁREA
20223085	ABELINO DE SOUZA DA SILVA BORDA	PROFESSOR II - 25H
20220995	ACÁCIA ROSA DOS SANTOS	PROFESSOR I - 20H - LÍNGUA PORTUGUESA
20221320	ADALCY DA SILVA SOARES JUNIOR	PROFESSOR I - 20H - HISTÓRIA
20224238	AZELA CRISTINA TEIXEIRA DE AZEVEDO	PROFESSOR II - 25H
20222142	AZELINE RIBEIRO DE SOUZA	PROFESSOR II - 25H
20222006	ADNA KELLY DE SOUZA GOMES FERNANDES	PROFESSOR II - 25H
20225308	ADRIANA AZEVEDO DA SILVA LOPES	PROFESSOR I - 20H - ARTE
20229879	ADRIANA AZEVEDO MACHADO	PROFESSOR II - 25H
20220000	ADRIANA AZEVEDO SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR II - 25H
20222989	ADRIANA BARBOSA MESQUITA	PROFESSOR I - 20H - HISTÓRIA
20221888	ADRIANA CAMPOS BATISTA DA SILVA	PROFESSOR II - 25H
20222758	ADRIANA CARVALHO PEDRA GOMES	PROFESSOR II - 25H
20221383	ADRIANA CARVALHO RIOS BARRETO	PROFESSOR II - 25H
20221041	ADRIANA CLEUSA DE MIRANDA	PROFESSOR I - 20H - LÍNGUA PORTUGUESA
20224240	ADRIANA COSTA DE LIMA	PROFESSOR II - 25H
20222671	ADRIANA CRISTINA DO ESPRITO SANTO	PROFESSOR II - 25H
20222693	ADRIANA DA COSTA TRAMES	PROFESSOR II - 25H
20224183	ADRIANA DA CRUZ RANDEL	PROFESSOR II - 25H
20222927	ADRIANA DA FONSECA	PROFESSOR I - 20H - LÍNGUA PORTUGUESA
20224285	ADRIANA DA SILVA ALVES	PROFESSOR II - 25H
20220916	ADRIANA DA SILVA CHAGAS	PROFESSOR II - 25H
20222028	ADRIANA DA SILVA DE BRITO	PROFESSOR II - 25H
20222602	ADRIANA DA SILVA PESSANHA	PROFESSOR I - 20H - MATEMÁTICA

20223915	ADRIANA DE AZEVEDO	PROFESSOR I - 20H - HISTÓRIA
20223907	ADRIANA DE CASSIA ALVES RIBEIRO	PROFESSOR II - 25H
20223436	ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR II - 25H
20221430	ADRIANA DE SÁ PEREIRA	PROFESSOR II - 25H
20221383	ADRIANA DOS SANTOS DE ASSIS SARAQUINE	PROFESSOR II - 25H
20224158	ADRIANA GOMES MACHADO	PROFESSOR II - 25H
20223889	ADRIANA MACIEL MACHADO	PROFESSOR II - 25H
20224304	ADRIANA MORAES DE OLIVEIRA	PROFESSOR II - 25H
20221187	ADRIANA MOREIRA DA SILVA	PROFESSOR I - 20H - ARTE
20221683	ADRIANA NASCIMENTO SILZINA	PROFESSOR II - 25H
20220572	ADRIANA NEVES FRANÇA	PROFESSOR II - 25H
20220175	ADRIANA PAULA DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR II - 25H
20220363	ADRIANA PEREIRA CABRAL BARRETO	PROFESSOR I - 20H - LÍNGUA PORTUGUESA
20220283	ADRIANA PIRES BARRETO MARQUES	PROFESSOR II - 25H
20222714	ADRIANA RIBEIRO FALCÃO SANTOS	PROFESSOR II - 25H
20221780	ADRIANA ROCHA RIBEIRO	PROFESSOR II - 25H
20220987	ADRIANA SALVADORA GUEDES DOS SANTOS	PROFESSOR II - 25H
20221786	ADRIANA SANTOS CHAVES	PROFESSOR II - 25H
20221879	ADRIANA SILVA DO ESPRITO SANTO	PROFESSOR I - 20H - HISTÓRIA
20222111	ADRIANA SILVA PINHEIRO SANTOS	PROFESSOR II - 25H
20222948	ADRIANA URBANO PESSANHA	PROFESSOR II - 25H
20222631	ADRIANA VASCONCELOS FERREIRA LOBO	PROFESSOR II - 25H
20221521	ADRIANA VICENTE THEODORO	PROFESSOR II - 25H
20220570	ADRIANE MACHADO BENVINDO	PROFESSOR II - 25H
20223291	ADRIANO COSTA DA SILVA	PROFESSOR I - 20H - MATEMÁTICA
20222812	ADRIANO JOSÉ BARRIOS FERREIRA	PROFESSOR II - 25H
20222985	ADRIELE PESSANHA RIBEIRO	PROFESSOR II - 25H
20221182	ADRIELE VIANA ABREU	PROFESSOR II - 25H

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 30 de
Novembro de 2022
Edição 1224
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 627, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 3º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.500.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 8.500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.000.000.000	1.00.00.00	276	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO GERAL	11.000.000	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.000.000.000	1.00.00.00	174	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.000.000	4.000.000,00

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 8.500.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00010-7-0A.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 628, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 3º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.581.787,50 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.581.787,50

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.000.000.000	1.00.00.00	282	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	06.000.000	1.581.787,50

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.581.787,50

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00010-7-0B.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 630, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 3º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$12.833,39 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 212.833,39

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.000.000.000	1.00.00.00	289	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	06.000.000	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.000.000.000	1.00.00.00	319	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	06.000.000	172.833,39

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.000.000.000	1.00.00.00	282	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	06.000.000	-40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.000.000.000	1.00.00.00	319	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	06.000.000	-172.833,39

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.000.000.000	1.00.00.00	307	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	06.000.000	-60.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.000.000.000	1.00.00.00	246	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	06.000.000	-60.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.000.000.000	1.00.00.00	246	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	06.000.000	-60.000,00

Anulação (-) -212.833,39

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 668 /2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as Portarias nº 242/2022 e 470/2022 publicadas em 03/03/2022 e 27/07/2022, respectivamente, bem como os princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, e publicidade, que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a coleta dos dados requeridos a outras Secretarias demandou um lapso temporal maior do que o previsto no cronograma inicial e o acúmulo involuntário de demandas presentes na rotina da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a Comissão não teve tempo hábil para conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO que a próxima etapa será a de zapeio das informações encaminhadas pelas outras Órgãos Municipais, o que exigirá maior trabalho e detalhamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o prazo concedido pela Portaria nº 470/2022, por mais 120 (cento e vinte) dias, para conclusão dos trabalhos de estudo e análise da legislação acerca da carreira dos servidores públicos efetivos do município, visando a realização de trabalho de organização e padronização dos cargos públicos do Município de Campos dos Goytacazes/RJ;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 26 de novembro de 2022.

Wagner Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E A UNICESUMAR.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E A UNICESUMAR.
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto a cooperação entre as PARTES, para formalizar condições básicas para realização de estágios supervisionados, sem ônus, para alunos que cursam o CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA. - UNICESUMAR em todas as áreas de ensino, com o primar pelo estímulo de ensino-pesquisa e do treinamento prático de complementação de aprendizagem, tudo em conformância a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

DO VALOR: Não haverá repasse financeiro entre as partes.
VIGÊNCIA: Este Acordo de Cooperação Técnica terá vigência da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024.

DATA: 23 de novembro de 2022.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**Conselho Municipal de Educação
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2022**

Pelo presente Edital, convida-se os Conselheiros integrantes da Câmara de Educação Infantil, a participarem de reuniões de estudos e elaboração de Pareceres, na data de 23 de novembro de 2022 (quarta-feira) a 26 de novembro (sábado), no horário, das 09 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas, na sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua José Capriles, nº 48, Centro, nesta cidade, em atendimento a Norma Regimental deste Órgão Colegiado de Educação, concernentes a:

- 1 - Processos de Denúncias relativas a Funcionamentos Irregulares, em Instituições de Ensino da Rede Privada;
- 2 - Alterações Administrativas em Instituições de Ensino da Rede Privada;
- 3 - Irregularidades em Instituições de Ensino da Rede Privada de acordo com a Deliberação CME nº 02/2016, alterada pela Deliberação CME nº 04/2017.

Marcelo Machado Feres
Presidente do Conselho Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO
DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.11.29 17:59:48 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 30 de
Novembro de 2022
Edição 1224
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 627, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$9.500.000,00 distribuída as seguintes dotações:

Suplementação (+) 8.500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
050000000000	1.1.90.400	076	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	01 001 000	5700000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
050000000000	1.1.90.400	116	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01 001 000	2800000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso 8.500.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.204.00010-1-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 628, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.581.787,50 distribuída as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.581.787,50

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
050000000000	1.1.90.400	080	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01 001 000	1581787,50

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso 1.581.787,50

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.204.00010-1-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 630, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$112.833,39 distribuída as seguintes dotações:

Suplementação (+) 212.833,39

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
050000000000	1.1.90.400	080	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01 001 000	420000,00
PROGRAMA DE TRABALHO <th>ID</th> <th>FOHA</th> <th>UNIDADE ORÇAMENTARIA</th> <th>FONTE</th> <th>VALOR</th>	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
050000000000	1.1.90.400	080	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01 001 000	70833,39

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso 212.833,39

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.204.00010-1-08.

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
050000000000	1.1.90.400	080	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01 001 000	(-200000,00)
PROGRAMA DE TRABALHO <th>ID</th> <th>FOHA</th> <th>UNIDADE ORÇAMENTARIA</th> <th>FONTE</th> <th>VALOR</th>	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
050000000000	1.1.90.400	080	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01 001 000	(-200000,00)

PROGRAMA DE TRABALHO ID **FOHA** **UNIDADE ORÇAMENTARIA** **FONTE** **VALOR**

050000000000 1.1.90.400 080 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 01 001 000 480000,00

PROGRAMA DE TRABALHO ID FOHA UNIDADE ORÇAMENTARIA FONTE VALOR

050000000000 1.1.90.400 080 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 01 001 000 (-200000,00)

PROGRAMA DE TRABALHO ID FOHA UNIDADE ORÇAMENTARIA FONTE VALOR

050000000000 1.1.90.400 080 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 01 001 000 (-200000,00)

PROGRAMA DE TRABALHO ID FOHA UNIDADE ORÇAMENTARIA FONTE VALOR

050000000000 1.1.90.400 080 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 01 001 000 (-200000,00)

Anulação (-) 212.833,39

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.204.00010-1-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 668 /2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as Portarias nº 242/2022 e 470/2022 publicadas em 03/03/2022 e 27/07/2022, respectivamente, bem como os princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, e publicidade, que norteiam a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a coleta dos dados requeridos a outras Secretarias demandou um tempo temporal maior do que o previsto no cronograma inicial e o acúmulo involuntário de demandas presentes na rotina da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a Comissão não teve tempo hábil para conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO que a próxima etapa será a de coleta das informações encaminhadas pelos outros Órgãos Municipais, o que exigirá maior trabalho e detalhamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo consido pela Portaria nº 470/2022, por mais 120 (cento e vinte) dias, para conclusão dos trabalhos de estudo e análise da legislação acerca do carreira dos servidores públicos efetivos do município, visando a realização de trabalho de organização e administração dos cargos públicos do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 28 de novembro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E A UNICESUMAR.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E A UNICESUMAR.

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto a cooperação entre as PARTES, para formalizar condições básicas para realização de estágios supervisionados, sem ônus, para alunos que cursam o CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARRIQUÁ LTDA - UNICESUMAR em todas as áreas de ensino, além de prestar apoio técnico de ensino-pesquisa e do treinamento prático de complementação de aprendizagem, todos em consonância a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

DO VALOR: Não haverá repasse financeiro entre as partes.

VIGÊNCIA: Este Acordo de Cooperação Técnica terá vigência da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024.

DATA: 23 de novembro de 2022.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Conselho Municipal de Educação
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2022

Pelo presente Edital, convocam-se os Conselheiros integrantes da Câmara de Educação Infantil, a participarem de reuniões de estudos e elaboração de Pareceres, na data de 23 de novembro de 2022 (quarta-feira) a 26 de novembro (sexta-feira), no horário das 08 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas, na sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua Sete Capilões, nº 46, Centro, nesta cidade, em atendimento a Norma Regimental deste Órgão Colegiado de Educação, concernentes a:

1 - Processos de Demandas relativas à funcionamento irregular, em instituições de Ensino da Rede Privada;

2 - Alterações Administrativas em Instituições de Ensino da Rede Privada;

3 - Irregularidades em Instituições de Ensino da Rede Privada de acordo com a Deliberação CME nº 02/2016, alterada pela Deliberação CME nº 04/2017.

Marcelo Machado Feres
Presidente do Conselho Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO
DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.11.29 17:59:48 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 01 de
Dezembro de 2022
Edição 1225

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 629, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.834.840,93 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.834.840,93

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
03.03.000.000.000	11.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	01.00.000	2.834.840,93

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exatos: 2.834.840,93

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 30/11/2022, conforme processo nº 2022.094.200010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de NOVEMBRO de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria nº 1377/2022

Torna sem efeito a Portaria nº 433/2005 da concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Elizabeth Azevedo Manhães.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 635/2021:

CONSIDERANDO, Procedimento Administrativo Disciplinar sob o nº 2021.204.000380-8-PA, atendendo a solicitação do ofício nº 319/2020, que por determinação do TCE nos autos do Processo – SIC nº 102.920-2/2019 determinou a apuração quanto a acumulações indevidas de cargos remunerados no âmbito da Administração Pública.

Resolve, com base no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1164/2022, exarado nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.004804-1-PA, bem como Processo nº 102.920-2/2019 do Tribunal de Contas / RJ:

Art.1º - Tornar sem efeito, a pedido, a Portaria nº 433/2005, publicada em 15/01/2005, que concede APOSENTADORIA a Elizabeth Azevedo Manhães, Professora 1 lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, matrícula nº 3048, com efeito a contar de data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de novembro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

DECRETO Nº 631, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.088.067,90 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.088.067,90

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
03.03.000.000.000	11.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	01.00.100	676.888,84
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
03.03.000.000.000	11.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	01.00.100	37.888,84
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
03.03.000.000.000	11.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	01.00.100	14.888,84

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.03.000.000.000	11.00.00.00	000	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	01.00.000	6.888,84

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
03.03.000.000.000	11.00.00.00	000	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA (OMNIF) (LAP)	01.00.000	784,22

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
03.03.000.000.000	11.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	01.00.100	488.888,84
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
03.03.000.000.000	11.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	01.00.100	88.888,84
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
03.03.000.000.000	11.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	01.00.100	14.888,84

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.03.000.000.000	11.00.00.00	000	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	01.00.000	14.888,84

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
03.03.000.000.000	11.00.00.00	000	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA (OMNIF) (LAP)	01.00.000	784,22

Anulação (-) -1.088.067,90

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 30/11/2022, conforme processo nº 2022.094.200010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de NOVEMBRO de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria nº 1378/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021:

CONSIDERANDO, Procedimento Administrativo Disciplinar sob o nº 2021.204.000380-8-PA, atendendo a solicitação do ofício nº 319/2020, que por determinação do TCE nos autos do Processo – SIC nº 102.920-2/2019 determinou a apuração quanto a acumulações indevidas de cargos remunerados no âmbito da Administração Pública.

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.204.004804-1-PA, EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Professora 1 lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, matrícula nº 3048, Elizabeth Azevedo Manhães, com efeito a contar de data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de novembro de 2022.

Walter Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria nº 1379/2022

Torna sem efeito a Portaria nº 2596/2015 de concessão de benefício de APOSENTADORIA COMPULSORIA PROPORCIONAL a Elaine Chagas Leal.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 635/2021:

CONSIDERANDO, Procedimento Administrativo Disciplinar sob o nº 2018.110.0003835-5-PA, que determinou a apuração quanto a acumulações indevidas de cargos remunerados no âmbito da Administração Pública.

Resolve, com base no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1159/2022, exarado nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.004374-8-PA:

Art.1º - Tornar sem efeito, a pedido, as Portarias nº 2596/2015, publicada em 30/12/2015, e Portaria nº 27/2016, publicada em 18/01/2016, que concedem APOSENTADORIA a Elaine Chagas Leal, Professora 1 - 20h - Pátrio F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, matrícula nº 12941, com efeito a contar de data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de novembro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 30 de
Novembro de 2022
Edição 1224
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 827, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra província
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$9.500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 8.500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.000.000.000	1.000.000	276	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO GERAL	01 99 000	8.500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.000.000.000	1.000.000	276	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 99 000	8.500.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução 8.500.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00010-7-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de NOVEMBRO de 2022
WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 828, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra província
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.581.787,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.581.787,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.000.000.000	1.000.000	280	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 99 000	1.581.787,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução 1.581.787,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00015-1-06.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de NOVEMBRO de 2022
WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 830, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra província
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$212.833,38 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 212.833,38

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.000.000.000	1.000.000	280	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 99 000	42.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.000.000.000	1.000.000	280	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 99 000	170.833,38

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.000.000.000	1.000.000	280	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 99 000	-42.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.000.000.000	1.000.000	280	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 99 000	-170.833,38

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.000.000.000	1.000.000	280	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 99 000	-170.833,38

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.000.000.000	1.000.000	280	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 99 000	-170.833,38

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.000.000.000	1.000.000	280	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 99 000	-170.833,38

Anulação (-) 212.833,38

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de NOVEMBRO de 2022
WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 668 /2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as Portarias nº 242/2022 e 470/2022 publicadas em 03/03/2022 e 27/07/2022, respectivamente, bem como os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, e publicidade, que norteiam a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a coleta dos dados requeridos e outras Secretarias demandou um lapso temporal maior do que o previsto no cronograma inicial e o acúmulo involuntário de demandas presentes na rotina da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a Comissão não teve tempo hábil para conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO que a primeira etapa será a de coleta das informações encaminhadas pelas outras Órgãos Municipais, o que exigirá maior trabalho e detalhamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo concedido pela Portaria nº 470/2022, por mais 120 (cento e vinte) dias, para conclusão dos trabalhos de estudo e análise da legislação acerca da carreira dos servidores públicos efetivos do município, visando a realização de trabalho de organização e padronização dos cargos públicos do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 28 de novembro de 2022.

Walner Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E A UNICESUMAR.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E A UNICESUMAR.

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto a cooperação entre as PARTES, para formalizar condições técnicas para realização de estágio supervisionado, sem ônus, para alunos que cursam o CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARRNÓ LTDA - UNICESUMAR em todas as áreas do ensino, além de prestar pelo Instituto de ensino-pesquisa e do treinamento prático de complementação de aprendizagem, tudo em consonância a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

DO VALOR: Não haverá repasse financeiro entre as partes.

VIGÊNCIA: Este Acordo de Cooperação Técnica terá vigência da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024.

DATA: 23 de novembro de 2022.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Conselho Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2022

Pelo presente Edital, convocam-se os Conselheiros integrantes da Câmara de Educação Infantil, a participarem de reuniões de estudos e elaboração de Pareceres, na data de 23 de novembro de 2022 (quarta-feira) a 26 de novembro (sexta-feira), no horário, das 08 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas, na sede da Casa dos Conselheiros, situada na Rua Sete Capões, nº 46, Centro, nesta cidade, em atendimento à Norma Regramental deste Órgão Colegiado de Educação, concernentes a:

1 - Processos de Demandas relativas à funcionamento irregulares, em Instituições de Ensino da Rede Privada.

2 - Alterações Administrativas em Instituições de Ensino da Rede Privada.

3 - Irregularidades em Instituições de Ensino da Rede Privada de acordo com a Deliberação CME nº 02/2016, alterada pela Deliberação CME nº 04/2017.

Marcelo Machado Fares
Presidente do Conselho Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO
DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Dados: 2022.11.29 17:59:48 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 01 de
Dezembro de 2022
Edição 1225

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 629, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI Nº.9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias.
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.834.840,93 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.834.840,93

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POUN	VALOR
12.102.000.000.000	1.1.90.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00	2.834.840,93

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso 2.834.840,93

Artigo 3º - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 05/11/2022, mediante processo 3022.004.000010-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 631, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI Nº.9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias.
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.086.067,90 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.086.067,90

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POUN	VALOR
12.102.000.000.000	1.1.90.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00	618.868,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POUN	VALOR
12.102.000.000.000	1.1.90.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00	37.860,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POUN	VALOR
12.102.000.000.000	1.1.90.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00	19.860,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POUN	VALOR
14.102.000.000.000	1.1.90.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO	00	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POUN	VALOR
12.102.000.000.000	1.1.90.00.00	000	FUNDAÇÃO CULTURAL, JORNALISTA E DEMOCRATA	00	780,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POUN	VALOR
12.102.000.000.000	1.1.90.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00	400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POUN	VALOR
12.102.000.000.000	1.1.90.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00	30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POUN	VALOR
12.102.000.000.000	1.1.90.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00	19.860,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POUN	VALOR
14.102.000.000.000	1.1.90.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO	00	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POUN	VALOR
12.102.000.000.000	1.1.90.00.00	000	FUNDAÇÃO CULTURAL, JORNALISTA E DEMOCRATA	00	780,00

Anulação (-) 1.086.067,90

Artigo 3º - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 05/11/2022, mediante processo nº 2022.004.000010-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria nº 1377/2022

Torna sem efeito a Portaria nº 433/2005 de concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Elizabeth Azevedo Manhães.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

CONSIDERANDO, Procedimento Administrativo Disciplinar sob o nº 2021.204.000392-6-PA, atendendo a solicitação do ofício nº 319/2020, que por determinação do TCE nos autos do Processo - SIC nº 102.920-2/2019 determinou a apuração quanto a acumulação indevida de cargos remunerados no âmbito da Administração Pública.

ResOLVE, com base no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1164/2022, exarado nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.004604-1-PA, bem como Processo nº 102.920-2/2019 de Tribunal de Contas (TJ),

Art.1º - Tornar sem efeito, a pedido, a Portaria nº 433/2005, publicada em 15/01/2005, que concedeu APOSENTADORIA a Elizabeth Azevedo Manhães, Professora I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, matrícula nº 3046, com efeito a contar da data de publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de novembro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1378/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

CONSIDERANDO, Procedimento Administrativo Disciplinar sob o nº 2021.204.000392-6-PA, atendendo a solicitação do ofício nº 319/2020, que por determinação do TCE nos autos do Processo - SIC nº 102.920-2/2019 determinou a apuração quanto a acumulação indevida de cargos remunerados no âmbito da Administração Pública.

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.204.004604-1-PA, EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Professora I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, matrícula nº 3046, Elizabeth Azevedo Manhães, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de novembro de 2022.

Walmir Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria nº 1379/2022

Torna sem efeito a Portaria nº 2596/2015 de concessão de benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA PROPORCIONAL a Elsieia Chagas Leal.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

CONSIDERANDO, Procedimento Administrativo Disciplinar sob o nº 2018.115.0003835-5-PA, que determinou a apuração quanto a acumulação indevida de cargos remunerados no âmbito da Administração Pública.

ResOLVE, com base no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1158/2022, exarado nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.004374-6-PA:

Art.1º - Tornar sem efeito, a pedido, as Portarias nº 2596/2015, publicado em 30/12/2015, e Portaria nº 27/2018, publicada em 18/01/2018, que concedem APOSENTADORIA a Elsieia Chagas Leal, Professora I - 20h - Patrícia F. lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, matrícula nº 12941, com efeito a contar da data de publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de novembro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 02 de
Dezembro de 2022
Edição 1226

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 632, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra província;
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.550.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.550.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	POSTO	VALOR
04.122.0002.000	1.1.91.10.01	700	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS	01 00 00	2.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	POSTO	VALOR
04.122.0002.000	4.4.91.71.01	010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS	01 00 00	1.550.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício **4.550.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com as alterações em 26/11/2022, conforme processo 2022.004.000010-1-38.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 635, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra província;
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$12.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **12.900,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	POSTO	VALOR
04.122.0002.000	1.1.91.10.01	101	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	01 00 00	2.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>POSTO <td>VALOR</td> </td></td></td>	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>POSTO <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>POSTO <td>VALOR</td> </td>	POSTO <td>VALOR</td>	VALOR
04.122.0002.000	4.4.91.01.01	010	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE REVENHA E AMPLIAR	01 00 00	10.900,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	POSTO	VALOR
04.122.0002.000	1.1.91.10.01	101	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	01 00 00	2.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>POSTO <td>VALOR</td> </td></td></td>	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>POSTO <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>POSTO <td>VALOR</td> </td>	POSTO <td>VALOR</td>	VALOR
04.122.0002.000	1.1.91.10.01	001	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE REVENHA E AMPLIAR	01 00 00	10.900,00

Anulação (-) **12.900,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.000010-4-38.

Campos dos Goytacazes - RJ, 02 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 642 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NAS OITAVAS DE FINAL E FASES SEQUENTES DA COPA DO MUNDO FIFA CATAR 2022, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol nos jogos da Copa do Mundo FIFA CATAR 2022,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.260 de 29 de novembro de 2022 dispõe sobre o expediente dos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de futebol nas oitavas de final e fases seguintes da Copa do Mundo FIFA Catar 2022, e de outras providências,

DECRETA:

Art. 1º O expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos dias de jogos válidos pelas oitavas de final e fases seguintes da Copa do Mundo FIFA Catar 2022, que tenham participação da Seleção Brasileira de Futebol, será da seguinte forma:

I - nos dias de jogos com início às doze horas, o ponto será facultativo;
II - nos dias de jogos com início às dezessete horas, o expediente terá início às oito horas e encerrar-se-á às doze horas;

Art. 2º O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 30 de novembro de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1471/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Eliseison Machado Barreto**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de dezembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1472/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Marcelo Farias Felipe**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de dezembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1473/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Janderson Barcelos Rangel**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de dezembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1474/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 1217/2022 que nomeou, **Walter Jobe**, para exercer no Gabinete do Prefeito, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de dezembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.12.01 18:01:05 -03'00'

DECRETO Nº 638, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre o Decreto nº 001 de 1º de janeiro de 2021, que dispõe estabelece a nova estrutura administrativa, sem acréscimo de despesa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes.

CONSIDERANDO o Decreto nº 01 de 1º de janeiro de 2021 e o Decreto nº 75 de 25 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 8.622 de 26 de fevereiro de 2015 que autoriza o Poder Executivo a, mediante decreto, dispor sobre a fusão, incorporação, transformação e extinção de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes e redução das respectivas cargos, empregos e funções;

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados 01 (um) cargo de Diretor do Laboratório Regional - Símbolo DAS-3, 01 (um) cargo de Gerente do Departamento de Manutenção do Hospital Ferreira Machado - Símbolo DAS-5 e 01 (um) cargo de Gerente do Departamento de Manutenção do Hospital Geral de Guarás - Símbolo DAS-5 da Estrutura da Fundação Municipal de Saúde, em 01 (um) cargo de Assessor Chefe do Laboratório do Hospital Geral de Guarás - Símbolo DAS-4, 01 (um) cargo de Assessor Chefe de Manutenção da FMS - Símbolo DAS-4 e 01 (um) cargo de Chefe de Departamento de Gestão de Contratos da Fundação Municipal de Saúde - Símbolo DAS-5, na Estrutura da Fundação Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica transformada a nomenclatura de 01 (um) cargo de Subsecretário Adjunto - Símbolo DAS-2, em 01 (um) cargo de Subsecretário Operacional - Símbolo DAS-2 na Estrutura da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º Fica transformada a nomenclatura de 01 (um) cargo de Subsecretário Executivo - Símbolo DAS-2, em 01 (um) cargo de Subsecretário Adjunto - Símbolo DAS-2 na Estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 4º Ficam transformados 01 (um) cargo de Supervisor do Programa SUAS - Símbolo DAS-4 e 01 (um) cargo de Supervisor de Cadastro Único - CADÚNICO Símbolo DAS-5, em 01 (um) cargo de Gerente de Cadastro Único - CADÚNICO Símbolo DAS-4 na estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 30 de novembro de 2022.

WLADIMIR GARDTINO
Prefeito

DECRETO Nº 633, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Artigo 30 - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$68.261,00 distribuídos em seguintes dotações:

Suplementação (+) **188.261,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	VALOR
01.101.000.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	01.000.000	61.000,00
01.101.000.000.000	1.1.00.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	01.000.000	60.000,00
01.101.000.000.000	1.1.00.00.00	002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	01.000.000	67.261,00

Artigo 30 - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso **188.261,00**

Artigo 30 - Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/12/2022, conforme processo 3022.019.000010/1-00.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GARDTINO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 634, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Artigo 30 - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$68.000,00 distribuídos em seguintes dotações:

Suplementação (+) **608.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	VALOR
01.101.000.000.000	1.1.00.00.00	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	01.000.000	30.000,00
01.101.000.000.000	1.1.00.00.00	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	01.000.000	60.000,00

Artigo 30 - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) **608.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	VALOR
01.101.000.000.000	1.1.00.00.00	101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	01.000.000	10.000,00
01.101.000.000.000	1.1.00.00.00	010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	01.000.000	10.000,00
01.101.000.000.000	1.1.00.00.00	011	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	01.000.000	10.000,00
01.101.000.000.000	1.1.00.00.00	012	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	01.000.000	10.000,00
01.101.000.000.000	1.1.00.00.00	013	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	01.000.000	10.000,00
01.101.000.000.000	1.1.00.00.00	014	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	01.000.000	10.000,00
01.101.000.000.000	1.1.00.00.00	015	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	01.000.000	10.000,00
01.101.000.000.000	1.1.00.00.00	016	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	01.000.000	10.000,00
01.101.000.000.000	1.1.00.00.00	017	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	01.000.000	10.000,00
01.101.000.000.000	1.1.00.00.00	018	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	01.000.000	10.000,00
01.101.000.000.000	1.1.00.00.00	019	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	01.000.000	10.000,00
01.101.000.000.000	1.1.00.00.00	020	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	01.000.000	10.000,00
01.101.000.000.000	1.1.00.00.00	021	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	01.000.000	10.000,00
01.101.000.000.000	1.1.00.00.00	022	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	01.000.000	10.000,00
01.101.000.000.000	1.1.00.00.00	023	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	01.000.000	10.000,00
01.101.000.000.000	1.1.00.00.00	024	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	01.000.000	10.000,00
01.101.000.000.000	1.1.00.00.00	025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	01.000.000	10.000,00
01.101.000.000.000	1.1.00.00.00	026	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	01.000.000	10.000,00
01.101.000.000.000	1.1.00.00.00	027	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	01.000.000	10.000,00
01.101.000.000.000	1.1.00.00.00	028	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	01.000.000	10.000,00
01.101.000.000.000	1.1.00.00.00	029	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	01.000.000	10.000,00
01.101.000.000.000	1.1.00.00.00	030	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	01.000.000	10.000,00
01.101.000.000.000	1.1.00.00.00	031	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	01.000.000	10.000,00
01.101.000.000.000	1.1.00.00.00	032	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	01.000.000	10.000,00
01.101.000.000.000	1.1.00.00.00	033	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	01.000.000	10.000,00
01.101.000.000.000	1.1.00.00.00	034	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	01.000.000	10.000,00
01.101.000.000.000	1.1.00.00.00	035	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	01.000.000	10.000,00
01.101.000.000.000	1.1.00.00.00	036	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	01.000.000	10.000,00
01.101.000.000.000	1.1.00.00.00	037	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	01.000.000	10.000,00
01.101.000.000.000	1.1.00.00.00	038	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	01.000.000	10.000,00
01.101.000.000.000	1.1.00.00.00	039	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	01.000.000	10.000,00
01.101.000.000.000	1.1.00.00.00	040	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	01.000.000	10.000,00
01.101.000.000.000	1.1.00.00.00	041	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	01.000.000	10.000,00
01.101.000.000.000	1.1.00.00.00	042	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	01.000.000	10.000,00
01.101.000.000.000	1.1.00.00.00	043	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	01.000.000	10.000,00
01.101.000.000.000	1.1.00.00.00	044	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	01.000.000	10.000,00
01.101.000.000.000	1.1.00.00.00	045	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	01.000.000	10.000,00
01.101.000.000.000	1.1.00.00.00	046	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	01.000.000	10.000,00
01.101.000.000.000	1.1.00.00.00	047	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	01.000.000	10.000,00
01.101.000.000.000	1.1.00.00.00	048	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	01.000.000	10.000,00
01.101.000.000.000	1.1.00.00.00	049	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	01.000.000	10.000,00
01.101.000.000.000	1.1.00.00.00	050	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	01.000.000	10.000,00
01.101.000.000.000	1.1.00.00.00	051	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	01.000.000	10.000,00
01.101.000.000.000	1.1.00.00.00	052	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	01.000.000	10.000,00
01.101.000.000.000	1.1.00.00.00	053	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	01.000.000	10.000,00
01.101.000.000.000	1.1.00.00.00	054	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	01.000.000	10.000,00
01.101.000.000.000	1.1.00.00.00	055	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	01.000.000	10.000,00
01.101.000.000.000	1.1.00.00.00	056	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	01.000.000	10.000,00
01.101.000.000.000	1.1.00.00.00	057	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	01.000.000	10.000,00
01.101.000.000.000	1.1.00.00.00	058	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	01.000.000	10.000,00
01.101.000.000.000	1.1.00.00.00	059	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	01.000.000	10.000,00
01.101.000.000.000	1.1.00.00.00	060	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	01.000.000	10.000,00
01.101.000.000.000	1.1.00.00.00	061	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	01.000.000	10.000,00
01.101.000.000.000	1.1.00.00.00	062	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	01.000.000	10.000,00
01.101.000.000.000	1.1.00.00.00	063	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	01.000.000	10.000,00
01.101.000.000.000	1.1.00.00.00	064	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	01.000.000	10.000,00
01.101.000.000.000	1.1.00.00.00	065	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	01.000.000	10.000,00
01.101.000.000.000	1.1.00.00.00	066	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	01.000.000	10.000,00
01.101.000.000.000	1.1.00.00.00	067	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	01.000.000	10.000,00
01.101.000.000.000	1.1.00.00.00	068	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	01.000.000	10.000,00
01.101.000.000.000	1.1.00.00.00	069	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	01.000.000	10.000,00
01.101.000.000.000	1.1.00.00.00	070	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	01.000.000	10.000,00
01.101.000.000.000	1.1.00.00.00	071	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	01.000.000	10.000,00
01.101.000.000.000	1.1.00.00.00	072	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	01.000.000	10.000,00
01.101.000.000.000	1.1.00.00.00	073	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	01.000.000	10.000,00
01.101.000.000.000	1.1.00.00.00	074	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	01.000.000	10.000,00
01.101.000.000.000	1.1.00.00.00	075	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	01.000.000	10.000,00
01.101.000.000.000	1.1.00.00.00	076	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	01.000.000	10.000,00
01.101.000.000.000	1.1.00.00.00	077	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	01.000.000	10.000,00
01.101.000.000.000	1.1.00.00.00	078	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	01.000.000	10.000,00
01.101.000.000.000	1.1.00.00.00	079	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	01.000.000	10.000,00
01.101.000.000.000	1.1.00.00.00	080	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	01.000.000	10.000,00
01.101.000.000.000	1.1.00.00.00	081	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	01.000.000	10.000,00
01.101.000.000.000	1.1.00.00.00	082	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	01.000.000	10.000,00
01.101.000.000.000	1.1.00.00.00	083	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	01.000.000	10.000,00
01.101.000.000.000	1.1.00.00.00	084	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	01.000.000	10.000,00
01.101.000.000.000	1.1.00.00.00	085	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	01.000.000	10.000,00
01.101.000.000.000	1.1.00.00.00	086	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	01.000.000	10.000,00
01.101.000.000.000	1.1.00.00.00	087	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	01.000.000	10.000,00
01.101.000.000.000	1.1.00.00.00	088	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	01.000.000	10.000,00
01.101.000.000.000	1.1.00.00.00	089	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	01.000.000	10.000,00
01.101.000.000.000	1.1.00.00.00	090	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	01.000.000	10.000,00
01.101.000.000.000	1.1.00.00.00	091	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	01.000.000	10.000,00
01.101.000.000.000	1.1.00.00.00	092	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	01.000.000	10.000,00
01.101.000.000.000	1.1.00.00.00	093	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	01.000.000	10.000,00
01.101.000.000.000	1.1.00.00.00	094	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	01.000.000	10.000,00
01.101.000.000.000	1.1.00.00.00	095	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE		

DECRETO Nº 636, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera o Decreto nº 001 de 1º de janeiro de 2021, que dispõe estabelece e nova estrutura administrativa, sem acréscimo de despesa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes.

CONSIDERANDO o Decreto nº 01 de 1º de janeiro de 2021 e o Decreto nº 75 de 25 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 8.622 de 26 de fevereiro de 2015 que submete o Poder Executivo a mediante decreto, diapor sobre a fusão, incorporação, transformação e extinção de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes e redução das respectivas cargos, empregos e funções.

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados 01 (um) cargo de Diretor do Laboratório Regional - Símbolo DAS-3, 01 (um) cargo de Gerente do Departamento de Manutenção do Hospital Ferreira Machado - Símbolo DAS-5 e 01 (um) cargo de Gerente do Departamento de Manutenção do Hospital Geral de Guarus - Símbolo DAS-6 da Estrutura da Fundação Municipal de Saúde, em 01 (um) cargo de Assessor Chefe do Laboratório do Hospital Geral de Guarus - Símbolo DAS-4, 01 (um) cargo de Assessor Chefe de Manutenção da FMB - Símbolo DAS-4 e 01 (um) cargo de Chefe de Departamento de Gestão de Contratos da Fundação Municipal de Saúde - Símbolo DAS-5, na Estrutura da Fundação Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica transformada a nomenclatura de 01 (um) cargo de Subsecretário Adjunto - Símbolo DAS-2, em 01 (um) cargo de Subsecretário Operacional - Símbolo DAS-2 na Estrutura da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º Fica transformada a nomenclatura de 01 (um) cargo de Subsecretário Executivo - Símbolo DAS-2, em 01 (um) cargo de Subsecretário Adjunto - Símbolo DAS-2 na Estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 4º Ficam transformados 01 (um) cargo de Supervisor do Programa SOAS - Símbolo DAS-4 e 01 (um) cargo de Supervisor de Cadastro Único - CADURCO Símbolo DAS-5, em 01 (um) cargo de Gerente do Cadastro Único - CADURCO Símbolo DAS-4 na estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 30 de novembro de 2022.

WLADIMIR GARTINHO
Prefeito

DECRETO Nº 633, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Altera no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências. Artigo 30 - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.291,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 198.291,00

Table with 5 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, PONTO, VALOR. Row 1: 01-10000-000-000, 1.0.00.00.00, 001, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, 00, 000, 000, 198.291,00

Table with 5 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, PONTO, VALOR. Row 1: 01-10000-000-000, 1.0.00.00.00, 001, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, 00, 000, 000, 198.291,00

Artigo 30 - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 198.291,00

Artigo 30 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com exceção efetiva em 01/12/2022, conforme processo 2022.004.00010-1-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GARTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 634, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Altera no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências. Artigo 30 - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.577,32 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 200.577,32

Table with 5 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, PONTO, VALOR. Row 1: 01-10000-000-000, 1.0.00.00.00, 001, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, 00, 000, 000, 200.577,32

Table with 5 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, PONTO, VALOR. Row 1: 01-10000-000-000, 1.0.00.00.00, 001, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, 00, 000, 000, 200.577,32

Artigo 30 - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

Table with 5 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, PONTO, VALOR. Row 1: 01-10000-000-000, 1.0.00.00.00, 001, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, 00, 000, 000, 200.577,32

Table with 5 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, PONTO, VALOR. Row 1: 01-10000-000-000, 1.0.00.00.00, 001, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, 00, 000, 000, 200.577,32

Table with 5 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, PONTO, VALOR. Row 1: 01-10000-000-000, 1.0.00.00.00, 001, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, 00, 000, 000, 200.577,32

Table with 5 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, PONTO, VALOR. Row 1: 01-10000-000-000, 1.0.00.00.00, 001, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, 00, 000, 000, 200.577,32

Table with 5 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, PONTO, VALOR. Row 1: 01-10000-000-000, 1.0.00.00.00, 001, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, 00, 000, 000, 200.577,32

Table with 5 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, PONTO, VALOR. Row 1: 01-10000-000-000, 1.0.00.00.00, 001, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, 00, 000, 000, 200.577,32

Table with 5 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, PONTO, VALOR. Row 1: 01-10000-000-000, 1.0.00.00.00, 001, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, 00, 000, 000, 200.577,32

Table with 5 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, PONTO, VALOR. Row 1: 01-10000-000-000, 1.0.00.00.00, 001, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, 00, 000, 000, 200.577,32

Artigo 30 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com exceção efetiva em 01/12/2022, conforme processo 2022.004.00010-1-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GARTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 636, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Altera no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências. Artigo 30 - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.178.278,28 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.178.278,28

Table with 5 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, PONTO, VALOR. Row 1: 01-10000-000-000, 1.0.00.00.00, 001, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, 00, 000, 000, 80.000,00

Table with 5 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, PONTO, VALOR. Row 1: 01-10000-000-000, 1.0.00.00.00, 006, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, 00, 000, 000, 1.137.000,00

Artigo 30 - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.178.278,28

Artigo 30 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com exceção efetiva em 01/12/2022, conforme processo 2022.004.00010-1-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GARTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 637, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Altera no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências. Artigo 30 - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.577,32 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 200.577,32

Table with 5 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, PONTO, VALOR. Row 1: 01-10000-000-000, 1.0.00.00.00, 001, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, 00, 000, 000, 200.577,32

Table with 5 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, PONTO, VALOR. Row 1: 01-10000-000-000, 1.0.00.00.00, 006, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, 00, 000, 000, 200.577,32

Table with 5 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, PONTO, VALOR. Row 1: 01-10000-000-000, 1.0.00.00.00, 001, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, 00, 000, 000, 200.577,32

Table with 5 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, PONTO, VALOR. Row 1: 01-10000-000-000, 1.0.00.00.00, 006, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, 00, 000, 000, 200.577,32

Table with 5 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, PONTO, VALOR. Row 1: 01-10000-000-000, 1.0.00.00.00, 001, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, 00, 000, 000, 200.577,32

Table with 5 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, PONTO, VALOR. Row 1: 01-10000-000-000, 1.0.00.00.00, 001, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, 00, 000, 000, 200.577,32

Table with 5 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, PONTO, VALOR. Row 1: 01-10000-000-000, 1.0.00.00.00, 001, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, 00, 000, 000, 200.577,32

Table with 5 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, PONTO, VALOR. Row 1: 01-10000-000-000, 1.0.00.00.00, 001, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, 00, 000, 000, 200.577,32

Table with 5 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, PONTO, VALOR. Row 1: 01-10000-000-000, 1.0.00.00.00, 001, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, 00, 000, 000, 200.577,32

Table with 5 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, PONTO, VALOR. Row 1: 01-10000-000-000, 1.0.00.00.00, 001, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, 00, 000, 000, 200.577,32

Table with 5 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, PONTO, VALOR. Row 1: 01-10000-000-000, 1.0.00.00.00, 001, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, 00, 000, 000, 200.577,32

Table with 5 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, PONTO, VALOR. Row 1: 01-10000-000-000, 1.0.00.00.00, 001, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, 00, 000, 000, 200.577,32

Artigo 30 - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

Table with 5 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, PONTO, VALOR. Row 1: 01-10000-000-000, 1.0.00.00.00, 001, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, 00, 000, 000, 200.577,32

Table with 5 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, PONTO, VALOR. Row 1: 01-10000-000-000, 1.0.00.00.00, 001, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, 00, 000, 000, 200.577,32

Table with 5 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, PONTO, VALOR. Row 1: 01-10000-000-000, 1.0.00.00.00, 001, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, 00, 000, 000, 200.577,32

Table with 5 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, PONTO, VALOR. Row 1: 01-10000-000-000, 1.0.00.00.00, 001, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, 00, 000, 000, 200.577,32

Table with 5 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, PONTO, VALOR. Row 1: 01-10000-000-000, 1.0.00.00.00, 001, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, 00, 000, 000, 200.577,32

Table with 5 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, PONTO, VALOR. Row 1: 01-10000-000-000, 1.0.00.00.00, 001, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, 00, 000, 000, 200.577,32

Table with 5 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, PONTO, VALOR. Row 1: 01-10000-000-000, 1.0.00.00.00, 001, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, 00, 000, 000, 200.577,32

Table with 5 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, PONTO, VALOR. Row 1: 01-10000-000-000, 1.0.00.00.00, 001, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, 00, 000, 000, 200.577,32

Table with 5 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, PONTO, VALOR. Row 1: 01-10000-000-000, 1.0.00.00.00, 001, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, 00, 000, 000, 200.577,32

Table with 5 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, PONTO, VALOR. Row 1: 01-10000-000-000, 1.0.00.00.00, 001, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, 00, 000, 000, 200.577,32

Table with 5 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, PONTO, VALOR. Row 1: 01-10000-000-000, 1.0.00.00.00, 001, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, 00, 000, 000, 200.577,32

Table with 5 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, PONTO, VALOR. Row 1: 01-10000-000-000, 1.0.00.00.00, 001, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, 00, 000, 000, 200.577,32

Table with 5 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, PONTO, VALOR. Row 1: 01-10000-000-000, 1.0.00.00.00, 001, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, 00, 000, 000, 200.577,32

Table with 5 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, PONTO, VALOR. Row 1: 01-10000-000-000, 1.0.00.00.00, 001, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, 00, 000, 000, 200.577,32

Table with 5 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, PONTO, VALOR. Row 1: 01-10000-000-000, 1.0.00.00.00, 001, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, 00, 000, 000, 200.577,32

Table with 5 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, PONTO, VALOR. Row 1: 01-10000-000-000, 1.0.00.00.00, 001, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, 00, 000, 000, 200.577,32

Table with 5 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, PONTO, VALOR. Row 1: 01-10000-000-000, 1.0.00.00.00, 001, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, 00, 000, 000, 200.577,32

Table with 5 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, PONTO, VALOR. Row 1: 01-10000-000-000, 1.0.00.00.00, 001, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, 00, 000, 000, 200.577,32

Artigo 30 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com exceção efetiva em 01/12/2022, conforme processo 2022.004.00010-1-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GARTINHO
- PREFEITO -

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 02 de
Dezembro de 2022
Edição 1226

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 632, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Resolva: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.550.000,00 distribuídos de seguinte dotação:

Suplementação (+) **4.550.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POPOSTA	VALOR
04.122.000.024.000	11.00.00.00	010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS	01 000 000	1.800.000,00
04.122.000.024.000	44.9071.00	010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS	01 000 000	1.800.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso **4.550.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/11/2022, conforme processo 2022.004.00010-7-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 636, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Resolva: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$12.800,00 distribuídos de seguinte dotação:

Suplementação (+) **12.800,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POPOSTA	VALOR
04.122.000.024.000	11.00.00.00	010	REGISTRO NACIONAL DE EMPRESAS DO MUNICÍPIO	01 000 000	1.800,00
04.122.000.024.000	44.9071.00	010	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE REVENHO E AMPLIAR	01 000 000	10.999,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POPOSTA	VALOR
04.122.000.024.000	11.00.00.00	010	REGISTRO NACIONAL DE EMPRESAS DO MUNICÍPIO	01 000 000	1.800,00
04.122.000.024.000	11.00.00.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE REVENHO E AMPLIAR	01 000 000	10.999,00

Anulação (-) **12.800,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.00010-4-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 02 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 642 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NAS CATIVAS DE FINAL E FASES SEQUENTES DA COPA DO MUNDO FIFA CATAR 2022, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes.

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol nos jogos da Copa do Mundo FIFA CATAR 2022.

CONSIDERANDO o Decreto Especial nº 48.250 de 29 de novembro de 2022 dispõe sobre o expediente dos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol nas cativas de final e fases seguintes da Copa do Mundo Fifa Catar 2022, e das outras providências.

DECRETA:

Art. 1º O expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos dias de jogos válidos pelas cativas de final e fases seguintes da Copa do Mundo FIFA Catar 2022, que tenham participação da Seleção Brasileira de Futebol, será da seguinte forma:

I - nos dias de jogos com início às duas horas, o ponto será facultativo; II - nos dias de jogos com início às dezessete horas, o expediente terá início às oito horas e encerrar-se-á às duas horas;

Art. 2º O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 30 de novembro de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
-Prefeito-

PORTARIA Nº 1411/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Elilson Machado Barreto**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de dezembro de 2022.

Wladimir Garotinho
-Prefeito-

PORTARIA Nº 1412/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Maxwell Farias Felipe**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de dezembro de 2022.

Wladimir Garotinho
-Prefeito-

PORTARIA Nº 1413/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Janderson Barcelos Rangel**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de dezembro de 2022.

Wladimir Garotinho
-Prefeito-

PORTARIA Nº 1414/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 1217/2022 que nomeou, **Walter Jobe**, para exercer no Gabinete do Prefeito, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, **Símbolo DAS 1**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de dezembro de 2022.

Wladimir Garotinho
-Prefeito-

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.12.01 18:01:05 -03'00'

DECRETO Nº 836, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera o Decreto nº 001 de 1º de janeiro de 2021, que dispõe estabelece a nova estrutura administrativa, sem acréscimo de despesa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes.

CONSIDERANDO o Decreto nº 01 de 1º de janeiro de 2021 e o Decreto nº 75 de 25 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 8.622 de 26 de fevereiro de 2015 que autoriza o Poder Executivo a, mediante decreto, dispor sobre a fusão, incorporação, transformação e extinção de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes e a redução dos respectivos cargos, empregos e funções.

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformadas 01 (um) cargo de Diretor do Laboratório Regional - Símbolo DAS-3, 01 (um) cargo de Gerente do Departamento de Manutenção do Hospital Ferraiz Machado - Símbolo DAS-5 e 01 (um) cargo de Gerente do Departamento de Manutenção do Hospital Gerat de Guerra - Símbolo DAS-6 na Estrutura da Fundação Municipal de Saúde, em 01 (um) cargo de Assessor Chefe do Laboratório do Hospital Gerat de Guerra - Símbolo DAS-4, 01 (um) cargo de Assessor Chefe de Manutenção da FMS - Símbolo DAS-4 e 01 (um) cargo de Chefe de Departamento de Gestão de Contratos da Fundação Municipal de Saúde - Símbolo DAS-5, na Estrutura da Fundação Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica transformada a nomenclatura de 01 (um) cargo de Subsecretário Adjunto - Símbolo DAS-2, em 01 (um) cargo de Subsecretário Operacional - Símbolo DAS-2 na Estrutura da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º Fica transformada a nomenclatura de 01 (um) cargo de Subsecretário Executivo - Símbolo DAS-2, em 01 (um) cargo de Subsecretário Adjunto - Símbolo DAS-2 na Estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 4º Ficam transformadas 01 (um) cargo de Supervisor do Programa SUAS - Símbolo DAS-8 e 01 (um) cargo de Supervisor de Cadastro Único - CADÚNICO Símbolo DAS-8, em 01 (um) cargo de Gerente de Cadastro Único - CADÚNICO Símbolo DAS-4 na estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 30 de novembro de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

DECRETO Nº 833, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Altera no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na dotação de R\$188.281,88 distribuído na seguinte dotação:

Suplementação (+) 188.281,88

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORENTE	VALOR
01-10000-000-000	1.1.90.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	01 000 000	188.281,88

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORENTE	VALOR
01-10000-000-000	1.1.90.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	01 000 000	188.281,88

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORENTE	VALOR
01-10000-000-000	1.1.90.00.00	002	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 000	188.281,88

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Empenho 188.281,88

Artigo 3º - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/12/2022, mediante processo 2022.004.000014-1/22.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 834, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Altera no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na dotação de R\$486.800,00 distribuído na seguinte dotação:

Suplementação (+) 486.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORENTE	VALOR
01-10000-000-000	1.1.90.00.00	001	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	01 000 000	486.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORENTE	VALOR
01-10000-000-000	1.1.90.00.00	002	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	01 000 000	486.800,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORENTE	VALOR
01-10000-000-000	1.1.90.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	01 000 000	486.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORENTE	VALOR
01-10000-000-000	1.1.90.00.00	018	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	01 000 000	486.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORENTE	VALOR
01-10000-000-000	1.1.90.00.00	002	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	01 000 000	486.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORENTE	VALOR
01-10000-000-000	1.1.90.00.00	018	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	01 000 000	486.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORENTE	VALOR
01-10000-000-000	1.1.90.00.00	002	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	01 000 000	486.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORENTE	VALOR
01-10000-000-000	1.1.90.00.00	002	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	01 000 000	486.800,00

Anulação (-) 486.800,00

Artigo 3º - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/12/2022, mediante processo 2022.004.000014-1/22.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 836, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Altera no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na dotação de R\$2.178.278,28 distribuído na seguinte dotação:

Suplementação (+) 2.178.278,28

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORENTE	VALOR
01-10000-000-000	1.1.90.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	01 000 000	2.178.278,28

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORENTE	VALOR
01-10000-000-000	1.1.90.00.00	100	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	01 000 000	2.178.278,28

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Empenho 2.178.278,28

Artigo 3º - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/12/2022, mediante processo 2022.004.000014-1/22.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 837, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Altera no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na dotação de R\$299.877,32 distribuído na seguinte dotação:

Suplementação (+) 299.877,32

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORENTE	VALOR
01-10000-000-000	1.1.90.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	01 000 000	299.877,32

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORENTE	VALOR
01-10000-000-000	1.1.90.00.00	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	01 000 000	299.877,32

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORENTE	VALOR
01-10000-000-000	1.1.90.00.00	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	01 000 000	299.877,32

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORENTE	VALOR
01-10000-000-000	1.1.90.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	01 000 000	299.877,32

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORENTE	VALOR
01-10000-000-000	1.1.90.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	01 000 000	299.877,32

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORENTE	VALOR
01-10000-000-000	1.1.90.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	01 000 000	299.877,32

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORENTE	VALOR
01-10000-000-000	1.1.90.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	01 000 000	299.877,32

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORENTE	VALOR
01-10000-000-000	1.1.90.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	01 000 000	299.877,32

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORENTE	VALOR
01-10000-000-000	1.1.90.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	01 000 000	299.877,32

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORENTE	VALOR
01-10000-000-000	1.1.90.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	01 000 000	299.877,32

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORENTE	VALOR
01-10000-000-000	1.1.90.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	01 000 000	299.877,32

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORENTE	VALOR
01-10000-000-000	1.1.90.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	01 000 000	299.877,32

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORENTE	VALOR
01-10000-000-000	1.1.90.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	01 000 000	299.877,32

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORENTE	VALOR
01-10000-000-000	1.1.90.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	01 000 000	299.877,32

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORENTE	VALOR
01-10000-000-000	1.1.90.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	01 000 000	299.877,32

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORENTE	VALOR
01-10000-000-000	1.1.90.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	01 000 000	299.877,32

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORENTE	VALOR
01-10000-000-000	1.1.90.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	01 000 000	299.877,32

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORENTE	VALOR
01-10000-000-000	1.1.90.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	01 000 000	299.877,32

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORENTE	VALOR
01-10000-000-000	1.1.90.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	01 000 000	299.877,32

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORENTE	VALOR
01-10000-000-000	1.1.90.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	01 000 000	299.877,32

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORENTE	VALOR
01-10000-000-000	1.1.90.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	01 000 000	299.877,32

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORENTE	VALOR
01-10000-000-000	1.1.90.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	01 000 000	299.877,32

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORENTE	VALOR
01-10000-000-000	1.1.90.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	01 000 000	299.877,32

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORENTE	VALOR
01-10000-000-000	1.1.90.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	01 000 000	299.877,32

Anulação (-) 299.877,32

Artigo 3º - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/12/2022, mediante processo 2022.004.000014-1/22.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 838, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera o Decreto nº 801 de 1º de janeiro de 2021, que dispõe estabelece a nova estrutura administrativa, sem acréscimo de despesa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.78, incisos IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o Decreto nº 01 de 1º de janeiro de 2021 e o Decreto nº 75 de 25 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 8.622 de 26 de fevereiro de 2019 que autoriza o Poder Executivo a, mediante decreto, dispor sobre a fusão, incorporação, transformação e extinção de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes e redução dos respectivos cargos, empregos e funções;

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados 01 (um) cargo de Diretor do Laboratório Regional - Símbolo DAS-3, 01 (um) cargo de Gerente do Departamento de Manutenção do Hospital Ferreira Machado - Símbolo DAS-5 e 01 (um) cargo de Gerente do Departamento de Manutenção do Hospital Geral de Guaruá - Símbolo DAS-6 da Estrutura da Fundação Municipal de Saúde, em 01 (um) cargo de Assessor Chefe do Laboratório do Hospital Geral de Guaruá - Símbolo DAS-4, 01 (um) cargo de Assessor Chefe de Manutenção do HGS - Símbolo DAS-4 e 01 (um) cargo de Chefe de Departamento de Gestão de Contratos da Fundação Municipal de Saúde - Símbolo DAS-5, na Estrutura da Fundação Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica transformada a nomenclatura de 01 (um) cargo de Subsecretário Adjunto - Símbolo DAS-2, em 01 (um) cargo de Subsecretário Operacional - Símbolo DAS-2 na Estrutura da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º Fica transformada a nomenclatura de 01 (um) cargo de Subsecretário Executivo - Símbolo DAS-2, em 01 (um) cargo de Subsecretário Adjunto - Símbolo DAS-2 na Estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 4º Ficam transformados 01 (um) cargo de Supervisor de Programa SUAS - Símbolo DAS-4 e 01 (um) cargo de Supervisor de Cadastro Único - CADÚNICO Símbolo DAS-4, em 01 (um) cargo de Gerente do Cadastro Único - CADÚNICO Símbolo DAS-4 na estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 30 de novembro de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 835, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9.133

Revoca: Altera no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, no crédito adicional suplementar na importância de R\$128.291,55 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) 128.291,55

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16 10 000 000 000	1.1.90.30.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	01 000 000	12.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16 10 000 000 000	1.1.90.30.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	01 000 000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16 10 000 000 000	1.1.90.30.00	006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 000	20.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso 128.291,55

Artigo 3º - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/12/2022, conforme processo 2022.004.00014-4-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 834, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9.133

Revoca: Altera no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, no crédito adicional suplementar na importância de R\$205.800,00 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) 205.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16 10 000 000 000	1.1.90.30.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	01 000 000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16 10 000 000 000	1.1.90.30.00	007	FUNDAÇÃO DA FAMILIA - FAMILIARIZA VIDAS (FAMVID)	01 000 000	40.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação 205.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16 10 000 000 000	1.1.90.30.00	008	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	01 000 000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16 10 000 000 000	1.1.90.30.00	014	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	01 000 000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16 10 000 000 000	1.1.90.30.00	016	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	01 000 000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16 10 000 000 000	1.1.90.30.00	017	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	01 000 000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16 10 000 000 000	1.1.90.30.00	018	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	01 000 000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16 10 000 000 000	1.1.90.30.00	020	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	01 000 000	10.000,00

Artigo 3º - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/12/2022, conforme processo 2022.004.00014-4-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 836, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9.133

Revoca: Altera no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, no crédito adicional suplementar na importância de R\$1.179.278,28 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.179.278,28

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16 10 000 000 000	1.1.90.30.00	007	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	01 000 000	60.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16 10 000 000 000	1.1.90.30.00	008	FUNDAÇÃO DA FAMILIA - FAMILIARIZA VIDAS (FAMVID)	01 000 000	1.119.278,28

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso 1.179.278,28

Artigo 3º - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/12/2022, conforme processo 2022.004.00014-4-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 837, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9.133

Revoca: Altera no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, no crédito adicional suplementar na importância de R\$205.877,32 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) 205.877,32

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16 10 000 000 000	1.1.90.30.00	007	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	01 000 000	11.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16 10 000 000 000	1.1.90.30.00	008	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 000	194,32

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16 10 000 000 000	1.1.90.30.00	044	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16 10 000 000 000	1.1.90.30.00	045	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16 10 000 000 000	1.1.90.30.00	046	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16 10 000 000 000	1.1.90.30.00	047	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16 10 000 000 000	1.1.90.30.00	048	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16 10 000 000 000	1.1.90.30.00	049	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16 10 000 000 000	1.1.90.30.00	050	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 000	10.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação 205.877,32

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16 10 000 000 000	1.1.90.30.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	01 000 000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16 10 000 000 000	1.1.90.30.00	008	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	01 000 000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16 10 000 000 000	1.1.90.30.00	014	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	01 000 000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16 10 000 000 000	1.1.90.30.00	016	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	01 000 000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16 10 000 000 000	1.1.90.30.00	017	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	01 000 000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16 10 000 000 000	1.1.90.30.00	018	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	01 000 000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16 10 000 000 000	1.1.90.30.00	020	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	01 000 000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16 10 000 000 000	1.1.90.30.00	021	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	01 000 000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16 10 000 000 000	1.1.90.30.00	022	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	01 000 000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16 10 000 000 000	1.1.90.30.00	023	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	01 000 000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16 10 000 000 000	1.1.90.30.00	024	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	01 000 000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16 10 000 000 000	1.1.90.30.00	025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	01 000 000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16 10 000 000 000	1.1.90.30.00	026	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	01 000 000	10.000,00

Artigo 3º - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/12/2022, conforme processo 2022.004.00014-4-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 830, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Objeto: Altera o pagamento sobre crédito adicional suplementar e de outras providências.

Artigo 1º - Fica alterado no orçamento vigente, os créditos adicionais suplementares na quantidade de R\$ 250.000,00 distribuídos as seguintes despesas:

Table with columns: Descrição da Despesa, CD, FVDA, ORÇAMENTO DE FUNDOS, FINEC, VALOR. Total: 1.834.140,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: 1.834.140,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos na 01/12/2022, conforme processo 0001.000.00014-4/22.

Campos dos Goytazes - RJ, 01 de DEZEMBRO de 2022. WILSON BASTOS JUNIOR - PREFEITO

Previcampos

PORTARIA Nº 13/2022

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytazes-Previcampos, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que determina o artigo 49, II da Lei Municipal nº 6.786/99; Considerando a regularização de Certificação do RPPS para os servidores que fizeram o Curso Preparatório para Nova Certificação RPPS - Nível Básico.

- RESOLVE: 1º - Convocar os servidores integrantes da Diretoria do Previcampos, Comitê de Investimentos, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo, abaixo relacionados, para que compareçam no prazo de 05 (cinco) dias ao Instituto de Previdência - PREVICAMPOS, localizada na Av. Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, no horário das 9 às 13 hs, munidos de seus documentos pessoais e de formação escolar. 1. ANDRÉ RODRIGUES TAVARES 2. CARLOS AUGUSTO PAES RANGEL JUNIOR 3. ELAINE FONTES LEÃO PORTO 4. GEORGE LUIZ ANGELO SOARES 5. JOSIMAIRY GOMES GONÇALVES 6. KATIA VENINA DOS SANTOS 7. LAIRNIQUE FERREIRA ALVES MOREIRA DA SILVA 8. LEIANE BASTOS DA MATA FREITAS 9. LÚZIA CORDEIRO GOMES 10. MANUELA RODRIGUES D'OLIVEIRA PORTUGAL 11. MARCELO GOMES SOARES 12. MONICA P. DOS SANTOS 13. PAULO FRANCIS BARCELOS BASTOS DE BRITO 14. ZACARIAS ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA

2º - O não comparecimento no prazo estabelecido acarretará a suspensão da inscrição para a respectiva prova de Certificação de RPPS. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytazes/RJ, 02 de dezembro de 2022. MARIO TERRA AREAS FILHO - DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPOS - PORTARIA 116/2021

Câmara Municipal

ATO EXECUTIVO Nº 963/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

R-E-S-O-L-V-E convocar os Senhores Vereadores, sem ônus para o erário público, para as Sessões Extraordinárias pelo Sistema de Deliberação Remota Híbrida (tantas quantas forem necessárias) a realizarem no dia 02 de dezembro de 2022 (sexta-feira), a partir das 08 horas, no Plenário desta Casa de Leis, para apresentação, discussão e votação das seguintes proposições e eventuais Emendas:

- GABINETE DO PREFEITO - Projeto Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 0275/2021 - Dispõe Sobre a Reestruturação do Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytazes e das outras Providências. - Projeto Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 0276/2021 - Dispõe Sobre a Reestruturação do Plano de Benefícios do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytazes e das outras providências. - Projeto Substitutivo ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 0277/2021 - Altera a redação do Art. 127 e Art. 229 da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytazes-RJ.

- Projeto de Lei nº 0190/2022 - Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 2.567.149,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e sete mil, cento e quarenta e nove reais, e nove centavos), destinadas a despesas com folha de pagamento da Educação Infantil, e manutenção de creches municipais, conforme repasses mensais já efetuados e previstos na Portaria Interministerial nº 04 de 18 de agosto de 2022, pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB para o exercício de 2022, na modalidade Valor Anual por Aluno - VAAT.

- Projeto de Lei nº 0191/2022 - Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.508.804,45 (dezessete milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais, e quarenta e cinco centavos), e ALTERA o encaminhamento da reserva de contingência no valor de R\$ 12.450.200,00 (doze milhões, quatrocentos e cinquenta mil e duzentos reais), destinadas a despesas com folha de pagamento de aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores de Campos - PREVICAMPOS.

MESA EXECUTIVA - Projeto de Resolução nº 0173/2022 - Dá nova redação ao inciso IV do Art. 3º da Resolução nº 8.728 de 13 de setembro de 2016, que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Campos dos Goytazes. - Projeto de Resolução nº 0192/2022 - Dá cumprimento ao Art. 1º, inciso VIII, da Constituição Federal em relação aos Parlamentares da Câmara Municipal de Campos dos Goytazes.

VEREADOR ANDERSON DE MATOS - Projeto de Lei nº 0236/2021 - Dispõe sobre a divulgação no site da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytazes dos dados básicos de todas as obras públicas municipais em andamento.

VEREADOR CABO ALONSMAR - Projeto de Lei nº 0013/2022 - Dispõe sobre financiamento e aquisição facilitada do sistema de energia solar fotovoltaica, para os servidores públicos municipais, efetivos, ativos, inativos e pensionistas, com pagamento mensalmente por meio de consignação em folha, no âmbito do Município de Campos dos Goytazes/RJ e das outras providências.

VEREADOR FABIO RIBEIRO - Projeto de Lei nº 0150/2022 - Declara de Utilidade Pública a Associação Centro Assistencial e Serviço Educacional Especializado (ACASEE). - Projeto de Lei nº 0170/2022 - Reconhece como Patrimônio Cultural Inaterial do Município de Campos dos Goytazes o Circuito Religioso Caminho de Santo Amaro.

VEREADOR MARCIONE DA FARMÁCIA - Projeto de Lei nº 0169/2022 - Institui o "Dia Municipal do Opticista" e das outras providências.

VEREADOR RAPHAEL THUIN - Projeto de Lei nº 0069/2022 - Institui a Política Municipal de Voluntariado no Município de Campos dos Goytazes e das outras providências.

VEREADOR ROGÉRIO MATEO - Projeto de Lei nº 0078/2022 - Dispõe sobre a criação do Selo "Amigo do Esporte", a ser concedido às empresas que apoiarem atletas e entidades responsáveis pelo desenvolvimento do esporte no Município de Campos dos Goytazes e das outras providências.

VEREADORES FÁBIO RIBEIRO e LEON GOMES - Projeto de Lei nº 0081/2022 - Dispõe sobre a política municipal de uso da "Cannabis" para fins medicinais e a distribuição gratuita dos medicamentos presentes a base de plantas raras ou de suas componentes isoladas, que contêm em sua fórmula as substâncias "Cannabidiol" (CBD) e/ou "Tetrahydrocannabinol" (THC) e/ou demais componentes presentes no extrato integral da Cannabis SSP, nas unidades de saúde pública municipal e privada, ou vinculadas ao Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do Município de Campos dos Goytazes - RJ, e das outras providências.

VEREADOR JOOR PEREIRA - Projeto de Lei nº 0304/2021 - Institui o Programa de combate a Pedofilia em Campos dos Goytazes e das outras providências.

Câmara Municipal de Campos dos Goytazes/RJ, 30 de novembro de 2022, 345º da Via de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO - Presidente -

AVISO PÚBLICO Nº 0017/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytazes, no uso de sua atribuição que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, bem como em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, comunica o presente Aviso:

Considerando que o controle social do erário público é peça básica da Lei de Responsabilidade Fiscal, que, para tanto, estabelece idêntica agenda de debate popular e de publicidade das contas;

Considerando que o artigo 48 da referida Lei prevalece sobre a participação da sociedade organizada, pois, em audiência pública se tratam os subsídios necessários para elaboração da peça orçamentária que embasará o orçamento do ano de 2023;

Considerando que a realização das audiências públicas, com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal passou a ser obrigação legal;

RESOLVE: Art. 1º - Designar o dia 05/12/2022 (segunda-feira), às 08 horas para a realização de audiência pública, com a finalidade de discutir a Lei Orçamentária Anual para o Exercício 2023 - LOA.

Art. 2º - Convocar todos os Vereadores e convidar ao digníssimo Membro do Ministério Público da Comarca.

Art. 3º - Tornar público para o comparecimento da Sociedade Organizada, Associação de Bairros, população em geral e demais interessados.

Art. 4º - Divulgar a audiência pública pela imprensa, inclusive, por meios eletrônicos.

Art. 5º - Credenciar para uso de palavra, órgãos públicos e entidades jurídicas de direito privado.

Parágrafo Único - Os órgãos públicos e entidades que pretenderem fazer uso da palavra no Plenário desta Legislativa, deverão encaminhar após a publicação deste edital, e-mail para idestoradepienario@camaracampos.rj.gov.br/harleygimenez.procuradoria@camaracampos.rj.gov.br, das 08:00 às 15:00 horas, requerendo o devido credenciamento para o uso da palavra.

Art. 6º - Os órgãos públicos, empresas públicas, entes parastatais, serviços sociais autônomos, tendo seu credenciamento mediante solicitação via ofício expedido por seus representantes legais.

Art. 7º - As entidades jurídicas de direito privado, terão seu credenciamento mediante simples ofício subscrito por seu representante legal, com o cumprimento dos seguintes requisitos:

- I - apresentação de cópia do documento de identidade e CPF do representante legal da entidade, (encaminhar para os e-mails: diretoradepienario@camaracampos.rj.gov.br / harleygimenez.procuradoria@camaracampos.rj.gov.br); II - apresentação de cópia do Estatuto, da Ata de Fundação e eleição do atual diretor (registrado em Cartório) e respectivo ato que permite a representação da entidade (encaminhar para os e-mails: diretoradepienario@camaracampos.rj.gov.br/harleygimenez.procuradoria@camaracampos.rj.gov.br).

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytazes/RJ, 30 de novembro de 2022, 345º da Via de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO - Presidente -

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 06 de
Dezembro de 2022
Edição 1228
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 648, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Altera no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.
Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$300,00 distribuídos de seguintes dotações:

Suplementação (+) 300,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
11.101.000.000	1.1.0000	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	19 114 014	300,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
11.101.000.000	1.1.0000	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	19 114 014	300,00

Anulação (-) 300,00

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/11/2022, conforme processo nº 2022.004.00010-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 643, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Altera no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$300.000,00 distribuídos de seguintes dotações:

Suplementação (+) 300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
11.101.000.000	4.4.90.00	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	39 514 014	300.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Empenho 300.000,00

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 02/12/2022, conforme processo nº 2022.004.00014-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 02 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Errata - Portaria CEO nº 03/2022 - Resultado final da homologação das inscrições das chapas

- Processo de Consulta Eleitoral para Provimento dos cargos de Diretor e Vice-diretor -

Edital nº 06/2022

A Comissão Eleitoral Geral (CEG) do Processo de Consulta Eleitoral para provimento dos cargos de Diretor e Vice - diretor, regido pelo Edital nº 06/2022, por um equívoco no ato de redigir o resultado final da homologação das chapas, não colocou corretamente a classificação da Chapa 01 da EM Olavo Alves Saldanha Filho. Em tempo hábil, estamos corrigindo o erro, tomando público que a mesma teve seu recurso **INDEFERIDO** e fica, portanto, inelegível a Chapa 01, conforme o subitem 3.5 do referido edital, não podendo concorrer ao pleito eleitoral, passando a vigorar a seguinte redação:

ANEXO I

Listagem do resultado final da homologação das chapas para o Processo de Consulta Eleitoral

Unidade Escolar	Chapa	Diretor	Situação Final	Vice-Diretor 01	Situação Final
EM OLAVO ALVES S A L D A N H A F I L H O	CHAPA 01	Denilde Almeida Gonçalves da Silva	Inelegível	Roberta Rangel Rogério Paes	Inelegível

Campos dos Goytacazes, 02 de dezembro de 2022.

MARCELO MACHADO FERES

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Portaria SEDUCT nº 215/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCALIS DO TERMO DE CONVÊNIO - COOPERAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE EXPERTISE PARA GERENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA DE ELEIÇÕES ELETRÔNICA ON-LINE A SER PRESTADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designado,

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto nº 304/2013 determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora abaixo para Gestor de Contrato:

- SUZANA DA HORA MACEDO, MAT. 40.308, convênio referente ao processo de nº 2022.204.00587-6-PA.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para Fiscais de Contrato:

- JULIANA TRIGUEIRO CAROÇA DE QUEIROGA LOPES MOREIRA RAMOS, MAT. 13.369, convênio referente ao processo de nº 2022.204.00587-6-PA.

- MOLOISE DO ROSÁRIO ASSIS, MAT. 35.089, convênio referente ao processo de 2022.204.00587-6-PA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 06 de dezembro de 2022.

MARCELO MACHADO FERES

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula - 40.743

Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura (no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, reconhecida a validade dos atos integrantes do procedimento administrativo nº 2022.206.000263-T-PR, conforme parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 234.000/2022 e sendo a Dispensa de Licitação em vigor conveniente aos interesses públicos, com fundamento no art. 24, I da Lei 5.666/1993, RATIFICA e HOMOLOGA a presente contratação direta por Dispensa de Licitação, tendo como objeto a "aquisição de materiais para segurança contra incêndio para atender a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Rua Tenente Coronel Cardoso, nº 91, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, cuja CONTRATADA é a empresa PAPA FOGO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.049/0001-02, pelo preço de 02 (dois) mil, no valor global de R\$0.407, 00 (quatro mil, quatrocentos e sete reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

PUBLIQUE-SE.

Em, 02 de dezembro de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CARRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.12.05 12:30:36 -03'00'

DECRETO Nº 641, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$128.496,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 128.496,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
0.00000.000.000	1.07.00.00	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 011 011	128.496,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
0.00000.000.000	4.4.90.00	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 011 011	-128.496,00

Anulação (-) -128.496,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/12/2022, conforme processo 2022.304.00014-4-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 649, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$187.838,15 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 187.838,15

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
0.00000.000.000	1.1.90.00	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 001 001	187.838,15

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício:

187.838,15

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/12/2022, conforme processo 2022.304.00014-4-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 650, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9238

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e de outras providências
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$1.597.149,09 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.597.149,09

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
0.00000.000.000	4.4.90.00	196	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	01 001 001	78.144,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
0.00000.000.000	1.1.90.00	196	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	01 001 001	1.519.005,09

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício:

2.597.149,09

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 07/12/2022, conforme processo 2022.304.00014-4-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 651, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9239

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$17.558.866,45 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 17.558.866,45

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
0.00000.000.000	1.1.90.00	196	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAMPOS	01 001 001	11.417.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
0.00000.000.000	1.1.90.00	196	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAMPOS	01 001 001	6.141.066,45

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício:

17.558.866,45

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 07/12/2022, conforme processo 202.304.00014-4-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 652, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9239

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$12.450.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 12.450.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
0.00000.000.000	1.1.90.00	196	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAMPOS	01 001 001	12.450.200,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
0.00000.000.000	1.1.90.00	196	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAMPOS	01 001 001	-12.450.200,00

Anulação (-) -12.450.200,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 07/12/2022, conforme processo 2022.304.00014-4-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 653, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.133.583,44 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.133.583,44

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
0.00000.000.000	1.1.90.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E CONTROLE	01 001 001	2.133.583,44

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício:

2.133.583,44

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.304.00014-4-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

Portaria 292/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Maria José da Silva Gordin.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exm. Sr. Prefeita deste Município, através do Decreto nº 235/2021.

Resolva, nos autos do Processo Administrativo nº 4681/2021:

Art.1º.- Conceder APOSENTADORIA a Maria José da Silva Gordin, Professora II - 250 - Paulo D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, matrícula nº.10198, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art.40, §1º, III, "c" da CF/88, reatado pela Lei EC nº.11.2003.

Art.2º.- Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 5.437/10.950 (14200) em R\$ 1.341,52 (um mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Previdente, Professor II - 250 - Paulo D	Parcela Única, sem parcela, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.341,52

Este benefício será reajustado em conformidade com o §1º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão da Medida Liminar nos autos da ADIn nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de fevereiro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior

- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 06 de
Dezembro de 2022
Edição 1228
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 640, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Resolvo: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra provisoriedade.
Artigo 1º.- Fica aberta no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$600.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 600.000

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PLANO	VALOR
11-10-0000-0000	11.0000.0000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10 100 000	600.000

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PLANO	VALOR
11-10-0000-0000	11.0000.0000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10 100 000	600.000

Anulação (-) 600.000

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 31/11/2022, conforme processo nº 2022.004.00010-1-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 643, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Resolvo: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra provisoriedade.

Artigo 1º.- Fica aberta no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PLANO	VALOR
11-10-0000-0000	11.0000.0000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10 100 000	300.000

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Extinção 300.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 02/11/2022, conforme processo nº 2022.004.00010-6-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 02 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Errata - Portaria CEG nº 03/2022 - Resultado final de homologação das inscrições das chapas

- Processo de Consulta Eleitoral para Provimento dos cargos de Diretor e Vice-diretor -

Edital nº 05/2022

A Comissão Eleitoral Geral (CEG) do Processo de Consulta Eleitoral para provimento dos cargos de Diretor e Vice - diretor, regido pelo Edital nº 05/2022, por um equívoco no ato de redigir o resultado final da homologação das chapas, não colocou corretamente a classificação da Chapa 01 da EM Olavo Alves Saldanha Filho. Em tempo hábil, estendeu corrigindo o erro, tomando público que a mesma teve seu recurso **INDEFERIDO** e fica, portanto, inelegível a Chapa 01, conforme o subitem 3.5 do referido edital, não podendo concorrer ao pleito eleitoral, passando a vigorar a seguinte redação:

ANEXO I

Listagem do resultado final da homologação das chapas para o Processo de Consulta Eleitoral

Unidade Escolar	Chapa	Diretor	Situação Final	Vice-Diretor 01	Situação Final
EM OLAVO ALVES SALDANHA FILHO	CHAPA 01	Denilde Almeida Gonçalves da Silva	Inelegível	Roberto Rogério Rogério Paes	Inelegível

Campos dos Goytacazes, 02 de dezembro de 2022.

MARCELO MACHADO FERES

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Portaria SEDUCT nº 215/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCALIS DO TERMO DE CONVÊNIO - COOPERAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE EXPERTISE PARA GERENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA DE ELEIÇÕES ELETRÔNICA ON-LINE A SER PRESTADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designado,

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto nº 304/2013 determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos de Administração Pública indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora abaixo para Gestor de Contrato:

- SUZANA DA HOIA MACEDO, MAT. 40.308; convênio referente ao processo de nº 2022.204.005987-6-PA.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para Fiscais de Contrato:

- JULIANA TRIGUEIRO CAROÇA DE QUEIROGA LOPES MOREIRA RAMOS, MAT. 13.369; convênio referente ao processo de nº 2022.204.005987-6-PA.

- MOLOISE DO ROSÁRIO ASSIS, MAT. 35.089; convênio referente ao processo de 2022.204.005987-6-PA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 06 de dezembro de 2022.

MARCELO MACHADO FERES

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia,
Matrícula - 40.743

Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificamente pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, reconhecida a validade dos atos integrantes do procedimento administrativo nº 2022.204.000263-7-PR, conforme parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 204.000/2022 e sendo a Dispensa de Licitação em vigor convertida aos interesses públicos, com fundamento no art. 24, I da Lei 8.666/1993, RATIFICA e HOMOLOGA a presente contratação direta por Dispensa de Licitação, tendo como objeto a "aquisição de materiais para segurança contra incêndio para atender à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Rua Tenente Coronel Cardoso, nº 91, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, cuja CONTRATADA é a empresa PAPA FOGO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.693.049/0001-02, pelo prazo de 02 (dois) dias, no valor global de R\$0.407, 00 (nove mil, quatrocentos e sete reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

PUBLIQUE-SE.

Em, 02 de dezembro de 2022.

JORGÉ WILLIAM PEREIRA CARRAL

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura,
Matrícula nº 45.774

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.12.05 12:30:36 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 07 de
Dezembro de 2022
Edição 1229
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 644, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.129.102,43 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.129.102,43

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
16.102.000.410.000	11.00.00.00	040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 001 000	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
16.102.000.070.000	11.00.00.00	002	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	44 000 000	80.740,43

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
16.102.000.070.000	11.00.00.00	008	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	01 000 000	68.360,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
16.102.000.070.000	11.00.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01 000 000	41.960,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
16.102.000.410.000	44.00.00.00	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 001 000	260.710,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
16.102.000.000.000	44.00.00.00	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 000	2.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
16.102.000.070.000	44.00.00.00	000	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONÔMICO E TURISMO	44 000 000	480,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
16.102.000.070.000	44.00.00.00	004	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONÔMICO E TURISMO	44 000 000	80.940,00

Anulação (-) -1.129.102,43

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/11/2022, conforme processo 2022.004.00016-7-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 645, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.518.176,60 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.518.176,60

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
16.102.000.000.000	11.00.00.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 000	4.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 4.518.176,60

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/11/2022, conforme processo 2022.004.00013-7-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 648, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.350.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.350.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
16.102.000.410.000	11.00.00.00	207	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	46 040 040	680.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
16.102.000.400.000	11.00.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	46 040 040	800.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
16.102.000.400.000	11.00.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	46 040 040	1.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.350.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00013-4-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 647, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.406.075,80 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.406.075,80

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
16.102.000.070.000	11.00.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01 000 000	680.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
16.102.000.070.000	11.00.00.00	008	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01 000 000	80.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
16.102.000.000.000	11.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CRIANÇA, CIDADANIA E PROTEÇÃO SOCIAL	44 000 000	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
16.102.000.000.000	11.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CRIANÇA, CIDADANIA E PROTEÇÃO SOCIAL	44 000 000	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
16.102.000.000.000	11.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 000 000	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
16.102.000.040.000	11.00.00.00	001	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁFICO E TRANSPORTES	01 000 000	21.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
16.102.000.410.000	11.00.00.00	207	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 000	300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
16.102.000.400.000	11.00.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 000	1.700.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
16.102.000.000.000	11.00.00.00	000	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA ORNICO ZEM	01 000 000	200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
16.102.000.000.000	11.00.00.00	000	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA ORNICO ZEM	01 000 000	1.700,00

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.12.06 18:07:40 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 07 de Dezembro de 2022
Edição 1229

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 644, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.129.102,43 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.129.102,43

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.03.006.4170.000	11.00.00.00	140	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01.001.000	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.10.006.2011.000	11.00.00.00	402	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA E CONTROLE	44.004.000	84.142,43

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.10.006.2011.000	11.00.00.00	399	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA E CONTROLE	01.001.000	60.960,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.10.006.2011.000	11.00.00.00	140	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01.001.000	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.03.006.4170.000	44.00.00.00	101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01.001.000	201.742,94

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.03.006.3060.000	44.00.00.00	108	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01.001.000	1.069.296,49

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.10.006.2011.000	44.00.00.00	399	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	44.004.000	400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.10.006.2011.000	44.00.00.00	399	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	44.004.000	84.142,43

Anulação (-) -1.129.102,43

Artigo 3º.- Bata decreto entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/11/2022, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de NOVEMBRO de 2022

Wladimir GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 645, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.516.176,60 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.516.176,60

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.03.006.3060.000	11.00.00.00	399	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	01.001.000	4.014.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício 4.516.176,60

Artigo 3º.- Bata decreto entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/11/2022, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de NOVEMBRO de 2022

Wladimir GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 646, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.200.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.03.006.4170.000	11.00.00.00	207	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	44.004.000	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.03.006.4041.000	11.00.00.00	208	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	44.004.000	800.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.03.006.4051.000	11.00.00.00	209	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	44.004.000	1.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício 2.200.000,00

Artigo 3º.- Bata decreto entre em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000014-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de DEZEMBRO de 2022

Wladimir GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 647, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.400.075,90 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.400.075,90

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.10.006.2011.000	11.00.00.00	140	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01.001.000	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.10.006.2011.000	11.00.00.00	318	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01.001.000	800.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.10.006.3060.000	11.00.00.00	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE CRIANÇA CÍVIL	44.004.000	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.10.006.2001.000	11.00.00.00	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE CRIANÇA CÍVIL	44.004.000	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.10.006.2000.000	11.00.00.00	201	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRABALHO E TRANSPORTE	01.001.000	21.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.03.006.4170.000	11.00.00.00	345	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01.001.000	300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.03.006.4051.000	11.00.00.00	319	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01.001.000	1.100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.03.006.2000.000	11.00.00.00	300	FUNDAÇÃO CULTURAL JOVIAQUETA DINIZ LIMA	01.001.000	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.03.006.2000.000	11.00.00.00	302	FUNDAÇÃO CULTURAL JOVIAQUETA DINIZ LIMA	01.001.000	1.100,00

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.12.06 18:07:40 -03'00'



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 644, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.129.102,43 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.129.102,43

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.02.000.470.000	11.02.00.00	140	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 000	3.089.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.12.000.207.000	11.02.00.00	402	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	44 044 044	30.102,43

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.12.000.207.000	11.02.00.00	398	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	01 000 000	85.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.12.000.207.000	11.02.00.00	401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01 000 000	41.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.02.000.470.000	11.02.00.00	140	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 000	281.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.02.000.200.000	11.02.00.00	178	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 000	3.089.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.12.000.207.000	11.02.00.00	398	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONÔMICO E TURISMO	44 044 044	486,43

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.12.000.207.000	11.02.00.00	398	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONÔMICO E TURISMO	01 000 000	30.615,57

Anulação (-) 3.129.102,43

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/11/2022, conforme processo 2022.004.000010-7-PR.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de NOVEMBRO de 2022

Wladimir Garotinho
-PREFEITO-

DECRETO Nº 645, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.518.176,80 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.518.176,80

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.02.000.200.000	11.02.00.00	288	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 000	4.498.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Extensão 4.518.176,80

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/11/2022, conforme processo 2022.004.000010-7-PR.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de NOVEMBRO de 2022

Wladimir Garotinho
-PREFEITO-

DECRETO Nº 648, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.355.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.355.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.02.000.470.000	11.02.00.00	207	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	46 046 046	885.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.02.000.480.000	11.02.00.00	208	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	46 046 046	814.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.02.000.490.000	11.02.00.00	209	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	46 046 046	1.055.999,99

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Extensão 2.355.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000014-6-PR.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de DEZEMBRO de 2022

Wladimir Garotinho
-PREFEITO-

DECRETO Nº 647, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.406.075,80 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.406.075,80

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.12.000.207.000	11.02.00.00	401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01 000 000	98.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.12.000.207.000	11.02.00.00	218	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01 000 000	80.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.12.000.200.000	11.02.00.00	260	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA	44 044 044	1.010,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.12.000.200.000	11.02.00.00	268	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA	44 044 044	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.12.000.200.000	11.02.00.00	267	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	01 000 000	21.065,80

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.02.000.470.000	11.02.00.00	245	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 000	328.400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.02.000.480.000	11.02.00.00	210	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 000	1.780.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.02.000.200.000	11.02.00.00	260	FUNDAÇÃO CULTURAL JOVIMARIA STRAUSS (FUND)	01 000 000	2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.02.000.200.000	11.02.00.00	262	FUNDAÇÃO CULTURAL JOVIMARIA STRAUSS (FUND)	01 000 000	1.780,00

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 07 de
Dezembro de 2022
Edição 1229
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 644, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.129.102,43 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.129.102,43

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.12.000.410.000	1.1.00.00.00	116	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 00 000	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.12.000.210.000	1.1.00.00.00	402	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	44 000 000	80.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.12.000.210.000	1.1.00.00.00	398	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	31 000 000	80.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.12.000.210.000	1.1.00.00.00	146	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01 000 000	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.12.000.410.000	1.1.00.00.00	101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 000	261.102,43

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.12.000.390.000	1.1.00.00.00	178	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 000	2.667.999,99

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.12.000.200.000	1.1.00.00.00	380	SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	44 000 000	486,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.12.000.200.000	1.1.00.00.00	384	SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	44 000 000	38.000,00

Anulação (-) -3.129.102,43

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, com suas alterações em 30/11/2022, conforme processo 2022.004.000010-7-28.

Campos dos Goitacazes - RJ, 30 de NOVEMBRO de 2022

Wladimir Garotinho
- PREFEITO -

DECRETO Nº 645, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.516.176,80 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.516.176,80

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.12.000.410.000	1.1.00.00.00	398	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 000	4.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução 4.516.176,80

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, com suas alterações em 30/11/2022, conforme processo 2022.004.000010-7-28.

Campos dos Goitacazes - RJ, 30 de NOVEMBRO de 2022

Wladimir Garotinho
- PREFEITO -

DECRETO Nº 646, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.350.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.350.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.12.000.410.000	1.1.00.00.00	217	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	46 000 000	661.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.12.000.400.000	1.1.00.00.00	218	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	41 000 000	634.904,71

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.12.000.400.000	1.1.00.00.00	206	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	46 000 000	1.054.095,28

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução 2.350.000,00

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000010-4-05.

Campos dos Goitacazes - RJ, 07 de DEZEMBRO de 2022

Wladimir Garotinho
- PREFEITO -

DECRETO Nº 647, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.406.075,80 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.406.075,80

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.12.000.210.000	1.1.00.00.00	146	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01 000 000	188.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.12.000.210.000	1.1.00.00.00	218	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01 000 000	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.12.000.200.000	1.1.00.00.00	380	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	44 000 000	1.010,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.12.000.200.000	1.1.00.00.00	384	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	44 000 000	2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.12.000.200.000	1.1.00.00.00	261	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRABALHO E TRANSPORTE	01 000 000	21.990,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.12.000.410.000	1.1.00.00.00	245	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 000	385.407,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.12.000.400.000	1.1.00.00.00	219	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 000	1.780.182,80

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.12.000.200.000	1.1.00.00.00	280	FUNDAÇÃO CULTURAL APARICETA DEBILDO JMA	01 000 000	2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.12.000.200.000	1.1.00.00.00	282	FUNDAÇÃO CULTURAL APARICETA DEBILDO JMA	01 000 000	1.780,00

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.12.06 18:07:40 -03'00'

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
00000000000000000000	11.9.0.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	01 00 00	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
00000000000000000000	11.9.0.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	01 00 00	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
00000000000000000000	11.9.0.00	102	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	44 04 04	1.000,00

Artigo 3º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com proventos provenientes de:

Anexo:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
00000000000000000000	11.9.0.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA	01 01 01	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
00000000000000000000	11.9.0.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, RECREIO E LEREBR	44 04 04	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
00000000000000000000	11.9.0.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CÍVIL	44 04 04	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
00000000000000000000	11.9.0.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01 01 01	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
00000000000000000000	11.9.0.00	000	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	01 01 01	6.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
00000000000000000000	11.9.0.00	000	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	01 01 01	7.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
00000000000000000000	11.9.0.00	000	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	01 01 01	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
00000000000000000000	11.9.0.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 00 00	2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
00000000000000000000	11.9.0.00	000	FUNDO CULTURAL ZENÓDIA DEVALDO LIMA	01 00 00	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
00000000000000000000	11.9.0.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	44 04 04	600,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
00000000000000000000	11.9.0.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	44 04 04	1.000,00

Anexo (-) **2.406.075,80**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.204.00014-4-00.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de DEZEMBRO de 2022

Wladimir Garotinho
- PREFEITO -

Portaria Nº 1440/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Tiago de Barros Soares**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Coordenador da Praça CEU, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de dezembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria Nº 1452/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, por motivo de fato ocorrido em 28/11/2022, tornar sem efeito a Portaria nº 152/2021 que nomeou, **Silviana Pessanha Rosa Pereira**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Pessoal, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de dezembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria nº 1007/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a **Luzia Tebaldi Piedade**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021:

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.003227-7-PA.

Art.1º - Considerar APOSENTADORIA a **Luzia Tebaldi Piedade**, Professora II - 35h - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 10525, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 7.116,15 (sete mil, cento e dezesseis reais e quinze centavos), a partir da publicação da presente, correspondente às seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento - Cargo Professora II - 35h - Padrão I	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 4.000,84
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.200,90
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei Municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, 62º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 646,92
Adicional - 20% progressão	Art. 31, II e art. 63, 62º, art. 64 e 66, 62º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/09 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 962,56
D.A.	Lei nº 7.345/2002	R\$ 212,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2022

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria nº 1389/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a **Eleonora Rodrigues Nogueira Vieira**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021:

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.001671-4-PA.

Art.1º - Considerar APOSENTADORIA a **Eleonora Rodrigues Nogueira Vieira**, Professora II - 25h - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 7541, com proventos integrais, com fundamento no art. 2º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.685,50 (quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), a partir da publicação da presente, correspondente às seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento - Cargo Professora II - 25h - Padrão I	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.928,45
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 878,53
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei Municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, 62º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 438,26
Adicional - 15% progressão	Art. 31, I e art. 63, 62º, art. 64 e 66, 62º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/09 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 438,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de novembro de 2022

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 06 de
Dezembro de 2022
SUPLEMENTO ONLINE

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

Lei nº 9.238, de 05 de dezembro de 2022.

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 2.597.149,09 (dois milhões, quinhentos e noventa e sete mil, cento e quarenta e nove reais, e nove centavos), destinados a despesas com folha de pagamento da Educação Infantil, e manutenção de creches municipais, conforme repasses mensais já efetuados e previstos na Portaria Interministerial nº 04 de 18 de agosto de 2022, pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB para o exercício de 2022, na modalidade Valor Anual por Aluno – VAAT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEQUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.597.149,09 (dois milhões, quinhentos e noventa e sete mil, cento e quarenta e nove reais, e nove centavos), destinados a despesas com folha de pagamento da Educação Infantil, e manutenção de creches municipais, conforme repasses mensais já efetuados e previstos na Portaria Interministerial nº 04 de 18 de agosto de 2022, pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB para o exercício de 2022, na modalidade Valor Anual por Aluno – VAAT, com base nos artigos 40 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.2º O crédito adicional especial que ora se autoriza ocorrerá na seguinte forma: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCT; FONTE DE RECURSO: 225 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FUNDEB – VAAT; PROGRAMA DE TRABALHO: 12.265.0046.2371 – MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS; NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - VALOR 779.144,73 (30%); NATUREZA DE DESPESA: 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL - VALOR 1.818.004,36 (70%), considerando que do total dos recursos recebidos da complementação da União VAAT, o Município deve aplicar, no mínimo, 15% e destinar à Educação Infantil a proporção de 50%, conforme determinam os artigos 27 e 28 da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2021.

Art. 3º Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de repasse de recursos no valor de R\$ 2.597.149,09 (dois milhões, quinhentos e noventa e sete mil, cento e quarenta e nove reais, e nove centavos), conforme repasses mensais já efetuados e previstos na Portaria Interministerial nº 04 de 18 de agosto de 2022, pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 4º Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, a Lei Municipal nº 9.077, de 06 de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e a Lei Municipal nº 9.133, de 27 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual) e suas alterações.

Art. 5º Deve-se observar o previsto no art. 25 da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2021, que estabelece que os recursos do FUNDEB devem ser utilizados no mesmo exercício financeiro em que lhes forem creditados, a exceção de 10% que poderão ser utilizados no 1º quadrimestre do exercício seguinte, mediante abertura de crédito adicional.

Art. 6º O poder Executivo editará decreto visando regulamentar o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de dezembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Lei nº 9.239, de 05 de dezembro de 2022.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.358.866,45 (dezessete milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais, e quarenta e cinco centavos), e autoriza remanejamento da reserva de contingência no valor de R\$ 12.450.200,00 (doze milhões, quatrocentos e cinquenta mil e duzentos reais), destinados a despesas com folha de pagamento de aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores de Campos – PREVICAMPOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEQUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.358.866,45 (dezessete milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais, e quarenta e cinco centavos), e remanejar da reserva de contingência no valor de R\$ 12.450.200,00 (doze milhões, quatrocentos e cinquenta mil e duzentos reais), destinados a despesas com folha de pagamento de aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores de Campos – PREVICAMPOS.

Art.2º O crédito adicional suplementar que ora se autoriza ocorrerá na seguinte forma: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.03 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPOS – PREVICAMPOS; FONTE DE RECURSO: 103 – CONTRIBUIÇÃO - RPPS; PROGRAMA DE TRABALHO: 09.272.0055.4337.0000 – NATUREZA DE DESPESA: 3.1.90.01.00 – APOSENTARIAS, RESERVA REMUNERADA - VALOR R\$ 26.857.723,33; E NATUREZA DE DESPESA: 3.1.90.03.00 – PENSÕES - VALOR R\$ 161.342,92.

Art. 3º Corretila origem do recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação por tendência e anulação de recursos oriundos da reserva de contingência, ambas na Fonte 103 e caso a receita não venha a confirmar a expectativa será feito com aporte financeiro na Fonte 100 – Recursos Próprios, uma vez que é dever do Município manter o equilíbrio financeiro e atuarial do regime de previdência, conforme art. 40 caput da Constituição Federal e art.1º, caput da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 sendo despesas de caráter obrigatório.

Art. 4º Fica ajustado, no que couber, a Lei nº 9.132, de 27 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025), a Lei nº 9.077, de 06 de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e a Lei nº 9.133, de 27 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual) e suas alterações.

Parágrafo único: O Executivo deverá, independentemente dos relatórios publicados, encaminhar ao Poder Legislativo prestação de contas acerca da destinação dos valores suplementados nesta Lei no prazo improrrogável de 30 dias após a sua execução.

Art.5º O Poder Executivo poderá editar decreto visando regulamentar o fiel cumprimento da presente Lei.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de dezembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

DECRETO Nº 648, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberta no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor nominal de R\$ 87.484,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **87.484,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
09.272.0055.271.000	118.000	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	0 03 03	87.484,00

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
09.272.0055.271.000	118.000	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	0 03 03	25.483,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
09.272.0055.271.000	118.000	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	0 03 03	45.861,11

Anulação (-) **-87.484,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.304.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.12.06 17:30:41 -03'00'

DECRETO Nº 641, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$124.494,00 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) 728.496,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.027.000.000.000	1.1.1.00.00	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11 010 010	128.968,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.027.000.000.000	4.4.00.00	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11 010 010	-128.968,00

Anulação (-) -728.496,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 05/12/2022, conforme processo 2022.304.000014-6-PS.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 649, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$187.838,15 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) 387.838,15

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.027.000.000.000	1.1.00.00	004	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	11 000 010	187.838,15

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 387.838,15

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 04/12/2022, conforme processo 2022.304.000014-6-PS.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 650, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9238

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e de outras províncias

ResOLVE:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$2.587.149,09 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.587.149,09

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.026.000.000.000	4.4.00.00	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	11 000 000	178.940,75

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.026.000.000.000	1.1.00.00	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	11 000 000	1.408.208,34

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.587.149,09

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 07/12/2022, conforme processo 2022.304.000014-6-PS.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 651, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9239

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$17.558.868,45 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) 17.558.868,45

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.027.000.000.000	1.1.00.00	001	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAMPOS	11 000 000	17.497.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.027.000.000.000	1.1.00.00	001	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAMPOS	11 000 000	61.868,45

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 17.558.868,45

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 07/12/2022, conforme processo 202.304.000014-6-PS.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 652, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9239

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$12.450.200,00 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) 12.450.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.027.000.000.000	1.1.00.00	001	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAMPOS	11 000 000	12.450.200,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.027.000.000.000	1.1.00.00	001	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAMPOS	11 000 000	-12.450.200,00

Anulação (-) -12.450.200,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 07/12/2022, conforme processo 2022.304.000014-6-PS.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 653, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.133.593,44 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.133.593,44

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.026.000.000.000	1.1.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E CONTROLE	11 000 000	2.133.593,44

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.133.593,44

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.304.000014-6-PS.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

Portaria 292/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Maria José da Silva Gordo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2022:

ResOLVE, nos autos do Processo Administrativo nº 9883/2021:

Art.1º.- Conceder APOSENTADORIA a Maria José da Silva Gordo, Professora II - 350 - Padrão D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, matrícula nº 15186, com proventos equal a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, II, 3º da CF/88, redação dada pela EC nº 61/2003.

Art.2º.- Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a R\$377.10.950 (1.600) em R\$ 1.341,52 (um mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professor II - 350 - Padrão D	Parcela Única, sem parcela por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 2002/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.341,52

Este benefício será reajustado em conformidade com o §9º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADRI nº 4.562.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de fevereiro de 2022.

Roberto Lamas da Silva Junior
-Procurador Geral do Município-

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 641, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$116.496,30 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 728.496,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.007.000.000.000	1.001.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 00 00	116.496,30

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.007.000.000.000	4.400.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 00 00	-116.496,30

Anulação (-) -728.496,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/12/2022, conforme processo 2022.004.00014-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 06 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 649, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$187.838,15 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 387.838,15

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.007.000.000.000	1.001.00.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 00 00	187.838,15

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 387.838,15

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 04/12/2022, conforme processo 2022.004.00014-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 650, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$1.197.149,09 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação(++) 2.597.149,09

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.007.000.000.000	4.400.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00 00 00	119.149,09

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.007.000.000.000	1.100.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00 00 00	1.078.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.597.149,09

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 07/12/2022, conforme processo 2022.004.00014-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 651, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$17.558.966,45 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 17.558.966,45

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.007.000.000.000	1.100.00.00	000	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAMPOS	00 00 00	17.492.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.007.000.000.000	1.100.00.00	000	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAMPOS	00 00 00	66.966,45

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 17.558.966,45

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 07/12/2022, conforme processo 2022.004.00014-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 652, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$11.450.200,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 11.450.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.007.000.000.000	1.100.00.00	000	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAMPOS	00 00 00	11.450.200,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.007.000.000.000	1.100.00.00	000	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAMPOS	00 00 00	-11.450.200,00

Anulação (-) -11.450.200,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 07/12/2022, conforme processo 2022.004.00014-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 653, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.131.593,44 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.133.593,44

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.007.000.000.000	1.100.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E CONTROLE	00 00 00	1.131.593,44

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.133.593,44

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00014-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

Portaria 292/2022.

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Maria José da Silva Gordo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021.

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4681/2021:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria José da Silva Gordo, Professora II - 35h - Padrão D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 19.196, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela LC nº 43/2003.

Art. 2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 5.437/10.950 (14/30) em R\$ 1.341,52, com 04 (quatro) parcelas e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos, correspondente a seguinte tabela:

COMPOSIÇÃO DAS VERRAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professor II - 35h - Padrão D	Parcela Única, sem parcelado, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 29/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.341,52

Este benefício será requisitado em conformidade com o § 6º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão da Medida Liminar nos autos da ADIn nº 4.562.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de fevereiro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
-Procurador Geral do Município-

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 641, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$139.494,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 728.486,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE	VALOR
16.01.000.000.000	1.01.00.00	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 010 010	728.486,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE	VALOR
16.01.000.000.000	4.00.00.00	004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 010 010	728.486,00

Anulação (-) 728.486,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 25/12/2022, conforme processo 2022.204.00014-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 649, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$187.838,16 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 387.838,16

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE	VALOR
16.01.000.000.000	1.01.00.00	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 010 010	387.838,16

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 387.838,16

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 04/12/2022, conforme processo 2022.204.00014-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 650, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e de outras províncias
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$2.587.149,09 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.587.149,09

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE	VALOR
16.01.004.001.000	4.4.00.00	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	01 010 010	178.943,70

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE	VALOR
16.01.004.001.000	1.1.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	01 010 010	2.408.205,39

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.587.149,09

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 07/12/2022, conforme processo 2022.204.00014-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 651, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$17.558.886,48 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 17.558.886,48

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE	VALOR
16.01.000.000.000	1.1.00.00	001	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAMPOS	01 010 010	11.401.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE	VALOR
16.01.000.000.000	1.1.00.00	001	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAMPOS	01 010 010	16.148.886,48

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 17.558.886,48

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 07/12/2022, conforme processo 202.204.00014-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 652, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$13.450.200,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 12.450.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE	VALOR
16.01.000.000.000	1.1.00.00	001	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAMPOS	01 010 010	12.450.200,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE	VALOR
16.01.000.000.000	1.1.00.00	001	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAMPOS	01 010 010	12.450.200,00

Anulação (-) 12.450.200,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 07/12/2022, conforme processo 2022.204.00014-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 653, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.131.583,44 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.131.583,44

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE	VALOR
16.02.000.001.000	1.1.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E CONTROLE	01 010 010	2.131.583,44

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.131.583,44

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.204.00014-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 06 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

Portaria 292/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Maria José da Silva Gordo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021.

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 48812621:

Art.1º.- Conceder APOSENTADORIA a Maria José da Silva Gordo, Professora B - 35h - Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 19.188, com proventos fixos e média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º.- Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 5.432/10.950 (1400) em R\$ 1.341,52 (um mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERSAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Proventos Professor B - 35h - Padrão D	Parcela Única, sem parcelado, por força da Medida Provisória nº 167, justificada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.341,52

Este benefício será resgatado em conformidade com o §6º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Média Linear nos autos da ADP nº 4.502.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de fevereiro de 2022

Roberto Landes da Silva Junior
-Procurador Geral do Município-

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 641, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$179.496,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 728.496,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.000.000.000	1.000.000	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11 910 001	728.496,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.000.000.000	4.400.000	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11 910 001	-728.496,00

Anulação (-) -728.496,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 06 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 649, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$187.819,15 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 387.838,18

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.000.000.000	1.000.000	001	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	11 900 001	387.838,18

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício 387.838,18

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 04/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 650, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9238

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$2.187.149,89 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.587.149,89

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
0.000.000.000	4.400.000	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	21 900 001	700.040,33

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
0.000.000.000	1.100.000	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	21 900 001	1.887.109,56

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício 2.587.149,89

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 07/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 651, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9238

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$17.558.866,45 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 17.558.866,45

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
00.000.000.000	1.100.000	701	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAMPOS	01 800 001	17.447.866,45

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
00.000.000.000	1.100.000	701	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAMPOS	01 800 001	110.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício 17.558.866,45

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 07/12/2022, conforme processo 202.004.000014-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 652, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9238

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$12.450.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 12.450.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
00.000.000.000	1.100.000	701	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAMPOS	01 800 001	12.450.200,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
00.000.000.000	1.100.000	701	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAMPOS	01 800 001	-12.450.200,00

Anulação (-) -12.450.200,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 07/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 653, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.131.593,44 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.133.593,44

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
00.000.000.000	1.100.000	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E CONTROLE	21 900 001	2.133.593,44

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício 2.133.593,44

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000014-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

Portaria 292/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Maria José da Silva Gerdo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 025/2021.

Resolva, nos autos do Processo Administrativo nº 4681/2021:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria José da Silva Gerdo, Professor II - 35h - Padrão D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 19198, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, § 1º, II, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art. 2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 5,427/10.950 (18/30) em R\$ 1.341,52, sem má, inscussus e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professor II - 35h - Padrão D	Parcela Única, sem parcela, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 29/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.341,52

Este benefício será reajustado em conformidade com o § 6º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão da Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.562.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de fevereiro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 841, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$229.494,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 728.496,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOETE	VALOR
11.031.000.000.000	1.1.01.00.00	0001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 00 000	728.496,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOETE	VALOR
11.031.000.000.000	1.1.01.00.00	0001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 00 000	728.496,00

Anulação (-) -728.496,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/11/2022, conforme processo 2022.304.900014-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 848, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$187.838,15 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 387.838,15

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOETE	VALOR
11.031.000.000.000	1.1.01.00.00	0001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 00 000	387.838,15

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 387.838,15

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 04/11/2022, conforme processo 2022.304.900014-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 860, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$1.157.149,09 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.897.149,09

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOETE	VALOR
11.031.000.000.000	4.4.90.11.00	0001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	01 00 000	179.149,09

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOETE	VALOR
11.031.000.000.000	5.1.90.11.00	0001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	01 00 000	1.419.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.897.149,09

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 07/12/2022, conforme processo 2022.304.900014-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 851, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$17.558.866,45 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 17.558.866,45

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOETE	VALOR
11.031.000.000.000	5.1.90.11.00	0001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01 00 000	17.467.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOETE	VALOR
11.031.000.000.000	5.1.90.11.00	0001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01 00 000	91.866,45

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 17.558.866,45

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 07/12/2022, conforme processo 202.304.900014-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 852, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$12.450.200,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 12.450.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOETE	VALOR
11.031.000.000.000	5.1.90.11.00	0001	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAMPOS	01 00 000	12.450.200,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOETE	VALOR
11.031.000.000.000	5.1.90.11.00	0001	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAMPOS	01 00 000	12.450.200,00

Anulação (-) -12.450.200,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 07/11/2022, conforme processo 2022.304.000014-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 853, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.133.593,44 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.133.593,44

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOETE	VALOR
11.031.000.000.000	5.1.90.11.00	0001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	01 00 000	2.133.593,44

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.133.593,44

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.304.000014-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

Portaria 292/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Maria José da Silva Gerês.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021,

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4581/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria José da Silva Gerês, Professor II - 200 - Padrão D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, matrícula nº 191/98, com proventos iguais à média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 5.437/10.950 (14/30) em R\$ 1.341,52 (um mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professor II - 35h - Padrão D	Parcela Única, sem parcela por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/12/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.341,52

Este benefício será reajustado em conformidade com o §1º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão da Medida Liminar nos autos do ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de fevereiro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
-Procurador Geral do Município-

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 12 de
Dezembro de 2022
Edição 1231

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 854, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **400.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	ROD	UNIDADE ORÇAMENTARIA	RNCE	VLOR
04 - EDUCAÇÃO	1.0	0000	70	COMISSÃO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS	400.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior está coberto nos recursos provenientes de:

Excesso: **400.000,00**

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.024.00014-8-TA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 854, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Regulamenta a Lei Municipal nº 9.087, de 16 de setembro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes:

CONSIDERANDO a necessidade de adotar normas complementares à Lei nº 9.087, de 16 de setembro de 2021, que dispõe sobre a consignação em folha de pagamento de Servidores Públicos Ativos, Aposentados e Pensionistas da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional, do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a edição de normas das variadas descontos efetuados a título de consignações dos vencimentos dos servidores públicos;

CONSIDERANDO que o adiantamento de remuneração, é a contraprestação revista ao servidor público, pelos serviços prestados à administração pública, não acarretando ônus para a administração; e

CONSIDERANDO o art. 12 da Lei nº 9.087, de 16 de setembro de 2021, que dispõe sobre a consignação em folha de pagamento de Servidores Públicos Ativos; e

DECRETA

Art. 1º O Município de Campos dos Goytacazes institui a operação decorrente do adiantamento de remuneração, referente à contraprestação devida ao servidor público ativo, inativo, e ao pensionista, das órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, autárquica ou fundacional, pelos serviços efetivamente prestados à Administração Pública de Campos dos Goytacazes, observados os ditames da Lei Municipal nº 9.087, de 16 de setembro de 2021.

§ 1º A operação que trata o caput deste art. 1º será limitada ao percentual de 20% (vinte por cento) do salário bruto;

§ 2º A operação que trata este decreto deverá ser feita com prévia autorização do servidor, compreendendo, dentre outras, a amortização de antecipações concedidas por empresas administradoras de cartão de crédito, a título de adiantamento salarial, além reembolso decorrentes da utilização de cartões de compra, realizadas por empresas administradoras de convênios diversos, mediante sua autorização prévia, formal ou eletrônica;

§ 3º O adiantamento de remuneração de que trata o caput do artigo, além de poder ser autorizado eletronicamente, a partir de comandos seguros, poderá também se efetivar por mecanismos de telecomunicação, gravação de voz ou por meios digitais que garantam o sigilo dos dados cadastrais, bem como a segurança e a comprovação da aceitação da operação realizada pelo interessado.

Art. 2º Poderão igualmente ser consignadas as empresas administradoras de cartões de crédito e cartões de compra utilizados para pagamentos diversos e operações de crédito.

Art. 3º Ficam excluídas do âmbito da margem consignável prevista no art. 5º da Lei 9.087 de 21, a verba descrita no art. 1º deste Decreto, bem como parcelas referentes a diárias, férias, décimo terceiro, auxílio transporte, auxílio alimentação, ações de custódia, diferenças remuneratórias e outras parcelas que não integrem a remuneração do servidor.

Art. 4º No que tange à modalidade de consignação facultativa prevista no art. 1º deste Decreto, a mesma fica isenta de qualquer cobrança por parte da Secretaria de Administração e Recursos Humanos ou da empresa gestora das consignações.

Art. 5º A suspensão do desconto relativo a empréstimos ou financiamentos realizados por intermédio de cartões de crédito concedidos e administrados por instituição consignatária que possuir no Município de Campos dos Goytacazes agência ou posto de atendimento, com funcionamento autorizado pelo Banco Central do Brasil, deverá ser realizada após o rol de inclusão previsto no art. 4º da Lei 9.087 de 21;

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 06 de dezembro de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 896/2022

Campos dos Goytacazes, 07 de dezembro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 9.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a **INSTALAÇÃO** de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2022.204.006027-6-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3- **Publique-se.**

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 697/2022

Campos dos Goytacazes, 07 de dezembro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 9.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a **INSTALAÇÃO** de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2022.204.006026-6-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3- **Publique-se.**

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 698/2022

Campos dos Goytacazes, 07 de dezembro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 9.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a **INSTALAÇÃO** de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2022.204.006026-6-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3- **Publique-se.**

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000
161

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.12.08 17:04:38 -03'00'

DECRETO Nº 867, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$17.881.511,76 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 17.881.511,76

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
0.0000.0000.000	11.90.9000	076	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0 00 00	17.881.511,76

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 17.881.511,76

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 08/12/2022, conforme processo 2022.004.00014-4-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GARDINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 868, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$26.878.213,96 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 26.878.213,96

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
0.0000.0000.000	11.90.1100	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0 00 00	26.878.213,96

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 26.878.213,96

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/11/2022, conforme processo 2022.004.00013-1-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GARDINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 869, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.230.000,00 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 1.230.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
0.0000.0000.000	11.90.4100	08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0 00 00	1.230.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.230.000,00

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00014-4-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GARDINHO
-PREFEITO-

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SENAC ARRJ.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SENAC ARRJ.

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objetivo viabilizar, em regime de cooperação, a realização de atividades de ESTÁGIO, obrigatório do não, para estudantes dos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), de cursos técnicos e de estudantes da Graduação Tecnológica do SENAC ARRJ, como atos educacionais escolares supervisionado.

DO VALOR: Não haverá repasse financeiro entre as partes.

VIGÊNCIA: Este Acordo de Cooperação Técnica terá vigência da data de sua assinatura até o dia 05 de dezembro de 2024.

DATA: 05 de dezembro de 2022.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL Nº 09/2022 - 2ª CPSIA

PROCESSO Nº 2022.204.004894-P-PA

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Portaria nº 2406/2021, publicada no Diário Oficial, em sua edição do dia 09 de novembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5247/91, promove, pelo presente edital, a citação de **Alan de Jesus Ferreira, matrícula 36523**, por se encontrar em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de ciência e apresentação de defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar acima mencionado, sob pena de revelia, bem como acompanhar o referido processo e sua resposta e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 08 de dezembro de 2022

Luísa Lima Martins
Presidente

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria SEDUCT nº 216/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE QUALIFICAÇÃO E DE CERTIFICAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR.

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designado;

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto nº 304/2013 determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para Gestor de Contrato:
- SUZANA DA HORA MACEDO, MAT. 40.300, contrato referente ao processo de nº 2022.205.000225-4-PR.

Art. 2º - Fica(n) nomeado(s) o(s) servidor(es) relacionado(s) para Fiscal(is) de Contrato:
- JULIANA TRIGUEIRO CAROÇA DE OLIVEIRA LOPES MOREIRA RAMOS, MAT. 13.361, contrato referente ao processo de nº 2022.205.000225-4-PR.
- LUDMILA GONÇALVES DA MATTA - MAT. 40357, contrato referente ao processo de nº 2022.205.000225-4-PR.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de novembro do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 13 de dezembro de 2022.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Matrícula - 40.743

Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação

PORTARIA Nº 248/2022

DISPÕE SOBRE A RESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 359/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA RLSP EMPREENDIMENTOS EIRELI.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, preliminar ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 28, estabelece que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município";

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores GECELMO GOMES DE SOUZA, Fiscal de Obras e Urbanismo, matrícula nº 34.436, e ALEX SANDRO FERNANDES, Técnico em Emissão, matrícula nº 13.761, para atuarem como Fiscais de Contrato no que se refere ao Contrato nº 359/2022, celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária RLSP EMPREENDIMENTOS EIRELI, tendo por objeto "Obras de Complementação da rede de drenagem na Rua Severina Coutinho com a Rua Vereador Helvan Garças - Parque Piazetes - Campos dos Goytacazes";

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 01 de dezembro de 2022.

Art. 3º. Publique-se. Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 08 de dezembro de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.
Matrícula nº 40.774

DECRETO Nº 657, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

ResOLVE: Abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra provisoriedade.

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$17.881.511,76 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 17.881.511,76

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PODI	VALOR
03.000.0000	11.04.00	012	PANOR MUNICIPAL DE SAÚDE	11 01 02	17.881.511,76

Artigo 10.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 17.881.511,76

Artigo 10.- Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 08/12/2022, conforme processo 2022.204.00014-4-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GARDINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 658, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

ResOLVE: Abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra provisoriedade.

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$26.878.213,86 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 26.878.213,86

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PODI	VALOR
03.000.0000	11.04.10	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	11 01 00	26.878.213,86

Artigo 10.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 26.878.213,86

Artigo 10.- Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 16/11/2022, conforme processo 2022.204.00013-7-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GARDINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 659, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

ResOLVE: Abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra provisoriedade.

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.230.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.230.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PODI	VALOR
03.000.0000	11.04.00	001	FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	11 01 01	1.230.000,00

Artigo 10.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.230.000,00

Artigo 10.- Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.204.00014-4-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GARDINHO
-PREFEITO-

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SENAC ARRJ.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SENAC ARRJ.

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objetivo viabilizar, em regime de cooperação, a realização de atividades de ESTÁGIO, obrigatório ou não, para estudantes dos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), de cursos técnicos e de estudantes da Graduação Tecnológica do SENAC ARRJ, como ato educativo escolar supervisionado.

DO VALOR: Não haverá repasse financeiro entre as partes.

VIGÊNCIA: Este Acordo de Cooperação Técnica terá vigência da data de sua assinatura até o dia 05 de dezembro de 2024.

DATA: 05 de dezembro de 2022.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL Nº 09/2022 - 2º CPSBIA.

PROCESSO Nº 2022.204.004894-P-PA

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Portaria nº 2406/2021, publicada no Diário Oficial, em sua edição de dia 09 de novembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5247/91, promove, pelo presente edital, a citação de **Alan de Jesus Ferreira**, matrícula 38523, por se encontrar em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Porciano Azevedo Furtado nº 47, Ps. Santo Amaro, a fim de oferecer e apresentação de defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar acima mencionado, sob pena de revelia, bem como acompanhar o referido processo a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 08 de dezembro de 2022

Luiza Lima Martins
Presidente

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria SEDUCT nº 216/2022

DISPÕE SOBRE A NOMINAÇÃO DE GESTOR E FISCAL REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE QUALIFICAÇÃO E DE CERTIFICAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR.

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designado;

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto nº 304/2013 determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos de Administração Pública Indireta (overões) indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado(a) (os) servidor(a) (as) abaixo relacionado(a) para Gestor de Contrato:
- SUZANA DA HORA MACEDO, MAT. 40.300; contrato referente ao processo de nº 2022.205.000225-4-PR.

Art. 2º - Fica(m) nomeado(s) (a) (as) servidor(a) (as) abaixo relacionado(a) para Fiscal(is) de Contrato:
- JULIANA TRIGUEIRO CAROÇA DE QUEIROGA LOPES MOURA RAMOS, MAT. 13.360; contrato referente ao processo de nº 2022.205.000225-4-PR.
- LUDMILA GONÇALVES DA MATTA - MAT. 40357; contrato referente ao processo de nº 2022.205.000225-4-PR.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de novembro do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 13 de dezembro de 2022.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula - 43.743

Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação

PORTARIA Nº 246/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 359/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA RLSP EMPREENDIMENTOS ERELL.

O Secretário de OBRAS e INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provido no definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "instala/nomeia sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município";

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores GECELMO GOMES DE SOUZA, Fiscal de Obras e Infraestrutura, matrícula nº 34.436, e ALEX SANDRO FERNANDES, Técnico em Engenharia, matrícula nº 13.761, para atuarem como Fiscal de Contrato, no que se refere ao Contrato nº 359/2022, estabelecido entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária RLSP EMPREENDIMENTOS ERELL, tendo por objeto "Obras de Complementação da rede de drenagem na Rua Severino Coelho com a Rua Venâncio Heitor Mendes - Parque Provezas - Campos dos Goytacazes."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 01 de dezembro de 2022.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 06 de dezembro de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Matrícula nº 40.774

DECRETO Nº 857, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar de importância de R\$17.881.511,76 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 17.881.511,76

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORES	VALOR
03.031.0000.0000	11.00.00	010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0 02 00	17.881.511,76

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução: 17.881.511,76

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 08/12/2022, conforme processo 2022.004.00014-4-98.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 858, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar de importância de R\$26.878.213,96 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 26.878.213,96

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORES	VALOR
03.014.0000.0000	11.00.00	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0 00 00	12.819.440,00
03.014.0000.0000	11.00.00	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0 00 00	14.058.773,96

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução: 26.878.213,96

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/11/2022, conforme processo 2022.004.00025-1-98.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 889, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar de importância de R\$1.230.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.230.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORES	VALOR
03.031.0000.0000	11.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	0 00 00	1.230.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução: 1.230.000,00

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00014-4-98.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SENAC ARRJ.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SENAC ARRJ.

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objetivo viabilizar, em regime de cooperação, a realização de atividades de ESTÁGIO, obrigatório ou não, para estudantes dos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), de cursos técnicos e de estudantes da Graduação Tecnológica do SENAC ARRJ, como ato educativo escolar supervisionado.

DO VALOR: Não haverá repasse financeiro entre as partes.

VIGÊNCIA: Este Acordo de Cooperação Técnica terá vigência da data de sua assinatura até o dia 05 de dezembro de 2024.

DATA: 05 de dezembro de 2022.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL Nº 09/2022 - 2ª CPSIA

PROCESSO Nº 2022.204.004894-P-PA

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Portaria nº 2406/2021, publicada no Diário Oficial, em sua edição de dia 09 de novembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5247/91, promove, pelo presente edital, a citação de **Alan de Jesus Ferreira**, matrícula 38523, por se encontrar em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias úteis, a contar de última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Porfiriano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de ciência e apresentação de defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar acima mencionado, sob pena de revelia, bem como acompanhar o referido processo a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 08 de dezembro de 2022

Luiza Lima Martins
Presidente

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria SEDUCT Nº 216/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE QUALIFICAÇÃO E DE CERTIFICAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR.

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designado;

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto nº 204/2013 determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para Gestor do Contrato:
- SUZANA DA HORA MACEDO, MAT. 40.320; contrato referente ao processo de nº 2022.205.000225-4-PR.

Art. 2º - Fica(m) nomeado(s) o(s) servidor(es) relacionado(s) para Fiscal(is) do Contrato:
- JULIANA TRIGUEIRO CAROÇA DE QUEIROGA LOPES MOREIRA RAMOS, MAT. 13.369; contrato referente ao processo de nº 2022.205.000225-4-PR.
- LUDMILA GONÇALVES DA MATTA - MAT. 40357; contrato referente ao processo de nº 2022.205.000225-4-PR.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de novembro do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 13 de dezembro de 2022.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Matrícula - 40.743

Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação

PORTARIA Nº 246/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 359/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA RLSP EMPREENDIMENTOS EIRELI.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o seu recrutamento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 204/2013, que "instaurar normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabelece que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município";

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores GECÉLMO GOMES DE SOUZA, Fiscal de Obras e Urbanismo, matrícula nº 34.436, e ALEX SANDRO FERNANDES, Técnico em Edificações, matrícula nº 13.761, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 359/2022, estabelecido entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária RLSP EMPREENDIMENTOS EIRELI, tendo por objeto "Obras de complementação da rede de drenagem na Rua Deodoro Coutinho com a Rua Venâncio Nelson Garcia - Parque Proibidas - Campos dos Goytacazes".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 01 de dezembro de 2022.

Art. 3º. Publique-se, De-se ciência e Cumpra-se

Campos dos Goytacazes, 06 de dezembro de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CARRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 14 de
Dezembro de **2022**
Edição **1233**

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 660, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.730.063,39 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.730.063,39

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.901.000.000.000	1.4	01.01.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	11 01 110	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.244.000.000.000	1.4	01.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16 000 000	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.244.000.000.000	1.4	01.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16 000 000	1.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.901.000.000.000	1.4	01.01.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	11 01 110	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.244.000.000.000	1.4	01.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16 000 000	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.244.000.000.000	1.4	01.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16 000 000	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.244.000.000.000	1.4	01.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16 000 000	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.244.000.000.000	1.4	01.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16 000 000	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.244.000.000.000	1.4	01.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16 000 000	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.244.000.000.000	1.4	01.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16 000 000	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.244.000.000.000	1.4	01.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16 000 000	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.244.000.000.000	1.4	01.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16 000 000	400.000,00

Anulação (-) -3.730.063,39

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.00014-6-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

-PREFEITO-

DECRETO Nº 661, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$390.811,34 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 390.811,34

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.244.000.000.000	1.4	01.01.01	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL	16 000 000	390.811,34

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.244.000.000.000	1.4	01.01.01	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL	16 000 000	390.811,34

Anulação (-) -390.811,34
Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.00014-6-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

-PREFEITO-

DECRETO Nº 662, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.152.340,41 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.152.340,41

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.244.000.000.000	1.4	01.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	16 000 000	4.152.340,41

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

4.152.340,41

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 12/12/2022, conforme processo nº 2022.004.00014-6-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

-PREFEITO-

DECRETO Nº 663, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$37.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 37.600,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.244.000.000.000	1.4	01.01.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16 000 000	37.600,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.244.000.000.000	1.4	01.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	16 000 000	37.600,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.244.000.000.000	1.4	01.01.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16 000 000	37.600,00

Anulação (-) -37.600,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.00014-6-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

-PREFEITO-

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 665/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a partir de 18/11/2022, a Portaria nº 537/2022, publicada no D.O. do dia 05/07/2021, que deferiu a cessão recíproca dos servidores RAFAELA DA SILVA CORTEZ DE ABREU, matrícula nº 24338, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, e CLAUDIO FREITAS ARTES, matrícula nº 9458, Professor, lotado na Prefeitura Municipal de Macaé.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de dezembro de 2022.

Wagner Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 14 de
Dezembro de 2022
Edição 1233

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 860, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.730.063,39 (distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.730.063,39**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
12.090.000.000.000	14.00.01.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	91 91 70	600.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
12.090.000.000.000	14.00.01.00	200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	91 90 00	1.840.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
12.090.000.000.000	14.00.01.00	200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	91 90 00	1.690.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
12.090.000.000.000	14.00.01.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	91 91 70	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
12.090.000.000.000	14.00.01.00	200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	91 90 00	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
12.090.000.000.000	14.00.01.00	200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	91 90 00	410.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
12.090.000.000.000	14.00.01.00	200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	91 90 00	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
12.090.000.000.000	14.00.01.00	200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	91 90 00	1.800.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
12.090.000.000.000	14.00.01.00	200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	91 90 00	800.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
12.090.000.000.000	14.00.01.00	200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	91 90 00	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
12.090.000.000.000	14.00.01.00	200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	91 90 00	400.000,00

Anulação (-) **-3.730.063,39**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.00014-4-22.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 861, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$390.811,34 (distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) **390.811,34**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
12.090.000.000.000	14.00.01.00	200	INSTITUTO DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DE CAMPOS	91 90 00	390.811,34

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
12.090.000.000.000	14.00.01.00	200	INSTITUTO DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DE CAMPOS	91 90 00	390.811,34

Anulação (-) **-390.811,34**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.00014-4-22.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 862, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.152.340,41 (distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.152.340,41**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
12.010.000.000.000	12.00.00.00	200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	91 20 00	4.152.340,41

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução: **4.152.340,41**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 12/12/2022, conforme processo nº 2022.004.00014-4-22.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 863, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$17.800,00 (distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) **17.800,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
14.010.000.000.000	12.00.00.00	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	91 94 00	17.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
12.090.000.000.000	12.00.00.00	200	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E JUVENTUDE	91 94 00	200,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
14.010.000.000.000	12.00.00.00	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	91 94 00	17.800,00

Anulação (-) **-17.800,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.00014-4-22.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 885/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 16/11/2022, a Portaria nº 537/2022, publicada no D.O. de dia 05/07/2021, que deferiu a cessão recíproca dos servidores RAFAELA DA SILVA CORTEZ DE ABREU, matrícula nº 24308, Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, e CLAUDIO FREITAS ARTILES, matrícula nº 9458, Professor, lotado na Prefeitura Municipal de Macaé.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de dezembro de 2022

Wladimir Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 14 de
Dezembro de 2022
Edição 1233

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 860, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre-se orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.730.063,39 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.730.063,39

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
13.090.000.000.000	1.4.00.01.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	9 00 100	600.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
13.090.000.200.000	1.4.00.02.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30 100 000	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
13.090.000.300.000	1.4.00.03.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30 100 000	1.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com remanescente de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
13.090.000.100.000	1.4.00.01.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	9 00 100	600.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
13.090.000.110.000	1.4.00.01.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30 100 000	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
13.090.000.120.000	1.4.00.01.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30 100 000	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
13.090.000.130.000	1.4.00.01.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30 100 000	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
13.090.000.140.000	1.4.00.01.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30 100 000	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
13.090.000.150.000	1.4.00.01.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30 100 000	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
13.090.000.160.000	1.4.00.01.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30 100 000	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
13.090.000.170.000	1.4.00.01.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30 100 000	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
13.090.000.180.000	1.4.00.01.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30 100 000	400.000,00

Anulação (-) -3.730.063,39

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.00014-4-22.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de DEZEMBRO de 2022

Wladimir GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 861, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre-se orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$390.811,34 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 390.811,34

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
13.070.000.000.000	1.1.00.01.00	100	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAMPOS	30 100 000	390.811,34

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
13.070.000.000.000	1.1.00.01.00	100	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAMPOS	30 100 000	390.811,34

Anulação (-) -390.811,34
Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.00014-4-22.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de DEZEMBRO de 2022

Wladimir GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 862, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre-se orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.152.340,41 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.152.340,41

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
13.030.000.000.000	1.3.00.01.00	200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9 100 000	4.152.340,41

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução:

4.152.340,41

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 12/12/2022, conforme processo nº 2022.004.00014-4-22.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de DEZEMBRO de 2022

Wladimir GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 863, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre-se orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$37.600,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 37.600,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.100.000.000.000	1.1.00.14.00	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	9 100 000	7.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
13.040.000.000.000	1.1.00.01.00	300	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E JUVENTUDE	9 100 000	30.600,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.100.000.000.000	1.1.00.14.00	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	9 100 000	7.000,00

Anulação (-) -37.600,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.00014-4-22.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de DEZEMBRO de 2022

Wladimir GAROTINHO
-PREFEITO-

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 895/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 18/11/2022, a Portaria nº 537/2022, publicada no D.O. do dia 05/07/2021, que deferiu a criação recíproca dos servidores RAFAELA DA SILVA CORTEZ DE ABREU, matrícula nº 24338, Professor (a), lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, e CLAUDIO FREITAS ARTILES, matrícula nº9450, Professor, lotado na Prefeitura Municipal de Macaé.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 06 de dezembro de 2022.

Wagner Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 15 de
Dezembro de 2022
Edição 1234

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 864, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **R.300.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
03.02.010.400.000	11.01.03.00	992	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0 10 00	3.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício **R.300.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.000014-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 865, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$209.905,13 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **208.805,13**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
03.000.000.000	11.01.03.00	006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0 01 01	18.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
03.02.000.470.000	11.01.03.00	190	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0 10 00	138.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO <th>ID</th> <th>POVA</th> <th>UNIDADE ORÇAMENTARIA</th> <th>FONTE</th> <th>VALOR</th>	ID	POVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
03.02.010.400.000	11.01.03.00	992	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0 10 00	6.805,13

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
03.000.000.000	11.01.03.00	002	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0 01 01	18.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
03.02.000.470.000	11.01.03.00	190	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0 10 00	62.710,00

Anulação (-) **-208.805,13**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.000014-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 866, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$710.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **770.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
03.000.000.000	11.01.03.00	006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0 10 00	710.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
03.000.000.000	11.01.03.00	006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0 10 00	710.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO <th>ID</th> <th>POVA</th> <th>UNIDADE ORÇAMENTARIA</th> <th>FONTE</th> <th>VALOR</th>	ID	POVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
03.000.000.000	11.01.03.00	007	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0 10 00	000,00
PROGRAMA DE TRABALHO <th>ID</th> <th>POVA</th> <th>UNIDADE ORÇAMENTARIA</th> <th>FONTE</th> <th>VALOR</th>	ID	POVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
03.000.000.000	11.01.03.00	008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0 10 00	000,00

Anulação (-) **-770.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 14/12/2022, conforme processo nº 2022.004.000014-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

*Processos Despedidos pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos*

PROC. Nº NOME

2007.005.001852-3-PA	Alma Guilherma Nascimento
2022.204.005687-7-PA	Sedson de Aguiar Junior
2022.204.005330-0-PA	Cristiano Sampaio Pinheiro Souza
2022.204.005254-8-PA	Vanessa Pio dos Santos Torres
2022.204.004882-8-PA	Vanessa Medeiros Marques
2022.204.005595-3-PA	Caroline Rubiana Pereira Maia Rotemberg
2022.204.004913-0-PA	Tercila Nogueira Neves Ribeiro
2022.099.000253-2-PA	Alma Cristina Franco - FMS
2022.204.005645-3-PA	Alexandra Correa da Mata Martins
2022.099.000861-4-PA	Edna Carneiro Silveira Rangel Areas - FMS
2022.204.005610-8-PA	Fernanda Bastos Cassiano Abud
2022.204.005745-P-PA	Ara Paula Freitas dos Santos
2022.204.004454-5-PA	Rosângela Aparecida Borges
2022.204.005050-3-PA	Deyson de Azevedo Batista Greves
2022.204.005345-4-PA	Germana dos Santos Silveira Pugel
2022.204.005781-5-PA	Miran Silveira Barros
2022.099.001063-7-PA	Adalberto de Oliveira Pereira - FMS
2022.204.004852-6-PA	Jose Felipe de Mattos Pessanha
2022.204.005843-1-PA	Fernando Sales Moco
2022.204.005778-3-PA	Gleyce Fraga Souza Gomes

*Processos Despedidos pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos*

PROC. Nº NOME

2022.204.004893-3-PA	Sibney Barbosa da Silva
----------------------	-------------------------

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 13/12/2022

Wagner Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.12.14 18:32:02 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 15 de
Dezembro de 2022
Edição 1234

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 664, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Assunto: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) R.300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
0.300.010.400.000	11.01.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 01 01	8.300.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução: R.300.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.00014-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 665, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Assunto: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$208.805,13 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 208.805,13

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
0.300.010.200.000	11.01.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	01 01 01	18.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
0.300.010.400.000	11.01.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 01 01	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
0.300.010.400.000	11.01.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 01 01	8.300,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
0.300.010.200.000	11.01.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	01 01 01	-18.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
0.300.010.400.000	11.01.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 01 01	-42.700,00

Anulação (-) -208.805,13

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.00014-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 666, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Assunto: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$770.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 770.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
0.300.010.200.000	11.01.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	01 01 01	10.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
0.300.010.200.000	11.01.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	01 01 01	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
0.300.010.400.000	11.01.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	01 01 01	-100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
0.300.010.400.000	11.01.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	01 01 01	-400.000,00

Anulação (-) -770.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 14/12/2022, conforme processo nº 2022.004.00014-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

*Processos Desapichados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos*

PROC. Nº NOME

2007.005.001852-3-PA	Alexe Guilherme Nascimento
2022.204.005887-7-PA	Sedemir de Aguiar Junior
2022.204.005330-0-PA	Cristiano Sampaio Pereira Souza
2022.204.005254-8-PA	Vanessa Pio dos Santos Torres
2022.204.004882-6-PA	Vanessa Medeiros Marques
2022.204.005595-3-PA	Caroline Robaina Pereira Melo Rolemberg
2022.204.004813-0-PA	Tarcila Nogueira Neves Ribeiro
2022.099.000233-2-PA	Alize Gireton Franca - FMS
2022.204.005645-3-PA	Alessandra Gomes da Mata Martins
2022.099.000961-4-PA	Ediva Conceicao Silveira Rangel Assas - FMS
2022.204.005810-8-PA	Fernanda Bastos Cassiano Abud
2022.204.005745-P-PA	Ana Paula Freitas dos Santos
2022.204.004404-5-PA	Rosângela Aparecida Borges
2022.204.005050-3-PA	Deyara de Almeida Batista Gomes
2022.204.005345-4-PA	Germana dos Santos Silvestre Pujol
2022.204.005761-5-PA	Miriam Silveira Barreto
2022.099.001063-7-PA	Adalberto de Oliveira Pereira - FMS
2022.204.004852-6-PA	Jose Felipe de Mello Pessanha
2022.204.005643-1-PA	Fernanda Sales Mota
2022.204.005778-3-PA	Gléycr Fraga Sousa Gomes

*Processos Desapichados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos*

PROC. Nº NOME

2022.204.004905-3-PA	Sitney Barbosa da Silva
----------------------	-------------------------

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 13/12/2022

Wagner Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.12.14 18:32:02 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 15 de
Dezembro de 2022
Edição 1234

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 664, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$9.300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 8.300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.000.000.000	11.01.00	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0 00 00	8.300.000

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exerce: 8.300.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.000014-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 665, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$208.805,13 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 208.805,13

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.004.000.000	11.01.00	008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DEBATE E TECNOLOGIA	0 00 00	188.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.000.000.000	11.01.00	190	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0 00 00	120,13

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.000.000.000	11.01.00	190	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0 00 00	80,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.004.000.000	11.01.00	008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DEBATE E TECNOLOGIA	0 00 00	-188.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.000.000.000	11.01.00	190	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0 00 00	-80,00

Anulação (-) -208.805,13

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.000014-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 666, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$770.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 770.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.000.000.000	11.01.00	004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0 00 00	770.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.000.000.000	11.01.00	008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0 00 00	-80.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.000.000.000	11.01.00	007	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0 00 00	-30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.000.000.000	11.01.00	008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0 00 00	-40.000,00

Anulação (-) -770.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 14/12/2022, conforme processo nº 2022.004.000014-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Processos Desapostados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2007.005.001852-3-PA	Alise Guilherme Nascimento
2022.204.005687-7-PA	Sedemir de Aguiar Junior
2022.204.005330-0-PA	Cristiano Sampaio Pereira Souza
2022.204.005254-6-PA	Vanessa Pio dos Santos Torres
2022.204.004892-6-PA	Vanessa Medeiros Marques
2022.204.005595-3-PA	Caroline Robaina Pereira Maia Rulenberg
2022.204.004913-0-PA	Tercia Nogueira Neves Ribeiro
2022.090.000233-2-PA	Alise Creston Franco - FMS
2022.204.005645-3-PA	Alessandra Correa da Mata Martins
2022.090.000961-4-PA	Etra Carolina Silveira Rangel Assun - FMS
2022.204.005810-6-PA	Fernanda Bastos Cassiano Abud
2022.204.005745-P-PA	Ana Paula Freitas dos Santos
2022.204.004454-6-PA	Rosângela Aparecida Borges
2022.204.005050-3-PA	Dayana de Azevedo Batista Gomes
2022.204.005345-4-PA	Germana dos Santos Silveira Pugaif
2022.204.005761-5-PA	Mirson Silveira Barreto
2022.090.001063-7-PA	Adalberto da Oliveira Pereira - FMS
2022.204.004852-6-PA	Jose Felipe de Mattos Pessanha
2022.204.005843-1-PA	Fernanda Sales Moco
2022.204.005778-3-PA	Gleyce Freije Sousa Gomes

Processos Desapostados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2022.204.004895-3-PA	Sidney Barbosa da Silva
----------------------	-------------------------

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 13/12/2022

Walner Telesita de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.12.14 18:32:02 -03'00'

Lei nº 9.234, de 05 de dezembro de 2022.

Reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Campos dos Goytacazes o Circuito Religioso Caminho de Santo Amaro.

DECRETA E EU SANCIONO A SEQUINTE LEI:
RESOLVE:

Art. 1º - Fica reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Campos dos Goytacazes, o Circuito Religioso Caminho de Santo Amaro, celebrado no dia 15 de janeiro.

Parágrafo único. Compreende-se como Circuito Religioso Caminho de Santo Amaro a percurso ao longo da trilha e nove quilômetros abrangendo a RJ 235, um trecho da estrada Goytacazes-Poço Gordão, estrada Alto do Ebleu, e as demais vias onde estão localizadas as vinte e duas igrejas católicas históricas do distrito.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de dezembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Lei nº 9.236, de 05 de dezembro de 2022.

Institui o Programa de Combate à Pedofilia em Campos dos Goytacazes e de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEQUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - O combate à Pedofilia é de responsabilidade da Família, do Estado e da Sociedade, por meio de ações efetivas de prevenção, identificação e tratamento a serem implementadas pelo Ente Público Municipal, seja por intermédio de comissões com instituições sem fins lucrativos que tenham esse fim social, mediante seguintes ações:

I - Campanhas permanentes e ações de formação, treinamento e informações ao público e, geral, no âmbito da educação e da saúde, mediante cursos, palestras e intervenções dentro escolas;

II - Capacitação permanente dos profissionais da educação e da saúde, notadamente para identificação de casos de abusos e como encaminhamento da vítima e família ao Conselho Tutelar, Delegacias e outros órgãos afins;

III - O Município promoverá palestras nos ambientes escolares para pais ou responsáveis sobre como orientar seus filhos sobre o abuso sexual ou sobre como identificar o comportamento de uma criança ou adolescente que esteja sendo vítima desse crime;

IV - O Poder Público Municipal criará mecanismo pedagógicos para orientação de crianças e adolescentes a fim que elas possam identificar o abuso sexual;

V - Mensuração de convívio com a sociedade civil organizada, por meio de associações ONGS ou Fundações que tenham programas de acompanhamento e tratamento dessas vítimas, cidadania e justiça, envolvendo profissionais das áreas do Direito, saúde mental e social;

VI - Destinação de verbas próprias a esses programas às instituições conveniadas;

VII - Campanhas permanentes de combate à pedofilia em veículos de transportes públicos TV Câmara Campos e outros espaços de mídia física e virtual com a divulgação do DISQUE 190 E 180;

Art. 2º - Ente Público Municipal de Campos dos Goytacazes firmará convênios de cooperação e troca de informações com polícias, delegacias, poder judiciário, OAB, Ministério Público e afins com vista ao combate à pedofilia e tratamento das vítimas e familiares.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de dezembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

DECRETO Nº 887, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Resolva:
Artigo 30. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.171.906,01 distribuídos de seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.171.906,01

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PLANA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR		
10-090-0000-000	1.0.90.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0	00	00	260.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PLANA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR		
10-090-0000-000	1.0.90.00.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	0	00	00	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PLANA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR		
10-090-0000-000	1.0.90.00.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	0	00	00	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PLANA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR		
10-090-0000-000	1.0.90.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0	00	00	260.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PLANA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR		
10-090-0000-000	1.0.90.00.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	0	00	00	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PLANA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR		
10-090-0000-000	1.0.90.00.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	0	00	00	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PLANA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR		
10-090-0000-000	1.0.90.00.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	0	00	00	1.000.000,00

Anulação (-) 2.171.906,01

Artigo 30. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.204.00024-0-00.

Campos dos Goytacazes, RJ, 16 de DEZEMBRO de 2022.

Wladimir Garotinho
- PREFEITO -

DECRETO Nº 888, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Resolva:
Artigo 30. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.445,00 distribuídos de seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.445,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PLANA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR		
10-090-0000-000	1.0.90.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0	00	00	1.445,00

Artigo 30. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PLANA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR		
10-090-0000-000	1.0.90.00.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	0	00	00	1.445,00

Anulação (-) 1.445,00

Artigo 30. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.204.00024-0-00.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de DEZEMBRO de 2022

Wladimir Garotinho
- PREFEITO -

DECRETO Nº 889, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Resolva:
Artigo 30. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.200.000,00 distribuídos de seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PLANA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR		
10-090-0000-000	1.0.90.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0	00	00	1.200.000,00

Artigo 30. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Emenda 1.200.000,00

Artigo 30. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.204.00024-0-00.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de DEZEMBRO de 2022

Wladimir Garotinho
- PREFEITO -

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 91/2022

Fica autorizada a realizar estudos com a finalidade de promover a revitalização, implantação, operação, manutenção e exploração econômica do Mercado Municipal de Campos dos Goytacazes e seu entorno, mediante concessão, o Conselho formado pelas empresas ALPHA CONCESSÕES ERELL, inscrita no CNPJ sob nº 15.126.226/0001-00 e TOP WORK ERELL, inscrita no CNPJ sob nº 19.821.160/0001-00 tendo em vista requerimento encaminhado em 04/11/2022. O prazo para entrega desses estudos será de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação. Fica aberto o prazo de 20 (vinte) dias contados, a partir desta publicação, para que os interessados apresentem requerimento à esta secretaria com pedido de autorização para realização de estudos com o mesmo objeto.

Esse requerimento deverá demonstrar experiência anterior da interessada na realização de estudos similares e valor nominal máximo para eventual ressarcimento.

Cabe ressaltar que, na hipótese de tais estudos serem utilizados pelo Município, os dispêndios com os referidos estudos aprovados serão objeto de ressarcimento aos respectivos autores pelo vencedor da licitação, até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na forma da legislação em vigor.

Serão observados os seguintes critérios para a avaliação e seleção dos Estudos:

- a) Qualidade técnica do diagnóstico e estudos prévios;
- b) Soluções técnicas de engenharia civil e tecnologia para a modernização e revitalização da infraestrutura do Mercado Municipal;
- c) Plano de ampliação do Mercado Municipal;
- d) Solução técnica e plano de Operação e Manutenção;
- e) Adoção das técnicas de elaboração de normas e procedimentos científicos pertinentes, e a utilização de equipamentos e processos tecnológicos pela tecnologia aplicada ao setor, observados os critérios de sustentabilidade e economicidade;
- f) Valor do investimento total previsto;
- g) Custos de manutenção e operação;
- h) Viabilidade do projeto;
- i) Período de recuperação do investimento - payback;
- j) Compatibilidade com a legislação aplicável;
- k) Consistência das informações que subsidiarem o ESTUDO realizado;
- l) Prazo máximo para a modernização do Mercado Municipal;
- m) A demonstração comparativa de custos e benefício em relação a opções financeiramente equivalentes.

O Edital poderá ser editado, mediante requerimento, na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Placido de Aguiar Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ.

Campos dos Goytacazes, RJ, 15 de dezembro de 2022.

COMITÊ GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Cláudio Francisco Correa Valadares
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente

Jorge William Pereira Cabral
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Márcio Queiroz Moraes
Secretário Municipal de Fazenda

Almy Junior Condeiro de Carvalho
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

Felipe Wagner Vasconcelos dos Santos Krust
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Roberto Lentes da Silva Junior
Procurador Geral do Município

Wladimir Barros Assed Matheus de Oliveira
- Presidente do Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas -



Lei nº 9.234, de 05 de dezembro de 2022.

Reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Campos dos Goytacazes o Circuito Religioso Caminho de Santo Amaro.

DECRETA E EU SANCIONO A SEQUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Campos dos Goytacazes, o Circuito Religioso Caminho de Santo Amaro, celebrado no dia 15 de janeiro.

Parágrafo único. Compreende-se como Circuito Religioso Caminho de Santo Amaro o percurso ao longo de vinda e nove quilômetros abrangendo a RJ 276, um trecho da estrada Goytacazes/Peço Gordó, estrada Alto do Ebene, e as demais vias onde estão localizadas as vinda e duas igrejas católicas históricas do distrito.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de dezembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito

Lei nº 9.236, de 05 de dezembro de 2022.

Institui o Programa de Combate à Pedofilia em Campos dos Goytacazes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEQUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - O combate à Pedofilia é de responsabilidade da Família, do Estado e da Sociedade, por meio de ações efetivas de prevenção, identificação e tratamento a serem implementadas pelo Ente Público Municipal e/ou por intermédio de convênios com instituições sem fins lucrativos que tenham esse fim social, mediante seguintes ações:

I - Campanhas permanentes e ações de formação, treinamento e informações ao público e, geral, no âmbito da educação e de saúde, mediante cursos, palestras e incentivos dentre outras;

II - Capacitação permanente dos profissionais da educação e de saúde, especialmente para identificação de casos de abusos e correto encaminhamento da vítima e família ao Conselho Tutelar, Delegacias e outros órgãos afins;

III - O Município promoverá palestras nos ambientes escolares para pais ou responsáveis sobre como orientar seus filhos sobre o abuso sexual ou sobre como identificar o comportamento de uma criança ou adolescente que esteja sendo vítima desse crime;

IV - O Poder Público Municipal criará mecanismo pedagógicos para orientação de crianças e adolescentes a fim que eles possam identificar o abuso sexual;

V - Manutenção de convênios com a sociedade civil organizada, por meio de associações ONG'S ou Fundações que tenham programas de acompanhamento e tratamento dessas vítimas, cidadania e justiça, envolvendo profissionais das áreas do Direito, saúde mental e social;

VI - Destinação de verbas próprias a esses programas às instituições convencionais;

VII - Campanhas permanentes de combate à pedofilia em veículos de transportes públicos TV Câmara Campos e outros espaços de mídia física e virtual com a divulgação do DISQUE 100 E 180.

Art. 2º - Ente Público Municipal de Campos dos Goytacazes firmará convênio de cooperação e troca de informações com polícia, delegacias, poder judiciário, OAB, Ministério Público e afins com vista ao combate à pedofilia e tratamento das vítimas e familiares.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de dezembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito

DECRETO Nº 667, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Objetivo: Alterar no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 30. - Fica alterado no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.171.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.171.900,01

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PEÇA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
01-0999-000-000	2.1.91.60.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01-000-00	200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>PEÇA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FUNDO <td>VALOR</td> </td></td>	PEÇA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FUNDO <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO <td>VALOR</td>	VALOR
01-1000-000-000	2.1.91.60.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01-000-00	2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PEÇA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
01-01-000-000-000	2.1.91.60.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	01-000-00	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>PEÇA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDO <td>VALOR</td> </td></td></td>	PEÇA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDO <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDO <td>VALOR</td> </td>	FUNDO <td>VALOR</td>	VALOR
01-01-000-000-000	2.1.91.60.00	001	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	01-000-00	1.000.000,00

Artigo 30. - O crédito aberto na forma do artigo anterior não poderá ser utilizado em outras dotações de:

Anulação (-)

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PEÇA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
01-01-000-000-000	2.1.91.60.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01-000-00	200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>PEÇA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDO <td>VALOR</td> </td></td></td>	PEÇA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDO <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDO <td>VALOR</td> </td>	FUNDO <td>VALOR</td>	VALOR
01-01-000-000-000	2.1.91.60.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01-000-00	200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PEÇA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
01-01-000-000-000	2.1.91.60.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	01-000-00	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>PEÇA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDO <td>VALOR</td> </td></td></td>	PEÇA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDO <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDO <td>VALOR</td> </td>	FUNDO <td>VALOR</td>	VALOR
01-01-000-000-000	2.1.91.60.00	001	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	01-000-00	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PEÇA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
01-01-000-000-000	2.1.91.60.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	01-000-00	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>PEÇA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDO <td>VALOR</td> </td></td></td>	PEÇA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDO <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDO <td>VALOR</td> </td>	FUNDO <td>VALOR</td>	VALOR
01-01-000-000-000	2.1.91.60.00	001	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	01-000-00	1.000.000,00

Artigo 30. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, mediante publicação nº 2022-004-200014-0-00.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de DEZEMBRO de 2022

Wladimir GAROTINHO
- PREFEITO

DECRETO Nº 668, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Objetivo: Alterar no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 30. - Fica alterado no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PEÇA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
01-0999-000-000	2.1.91.60.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01-000-00	1.000.000,00

Artigo 30. - O crédito aberto na forma do artigo anterior não poderá ser utilizado em outras dotações de:

Anulação (-)

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PEÇA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
01-01-000-000-000	2.1.91.60.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	01-000-00	200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>PEÇA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDO <td>VALOR</td> </td></td></td>	PEÇA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDO <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDO <td>VALOR</td> </td>	FUNDO <td>VALOR</td>	VALOR
01-01-000-000-000	2.1.91.60.00	001	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	01-000-00	200.000,00

Artigo 30. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, mediante publicação nº 2022-004-200014-0-00.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de DEZEMBRO de 2022

Wladimir GAROTINHO
- PREFEITO

DECRETO Nº 669, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Objetivo: Alterar no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 30. - Fica alterado no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PEÇA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
01-0999-000-000	2.1.91.60.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01-000-00	1.000.000,00

Artigo 30. - O crédito aberto na forma do artigo anterior não poderá ser utilizado em outras dotações de:

Anulação (-) 1.200.000,00

Artigo 30. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, mediante publicação nº 2022-004-200014-0-00.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de DEZEMBRO de 2022

Wladimir GAROTINHO
- PREFEITO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

Fica autorizada a realizar estudos com a finalidade de promover a revitalização, implantação, operação, manutenção e exploração econômica do Mercado Municipal de Campos dos Goytacazes e seu entorno, mediante concessão, o Consórcio formado pelas empresas ALPHA CONCESSÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 15.126.226/0001-00 e TOP WORK EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 19.921.565/0001-00 tendo em vista requerimento encaminhado em 04/11/2022. O prazo para entrega desses estudos será de 90 (noventa) dias corridos, a partir desta publicação. Fica aberto o prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir desta publicação, para que os interessados apresentem requerimento a este secretaria com pedido de autorização para realização de estudos com o mesmo objeto.

Este requerimento deverá demonstrar experiência anterior da interessada na realização de estudos similares e valor contratual máximo para eventual contratação.

Cabe ressaltar que, na hipótese de tais estudos serem utilizados pelo Município, os dispendios com os referidos estudos apresentados serão objeto de ressarcimento aos respectivos autores pelo vencedor da licitação, até o limite de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), na forma da legislação em vigor.

Serão observados os seguintes critérios para a avaliação e seleção dos Estudos:

- Qualidade técnica do diagnóstico e estudos prévios;
- Soluções técnicas de engenharia civil e tecnologia para a modernização e renovação da estrutura do Mercado Municipal;
- Plano de ampliação do Mercado Municipal;
- Solução técnica e plano de Operação e Manutenção;
- Adoção das técnicas de extração, de normas e procedimentos científicos pertinentes, e a utilização de equipamentos e processos tecnológicos pela tecnologia aplicada ao setor, observados os critérios de sustentabilidade e economicidade;
- Valor do investimento total previsto;
- Custos de manutenção e operação;
- Viabilidade do projeto;
- Período de recuperação do investimento - payback;
- Competitividade com a legislação aplicável;
- Consistência das informações que subsidiaram o ESTUDO realizado;
- Prazo máximo para a modernização do Mercado Municipal
- a) Demonstração comparativa de custos e benefício em relação a ações semelhantes.

O Edital poderá ser adquirido, mediante requerimento, na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua General Francisco de Assis Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ.

Campos dos Goytacazes, RJ, 15 de dezembro de 2022.

COMITÊ GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Claudio Francisco Correa Valadares
Secretário Municipal de Planejamento
Urbanismo, Meio Ambiente e Infraestrutura

Jorge William Pereira Cabral
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Márcio Queiroz Moraes
Secretário Municipal de Fazenda

Almy Junior Cordeiro da Carvalho
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

Felipe Wagner Vasconcelos dos Santos Knust
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Roberto Landes de Silva Junior
Procurador Geral do Município

Wladimir Barros Assad Matheus de Oliveira
- Presidente do Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas



Lei nº 9.234, de 05 de dezembro de 2022.

Reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Campos dos Goytacazes o Circuito Religioso Caminho de Santo Amaro.

DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Campos dos Goytacazes, o Circuito Religioso Caminho de Santo Amaro, celebrado no dia 15 de janeiro.

Parágrafo único. Compreende-se como Circuito Religioso Caminho de Santo Amaro o percurso ao longo de trilhas e nove quilômetros abrangendo a RJ 276, um trecho da estrada Goytacazes/Proço Grande, estrada Alto do Ebanu, e as demais vias onde estão localizadas as viras e duas igrejas católicas históricas do distrito.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de dezembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Lei nº 9.236, de 05 de dezembro de 2022.

Institui o Programa de Combate à Pedofilia em Campos dos Goytacazes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - O combate à Pedofilia é de responsabilidade da Família, do Estado e da Sociedade, por meio de ações efetivas de prevenção, identificação e tratamento a serem implementadas pelo Ente Público Municipal a fim por intermédio das comissões nos institutos sem fins lucrativos que tenham esse fim social, mediante seguintes ações:

- I - Campanhas permanentes e ações de formação, treinamento e informações ao público e, geral, no âmbito da educação e da saúde, mediante cursos, palestras e incentivos dentre outras;
- II - Capacitação permanente dos profissionais da educação e da saúde, notadamente para identificação de casos de abusos e como encaminhamento da vítima e família ao Conselho Tutelar, Delegacia e outros órgãos afins;
- III - O Município promoverá palestras nos ambientes escolares para pais ou responsáveis sobre como orientar seus filhos sobre o abuso sexual ou sobre como identificar o comportamento de uma criança ou adolescente que esteja sendo vítima desse crime;
- IV - O Poder Público Municipal criará mecanismo pedagógicos para orientação de crianças e adolescentes a fim que elas possam identificar o abuso sexual;
- V - Manutenção de convênios com a sociedade civil organizada, por meio de associações ONGS ou Fundações que tenham programas de acompanhamento e tratamento dessas vítimas, cotação e justiça, envolvendo profissionais das áreas do Direito, saúde mental e social;
- VI - Destinação de verbas próprias a esses programas de instituições conveniadas;
- VII - Campanhas permanentes de combate à pedofilia em veículos de transportes públicos TV Câmara Campos e outros espaços de mídia física e virtual com a divulgação do DISQUE 100 E 160.

Art. 2º - Ente Público Municipal de Campos dos Goytacazes firmará convênios de cooperação e troca de informações com polícia, delegacias, poder judiciário, OAB, Ministério Público e afins com vista ao combate à pedofilia e tratamento das vítimas e familiares.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de dezembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

DECRETO Nº 667, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.171.000,01 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.171.000,01**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDS	VALOR
01.000.0000.0000	01	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	99.999.999	100.000,00
01.000.0000.0000	01	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	99.999.999	1.071.000,01

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDS	VALOR
01.000.0000.0000	01	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	99.999.999	1.071.000,01
01.000.0000.0000	01	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	99.999.999	1.071.000,01

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDS	VALOR
01.000.0000.0000	01	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	99.999.999	100.000,00
01.000.0000.0000	01	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	99.999.999	1.071.000,01

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDS	VALOR
01.000.0000.0000	01	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	99.999.999	1.071.000,01
01.000.0000.0000	01	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	99.999.999	1.071.000,01

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDS	VALOR
01.000.0000.0000	01	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	99.999.999	1.071.000,01
01.000.0000.0000	01	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	99.999.999	1.071.000,01

Anulação (-) **2.171.000,01**

Artigo 3º - Esta Decretação entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.200014-6-26.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de DEZEMBRO de 2022

Wladimir GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 668, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.200.000,00 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) **7.200.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDS	VALOR
01.000.0000.0000	01	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	99.999.999	7.200.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDS	VALOR
01.000.0000.0000	01	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	99.999.999	7.200.000,00

Anulação (-) **7.200.000,00**

Artigo 3º - Esta Decretação entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.200014-6-26.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de DEZEMBRO de 2022

Wladimir GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 668, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.200.000,00 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.200.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDS	VALOR
01.000.0000.0000	01	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	99.999.999	1.200.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Função **1.200.000,00**

Artigo 3º - Esta Decretação entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.200014-6-26.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de DEZEMBRO de 2022

Wladimir GAROTINHO
- PREFEITO -

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

Fica autorizada a realizar estudos com a finalidade de promover a revitalização, implantação, operação, manutenção e exploração econômica do Mercado Municipal de Campos dos Goytacazes e seu entorno, mediante concessão, o Consórcio formado pelas empresas ALPHA CONCESSÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 15.126.226/0001-00 e TOP WORK EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.921.160/0001-00 levado em vista requerimento encaminhado em 04/11/2022. O prazo para entrega desses estudos será de 90 (noventa) dias corridos, a partir desta publicação. Fica aberto o prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir desta publicação, para que os interessados apresentem requerimento à esta secretaria com pedido de autorização para realização de estudos com o mesmo objeto.

Esse requerimento deverá demonstrar experiência anterior da interessada na realização de estudos similares e valor nominal mínimo para eventual ressarcimento.

Cabe ressaltar que, na hipótese de tais estudos serem utilizados pelo Município, os dispositivos com os referidos estudos aprovados serão objeto de ressarcimento aos respectivos autores pelo vencedor da licitação, até o limite de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), na forma da legislação em vigor.

Serão observados os seguintes critérios para a avaliação e seleção dos Estudos:

- a) Qualidade técnica do diagnóstico e estudos prévios;
- b) Soluções técnicas de engenharia civil e tecnologia para a modernização e revitalização da infraestrutura do Mercado Municipal;
- c) Plano de ampliação do Mercado Municipal;
- d) Solução técnica e plano de Operação e Manutenção;
- e) Adoção das técnicas de elaboração, de normas e procedimentos técnicos pertinentes, e a utilização de equipamentos e processos reconhecidos pela tecnologia aplicada ao setor, observados os critérios de razoabilidade e economicidade;
- f) Valor do investimento total previsto;
- g) Custos de manutenção e operação;
- h) Viabilidade do projeto;
- i) Período de recuperação do investimento - payback;
- j) Compatibilidade com a legislação aplicável;
- k) Consistência das informações que subsidiarem o ESTUDO realizado;
- l) Prazo máximo para a modernização do Mercado Municipal;
- m) A demonstração comparativa de custo e benefício em relação a opções funcionalmente equivalentes.

O Edital poderá ser adquirido, mediante requerimento, na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada a Rua Coronel Francisco de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ.

Campos dos Goytacazes, RJ, 15 de dezembro de 2022.

COMITÊ GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

- Claudio Francisco Correa Valadares
Secretário Municipal de Planejamento Urbano Mobilidade e Meio Ambiente
- Jorge William Pereira Cabral
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
- Márcio Queiroz Moraes
Secretário Municipal de Fazenda
- Almy Junior Cordeiro de Carvalho
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

- Felipe Wagner Vasconcelos dos Santos
Knuet
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
- Roberto Landes da Silva Junior
Procurador Geral do Município

Wladimir Barros Assed Matheus de Oliveira
- Presidente do Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas -



D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 19 de
Dezembro de 2022
Edição 1236
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 482, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Resolva:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras provisorias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.500.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
10-10000-000-000	1.1.90.30.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01	1.500.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício **1.500.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com esse aditivo em 16/09/2022, conforme processo 2022.004.200009-6-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de SETEMBRO de 2022
WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 679, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Resolva:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras provisorias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$402.430,48 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **402.430,48**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
10-10000-000-000	1.1.90.30.00	006	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA GOMES LIMA	01	1.064,77

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
10-01-000-000-000	1.1.90.30.00	011	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	40	401.365,71

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
10-01-000-000-000	1.1.90.30.00	014	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	20	11.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
10-01-000-000-000	1.1.90.30.00	008	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	40	89.360,77

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
10-10000-000-000	1.1.90.30.00	004	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA GOMES LIMA	01	-1.064,77

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
10-10000-000-000	1.1.90.30.00	004	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	40	-401.365,71

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
10-10000-000-000	1.1.90.30.00	007	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	01	-18.900,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
10-01-000-000-000	1.1.90.30.00	003	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	01	-27.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
10-10000-140-000	1.1.90.30.00	001	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	01	-17.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
10-10000-000-000	1.1.90.30.00	010	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	40	-18.214,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
10-10000-000-000	1.1.90.30.00	016	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	40	-18.900,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
10-10000-000-000	1.1.90.30.00	018	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	01	-20.217,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
10-10000-000-000	1.1.90.30.00	019	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	40	-20.217,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
10-10000-000-000	1.1.90.30.00	021	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FUNDAÇÃO	44	844,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
10-10000-000-000	1.1.90.30.00	021	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FUNDAÇÃO	44	844,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
10-10000-000-000	1.1.90.30.00	021	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FUNDAÇÃO	44	844,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
10-10000-000-000	1.1.90.30.00	021	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FUNDAÇÃO	44	844,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
10-10000-000-000	1.1.90.30.00	021	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FUNDAÇÃO	44	844,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
10-10000-000-000	1.1.90.30.00	021	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FUNDAÇÃO	44	844,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
10-10000-000-000	1.1.90.30.00	021	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FUNDAÇÃO	44	844,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
10-10000-000-000	1.1.90.30.00	021	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FUNDAÇÃO	44	844,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
10-10000-000-000	1.1.90.30.00	021	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FUNDAÇÃO	44	844,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
10-10000-000-000	1.1.90.30.00	021	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FUNDAÇÃO	44	844,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
10-10000-000-000	1.1.90.30.00	021	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FUNDAÇÃO	44	844,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
10-10000-000-000	1.1.90.30.00	021	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FUNDAÇÃO	44	844,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
10-10000-000-000	1.1.90.30.00	021	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FUNDAÇÃO	44	844,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
10-10000-000-000	1.1.90.30.00	021	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FUNDAÇÃO	44	844,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
10-10000-000-000	1.1.90.30.00	021	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FUNDAÇÃO	44	844,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
10-10000-000-000	1.1.90.30.00	021	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FUNDAÇÃO	44	844,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
10-10000-000-000	1.1.90.30.00	021	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FUNDAÇÃO	44	844,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
10-10000-000-000	1.1.90.30.00	021	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FUNDAÇÃO	44	844,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
10-10000-000-000	1.1.90.30.00	021	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FUNDAÇÃO	44	844,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
10-10000-000-000	1.1.90.30.00	021	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FUNDAÇÃO	44	844,00

DECRETO Nº 671, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Resolva:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras provisorias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$244.382,98 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **244.382,98**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
10-10000-000-000	1.1.90.30.00	020	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRÁFEGO	01	194,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
10-10000-000-000	1.1.90.30.00	006	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA GOMES LIMA	01	50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
10-01-000-000-000	1.1.90.30.00	006	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	40	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
10-01-000-000-000	1.1.90.30.00	011	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	40	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
10-01-000-000-000	1.1.90.30.00	011	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	40	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
10-01-000-000-000	1.1.90.30.00	014	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	20	11.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
10-01-000-000-000	1.1.90.30.00	014	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	20	11.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
10-01-000-000-000	1.1.90.30.00	014	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	20	11.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
10-01-000-000-000	1.1.90.30.00	014	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	20	11.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
10-01-000-000-000	1.1.90.30.00	014	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	20	11.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
10-01-000-000-000	1.1.90.30.00	014	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	20	11.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
10-01-000-000-000	1.1.90.30.00	014	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	20	11.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
10-01-000-000-000	1.1.90.30.00	014	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	20	11.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
10-01-000-000-000	1.1.90.30.00	014	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	20	11.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
10-01-000-000-000	1.1.90.30.00	014	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	20	11.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
10-01-000-000-000	1.1.90.30.00	014	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	20	11.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
10-01-000-000-000	1.1.90.30.00	014	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	20	11.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
10-01-000-000-000	1.1.90.30.00	014			



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 482, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Assina: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.10.0000.0000	4.4.90.0000	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	00 000 000	1.500.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício: 1.500.000,00

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, com sua eficácia em 14/09/2022, conforme processo 2022.004.00000-6/20.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 479, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Assina: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$402.430,48 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 402.430,48

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
11.02.0000.0000	3.3.90.3000	000	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA DONALDO LAM	00 000 000	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.10.0000.0000	3.3.90.3000	0111	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 000	40.400,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.10.0000.0000	3.3.90.3000	0144	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 000	14.100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.10.0000.0000	3.3.90.3000	0000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 000	40.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
11.02.0000.0000	4.4.90.3000	004	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA DONALDO LAM	00 000 000	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
11.02.0000.0000	3.3.90.3000	0004	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 000	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
11.02.0000.0000	3.3.90.3000	0007	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 000	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.10.0000.0000	4.4.90.3000	0010	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 000	27.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
11.02.0000.0000	3.3.90.3000	0011	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 000	11.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
11.02.0000.0000	3.3.90.3000	0012	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 000	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
11.02.0000.0000	3.3.90.3000	0140	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 000	20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
11.02.0000.0000	3.3.90.3000	0141	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 000	20.000,00

Anulação (-) 402.430,48

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.00000-6/20.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 471, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Assina: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$244.382,98 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 244.382,98

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.10.0000.0000	3.3.90.3000	0010	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁFICO E TRANSPORTES	00 000 000	2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
11.02.0000.0000	3.3.90.3000	0000	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA DONALDO LAM	00 000 000	0,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.10.0000.0000	3.3.90.3000	0000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 000	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.10.0000.0000	3.3.90.3000	0111	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 000	22.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.10.0000.0000	3.3.90.3000	0144	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 000	102.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.10.0000.0000	3.3.90.3000	0010	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁFICO E TRANSPORTES	00 000 000	2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
11.02.0000.0000	3.3.90.3000	0000	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA DONALDO LAM	00 000 000	0,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
11.02.0000.0000	3.3.90.3000	0000	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA DONALDO LAM	00 000 000	0,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.10.0000.0000	3.3.90.3000	0000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 000	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.10.0000.0000	3.3.90.3000	0110	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 000	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.10.0000.0000	3.3.90.3000	0144	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 000	102.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.10.0000.0000	3.3.90.3000	0000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 000	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
11.02.0000.0000	3.3.90.3000	0004	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 000	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
11.02.0000.0000	3.3.90.3000	0007	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 000	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.10.0000.0000	3.3.90.3000	0000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 000	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.10.0000.0000	3.3.90.3000	0140	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 000	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.10.0000.0000	3.3.90.3000	0141	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 000	20.000,00

Anulação (-) 244.382,98

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.00000-6/20.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 472, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Assina: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$13.178.886,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 13.178.886,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.10.0000.0000	3.3.90.3000	0010	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA PÚBLICA	00 000 000	13.178.886,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício: 13.178.886,00

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00000-6/20.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 462, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Resolva:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.500.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.102.000.000	4.4.90.02.0	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - 000 - 000	1.500.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso **1.500.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 14/09/2022, conforme processo 2022.004.000108-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 670, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Resolva:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$402.430,48 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **402.430,48**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.02.000.000	3.3.90.30.0	006	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSMARIZ LAM	10 - 000 - 000	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.01.000.000	3.3.90.30.0	011	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	40 - 000 - 000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.01.000.000	3.3.90.30.0	014	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 - 000 - 000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.01.000.000	3.3.90.30.0	016	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 - 000 - 000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.01.000.000	3.3.90.30.0	018	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	40 - 000 - 000	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.01.000.000	3.3.90.30.0	020	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	40 - 000 - 000	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.01.000.000	3.3.90.30.0	022	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	40 - 000 - 000	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.01.000.000	3.3.90.30.0	024	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	40 - 000 - 000	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.01.000.000	3.3.90.30.0	026	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	40 - 000 - 000	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.01.000.000	3.3.90.30.0	028	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	40 - 000 - 000	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.01.000.000	3.3.90.30.0	030	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	40 - 000 - 000	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.01.000.000	3.3.90.30.0	032	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	40 - 000 - 000	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.01.000.000	3.3.90.30.0	034	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	40 - 000 - 000	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.01.000.000	3.3.90.30.0	036	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	40 - 000 - 000	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.01.000.000	3.3.90.30.0	038	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	40 - 000 - 000	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.01.000.000	3.3.90.30.0	040	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	40 - 000 - 000	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.01.000.000	3.3.90.30.0	042	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	40 - 000 - 000	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.01.000.000	3.3.90.30.0	044	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	40 - 000 - 000	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.01.000.000	3.3.90.30.0	046	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	40 - 000 - 000	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.01.000.000	3.3.90.30.0	048	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	40 - 000 - 000	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.01.000.000	3.3.90.30.0	050	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	40 - 000 - 000	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.01.000.000	3.3.90.30.0	052	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	40 - 000 - 000	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.01.000.000	3.3.90.30.0	054	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	40 - 000 - 000	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.01.000.000	3.3.90.30.0	056	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	40 - 000 - 000	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.01.000.000	3.3.90.30.0	058	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	40 - 000 - 000	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.01.000.000	3.3.90.30.0	060	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	40 - 000 - 000	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.01.000.000	3.3.90.30.0	062	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	40 - 000 - 000	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.01.000.000	3.3.90.30.0	064	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	40 - 000 - 000	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.01.000.000	3.3.90.30.0	066	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	40 - 000 - 000	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.01.000.000	3.3.90.30.0	068	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	40 - 000 - 000	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.01.000.000	3.3.90.30.0	070	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	40 - 000 - 000	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.01.000.000	3.3.90.30.0	072	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	40 - 000 - 000	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.01.000.000	3.3.90.30.0	074	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	40 - 000 - 000	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.01.000.000	3.3.90.30.0	076	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	40 - 000 - 000	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.01.000.000	3.3.90.30.0	078	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	40 - 000 - 000	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.01.000.000	3.3.90.30.0	080	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	40 - 000 - 000	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.01.000.000	3.3.90.30.0	082	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	40 - 000 - 000	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.01.000.000	3.3.90.30.0	084	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	40 - 000 - 000	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.01.000.000	3.3.90.30.0	086	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	40 - 000 - 000	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.01.000.000	3.3.90.30.0	088	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	40 - 000 - 000	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.01.000.000	3.3.90.30.0	090	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	40 - 000 - 000	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.01.000.000	3.3.90.30.0	092	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	40 - 000 - 000	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.01.000.000	3.3.90.30.0	094	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	40 - 000 - 000	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.01.000.000	3.3.90.30.0	096	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	40 - 000 - 000	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.01.000.000	3.3.90.30.0	098	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	40 - 000 - 000	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.01.000.000	3.3.90.30.0	100	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	40 - 000 - 000	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.01.000.000	3.3.90.30.0	102	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	40 - 000 - 000	40.000,00

DECRETO Nº 671, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Resolva:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$244.382,98 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **244.382,98**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.102.000.000	3.3.90.30.0	070	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁFICO E FARMACIA	10 - 000 - 000	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.102.000.000	3.3.90.30.0	006	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSMARIZ LAM	10 - 000 - 000	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.01.000.000	3.3.90.30.0	006	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	40	

DECRETO Nº 673, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$63.952,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 65.052,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOETE	VALOR
14.103.000.001.000	11.0.00.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	01 00 00	65.052,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 65.052,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00014-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 674, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.761.236,66 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.761.236,66

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOETE	VALOR
14.103.000.001.000	4.01.11.00	002	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01 00 00	1.467.288,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOETE	VALOR
14.103.000.004.000	1.01.11.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01 00 00	3.293.948,66

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOETE	VALOR
14.103.000.004.000	1.10.11.00	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01 00 00	4.761.236,66

Anulação (-) 4.761.236,66

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00014-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 675, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.097,34 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.097,34

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOETE	VALOR
14.103.000.001.000	1.10.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	01 00 00	4.097,34

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOETE	VALOR
13.091.010.004.000	4.4.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TURISMO	01 00 00	4.097,34

Anulação (-) 4.097,34

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00014-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, diante do retorno do Aviso de Recebimento (AR) negatívo dos Correios, vem por meio presente solicitar o comparecimento do Sr. **MONICA FERREIRA SANTOS SILVA TAVARES** no dia **27 de dezembro de 2022 às 10:00** nesta Secretaria no setor do Gabinete do Secretário, situada na Rua Coronel Ponciano de Azevedo, 47, Parque Santos Amaro, para que tome ciência de fato de seu interesse, sob as penas da Lei.

Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de dezembro de 2022.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 40.283

Portaria nº 705/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da transparência, eficiência e publicidade, que rezem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o pagamento do terço constitucional dos servidores da Administração Pública Direta, Indireta e Fundações, referente ao mês de novembro do ano de 2022, na forma do Anexo I desta Portaria.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 14 de dezembro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Anexo I

MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO	LOTIÇÃO
457	CHRISTIANE MONTEIRO ALVES TACCO LEITE	2021	SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
1675	ELIZABETH MARA DE ALMEIDA PINTO	2020	SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
5718	PAULO DOO SANTOS	2021	SEC MUN DE FAZENDA
6716	CÉCILIA DO CARMO SILVA	2021	SEC MUN DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
8116	JOSÉLEO DE JESUS GOMES	2021	SEC MUN DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
8249	JOSE FRANCISCO TAVARES DA SILVA	2020	SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
8241	OSVALDO CLARY MACHADO FELIO	2021	SEC MUN DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
8419	AMADEU HENRIQUE TAVES DUARTE	2021	SEC MUN DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
8676	ALAMI MACEL DE CAMPOS	2018	SEC MUN DE SERVIÇO PÚBLICO
8735	MAURO MENEZ DE SOUZA	2019	SEC MUN DE SAÚDE
8734	OSVALDO FELIPE	2018	SEC MUN DE SERVIÇO PÚBLICO
8809	LUIS CLAUDIO DO ESPRITO SANTO	2021	SEC MUN DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
8964	JORGE TAVARES MELLA	2021	SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
8993	EUDORO DA SILVA FALCÃO	2020	SEC MUN DE SAÚDE
8998	ROSAVALDO SERRAS TERRA	2020	SEC MUN DE SERVIÇO PÚBLICO
9209	EDSON SALVADOR DE SOUZA	2019	SEC MUN DE SERVIÇO PÚBLICO
9204	MARIA VALERIA HISSA RODRIGUES	2018	SEC MUN DE SAÚDE
9217	CLAUDIO FLAV DA SILVA	2021	SEC MUN DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO
9266	HELSON VIEIRA PEREIRA	2021	SEC MUN DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
9488	EVERALDO VIANA DUARTE	2020	SEC MUN DE SAÚDE
8238	JOSE LUIZ CARVALHO DE OLIVEIRA	2021	SEC MUN DE SAÚDE
8750	DOMINGOS DA CUNHA FERREIRA JUNIOR	2021	SEC MUN DE SAÚDE
8402	HELDER GONCALVES CARNEIRO	2021	SEC MUN DE SAÚDE
9633	PAULO CESAR FONSECA DE SOUZA	2021	SEC MUN DE SAÚDE
9619	CELESTE GOMES DA SILVA SOUZA	2021	SEC MUN DE SAÚDE
9647	VALENTIM MACHADO DE SOUZA	2020	SEC MUN DE SAÚDE
9817	FABRÍCIO LUIZ OTÁVIO BAPTISTA	2021	SEC MUN DE SAÚDE
12012	LUIS AMARO PORTES BEZERRA	2021	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
13017	OSCARLAN RODRIGUES RIBEIRO	2020	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA
13016	ANA LETA ALVES RAMOS RIBEIRO PEDRANHA	2020	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA
13012	PAULO SORGIO MARIN DA COSTA	2021	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA
13007	ELIO MOURÃO DA SILVA CORREIA	2018	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA
13008	MARCO LUIZ ROCHA DA SILVA	2021	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA
13007	ALEXSANDRO RIBEIRO	2020	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA
13001	MARCO SOARES DE SOUZA	2020	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA
13002	ROBERTO DE CARVALHO VIANA	2020	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA
13006	RENÉY BARROCA DA SILVA	2021	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA



DECRETO Nº 673, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$61.952,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$61.952,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOUNTE	VALOR
06.102.0001.000	11.00.00	266	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	06 00 00	61.952,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício: R\$61.952,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00014-4-7A.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de DEZEMBRO de 2022

WLAOMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 674, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.761.236,66 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.761.236,66

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOUNTE	VALOR
06.102.0001.000	4.01.71.00	103	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	06 01 01	2.467.288,88
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOUNTE	VALOR
06.102.0001.000	12.01.21.00	012	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	06 01 01	224.947,78

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOUNTE	VALOR
06.102.0001.000	11.00.11.00	101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	06 01 01	4.761.236,66

Anulação (-) 4.761.236,66

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00014-4-7A.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de DEZEMBRO de 2022

WLAOMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 676, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.097,34 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.097,34

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOUNTE	VALOR
06.102.0001.000	13.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM URBANO	06 00 00	4.097,34

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOUNTE	VALOR
06.01.01.000.000	44.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM URBANO	06 00 00	4.097,34

Anulação (-) 4.097,34

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00014-4-7A.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de DEZEMBRO de 2022

WLAOMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, diante do retorno do Aviso de Recebimento (AR) negativo dos Correios, vem pelo presente solicitar o comparecimento do Sr. **MONICA FERRERA SANTOS SILVA TAVARES** no dia **27 de dezembro de 2022 às 10:00** nesta Secretaria no setor do Gabinete do Secretário, situada na Rua Coronel Ponciano de Azevedo, 47, Parque Santos Amari, para que tome ciência de fato de seu interesse, sob as penas da Lei.

Campos dos Goytacazes-RJ, 16 de dezembro de 2022.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 40.263

Portaria nº 703/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da transparência, eficiência e publicidade, que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o pagamento do terço constitucional dos servidores da Administração Pública Direta, Indireta e Fundações, referente ao mês de novembro do ano de 2022, na forma do Anexo I desta Portaria.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 14 de dezembro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Anexo I

MATRICULA	SERVIDOR	PERIODO	LOTAÇÃO
427	CHRISTIANE MONTEIRO ALVES TRINDAD LEITE	2021	SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
1615	ELIZABETH MARRAZZI ALMEIDA PRATO	2020	SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
3716	PAULO DOS SANTOS	2021	SEC MUN DE FAZENDA
5726	OLIVIERO DO CARMO SILVA	2021	SEC MUN DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA
6118	JACILDO DE JESUS GOMES	2021	SEC MUN DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA
6240	JOSE FRANCISCO TAVARES DA SILVA	2020	SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
6343	OSVALDO CURTY MACHADO FILHO	2021	SEC MUN DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA
6425	ARMOEL HENRIQUE RANGEL DUARTE	2021	SEC MUN DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA
6678	ALVARO MACIEL DE CAMPOS	2019	SEC MUN DE SERVIÇO PÚBLICO
6732	MAURO MARAZ DE SOUZA	2019	SEC MUN DE SAÚDE
6736	OSVALDO FELIPE	2018	SEC MUN DE SERVIÇO PÚBLICO
6819	LUIS CLAUDIO DO ESPRITO SANTO	2021	SEC MUN DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA
6844	JORGE TAVARES MELLA	2021	SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
6893	EUDORO DA SILVA FALCÃO	2020	SEC MUN DE SAÚDE
6898	RODRIGO DE VASCONCELOS	2020	SEC MUN DE SERVIÇO PÚBLICO
7028	EDSON SALVADOR DE SOUZA	2019	SEC MUN DE SERVIÇO PÚBLICO
7034	MARIA VALERIA NISSA RODRIGUES	2019	SEC MUN DE SAÚDE
7217	ELI RUIO ELIAS DA SILVA	2020	SEC MUN DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
7326	ALISON VIEIRA FERREIRA	2021	SEC MUN DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA
7469	EVERALDO VIANA DUARTE	2020	SEC MUN DE SAÚDE
8236	JOSE LUIZ CARVALHO DE OLIVEIRA	2021	SEC MUN DE SAÚDE
8720	DOMINGOS DA CUNHA FERREIRA JUNIOR	2021	SEC MUN DE SAÚDE
8902	HELDER GONCALVES CARNEIRO	2021	SEC MUN DE SAÚDE
9575	PAULO CESAR FONSECA DE SOUZA	2021	SEC MUN DE SAÚDE
9619	CELESTE GOMES DA SILVA SOUZA	2021	SEC MUN DE SAÚDE
9647	VALENTIM MARRAZZI DE SOUZA	2020	SEC MUN DE SAÚDE
9657	OSVALDO LUIZ OTAL BAPTISTA	2021	SEC MUN DE SAÚDE
1222	LUIS MARIO PONTES BASSINHO	2021	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
13017	OSIRLAN RODRIGUES RIBEIRO	2020	SEC MUN DE ORDEM PUBLICA
13019	ANA LÍDIA ALVES RANGEL RIBEIRO	2020	SEC MUN DE ORDEM PUBLICA
13023	PAULO SERGIO MARCON DA COSTA	2021	SEC MUN DE ORDEM PUBLICA
13067	ELIY MOITINHO DA SILVA CORRÊA	2019	SEC MUN DE ORDEM PUBLICA
13068	MARIO LUIZ ROCHA DA SILVA	2021	SEC MUN DE ORDEM PUBLICA
13077	ALESSANDRO RIBEIRO	2020	SEC MUN DE ORDEM PUBLICA
13081	MARCOS SOARES DE SOUZA	2020	SEC MUN DE ORDEM PUBLICA
13082	ROBERTO DE CARVALHO VIANA	2020	SEC MUN DE ORDEM PUBLICA
13086	DENEY BARBOSA DA SILVA	2021	SEC MUN DE ORDEM PUBLICA



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2022 ANEXO II - ANALÍTICA - VALOR CORRENTE
EVOLUÇÃO DA RECEITA E METAS PARA 2022/2023

CD	DS	PC	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	2022	2023
0100	1.0000	0000	0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTIPLO ANO	150	170.000,00	0,00	170.000,00
0100	1.0000	0000	0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIÇOS DE OUTROS - PRINCIPAL	151	75.000,00	0,00	75.000,00
0100	1.0000	0000	0000	SERVIÇOS HOSPITALARES - PRINCIPAL - ATUALIZADO	152	17.000,00	0,00	17.000,00
0100	1.0000	0000	0000	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE - PRINCIPAL	153	45.000,00	0,00	45.000,00
0100	1.0000	0000	0000	SERVIÇOS HOSPITALARES - PRINCIPAL - COVID-19	154	1.000,00	0,00	1.000,00
0100	1.0000	0000	0000	SERVIÇOS HOSPITALARES - PARÁRQUO	155	1.000,00	0,00	1.000,00
0100	1.0000	0000	0000	SERVIÇOS HOSPITALARES - PARÁRQUO	156	1.000,00	0,00	1.000,00
0100	1.0000	0000	0000	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	157	17.000,00	0,00	17.000,00
0100	1.0000	0000	0000	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	158	17.000,00	0,00	17.000,00
0100	1.0000	0000	0000	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL - COVID-19	159	1.000,00	0,00	1.000,00
0100	1.0000	0000	0000	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL - COVID-19	160	1.000,00	0,00	1.000,00
0100	1.0000	0000	0000	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL - COVID-19	161	1.000,00	0,00	1.000,00
0100	1.0000	0000	0000	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL - COVID-19	162	1.000,00	0,00	1.000,00
0100	1.0000	0000	0000	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL - COVID-19	163	1.000,00	0,00	1.000,00
0100	1.0000	0000	0000	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL - COVID-19	164	1.000,00	0,00	1.000,00
0100	1.0000	0000	0000	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL - COVID-19	165	1.000,00	0,00	1.000,00
0100	1.0000	0000	0000	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL - COVID-19	166	1.000,00	0,00	1.000,00
0100	1.0000	0000	0000	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL - COVID-19	167	1.000,00	0,00	1.000,00
0100	1.0000	0000	0000	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL - COVID-19	168	1.000,00	0,00	1.000,00
0100	1.0000	0000	0000	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL - COVID-19	169	1.000,00	0,00	1.000,00
0100	1.0000	0000	0000	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL - COVID-19	170	1.000,00	0,00	1.000,00
0100	1.0000	0000	0000	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL - COVID-19	171	1.000,00	0,00	1.000,00
0100	1.0000	0000	0000	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL - COVID-19	172	1.000,00	0,00	1.000,00
0100	1.0000	0000	0000	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL - COVID-19	173	1.000,00	0,00	1.000,00
0100	1.0000	0000	0000	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL - COVID-19	174	1.000,00	0,00	1.000,00
0100	1.0000	0000	0000	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL - COVID-19	175	1.000,00	0,00	1.000,00
0100	1.0000	0000	0000	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL - COVID-19	176	1.000,00	0,00	1.000,00
0100	1.0000	0000	0000	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL - COVID-19	177	1.000,00	0,00	1.000,00
0100	1.0000	0000	0000	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL - COVID-19	178	1.000,00	0,00	1.000,00
0100	1.0000	0000	0000	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL - COVID-19	179	1.000,00	0,00	1.000,00
0100	1.0000	0000	0000	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL - COVID-19	180	1.000,00	0,00	1.000,00
0100	1.0000	0000	0000	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL - COVID-19	181	1.000,00	0,00	1.000,00
0100	1.0000	0000	0000	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL - COVID-19	182	1.000,00	0,00	1.000,00
0100	1.0000	0000	0000	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL - COVID-19	183	1.000,00	0,00	1.000,00
0100	1.0000	0000	0000	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL - COVID-19	184	1.000,00	0,00	1.000,00
0100	1.0000	0000	0000	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL - COVID-19	185	1.000,00	0,00	1.000,00
0100	1.0000	0000	0000	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL - COVID-19	186	1.000,00	0,00	1.000,00
0100	1.0000	0000	0000	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL - COVID-19	187	1.000,00	0,00	1.000,00
0100	1.0000	0000	0000	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL - COVID-19	188	1.000,00	0,00	1.000,00
0100	1.0000	0000	0000	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL - COVID-19	189	1.000,00	0,00	1.000,00
0100	1.0000	0000	0000	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL - COVID-19	190	1.000,00	0,00	1.000,00
0100	1.0000	0000	0000	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL - COVID-19	191	1.000,00	0,00	1.000,00
0100	1.0000	0000	0000	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL - COVID-19	192	1.000,00	0,00	1.000,00
0100	1.0000	0000	0000	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL - COVID-19	193	1.000,00	0,00	1.000,00
0100	1.0000	0000	0000	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL - COVID-19	194	1.000,00	0,00	1.000,00
0100	1.0000	0000	0000	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL - COVID-19	195	1.000,00	0,00	1.000,00
0100	1.0000	0000	0000	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL - COVID-19	196	1.000,00	0,00	1.000,00
0100	1.0000	0000	0000	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL - COVID-19	197	1.000,00	0,00	1.000,00
0100	1.0000	0000	0000	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL - COVID-19	198	1.000,00	0,00	1.000,00
0100	1.0000	0000	0000	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL - COVID-19	199	1.000,00	0,00	1.000,00
0100	1.0000	0000	0000	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL - COVID-19	200	1.000,00	0,00	1.000,00

DECRETO Nº 676, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.355.900,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **R\$8.355.900,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.457.000.000.000	4.4.02.00.00	907	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	30	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.12.000.000.000	3.3.90.00.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	30	900.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.24.000.000.000	3.3.90.00.00	31	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	30	500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.12.000.000.000	3.3.90.00.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	30	900.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.889.000.000.000	3.3.90.00.00	303	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PISCICULTURA	30	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.10.000.000.000	4.4.90.00.00	407	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30	200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.12.000.000.000	4.4.90.00.00	303	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	30	200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.24.000.000.000	4.4.90.00.00	304	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL	30	200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
17.3.000.000.000	3.3.90.00.00	802	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	30	200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.10.000.000.000	3.3.90.00.00	199	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL	30	200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.12.000.000.000	3.3.90.00.00	140	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30	200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.12.000.000.000	4.4.90.00.00	303	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA DOMINGOS LAM	30	200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
17.000.000.000.000	3.3.90.00.00	199	FUNDACÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	30	200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
17.000.000.000.000	3.3.90.00.00	199	FUNDACÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	30	200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
17.000.000.000.000	3.3.90.00.00	199	FUNDACÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	30	200.000,00

Anulação (-) **R\$8.355.900,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000014-4-20.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 676, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.597,34 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **R\$4.597,34**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.12.000.000.000	3.3.90.00.00	303	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	30	4.597,34

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.10.000.000.000	4.4.90.00.00	303	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	30	4.597,34

Anulação (-) **R\$4.597,34**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000014-4-20.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

REPUBLICADO POR TERMADO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 676, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.568.388,79 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **R\$1.568.388,79**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.80.000.000.000	4.4.90.00.00	107	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	30	1.568.388,79

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Extensão

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 19/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-4-20.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

Portaria Nº 1102/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Alexandra Rodrigues Ribeiro.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GO

DECRETO Nº 673, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Revê-se: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$15.952,33 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 65.052,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.0288.204.000	13.91.910	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	91 99 99	65.052,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução: 65.052,00

Artigo 3º.- Deste decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000014-6-78.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de DEZEMBRO de 2022

WLAOMIR GAROTINO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 674, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Revê-se: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.761.236,66 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.761.236,66

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.0288.204.000	43.91.710	903	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	91 99 99	1.497.288,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.0288.204.000	13.91.210	911	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	91 99 99	3.263.948,66

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.0288.204.000	13.91.110	911	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	91 99 99	4.761.236,66

Anulação (-) -4.761.236,66

Artigo 3º.- Deste decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000014-6-78.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de DEZEMBRO de 2022

WLAOMIR GAROTINO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 675, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Revê-se: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.097,34 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.097,34

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.0288.207.000	13.91.910	201	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	91 99 99	4.097,34

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.0288.207.000	13.91.910	201	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	91 99 99	4.097,34

Anulação (-) -4.097,34

Artigo 3º.- Deste decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000014-6-78.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de DEZEMBRO de 2022

WLAOMIR GAROTINO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, diante do retorno do Aviso de Recrutamento (AR) negativo dos Concorrentes, vem pelo presente substar o comparecimento da Srª. **MONICA FERREIRA SANTOS SILVA TAVARES** no dia 27 de dezembro de 2022 às 10:00 nesta Secretaria no setor do Gabinete do Secretário, situada na Rua Coronel Ponciano de Aguiar, 47, Parque Santos Amaro, para que tome ciência de fato de seu interesse, sob as penas da Lei.

Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de dezembro de 2022.

WAINER TEGEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 40.263

Portaria nº 705/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da transparência, eficiência e publicidade, que norteiam a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o pagamento do terço constitucional dos servidores da Administração Pública Direta, Indireta e Funções, referente ao mês de novembro do ano de 2022, na forma do Anexo I desta Portaria.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 14 de dezembro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I

MATRICULA	SERVER	PERIODO	LOTIÇÃO
437	CHRISTIANE MONTEIRO ALVES TRIGO	2021	SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
915	ELIZABETH MARY DE ALMEIDA PINTO	2020	SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
918	PALLO DOS SANTOS	2021	SEC MUN DE FAZENDA
970	CELSO MAR DO CARMO SILVA	2021	SEC MUN DE AGRICULTURA, Pecuária E Pesca
919	JOAQUIM DE JESUS GOMES	2021	SEC MUN DE AGRICULTURA, Pecuária E Pesca
4340	JOSE FRANCISCO TAVARES DA SILVA	2020	SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
9345	OSVALDO CURTY MACHADO FILHO	2021	SEC MUN DE AGRICULTURA, Pecuária E Pesca
9429	AMADEU HENRIQUE RANGEL DUARTE	2021	SEC MUN DE AGRICULTURA, Pecuária E Pesca
9676	ALAN MAZEL DE CAMPOS	2019	SEC MUN DE SERVIÇO PÚBLICO
9735	MAURO MARIZ DE SOUZA	2019	SEC MUN DE SAÚDE
9736	OSVALDO FELIPE	2019	SEC MUN DE SERVIÇO PÚBLICO
9835	LUIZ CLAUDIO DO ESPÍRITO SANTO	2021	SEC MUN DE AGRICULTURA, Pecuária E Pesca
9944	JOSÉ TAVARES MELEA	2021	SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
8993	EDUARDO DA SILVA FALCÃO	2020	SEC MUN DE SAÚDE
8998	RODRIGO SERRAS TERRA	2020	SEC MUN DE SERVIÇO PÚBLICO
7026	EDSON SALVADOR DE SOUZA	2019	SEC MUN DE SERVIÇO PÚBLICO
7024	MARIA VALERIA HISSA RODRIGUES	2019	SEC MUN DE SAÚDE
7217	CLAUDIO ELIAS DA SILVA	2020	SEC MUN DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
7096	ALISON VIEIRA PEREIRA	2021	SEC MUN DE AGRICULTURA, Pecuária E Pesca
7488	EVALDO VIANA DUARTE	2019	SEC MUN DE SAÚDE
9239	JOSE LUIZ CARVALHO DE OLIVEIRA	2021	SEC MUN DE SAÚDE
8759	DOMINGOS DA CUNHA FERREIRA JUNIOR	2021	SEC MUN DE SAÚDE
9412	HELDER GONCALVES CARNEIRO	2021	SEC MUN DE SAÚDE
9635	PALLO CÉSAR FONSECA DE SOUZA	2021	SEC MUN DE SAÚDE
9619	CELESTE GOMES DA SILVA BRAGA	2021	SEC MUN DE SAÚDE
9617	VALENTIM MARINHO DE SOUZA	2020	SEC MUN DE SAÚDE
9607	FUALDO LUIZ CÔRTEZ BAPTISTA	2021	SEC MUN DE SAÚDE
17002	LUCIO AMARO PONTES RIBEIRO	2021	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
13037	OSIELAN RODRIGUES RIBEIRO	2020	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA
13036	ANA LÍDIA ALVES RANGEL RIBEIRO PESSANHA	2020	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA
13032	PALLO SERGIO MARON DA COSTA	2021	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA
13087	ELOY MONTIANO DA SILVA CORREIA	2019	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA
13046	MARCO LUAFRANCHA DA SILVA	2021	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA
13087	ALESSANDRO RIBEIRO	2020	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA
13091	MARCO SOARES DE SAUDA	2020	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA
13052	ROBERTO DE CARVALHO VIANA	2020	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA
13098	GENEY BARBOSA DA SILVA	2021	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA



D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 22 de
Dezembro de 2022
Edição 1239

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 676, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.097,34 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.097,34**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.02.000.017.000	11.00.00.00	301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E TURISMO	34 04 04	4.097,34

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.02.000.017.000	11.00.00.00	301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E TURISMO	34 04 04	4.097,34

Anulação (-) **4.097,34**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000014-6-PR.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

REPUBLICADO POR TER SIDO CONSIDERADO INVÁLIDO

DECRETO Nº 687, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.140.000,00 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.140.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.02.000.014.000	11.00.11.00	304	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	05 05 01	1.140.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.02.000.014.000	11.00.11.00	304	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	05 05 01	1.140.000,00

Anulação (-) **1.140.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 20/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PR.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 689, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.365.443,44 distribuídas as seguintes dotações:

Implementação (+) **3.365.443,44**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
03.30.000.400.000	11.00.20.00	305	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	04 20 00	3.365.443,44

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

3.365.443,44

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.000014-6-PR.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 690, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$9.304.237,63 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) **9.304.237,63**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
03.01.000.010.000	11.00.11.00	306	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	06 05 00	4.200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
03.01.000.010.000	11.00.40.00	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	06 05 00	2.007,13

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
03.01.000.010.000	11.00.11.00	307	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	06 05 00	424.007,33

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
03.01.000.010.000	11.00.11.00	308	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	06 05 00	1.070.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
03.01.000.010.000	11.00.04.00	304	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	06 05 00	3.468.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro

9.304.237,63

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.000014-6-PR.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.12.21 17:58:49 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 21 de
Dezembro de 2022
Edição 1238

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 879, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Revê-se: **Abre-se o orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.264.264,84 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.562.264,84

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
05.000.000.000	4.0	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	31 033 001	4.562.264,84

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Estanco: 4.562.264,84

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 19/12/2022, conforme processo 2022.004.00014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 880, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Revê-se: **Abre-se o orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.835.482,67 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.835.482,67

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.020.000.000	1.1	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	41 040 001	1.835.482,67

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Estanco: 1.835.482,67

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 881, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Revê-se: **Abre-se o orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.584.346,50 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) 7.584.346,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
05.000.000.000	4.0	011	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	31 031 011	3.284.264,84
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
05.000.000.000	1.0	011	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	31 031 011	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
05.000.000.000	1.0	011	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	41 040 011	5.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
05.000.000.000	1.0	011	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	41 040 011	48.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
05.000.000.000	1.0	011	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	07 071 011	8.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
05.000.000.000	1.0	011	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	44 044 011	28.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
05.000.000.000	1.0	011	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	31 033 011	35.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
05.000.000.000	1.0	011	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	08 080 011	49.400,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
05.000.000.000	1.0	011	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	08 080 011	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
05.000.000.000	1.0	011	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	31 033 011	437.700,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
05.000.000.000	4.0	011	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	08 080 011	328.300,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
05.000.000.000	1.0	011	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, Pecuária E Pesca	31 031 011	444.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
05.000.000.000	1.0	011	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 011	102.470,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.000.000.000	1.0	011	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	41 040 011	76.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
05.000.000.000	4.0	011	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	31 031 011	40.100,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
05.000.000.000	1.0	011	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MEIO AMBIENTE	44 044 011	38.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
05.000.000.000	1.0	011	SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL	44 044 011	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
05.000.000.000	1.0	011	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	08 081 011	4.200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.020.000.000	1.0	011	FUNDAÇÃO CULTURAL, DE JORNALISMO E CULTURA LÍNGUA	31 031 011	49.400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
05.000.000.000	1.0	011	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E JUVENTUDE	08 080 011	320,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
05.000.000.000	1.0	011	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E JUVENTUDE	08 080 011	14.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
21.020.000.000	1.0	011	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	11 071 011	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
05.000.000.000	1.0	011	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E COMÉRCIO	08 080 011	31.140,00

Anulação (-) 7.584.346,50

Artigo 2º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.12.21 08:42:19 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 21 de
Dezembro de 2022
Edição 1238

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 679, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.562.284,84 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.562.284,84

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
36.000.000.000	44.90.71.00	400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	31 031 001	4.562.284,84

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exatos: 4.562.284,84

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 18/12/2022, conforme processo 2022.504.00004-4-PS.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 680, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.838.482,07 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.838.482,07

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.000.000.000	53.90.91.00	194	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DEBATE E TECNOLOGIA	46 046 140	2.838.482,07

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exatos: 2.838.482,07

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.504.00004-4-PS.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 681, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.584.346,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 7.584.346,50

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
28.000.000.000.000	44.90.71.00	370	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	31 031 401	5.124.346,50
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.000.000.000	13.90.47.00	400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	31 031 001	1.180.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.000.000.000	13.90.47.00	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	40 040 040	76.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.000.000.000	13.90.47.00	102	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	36 036 036	480.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.000.000.000	13.90.47.00	103	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	37 037 037	5.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.000.000.000	13.90.28.00	387	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	44 034 034	58.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.000.000.000	13.90.30.00	401	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	31 031 031	280.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.000.000.000	13.90.40.00	389	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	36 036 036	49.140,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.000.000.000	13.90.30.00	390	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	36 036 036	158.800,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.000.000.000	13.90.30.00	394	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	31 031 031	476.710,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.000.000.000	44.90.50.00	508	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	36 036 036	223.150,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
36.000.000.000	13.90.30.00	391	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	31 031 031	44.860,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.000.000.000	13.90.30.00	397	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CIVIL	44 044 044	12.470,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.90.914.000.000	13.90.30.00	376	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DEBATE E TECNOLOGIA	36 046 046	70.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.000.000.000	44.90.50.00	401	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	31 031 031	40.110,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.000.000.000	13.90.30.00	378	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, BUDGETO E MEIO AMBIENTE	44 044 044	28.310,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.000.000.000	13.90.30.00	380	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CIVIL	44 044 044	188.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.000.000.000	13.90.11.00	204	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	31 031 031	4.134.040,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.000.000.000	13.90.30.00	385	FUNDAÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA, DEBATE E MEIO	31 031 031	188.400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.000.000.000	13.90.30.00	386	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	36 036 036	32,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.000.000.000	13.90.30.00	388	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	36 036 036	14.100,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
17.000.000.000	13.90.30.00	383	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	37 037 037	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.000.000.000	13.90.30.00	392	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E CONTROLE	36 036 036	31.140,00

Anulação (-) 7.584.346,50

Artigo 2º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.504.00004-4-PS.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 21 de
Dezembro de 2022
Edição 1238

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 679, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Revê-se: **Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.562.284,84 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.562.284,84

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.000.000.000	418.01.00	400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	01 000 000	4.562.284,84

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exames: 4.562.284,84

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 19/12/2022, conforme processo 2022.304.00024-6-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 680, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Revê-se: **Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.835.482,07 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.835.482,07

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.000.000.000	11.00.00.00	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	01 000 000	2.835.482,07

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exames: 2.835.482,07

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.304.00014-4-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 681, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Revê-se: **Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.584.346,50 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) 7.584.346,50

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.000.000.000	41.80.11.00	071	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	01 071 001	3.24.346,50
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000	11.00.47.00	400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	01 000 000	1.180.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000	11.00.47.00	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	01 000 000	76.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000	11.00.47.00	102	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	01 000 000	48.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000	11.00.47.00	103	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	01 000 000	8.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000	11.00.20.00	087	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	01 000 000	128.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000	11.00.30.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	01 000 000	288.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000	11.00.40.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01 000 000	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000	11.00.30.00	060	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01 000 000	108.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000	11.00.30.00	064	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01 000 000	478.700,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000	41.80.02.00	028	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01 000 000	122.578,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
05.000.000.000.000	11.00.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PISCICULTURA E PESCA	01 000 000	414.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.000.000.000.000	11.00.00.00	007	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	01 000 000	122.478,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.000.000.000.000	11.00.00.00	070	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	01 000 000	19.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000.000	41.80.02.00	071	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	01 000 000	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000.000	11.00.00.00	078	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	01 000 000	28.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000.000	11.00.00.00	080	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	01 000 000	108.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
05.000.000.000.000	11.00.11.00	010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 000	4.100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
05.000.000.000.000	11.00.30.00	000	FUNDAÇÃO CULTURAL ZORILDETA DINIZ DE JAC	01 000 000	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.000.000.000.000	11.00.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	01 000 000	100,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.000.000.000.000	11.00.14.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	01 000 000	14.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
07.000.000.000.000	11.00.00.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	01 000 000	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000.000	11.00.00.00	040	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO	01 000 000	12.000,00

Anulação (-) 7.584.346,50

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.304.00014-4-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.12.21 08:42:19 -03'00'

DECRETO Nº 682, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$38.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POPA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDS	VALOR
11.122.000.210.000	11.00.00	000	CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	91 91 91	38.200,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POPA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDS	VALOR
11.122.000.210.000	11.00.00	000	CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	91 91 91	38.200,00

Anulação (-): -R\$200,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 20/12/2022, conforme processo 2022.314.000014-6-98.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de DEZEMBRO de 2022
WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 683, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.284,40 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POPA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDS	VALOR
11.020.000.000.000	11.00.00	070	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	91 91 91	20.284,40

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: -R\$20.284,40

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.304.000014-6-98.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de DEZEMBRO de 2022
WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -
REPUBLICADO POR TERMO DE CORREÇÃO

DECRETO Nº 685, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.208,07 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POPA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDS	VALOR
11.020.000.000.000	11.00.00	088	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	91 91 91	4.208,07

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: -R\$4.208,07

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 20/12/2022, conforme processo 2022.304.000014-6-98.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de DEZEMBRO de 2022
WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 692/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER o servidor JOHN RALPH MARINS DE ALMEIDA, matrícula nº 19695, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública/ Guarda Civil Municipal, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/ Cadastro Funcional, a contar da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 12 de dezembro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

(Republicada por Incorrecção)

Processos Desapachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME
2021.204.003617-1-PA	Erica Gomes Viana Alves de Oliveira
2022.009.001058-6-PA	Felipe Luis Tarry Barreto - FMS
2022.204.004336-9-PA	Dhonyson Paulo Theodoro Silveira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 20/12/2022

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Processos Desapachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME
2022.204.003663-3-PA	Martiane Cristina Ferreira de Azevedo

Processos Desapachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME
2021.204.000731-0-PA	Elania Miranda Nogueira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 20/12/2022

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhece a validade dos atos integrantes do processo nº 2022.021.000155-9-PA, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 244.002/2022/PQM e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art.24, no inciso X da Lei 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a DISPENSA DE LICITAÇÃO, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL, SITUADO À RUA BARRÃO DA LAGOA OCIDENTAL Nº 1523, CENTRO, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, NESTA CIDADE, QUE SERÁ DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO POP, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, OU SEJA SOB O VALOR MENSAL DE R\$ 3.000,00(TRÊS MIL REAIS) NO VALOR GLOBAL DE R\$ 36.000,00(TRINTA E SEIS MIL REAIS). Determina que sejam adotadas as procedimentos visando a contratação em tela.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula nº 40.442

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0118/2022
PROCESSO Nº 2022.021.000661-7-PR
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS DO EDITAL Nº 061/2023
CONTRATADA: J.R. B COMÉRCIO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA-EPR.
CNPJ/MF: 38.226.311/0007-02
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, VISANDO O FORNECIMENTO DE URNAS (ADUTO E INFRAUTO) TRANSLADO E EXECUÇÃO DE FUNERÁRIAS.
VALOR CONTRATUAL: R\$ 179.195,00 (CENTO E SETENTA E OITO MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS).
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/12/2022

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 40.442

PORTARIA SMDHS Nº 234/2022

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o servidor **Bruno Bastos Gomes**, matrícula nº 48.451, Coordenador de Zבלדנה e Patrimônio e Transporte, para atuar como **Gestor de Contrato** e **Ruan Gomes Barros** matrícula nº 41.082, Assessor Especial, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0356/2022 - Processo nº 2021.021.000038-6-PA. Objeto: aquisição de material de expediente, para estruturação da Rede de Serviços do sistema único de assistência Social (SUAS), nos termos do convênio 80313/2019.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 19 de dezembro de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

DECRETO Nº 882, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias.
Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$38.200,00 distribuído as seguintes dotações:
Suplementação (+) 38.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTES	VALOR
01.02.000.070.000	1.1.91.99.99	9	CAMPA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	91 99 99	38.200,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTES	VALOR
01.02.000.070.000	1.1.91.99.99	999	CAMPA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	91 99 99	38.200,00

Anulação (-) 38.200,00

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 20/11/2022, conforme processo 2022.004.00014-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de DEZEMBRO de 2022

WLAOMIR GARCINHO
-PREFEITO-

Processos Desapachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2021.204.003617-P-PA	Erica Gomes Viana Alves de Oliveira
2022.009.001058-6-PA	Felipe Luis Tamy Barreto - FMS
2022.204.004336-9-PA	Dionyson Paulo Theodoro Silveira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 20/12/2022

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Processos Desapachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOME

2022.204.003663-2-PA	Martina Cristina Ferreira de Azevedo
----------------------	--------------------------------------

Processos Desapachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOME

2021.204.000731-0-PA	Elisaria Miranda Nogueira
----------------------	---------------------------

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 20/12/2022

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

DECRETO Nº 885, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias.
Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.204,40 distribuído as seguintes dotações:
Suplementação (+) 20.204,40

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTES	VALOR
04.02.000.040.000	1.1.91.99.99	999	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	91 99 99	20.204,40

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exame:

20.204,40

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00014-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de DEZEMBRO de 2022

WLAOMIR GARCINHO
-PREFEITO-

(REPUBLICADO POR TER SIDO SEM INSCRIÇÃO)

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhece a validade dos atos integrantes do processo nº 2022.021.000155-9-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 244/02/2022/PGM e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art.24, III do inciso X da Lei 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a DISPENSA DE LICITAÇÃO, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA BARÃO DA LAGOA DOURADA Nº 15/23 CENTRO CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, NESTA CIDADE, QUE SERÁ DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO POP SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, OU SEJA SOB O VALOR MENSAL DE R\$ 3.000,00(TRÊS MIL REAIS) NO VALOR GLOBAL DE R\$ 36.000,00(TRINTA E SEIS MIL REAIS). Determina que sejam adotadas as providências visando à contratação em tela.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula nº 40.442

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0118/2022
PROCESSO Nº 2022.021.000001-7-PR
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS DO EDITAL Nº 061/2022
CONTRATADA: J.R. B. COMÉRCIO DE ARTIGOS FUMERÁRIOS LTDA-EPP.
CNPJ/ME: 38.228.311/0007-02
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, VISANDO O FORNECIMENTO DE URNAS (ADULTO E INFANTIL) TRANSLADO E EDUCAÇÃO DE FUMERAIIS.
VALOR CONTRATUAL: R\$ 178.195,00 (CENTO E SETENTA E OITO MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS)
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/12/2022

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 40.442

PORTARIA SMDHS Nº 234/2022

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o servidor **Bruno Bastos Gomes**, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte, para atuar como **Gestor de Contrato** e **Ruan Gomes Barros** matrícula nº 41.982, Assessor Especial, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0356/2022 - Processo nº 2021.021.00038-6-PR. Objeto: aquisição de material de expediente, para estruturação de Rede de Serviços do sistema Único de assistência Social (SUAS), nos termos do convênio 8908132018.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 19 de dezembro de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho

Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

DECRETO Nº 886, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias.
Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.208,07 distribuído as seguintes dotações:
Suplementação (+) 4.208,07

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTES	VALOR
04.02.000.040.000	1.1.91.99.99	999	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	91 99 99	4.208,07

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exame:

4.208,07

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 20/12/2022, conforme processo 2022.004.00014-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de DEZEMBRO de 2022

WLAOMIR GARCINHO
-PREFEITO-

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 692/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER o servidor **JOSHN RALPH MARINS DE ALMEIDA**, matrícula nº 19695, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública/Guarda Civil Municipal, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/ Cadastro Funcional, a contar da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 12 de dezembro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

(Republicada por Incorreção)



DECRETO Nº 882, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias.
Artigo 30.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$28.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
01.02.0000.0000	11.00.00.00	000	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	00 00 00	28.200,00

Artigo 30.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
01.02.0000.0000	11.00.00.00	000	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	00 00 00	28.200,00

Anulação (-) **-R\$ 28.200,00**

Artigo 30.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 20/12/2022, conforme processo 2022.304.000214-4-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 885, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias.
Artigo 30.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$29.264,40 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
01.02.0000.0000	11.00.00.00	000	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRÂNSITO	00 00 00	29.264,40

Artigo 30.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **29.264,40**

Artigo 30.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 20/12/2022, conforme processo 2022.304.000214-4-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 886, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias.
Artigo 30.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.208,07 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
01.02.0000.0000	11.00.00.00	000	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRÂNSITO	00 00 00	4.208,07

Artigo 30.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **4.208,07**

Artigo 30.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 20/12/2022, conforme processo 2022.304.000214-4-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 692/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER o servidor JOHN RALPH MARINS DE ALMEIDA, matrícula nº 18695, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública/Guarda Civil Municipal, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/Cadastre Funcional, a contar da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 12 de dezembro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

(Republicado por incorreção)

Processos Desapachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2021.204.003617-P-PA	Erica Gomes Viana Alves de Oliveira
2022.099.001058-6-PA	Felipe Luis Tamy Barreto - FMS
2022.204.004336-0-PA	Dhonyson Paulo Theodoro Silveira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 20/12/2022

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Processos Desapachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOME

2022.204.003663-2-PA	Martina Cristina Ferreira de Azevedo
----------------------	--------------------------------------

Processos Desapachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOME

2021.204.000731-0-PA	Elaine Miranda Nogueira
----------------------	-------------------------

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 20/12/2022

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhece a validade dos atos integrantes do processo nº 2022.021.000155-9-PP, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 244.002/2022-POM e sendo a dispensa de licitação em vigor conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art.24, no inciso X da Lei 8.660/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, sendo o contrato como objeto a DISPENSA DE LICITAÇÃO OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA BANHO DA LAGOA DOURADA Nº 1523, CENTRO, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, NESTA CIDADE, QUE SERÁ DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO POP. SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, PERÍODO DE (12)DOZE MESES, OU SEJA, SOB O VALOR MENSAL DE R\$ 3.000,00(TRÊS MIL REAIS) NO VALOR GLOBAL DE R\$ 36.000,00(TRINTA E SEIS MIL REAIS). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula nº 40.442

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0118/2022
PROCESSO Nº 2022.021.000001-7-PP
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS DO EDITAL Nº 001/2022
CONTRATADA: J.R. B COMÉRCIO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA-EPP.
CNPJ/MP: 38.226.311/0007-02
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, VISANDO O FORNECIMENTO DE URNAS (ADULTO E INFANTIL) TRANSLADO E EXECUÇÃO DE FUNERAIS
VALOR CONTRATUAL: R\$ 178.195,00 (CENTO E SETENTA E OITO MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS)
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/12/2022

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 DE DEZEMBRO DE 2022.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 40.442

PORTARIA SMDHS Nº 234/2022

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 204/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Servidor Bruno Bastos Gomes, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte, para atuar como Gestor de Contrato e Ruan Gomes Barres matrícula nº 41.082, Assessor Especial, para atuar como Fiscal de Contrato, no que se refere ao Contrato nº 0356/2022 - Processo nº 2021.021.000338-6-PP. Objeto: aquisição de material de expediente, para estruturação da Rede de Serviços do sistema único de assistência Social (SUAS), nos termos do convênio 89.911.320/19.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 19 de dezembro de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 22 de
Dezembro de 2022
Edição 1239

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 676, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.097,34 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.097,34

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04.02.0002.000	11.00.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	9 00 00	4.097,34

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04.02.0002.000	11.00.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	9 00 00	-4.097,34

Anulação (-) -4.097,34

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000014-6-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

REPUBLICADO POR TER SIDO CORRIGIDO

DECRETO Nº 687, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.140.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.140.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04.02.0002.000	11.00.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	9 00 00	1.140.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04.02.0002.000	11.00.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	9 00 00	-1.140.000,00

Anulação (-) -1.140.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 20/11/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 689, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.365.443,44 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.365.443,44

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
03.02.0004.000	10.00.00.00	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9 20 00	3.365.443,44

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 3.365.443,44

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.000014-6-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 690, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$9.304.237,63 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 9.304.237,63

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
03.01.0002.000	11.00.00.00	006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	9 00 00	4.380.000,00
03.01.0002.000	11.00.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	9 00 00	2.801,10
03.02.0002.000	11.00.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	9 00 00	49.900,00
03.01.0002.000	11.00.00.00	006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	9 00 00	1.070.000,00
03.01.0002.000	11.00.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	9 00 00	1.489.536,53

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 9.304.237,63

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.000014-6-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.12.21 17:58:49 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 22 de
Dezembro de 2022
Edição 1239

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 676, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.897,34 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.097,34

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.032.0001.0000	11.00.00.00	301	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	9 10 11	4.097,34

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.032.0001.0000	44.00.00.00	301	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	9 10 11	4.097,34

Anulação (-) 4.097,34

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

(PUBLICADO POR TERMO DE CONCORRÊNCIA)

DECRETO Nº 687, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.140.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.140.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.028.0004.0000	11.00.10.00	90	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	9 01 01	1.140.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.028.0004.0000	11.00.10.00	90	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	9 01 01	1.140.000,00

Anulação (-) 1.140.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/11/2022, conforme processo 2022.004.00014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 689, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.365.443,44 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.365.443,44

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
03.021.0004.0000	10.00.00.00	310	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	9 20 00	3.365.443,44

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exoneração 3.365.443,44

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.00014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 690, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$9.304.237,63 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 9.304.237,63

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
03.013.0001.0000	11.00.10.00	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CENSA I - TECNOLOGIA	9 10 00	4.200.000,00
03.013.0001.0000	11.00.00.00	301	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CENSA I - TECNOLOGIA	9 10 00	2.001,10
03.013.0001.0000	11.00.10.00	301	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CENSA I - TECNOLOGIA	9 10 00	404.807,63
03.013.0001.0000	11.00.10.00	301	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CENSA I - TECNOLOGIA	9 10 00	1.127.600,00
03.013.0001.0000	11.00.00.00	304	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CENSA I - TECNOLOGIA	9 10 00	1.469.021,90

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 9.304.237,63

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.00014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.12.21 17:58:49 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 22 de
Dezembro de 2022
Edição 1239

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 676, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.297,34 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.297,34

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOTE	VALOR
04.02.990.2014.000	1.1.91.01.0	071	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	01 01 01	4.297,34

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOTE	VALOR
04.02.990.2014.000	1.1.91.01.0	071	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	01 01 01	4.297,34

Anulação (-) 4.297,34

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

REPÚBLICA POR TERMO DO COMERCÍCIO

DECRETO Nº 687, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.140.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.140.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOTE	VALOR
04.02.990.2014.000	1.1.91.11.0	016	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01 01 01	1.140.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOTE	VALOR
04.02.990.2014.000	1.1.91.11.0	016	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01 01 01	1.140.000,00

Anulação (-) 1.140.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 20/11/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 689, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.365.443,44 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.365.443,44

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOTE	VALOR
03.02.010.400.000	10.910.01.0	075	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	04 210 01	3.365.443,44

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Extinção: 3.365.443,44

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 690, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.304.237,63 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.304.237,63

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOTE	VALOR
03.01.040.2022.000	1.1.91.11.0	306	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CÂMPUS I - TECNOLOGIA	01 010 010	4.286.010,00
03.01.040.2022.000	1.1.91.41.0	305	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CÂMPUS I - TECNOLOGIA	01 010 010	1.001,00
03.01.040.2022.000	1.1.91.11.0	321	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CÂMPUS I - TECNOLOGIA	01 010 010	49.807,63
03.01.040.2022.000	1.1.91.11.0	325	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CÂMPUS I - TECNOLOGIA	01 010 010	1.070.618,00
03.01.040.2022.000	1.1.91.01.0	024	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CÂMPUS I - TECNOLOGIA	01 010 010	1.486.810,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 3.304.237,63

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.12.21 17:58:49 -03'00'

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.02.0002.000.000	1.1.0.01.01	237	CURTA-MENCIONAL	4 34 34	47.000,2
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.02.0002.000.000	1.1.0.01.01	242	CURTA-MENCIONAL	4 34 34	45,7

Anulação (-) 4.241.527,27

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 21/12/2022, conforme processo 2022.004.00014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 602, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

ResOLVE:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.002.868,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.002.868,50

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.01.0002.000.000	1.1.0.01.01	310	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	4 36 36	1.198.000,0
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.02.0002.000.000	1.1.0.01.04	244	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	4 36 36	804.868,50

Artigo 30.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso 2.002.868,50

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 603, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

ResOLVE:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$50.503,43 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 50.503,43

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.02.0002.000.000	1.1.0.01.01	207	COMPANHIA DEBEM DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	9 10 10	880,0

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.02.0002.010.000	1.1.0.01.01	201	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	3 04 04	49.623,43

Artigo 30.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.02.0002.000.000	1.1.0.01.01	712	COMPANHIA DEBEM DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	9 10 10	880,0

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.02.0002.010.000	1.1.0.01.01	208	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	3 04 04	49.623,43

Anulação (-) 50.503,43

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.00014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 604, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$43.488,52 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 43.488,52

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.02.0002.000.000	1.1.0.01.01	710	COMPANHIA DEBEM DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	9 10 10	41.842,2
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.02.0002.000.000	1.1.0.01.04	200	COMPANHIA DEBEM DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	9 10 10	1.646,30

Artigo 30.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.02.0002.000.000	1.1.0.01.01	706	COMPANHIA DEBEM DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	9 10 10	414
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.02.0002.000.000	1.1.0.01.01	710	COMPANHIA DEBEM DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	9 10 10	41.842,2
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.02.0002.000.000	1.1.0.01.01	707	COMPANHIA DEBEM DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	9 10 10	1.032,10

Anulação (-) 43.488,52

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.00014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

VETO TOTAL DA LEI MUNICIPAL Nº. 9.235, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Conquanto nobre e laudável o espírito do Projeto apresentado, que Dispõe sobre a fiscalização no site da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes dos dados básicos de todas as obras públicas municipais em andamento, destaca-se que a presente Lei não poderá lograr êxito pelas razões a serem expostas.

Assim com fundamento no art. 45 da Lei Orgânica Municipal, comunico a V. Exa. a necessidade de votar totalmente a Lei nº 9.235, de 05 de dezembro de 2022 em epígrafe, a qual Dispõe sobre a divulgação no site da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes dos dados básicos de todas as obras públicas municipais em andamento.

Razões do Veto:

A Constituição Federal de 1988 estabelece diretrizes para a publicidade no âmbito da administração pública, disposto no caput do art. 37, na Administração Pública direta e indireta dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

De fato, a Administração deve prestar pela transparência, dando amplo conhecimento público de seus atos. O princípio da publicidade da Administração Pública abrange toda a atuação estatal. Assim, a publicidade já é atitude cada vez mais exigida na administração pública, sendo complementada a cada dia.

Apesar da importância da publicidade em toda a Administração Pública, não podemos deixar de expor outros aspectos referentes ao projeto em análise.

Há de se observar a existência de um vício de iniciativa na proposição que impede o seu regular processamento. Portanto, tal projeto de lei, se aprovado, será inconstitucional, uma vez que rompe com a independência entre os poderes, na medida em que o Poder Legislativo cria obrigações para o Poder Executivo. Ainda, cumpre ressaltar que, a competência do Poder Executivo é a organização de sua estrutura.

Assim de assunto, ressalva Hely Lopes Mendes:

"Lei de iniciativa exclusiva do prefeito são aquelas em que só a ele cabe o envio do projeto à Câmara. Nessa categoria estão as que dizem respeito a criação, estruturação e atribuição das secretarias, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal; a criação de cargos, funções ou empregos públicos na Administração direta e autárquica; fixação e aumento de sua remuneração; o regime jurídico dos servidores municipais; e o plano plurianual, os diretores orçamentários, os orçamentos anuais, créditos suplementares e especiais.

(...)

Se a Câmara, desatendendo à privacidade do Executivo para esses projetos, votar e aprovar leis sobre tais matérias, caberá ao prefeito vetá-las, por inconstitucionalidade. Sancionadas e promulgadas que sejam, bem por isso as leis afetas que convalidam de vício inicial, porque o executivo não pode renunciar suas prerrogativas institucionais, inerentes às suas funções como não pode delegá-las ou equiparar em que o legislativo atue" (cf. in Direito Municipal Brasileiro, 16ª ed. Malheiros, São Paulo, 2003, p. 746).

Sobre o tema, Gilmar Mendes(T) escreve:

Os vícios formais traduzem defeito de formação do ato normativo, pela inobservância do princípio de ordem técnica ou procedimental ou pela violação de regras de competência. Nestes casos, vetado é o ato nos seus pressupostos, no seu procedimento de formação, na sua forma final.

Assim prevê que o Município deverá obrigatoriamente promover a divulgação no site oficial da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes dos dados básicos de todas as obras em construção, reforma e demais obras públicas municipais que estejam em andamento no Município de Campos dos Goytacazes, viola o princípio da separação dos poderes, nos termos do art. 2º da Constituição da República, e importa a competência privativa do Poder Executivo para dispor sobre a matéria, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal.

Nesta esfera cumpre destacar o que dispõe o inciso III, art. 40 da Lei Orgânica que possui a seguinte redação:

"Art. 40 Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que dizem respeito:

(...)

IV - organização administrativa da Prefeitura e órgão de administração indireta, inclusive autárquica;"

(...)

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.000.000	4.18.02.00	259	QUADRO MUNICIPAL	9 24 24	47.232,32
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.000.000	1.18.02.00	261	QUADRO MUNICIPAL	9 24 24	47,31

Anulação (-) **4.241.527,27**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com suas alterações em 21/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 892, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.002.866,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.002.866,50**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.000.200	1.18.02.00	010	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	4 36 36	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID <td>POA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	POA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
16.122.000.200	1.18.02.04	046	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	4 36 36	100.000,00

Artigo 30.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Encargos **2.002.866,50**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 893, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.503,43 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **50.503,43**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.000.000	1.18.01.00	267	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS	9 19 19	86,50

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.000.010	1.18.02.00	071	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TURISMO	9 24 24	49.616,93

Artigo 30.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.000.000	1.18.01.00	271	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS	9 19 19	86,50

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.000.010	1.18.02.00	268	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TURISMO	9 24 24	49.616,93

Anulação (-) **40.503,43**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 894, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$43.488,82 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **43.488,82**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.000.000	1.18.02.00	276	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS	9 19 19	47.040,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID <td>POA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	POA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
16.122.000.000	1.18.01.00	267	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS	9 19 19	2.000,00

Artigo 30.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.000.000	1.18.01.00	262	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS	9 19 19	8,14
PROGRAMA DE TRABALHO	ID <td>POA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	POA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
16.122.000.000	4.09.02.00	070	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS	9 19 19	41.800,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID <td>POA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	POA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
16.122.000.010	1.18.02.00	267	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS	9 19 19	1.000,00

Anulação (-) **43.488,82**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

VETO TOTAL DA LEI MUNICIPAL Nº. 9.235, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Conquanto note a louável o escopo do Projeto apresentado, que Dispõe sobre a divulgação no site da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes dos dados básicos de todas as obras públicas municipais em andamento, destaca-se que a presente Lei não poderá lograr êxito pelas razões a serem expostas.

Assim com fundamento no art. 45 da Lei Orgânica Municipal, comunico a V. Exa. a necessidade de vetar totalmente a Lei nº 9.235, de 05 de dezembro de 2022 em epígrafe, a qual Dispõe sobre a divulgação no site da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes dos dados básicos de todas as obras públicas municipais em andamento.

Basões do Veto:

A Constituição Federal de 1988 estabelece diretrizes para a publicidade no âmbito da administração pública, disposto no caso do art. 37 que a Administração Pública direta e indireta dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

De fato, a Administração deve pautar pela transparência, dando amplo conhecimento público de seus atos. O princípio da publicidade da Administração Pública abrange toda a situação estatal. Assim, a publicidade já é atitude cada vez mais exigida na administração pública, sendo complementada a cada dia.

Apesar da importância da publicidade em toda a Administração Pública, não podemos deixar de expor outros aspectos referentes ao projeto em análise.

Há de se observar a existência de um vício de iniciativa na proposição que impede o seu regular processamento. Portanto, tal projeto de lei, se aprovado, será inconstitucional, uma vez que rompe com a independência entre os poderes, na medida em que o Poder Legislativo cria obrigações para o Poder Executivo. Ainda, cumpre ressaltar que, é de competência do Poder Executivo a organização de sua estrutura.

Acresce ao assunto, ressalva Hely Lopes Mendonça

"Lei de iniciativa exclusiva do prefeito não aquelas em que só a ele cabe o envio ao projeto à Câmara. Nessa categoria estão as que dispõem sobre a criação, extinção, alteração e atribuição das secretarias, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, a criação de cargos, funções ou empregos públicos na Administração direta e autárquica, fixação e aumento de sua remuneração, o regime jurídico dos servidores municipais, e o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias, os orçamentos anuais, créditos suplementares e especiais

(...)

Se a Câmara, desatendendo à publicidade do Executivo para esses projetos, votar e aprovar leis sobre tais matérias, caberá ao prefeito vetá-las, por inconstitucional, sancionadas e promulgadas que sejam, bem por isso se nos alegar que conservação de vício formal, porque o executivo não pode renunciar suas prerrogativas institucionais, inerentes às suas funções como não pode delegá-las ou aquiescer em que a legislação as exerça" (cf. in Direito Municipal Brasileiro, 16ª ed., Malheiros, São Paulo, 2003, p. 748).

Sobre o tema, Gilmar Mendes[1] esclarece:

Os vícios formais incluem defeito de formação do ato normativo, pela inobservância do princípio de ordem técnica ou precedência ou pela violação de regras de competência. Nestes casos, ultrade o ato nos seus pressupostos, no seu procedimento de formação, na sua forma final

Ac priver que o Município deverá obrigatoriamente promover a divulgação no site oficial da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes dos dados básicos de todas as projetos de construção, reforma e demais obras públicas municipais que estejam em andamento no Município de Campos dos Goytacazes, viola o princípio da separação dos poderes, nos termos do art. 2º da Constituição da República, e usurpa a competência privativa do Poder Executivo para dispor sobre a matéria, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal.

Nesta esfera cumpre destacar o que dispõe o inciso III, art. 40 da Lei Orgânica que possui a seguinte redação:

"Art. 40 Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que dispõem sobre:

(...)

II - organização administrativa da Prefeitura e órgão da administração indireta, inclusive fundacional;"

(...)

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.0200.200.000	1.1.01.02.00	203	CURCHA MUNICIPAL	4 34 34	47.000,2
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.0200.200.000	1.1.01.02.00	204	CURCHA MUNICIPAL	4 34 34	40,0

Anulação (-) **4.241.527,27**

Artigo 10.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 21/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 692, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.002.866,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.002.866,50**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.0200.200.000	1.1.01.02.00	206	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	6 36 36	1.079.000,0
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.0200.200.000	1.1.01.02.04	204	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	6 36 36	923.866,50

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução **2.002.866,50**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 693, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$50.503,43 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **50.503,43**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.0200.200.000	1.1.01.01.00	200	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS	6 36 36	88,0

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.0200.201.000	1.1.01.01.00	201	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	6 36 36	49.615,43

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.0200.200.000	1.1.01.01.00	071	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS	6 36 36	88,0

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.0200.201.000	1.1.01.01.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	6 36 36	49.615,43

Anulação (-) **-50.503,43**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 694, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$43.488,52 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **43.488,52**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.0200.200.000	1.1.01.01.00	076	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS	6 36 36	41.000,0
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.0200.200.000	1.1.01.01.00	200	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS	6 36 36	2.488,52

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.0200.200.000	1.1.01.01.00	066	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS	6 36 36	4,0
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.0200.200.000	1.1.01.01.00	070	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS	6 36 36	41.000,0
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.0200.200.000	1.1.01.01.00	067	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS	6 36 36	1.488,52

Anulação (-) **-43.488,52**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

VEITO TOTAL DA LEI MUNICIPAL Nº. 9.235, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Conquanto neste e insólito o escopo do Projeto apresentado, que dispõe sobre a divulgação no site da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes dos dados básicos de todas as obras públicas municipais em andamento, destaca-se que a presente Lei não poderá lograr êxito pelas razões a serem expostas.

Assim com fundamento no art. 45 da Lei Orgânica Municipal, consoante a V. Esc. a necessidade de votar totalmente a Lei nº 9.235, de 05 de dezembro de 2022 em epígrafe, a qual dispõe sobre a divulgação no site da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes dos dados básicos de todas as obras públicas municipais em andamento.

Razões do Veto:

A Constituição Federal de 1988 estabelece diretrizes para a publicidade no âmbito da administração pública, disposto no caput do art. 37 que a Administração Pública direta e indireta dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

De fato, a Administração deve prestar pela transparência, dando amplo conhecimento público de seus atos. O princípio da publicidade da Administração Pública abrange toda a atuação estatal. Assim, a publicidade já é atendida cada vez mais exigida na administração pública, sendo complementada a cada dia.

Apesar da importância da publicidade em toda a Administração Pública, não podemos deixar de expor outros aspectos referentes ao projeto em análise.

Há de se observar a existência de um vício de iniciativa na proposição que impede o seu regular prosseguimento. Portanto, tal projeto de lei, se aprovado, será inconstitucional, uma vez que rompe com a independência entre os poderes, na medida em que o Poder Legislativo cria obrigações para o Poder Executivo. Ainda, cumpre ressaltar que, é de competência do Poder Executivo a organização de sua estrutura.

Assim de acordo, ressalva Hely Lopes Mendes:

"Tais de iniciativa exclusiva do prefeito são aquelas em que se a ele cabe o envio do projeto à Câmara. Nessa categoria estão as que dispõem sobre a criação, extinção, atribuição das secretarias, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, a criação de cargos, funções ou empregos públicos na Administração direta e autárquica, fixação e aumento de sua remuneração, o regime jurídico dos servidores municipais; o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias, os orçamentos anuais, créditos suplementares e especiais"

(...)

Se a Câmara, desatendendo à publicidade do Executivo para esses projetos, votar e aprovar leis sobre tais matérias, caberá ao prefeito vetá-las, por inconstitucional. Sancionadas e promulgadas que sejam, bem por isso as não afetam que conseqüência de vício inicial, porque o executivo não pode renunciar suas prerrogativas institucionais, inerentes às suas funções como não pode delegá-las ou aquiescer em que o legislativo as exerça" (cf. in Direito Municipal Brasileiro, 16ª ed. Malheiros, São Paulo, 2003 p. 748).

Sobre o tema, Gilmar Mendes(1) esclarece:

Os vícios formais tratam de defeitos de formação do ato normativo, pela inobservância do processo de ordem técnica ou procedimental ou pela violação de regras de competência. Nesse caso, viciado é o ato nos seus pressupostos, no seu procedimento de formação, na sua forma final.

Apesar de que o Município deverá obrigatoriamente de promover a divulgação no site oficial da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes dos dados básicos de todas as obras de construção, reforma e demais obras públicas municipais que estejam em andamento no Município de Campos dos Goytacazes, viola o princípio da separação dos poderes, nos termos do art. 2º da Constituição da República, e usurpa a competência privativa do Poder Executivo para dispor sobre a matéria, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal.

Nesta esteira cumpre destacar o que dispõe o inciso III, art. 40 da Lei Orgânica que possui a seguinte redação:

"Art. 40 Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que dispõem sobre:

(...)

II - organização administrativa da Prefeitura e órgão da administração indireta, inclusive autárquica;"

(...)

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.122.0000.0000	4.4.90.52.00	257	SUPRIMENTOS	4 34 34	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.122.0000.0000	3.3.90.30.00	240	SUPRIMENTOS	4 34 34	40,00

Anulação (-) **4.241.527,27**

Artigo 10.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 21/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-24.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 692, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.000.866,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.002.866,50**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.030.0000.0000	3.3.90.30.00	210	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	4 90 90	1.800.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>POA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	POA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
03.030.0000.0000	3.3.90.34	240	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	4 90 90	202.866,50

Artigo 10.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Escassez **2.002.866,50**

Artigo 10.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000014-6-24.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 693, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$19.503,43 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **50.503,43**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.122.0000.0000	3.3.90.30	287	COMPANHIA DEBEM DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	4 90 90	98,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.122.0000.0000	3.3.90.30	071	SECRETARIA DEBEM DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	4 90 90	49.505,43

Artigo 10.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.122.0000.0000	3.3.90.30	071	SECRETARIA DEBEM DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	4 90 90	49.505,43

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.122.0000.0000	3.3.90.30	287	SECRETARIA DEBEM DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	4 90 90	49.505,43

Anulação (-) **-50.503,43**

Artigo 10.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.000014-6-24.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 694, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$43.488,52 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **43.488,52**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.122.0000.0000	3.3.90.30	076	COMPANHIA DEBEM DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	4 90 90	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>POA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	POA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
04.122.0000.0000	3.3.90.30	287	COMPANHIA DEBEM DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	4 90 90	3.488,52

Artigo 10.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.122.0000.0000	3.3.90.30	076	COMPANHIA DEBEM DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	4 90 90	40,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>POA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	POA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
04.122.0000.0000	4.4.90.52.00	076	COMPANHIA DEBEM DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	4 90 90	43.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>POA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	POA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
04.122.0000.0000	3.3.90.30	076	COMPANHIA DEBEM DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	4 90 90	3.488,52

Anulação (-) **-43.488,52**

Artigo 10.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.000014-6-24.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

VEETO TOTAL DA LEI MUNICIPAL Nº. 9.235, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Conquanto sobre a inviável o escopo do Projeto apresentado, que Dispõe sobre a divulgação no site da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes dos dados básicos de todas as obras públicas municipais em andamento, destaca-se que a presente Lei não poderá lograr êxito pelas razões a serem expostas.

Assim com fundamento no art. 45 da Lei Orgânica Municipal, comunico a V. Exa. a necessidade de votar integralmente a Lei nº 9.235, de 05 de dezembro de 2022 por epígrafe, a qual Dispõe sobre a divulgação no site da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes dos dados básicos de todas as obras públicas municipais em andamento.

Basileu do Veeto:

A Constituição Federal de 1988 estabelece diretrizes para a publicidade no âmbito da administração pública, dispostas no caput do art. 37 que a Administração Pública direta e indireta dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

De fato, a Administração deve prezar pela transparência, dando amplo conhecimento público de seus atos. O princípio da publicidade da Administração Pública abrange toda a atuação estatal. Assim, a publicidade já é atrelada cada vez mais exigida na administração pública, sendo complementada a cada dia.

Apesar da importância da publicidade em toda a Administração Pública, não podemos deixar de expor outros aspectos referentes ao projeto em análise.

Há de se observar a existência de um vício de iniciativa na proposição que impede o seu regular prosseguimento. Portanto, tal projeto de lei, se aprovado, será inconstitucional, uma vez que rompe com a independência entre os poderes, na medida em que o Poder Legislativo cria obrigações para o Poder Executivo. Ainda, cumpre ressaltar que, é de competência do Poder Executivo a organização de sua estrutura.

Anterior do assunto, rosalia Hely Lopes Mendes

Tais de iniciativa exclusiva do prefeito são aquelas em que só a ele cabe o envio do projeto à Câmara. Nessas categorias estão as que dispõem sobre a criação, extinção, reestruturação e atribuição das secretarias, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal; a criação de cargos, funções ou empregos públicos na Administração direta e autárquica, fixação e aumento de sua remuneração; o regime jurídico dos servidores municipais, e o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias, os orçamentos anuais, créditos suplementares e especiais.

(...)

Se a Câmara, desobedecendo à privacidade do Executivo para esses projetos, votar e aprovar leis sobre tais matérias, caberá ao prefeito vetá-las, por inconstitucional. Sancionadas e promulgadas que sejam, bem por isso se não afugna que ovideação de vício inicial, porque o executivo não pode renunciar suas prerrogativas institucionais, intrínsecas às suas funções como não pode delegá-las ou aquecer em que o legislativo as exerce" (cf. in Direito Municipal Brasileiro, 18ª ed., Malheiros, São Paulo, 2003, p. 740).

Sobre o tema, Gilmar Mendes(7) esclarece:

Os vícios formais incluem defeito de formação do ato normativo, pela inobservância do princípio de ordem técnica do procedimental ou pela violação de regras de competência. Nesses casos, vetado é o ato nos seus pressupostos, no seu procedimento de formação, na sua forma final.

Apesar de que o Município deverá obrigatoriamente de promover a divulgação no site oficial da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes dos dados básicos de todas as obras em andamento, reforma e demais obras públicas municipais que estejam em andamento no Município de Campos dos Goytacazes, viola o princípio da separação dos poderes, nos termos do art. 2º da Constituição da República, e usurpa a competência privativa do Poder Executivo para dispor sobre a matéria, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal.

Neste extenso campo destacar o que dispõe o inciso III, art. 40 da Lei Orgânica que possui a seguinte redação:

"Art. 40 Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que dispõem sobre:

(...)

IV - organização administrativa da Prefeitura e órgão de administração indireta, inclusive fundacional;"

(...)

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 27 de
Dezembro de 2022
Edição 1242

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 695, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.118.968,47 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.118.968,47

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUNTE	VALOR
M-02098-200-000	2101100	209	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 001 001	4.118.968,47

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUNTE	VALOR
M-02098-200-000	2101100	209	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 001 001	418.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUNTE	VALOR
M-02098-200-000	2101100	207	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 001 001	3.699.268,47

Anulação (-) 4.118.968,47

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000014-6-74.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 696, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$24.599.493,48 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 24.599.493,48

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUNTE	VALOR
M-02098-200-000	2101000	206	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	00 000 000	303.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUNTE	VALOR
M-02098-200-000	2101000	267	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	00 000 000	32.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUNTE	VALOR
M-02098-200-000	2101000	400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	20 000 000	48.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUNTE	VALOR
M-02098-200-000	2101000	077	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	40 000 000	660.273,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUNTE	VALOR
M-01047-000-000	4101000	306	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	20 000 000	2.178.863,42

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUNTE	VALOR
M-01047-000-000	2101000	301	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	40 000 000	18.904,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUNTE	VALOR
M-01047-000-000	2101000	302	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	30 000 000	7.847.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUNTE	VALOR
M-01047-000-000	4101000	308	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 000 000	1.823.900,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUNTE	VALOR
M-01047-000-000	2101000	078	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 000 000	273.854,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUNTE	VALOR
M-02098-200-000	2101000	208	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 000	82.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUNTE	VALOR
M-02098-200-000	2101000	007	EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	00 000 000	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUNTE	VALOR
M-02098-200-000	2101100	206	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 001 000	707.271,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUNTE	VALOR
M-02098-200-000	2101100	008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 001 000	807.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUNTE	VALOR
M-02098-200-000	2101100	208	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 001 000	112.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUNTE	VALOR
M-02098-200-000	2101100	207	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 001 000	112.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUNTE	VALOR
M-02098-200-000	2101000	007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 000	201.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUNTE	VALOR
M-02098-200-000	2101100	206	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 001 000	82.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUNTE	VALOR
M-02098-200-000	2101100	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E JUVENILIDADE	00 001 000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUNTE	VALOR
M-02098-200-000	2101000	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E JUVENILIDADE	00 000 000	300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUNTE	VALOR
M-02098-200-000	2101000	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E JUVENILIDADE	00 000 000	300.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUNTE	VALOR
M-02098-200-000	2101000	100	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	00 001 001	4.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUNTE	VALOR
M-02098-200-000	2101000	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	00 000 000	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUNTE	VALOR
M-02098-200-000	2101000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	00 000 000	2.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUNTE	VALOR
M-02098-200-000	4101000	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 000 000	120.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUNTE	VALOR
M-02098-200-000	2101000	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 000 000	4.700.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUNTE	VALOR
M-02098-200-000	2101000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 000 000	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUNTE	VALOR
M-02098-200-000	2101000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 000 000	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUNTE	VALOR
M-02098-200-000	2101100	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 000 000	2.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUNTE	VALOR
M-02098-200-000	2101000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 000 000	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUNTE	VALOR
M-02098-200-000	2101000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 000 000	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUNTE	VALOR
M-02098-200-000	2101000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 000 000	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUNTE	VALOR
M-02098-200-000	2101000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 000 000	20.000,00

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Impresso e publicado por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES em 2022-12-27 às 17:54:43 (10:00) em 12/27/2022. O documento foi gerado automaticamente pelo sistema de gestão de documentos. Para mais informações, consulte o site: www.campos.rj.gov.br. Data: 2022-12-27 17:54:43 (10:00) em 12/27/2022. O documento foi gerado automaticamente pelo sistema de gestão de documentos.

Art. 46. Overá ser disponibilizado ao aposentado e ao pensionista, demonstrativos mensais das importâncias devidas e os descontos efetuados, por meios físicos ou eletrônicos.

Art. 47. Para efeito de manutenção do pagamento da aposentadoria e pensão deverá ser realizado o recadastramento anual dos aposentados e pensionistas do PREVICAMPOS preferencialmente no mês de aniversário.

§ 1º O recadastramento é obrigatório e tem por finalidade a comprovação de vida dos aposentados e pensionistas bem como a atualização de seus dados cadastrais junto ao PREVICAMPOS.

§ 2º O não atendimento ao recadastramento do aposentado ou pensionista nos prazos estabelecidos, ensejará a suspensão do pagamento do benefício.

Art. 48. É de 05 (cinco) anos o prazo de decadência de todo e qualquer direito ou ação do Servidor ou dependente para a revisão do ato de concessão do benefício, a contar do dia primeiro do mês seguinte ao do recebimento da primeira prestação ou, quando for o caso, do dia em que tomar conhecimento da decisão administrativa definitiva que indeferiu o pedido.

Art. 49. O aposentado não poderá renunciar à sua aposentadoria para assumir o respectivo tempo de contribuição em outro cargo de provimento efetivo de função obrigatória junto ao RPPS do Município de Campos dos Goytacazes ou em outro regime de previdência social.

Art. 50. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário previstas na Lei Municipal nº 6786 de 25 de junho de 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de dezembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

DECRETO Nº 698, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.231.258,87 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.231.258,87**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FOUN	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01 001 001	14.728,87
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FOUN	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01 001 001	22.474,41
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FOUN	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PÚBLICA	01 001 001	10.344,00
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FOUN	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01 001 001	9.390,00
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FOUN	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	01 001 001	64.520,00
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FOUN	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	01 001 001	18.880,00
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FOUN	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL SOCIAL	01 001 001	70.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FOUN	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS	01 001 001	60.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FOUN	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 001 001	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FOUN	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01 001 001	48.428,41
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FOUN	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 001 001	89.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FOUN	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 001 001	61.268,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FOUN	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01 001 001	4,47
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FOUN	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01 001 001	28.947,99
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FOUN	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PÚBLICA	01 001 001	17.990,00
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FOUN	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01 001 001	11.990,00
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FOUN	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	01 001 001	64.520,00
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FOUN	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	01 001 001	18.880,00
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FOUN	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL SOCIAL	01 001 001	70.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FOUN	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS	01 001 001	60.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FOUN	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 001 001	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FOUN	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01 001 001	48.428,41
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FOUN	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 001 001	89.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FOUN	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 001 001	61.268,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FOUN	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 001 001	-12.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FOUN	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 001 001	-20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FOUN	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 001 001	2.440,00
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FOUN	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 001 001	-11.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FOUN	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 001 001	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FOUN	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 001 001	40,00
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FOUN	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 001 001	80.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FOUN	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 001 001	-10.000,00

Anulação (-) **-3.011.258,87**

Artigo 3º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/12/2022, conforme processo 2022.104.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 699, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$25.819.200,41 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) **25.819.200,41**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FOUN	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	01 001 001	21.410,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução

25.819.200,41

Artigo 3º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/12/2022, conforme processo 2022.104.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 702, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$170.000,00 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) **170.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FOUN	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS	01 001 001	130,00
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FOUN	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS	01 001 001	169,99

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

-170.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FOUN	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS	01 001 001	-170,00

Anulação (-) **-170.000,00**

Artigo 3º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.104.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 703, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$121.426,36 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) **121.426,36**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FOUN	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 001 001	121,426

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução

121.426,36

Artigo 3º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/12/2022, conforme processo 2022.104.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

- II. Zelar pela vigilância de depósitos de materiais, pátios, áreas abertas, Terminal Rodoviário, Estação Rodoviária, mercados públicos, parques, hortos florestais, centros de esportes, escolas, obras em execução e edifícios onde funcionam repartições municipais;
- III. Percorrer sistematicamente as dependências de próprios municipais ou edifícios ocupados pelos órgãos da Administração Municipal e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente;
- IV. Fiscalizar a entrada e saída de pessoas nas dependências de edifícios municipais, prestando informações, efetuando encaminhamentos e examinando autorizações, para garantir a segurança do local;
- V. Zelar pela segurança de materiais, equipamentos e veículos postos sob sua guarda;
- VI. Vigiar materiais e equipamentos destinados a obras;
- VII. Impedir a invasão de edifícios públicos e áreas municipais de produção agrícola, solicitando, inclusive, a ajuda policial, quando necessário;
- VIII. Conduzir veículos postos sob sua guarda;
- IX. Auxiliar na prevenção de delitos;
- X. Fazer cumprir leis e regulamentos adotando medidas preventivas e repressivas para proteger pessoas e bens;
- XI. Atender a visitantes, em repartições públicas municipais, identificando-os e encaminhando-os aos setores procurados;
- XII. Comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas;
- XIII. Contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando emergências e solicitando socorro;
- XIV. Mediante delegação do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte (IMTT), fiscalizar o ordenamento do trânsito em todo o território municipal, orientando os pedestres e veículos nas vias urbanas, através de apoio operacional, em cumprimento a determinação da chefia e fazendo cumprir a legislação em vigor;
- XV. Providenciar a sinalização de emergência e/ou medidas de reorientação no trânsito em casos de acidentes, alagamentos e modificações temporárias de circulação;
- XVI. Dar suporte em casos de acidentes ou na realização de eventos que necessitem de ordenamento no trânsito;
- XVII. Atuar nos diversos grupamentos da Guarda Civil Municipal, observada a qualificação profissional nos cursos de capacitação e respeitando as regras institucionais.

• Guarda Civil Municipal

Objetivos:

Atuar na vigilância de edifícios e logradouros públicos municipais, evitando invasões, roubos e outros incidentes, para manter a ordem pública e proteger os serviços públicos municipais.

Principais atribuições:

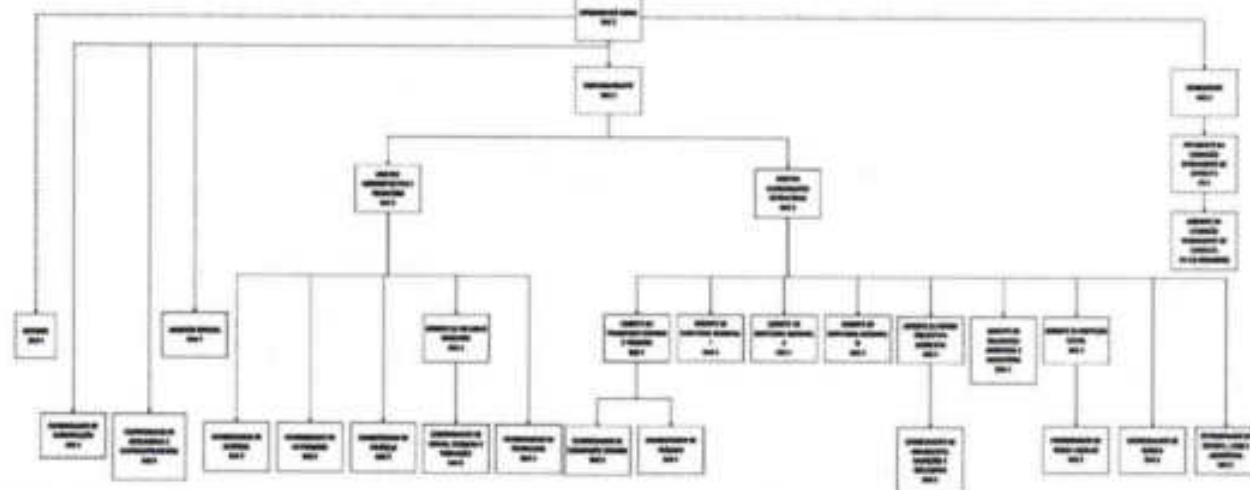
- I. Manter vigilância sobre depósitos de materiais, pátios, áreas abertas, Terminal Rodoviário, Estação Rodoviária, mercados públicos, parques, hortos florestais, centros de esportes, escolas, obras em execução e edifícios onde funcionam repartições municipais;
- II. Fiscalizar o trânsito em todo o território municipal, fazendo cumprir a legislação em vigor, mediante delegação do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte (IMTT);

- III. Promover o ordenamento do trânsito em todo o território municipal, orientando a equipe de apoio operacional em atividade;
- IV. Trabalhar conjuntamente com o Departamento de Educação para o trânsito do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte (IMTT), em palestras e atividades educativas;
- V. Zelar pela segurança de materiais e veículos postos sob sua guarda;
- VI. Orientar a circulação de veículos e pedestres nas áreas de estacionamento público municipal, para manter a ordem e evitar acidentes;
- VII. Impedir a invasão de edifícios públicos e áreas municipais de produção agrícola, solicitando, inclusive, a ajuda policial, quando necessário;
- VIII. Prevenir delitos;
- IX. Fazer cumprir leis e regulamentos adotando medidas preventivas e punitivas para proteger pessoas e bens;
- X. Atender a visitantes, em repartições públicas municipais, identificando-os e encaminhando-os aos setores procurados;
- XI. Orientar a circulação de veículos em situação complicada valendo-se de sinais e apitos, para evitar congestionamento de tráfego e acidentes;
- XII. Fiscalizar a circulação de veículos e de pedestres em áreas de estacionamento público municipal, para manter a ordem e evitar acidentes;
- XIII. Dirigir os veículos da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes, quando no exercício de suas funções;
- XIV. Executar patrulhamento ostensivo percorrendo a área de sua competência a pé, motorizado, a cavalo, com cães ou de bicicleta;
- XV. Zelar pela segurança de autoridades locais, nacionais e estrangeiras, para assegurar-lhes garantia de vida e o exercício normal de suas atividades;
- XVI. Comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas;
- XVII. Contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando emergências e solicitando socorro;
- XVIII. Fiscalizar as condições de segurança, percorrendo sistematicamente as dependências de próprios municipais ou edifícios ocupados pela Prefeitura e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente;
- XIX. Fiscalizar a entrada e saída de pessoas nas dependências de edifícios municipais, prestando informações, efetuando encaminhamentos e examinando autorizações, para garantir a segurança do local;
- XX. Vigiar materiais e equipamentos destinados a obras;
- XXI. Informar o Comandante da Guarda Civil Municipal e Subcomandante ocorrência cujas a solução esteja fora de sua alçada;
- XXII. Desempenhar as funções de instrutor de curso de formação do quadro da Guarda Civil Municipal;
- XXIII. Preparar relatórios e mapas informando as falhas e faltas detectadas para manter o registro dos fatos ocorridos e solicitar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de dezembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

**ANEXO IV
ORGANOGRAMA**



DECRETO Nº 706, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.380.233,33 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.380.233,33

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCMN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04.0100.0000	1.1.90.30	301	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 04 304	301.0533
04.0100.0000	1.1.90.30	302	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 04 303	1.079.1803

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCMN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04.0200.0000	1.1.90.30	110	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	44 04 043	279.0500

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCMN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04.1000.0000	1.1.90.30	107	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 04 044	40.000.00
04.1000.0000	1.1.90.30	108	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 04 045	117.000.00
04.1000.0000	1.1.90.30	109	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 04 046	117.000.00
04.1000.0000	1.1.90.30	110	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 04 047	117.000.00
04.1000.0000	1.1.90.30	111	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 04 048	117.000.00
04.1000.0000	1.1.90.30	112	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 04 049	117.000.00
04.1000.0000	1.1.90.30	113	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 04 050	117.000.00
04.1000.0000	1.1.90.30	114	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 04 051	117.000.00
04.1000.0000	1.1.90.30	115	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 04 052	117.000.00
04.1000.0000	1.1.90.30	116	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 04 053	117.000.00
04.1000.0000	1.1.90.30	117	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 04 054	117.000.00
04.1000.0000	1.1.90.30	118	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 04 055	117.000.00
04.1000.0000	1.1.90.30	119	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 04 056	117.000.00
04.1000.0000	1.1.90.30	120	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 04 057	117.000.00
04.1000.0000	1.1.90.30	121	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 04 058	117.000.00
04.1000.0000	1.1.90.30	122	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 04 059	117.000.00
04.1000.0000	1.1.90.30	123	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 04 060	117.000.00
04.1000.0000	1.1.90.30	124	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 04 061	117.000.00
04.1000.0000	1.1.90.30	125	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 04 062	117.000.00
04.1000.0000	1.1.90.30	126	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 04 063	117.000.00
04.1000.0000	1.1.90.30	127	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 04 064	117.000.00
04.1000.0000	1.1.90.30	128	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 04 065	117.000.00
04.1000.0000	1.1.90.30	129	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 04 066	117.000.00
04.1000.0000	1.1.90.30	130	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 04 067	117.000.00
04.1000.0000	1.1.90.30	131	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 04 068	117.000.00
04.1000.0000	1.1.90.30	132	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 04 069	117.000.00
04.1000.0000	1.1.90.30	133	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 04 070	117.000.00
04.1000.0000	1.1.90.30	134	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 04 071	117.000.00
04.1000.0000	1.1.90.30	135	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 04 072	117.000.00
04.1000.0000	1.1.90.30	136	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 04 073	117.000.00
04.1000.0000	1.1.90.30	137	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 04 074	117.000.00
04.1000.0000	1.1.90.30	138	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 04 075	117.000.00
04.1000.0000	1.1.90.30	139	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 04 076	117.000.00
04.1000.0000	1.1.90.30	140	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 04 077	117.000.00
04.1000.0000	1.1.90.30	141	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 04 078	117.000.00
04.1000.0000	1.1.90.30	142	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 04 079	117.000.00
04.1000.0000	1.1.90.30	143	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 04 080	117.000.00
04.1000.0000	1.1.90.30	144	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 04 081	117.000.00
04.1000.0000	1.1.90.30	145	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 04 082	117.000.00
04.1000.0000	1.1.90.30	146	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 04 083	117.000.00
04.1000.0000	1.1.90.30	147	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 04 084	117.000.00
04.1000.0000	1.1.90.30	148	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 04 085	117.000.00
04.1000.0000	1.1.90.30	149	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 04 086	117.000.00
04.1000.0000	1.1.90.30	150	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 04 087	117.000.00
04.1000.0000	1.1.90.30	151	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 04 088	117.000.00
04.1000.0000	1.1.90.30	152	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 04 089	117.000.00
04.1000.0000	1.1.90.30	153	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 04 090	117.000.00
04.1000.0000	1.1.90.30	154	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 04 091	117.000.00
04.1000.0000	1.1.90.30	155	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 04 092	117.000.00
04.1000.0000	1.1.90.30	156	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 04 093	117.000.00
04.1000.0000	1.1.90.30	157	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 04 094	117.000.00
04.1000.0000	1.1.90.30	158	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 04 095	117.000.00
04.1000.0000	1.1.90.30	159	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 04 096	117.000.00
04.1000.0000	1.1.90.30	160	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 04 097	117.000.00
04.1000.0000	1.1.90.30	161	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 04 098	117.000.00
04.1000.0000	1.1.90.30	162	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 04 099	117.000.00
04.1000.0000	1.1.90.30	163	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 04 100	117.000.00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.12.000.000.000	1.1.91.14.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-CIVIL	44 99 994	40.121
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.12.000.000.000	1.1.91.14.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-CIVIL	44 99 994	18.160,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.91.000.000.000	1.1.91.14.00	070	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, BUDGETO E GESTÃO ADMINISTRATIVA	44 99 994	42.040,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.40.000.000.000	1.1.91.14.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	01 000 000	171.001,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.40.000.000.000	1.1.91.14.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	01 000 000	43.440,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.40.000.000.000	1.1.91.14.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	01 000 000	46.107,70
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.40.000.000.000	1.1.91.14.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 994 994	17.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.12.000.000.000	1.1.91.14.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	01 000 000	32.107,40
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.40.000.000.000	1.1.91.14.00	070	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	01 000 000	46.910,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.31.000.000.000	1.1.91.14.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	01 000 000	11,17
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.30.000.000.000	1.1.91.14.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	01 000 000	2.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.31.000.000.000	1.1.91.14.00	011	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	01 000 000	36,40
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.20.000.000.000	1.1.91.14.00	110	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	01 000 000	2.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.02.000.000.000	1.1.91.14.00	007	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE CAMPOS	01 000 000	0.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.11.000.000.000	1.1.91.14.00	007	EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	44 994 994	11.160,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.02.000.000.000	1.1.91.14.00	110	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 000	2.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.02.000.000.000	1.1.91.14.00	110	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21 000 000	46.400,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.02.000.000.000	1.1.91.14.00	110	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 000	180.703,47
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.02.000.000.000	1.1.91.14.00	007	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA ORLANDO LIMA	01 000 000	2.700,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.02.000.000.000	1.1.91.14.00	008	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA ORLANDO LIMA	01 000 000	46.800,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.02.000.000.000	1.1.91.14.00	000	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA ORLANDO LIMA	01 000 000	2.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.02.000.000.000	1.1.91.14.00	009	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA ORLANDO LIMA	01 000 000	46.800,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.02.000.000.000	1.1.91.14.00	008	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA ORLANDO LIMA	01 000 000	180.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.02.000.000.000	1.1.91.14.00	006	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA ORLANDO LIMA	01 000 000	2.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.02.000.000.000	1.1.91.14.00	007	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA ORLANDO LIMA	01 000 000	2.700,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.02.000.000.000	1.1.91.14.00	008	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA ORLANDO LIMA	01 000 000	46.800,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.02.000.000.000	1.1.91.14.00	000	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA ORLANDO LIMA	01 000 000	17.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.02.000.000.000	1.1.91.14.00	001	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA ORLANDO LIMA	01 000 000	18.700,70
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.02.000.000.000	1.1.91.14.00	004	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA ORLANDO LIMA	44 994 994	16.940,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.02.000.000.000	1.1.91.14.00	004	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA ORLANDO LIMA	44 994 994	4.700,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.02.000.000.000	1.1.91.14.00	000	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA ORLANDO LIMA	44 994 994	46.840,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.02.000.000.000	1.1.91.14.00	017	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E JUVENTUDE	44 994 994	20.700,11
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.02.000.000.000	1.1.91.14.00	001	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E JUVENTUDE	01 000 000	1.700,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.02.000.000.000	1.1.91.14.00	002	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E JUVENTUDE	01 000 000	194,70
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.02.000.000.000	1.1.91.14.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E JUVENTUDE	01 000 000	10.714,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.02.000.000.000	1.1.91.14.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E JUVENTUDE	01 000 000	21.900,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.02.000.000.000	1.1.91.14.00	010	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E CONTROLE	44 994 994	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.02.000.000.000	1.1.91.14.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E CONTROLE	44 994 994	14.400,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.02.000.000.000	1.1.91.14.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E CONTROLE	44 994 994	43.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.02.000.000.000	1.1.91.14.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E CONTROLE	44 994 994	0.000,00

Anulação (-) **-2.380.233,83**

Artigo 16.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/12/2022, conforme processo nº 2022.004.300014-4-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de DEZEMBRO de 2022

Wladimir Garotinho
-PREFEITO-

DECRETO Nº 704, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 16.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.593.056,79 distribuídas de seguinte maneira:

Suplementação (+) **1.593.056,79**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.02.000.000.000	1.1.91.14.00	010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01 000 000	1.593.056,79

Artigo 16.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Despesa: **1.593.056,79**

Artigo 16.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/12/2022, conforme processo 2022.004.300014-4-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de DEZEMBRO de 2022

Wladimir Garotinho
-PREFEITO-

DECRETO Nº 707, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 16.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$195.883,53 distribuídas de seguinte maneira:

Suplementação (+) **195.883,53**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.02.000.000.000	1.1.91.14.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 000	16.940,17
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.02.000.000.000	1.1.91.14.00	010	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	44 994 994	43.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.02.000.000.000	1.1.91.14.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 000	129.943,36

Artigo 16.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: **-195.883,53**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.02.000.000.000	1.1.91.14.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 000	46,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.02.000.000.000	1.1.91.14.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	44 994 994	17.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.02.000.000.000	1.1.91.14.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 000	18.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.02.000.000.000	1.1.91.14.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	44 994 994	43.000,00

Anulação (-) **-195.883,53**

Artigo 16.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/12/2022, conforme processo nº 2022.004.300014-4-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de DEZEMBRO de 2022

Wladimir Garotinho
-PREFEITO-



Art. 46. Deverá ser disponibilizado ao aposentado e ao pensionista, demonstrativos mensais das importâncias devidas e os descontos efetuados, por meios físicos ou eletrônicos.

Art. 47. Para efeito de manutenção do pagamento da aposentadoria e pensão deverá ser realizado o recadastramento anual dos aposentados e pensionistas do PREVICAMPOS preferencialmente no mês de aniversário.

§ 1º O recadastramento é obrigatório e tem por finalidade a comprovação de vida dos aposentados e pensionistas bem como a atualização de seus dados cadastrais junto ao PREVICAMPOS.

§ 2º O não atendimento ao recadastramento do aposentado ou pensionista nos prazos estabelecidos, ensejará a suspensão do pagamento do benefício.

Art. 48. É de 05 (cinco) anos o prazo de decadência de todo e qualquer direito ou ação do servidor ou dependente para a revisão do ato de concessão do benefício, a contar do dia primeiro do mês seguinte ao do rescisamento da primeira prestação ou, quando for o caso, do dia em que tomar conhecimento da decisão administrativa definitiva que indeferiu o pedido.

Art. 49. O aposentado não poderá renunciar à sua aposentadoria para aproveitar o respectivo tempo de contribuição em outro cargo de provimento efetivo de função obrigatória junto ao RPPS do Município de Campos dos Goytacazes ou em outro regime de previdência social.

Art. 50. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário previstas na Lei Municipal nº 6786 de 25 de junho de 1999.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de dezembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

DECRETO Nº 696, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras provisorias

Resolva:

Artigo 10. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.031.258,87 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.031.258,87**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	196	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	196	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	90.000.000	30.474,41
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	197	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	90.000.000	10.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	198	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	4.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	199	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	201	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	202	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	203	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	204	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	205	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	206	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	207	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	208	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	209	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	210	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	211	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	212	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	213	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	214	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	215	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	216	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	217	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	218	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	219	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	220	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	221	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	222	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	223	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	224	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	225	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	226	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	227	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	228	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	229	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	230	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	231	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	232	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	233	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	234	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	235	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	236	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	237	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	238	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	239	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	240	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	241	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	242	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	243	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	244	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	245	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	246	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	247	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	248	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	249	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	250	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	251	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	252	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	253	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	254	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	255	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	256	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	257	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	258	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	259	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	260	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	261	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	262	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	263	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	264	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	265	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	266	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	267	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	268	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	269	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	270	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	271	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	272	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	273	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	274	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	275	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	276	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	277	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	278	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	279	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	280	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	281	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	282	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	283	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	284	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	285	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	286	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	287	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	288	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	289	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	290	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	291	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	292	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	293	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	294	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	295	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	296	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	297	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	298	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	299	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00
16.02.000.270.000	1.1.90.00.00	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000.000	34.000,00

Artigo 20. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
----------------------	----	------	----------------------

Art. 46. Deverá ser disponibilizado ao aposentado e ao pensionista, demonstrativos mensais das importâncias devidas e as descontos efetuados, por meio físico ou eletrônico.

Art. 47. Para efeito de manutenção do pagamento da aposentadoria e pensão deverá ser realizado o recadastramento anual dos aposentados e pensionistas do PREVICAMPOIS preferencialmente no mês de aniversário.

§ 1º O recadastramento é obrigatório e tem por finalidade a comprovação de vida dos aposentados e pensionistas bem como a atualização de seus dados cadastrais junto ao PREVICAMPOIS.

§ 2º O não atendimento ao recadastramento do aposentado ou pensionista nos prazos estabelecidos, ensejará a suspensão do pagamento do benefício.

Art. 48. É de 05 (cinco) anos o prazo de decadência de todo e qualquer direito ou ação do servidor ou dependente para a revisão do ato de concessão do benefício, a contar do dia primeiro do mês seguinte ao do recebimento da primeira prestação ou, quando for o caso, do dia em que tomar conhecimento da decisão administrativa definitiva que indeferiu o pedido.

Art. 49. O aposentado não poderá renunciar à sua aposentadoria para aproveitar o respectivo tempo de contribuição em outro cargo de provimento efetivo de função obrigatória junto ao RPPS do Município de Campos dos Goytacazes ou em outro regime de previdência social.

Art. 50. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário previstas na Lei Municipal nº 8796 de 25 de junho de 1999.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de dezembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

DECRETO Nº 688, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.331.294,87 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.031.298,87**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.000.024.000	1.1.46.30.00	194	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	99.999.999	16.475,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.000.024.000	1.1.46.30.00	194	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	99.999.999	22.474,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.000.028.000	2.1.16.30.00	3075	SECRETARIA MUNICIPAL DE BENS PÚBLICOS	99.999.999	22.940,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.000.028.000	2.1.16.30.00	3080	SECRETARIA MUNICIPAL DE BENS PÚBLICOS	99.999.999	19.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.447.001.007.000	1.1.46.31.00	1340	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	99.999.999	64.648,71
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.000.024.000	1.1.46.30.00	3085	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	99.999.999	19.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.24.000.024.000	1.1.46.30.00	3087	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	99.999.999	19.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.000.028.000	2.1.16.30.00	3207	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	99.999.999	20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.24.000.024.000	1.1.46.30.00	3087	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	21.000.000	20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.000.028.000	2.1.16.30.00	1149	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21.000.000	148.626,11
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.021.420.000	2.1.16.30.00	1150	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21.000.000	64.214,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.021.420.000	2.1.16.30.00	2060	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.000.000	21.968,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.000.027.000	1.1.46.30.00	0274	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	99.999.999	14,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID <td>PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
16.122.000.027.000	1.1.46.30.00	0274	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	99.999.999	226.541,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID <td>PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
16.122.021.420.000	2.1.16.30.00	0284	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	99.999.999	111.944,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID <td>PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
16.122.000.024.000	2.1.16.30.00	3075	SECRETARIA MUNICIPAL DE BENS PÚBLICOS	99.999.999	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID <td>PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
16.122.000.024.000	2.1.16.30.00	3075	SECRETARIA MUNICIPAL DE BENS PÚBLICOS	99.999.999	31,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID <td>PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
16.122.000.024.000	2.1.16.30.00	1984	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	99.999.999	11.926,35
PROGRAMA DE TRABALHO	ID <td>PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
16.122.000.028.000	2.1.16.30.00	1149	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21.000.000	6.198,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID <td>PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
16.122.000.028.000	2.1.16.30.00	1150	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21.000.000	110.824,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID <td>PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
16.122.000.028.000	2.1.16.30.00	1149	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21.000.000	47.371,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.000.028.000	2.1.16.30.00	1149	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21.000.000	13.426,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID <td>PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
16.122.000.028.000	2.1.16.30.00	1149	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21.000.000	41.948,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID <td>PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
16.122.000.028.000	2.1.16.30.00	3075	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21.000.000	2.442,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID <td>PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
16.122.000.028.000	2.1.16.30.00	2060	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.000.000	44.761,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID <td>PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
16.122.000.028.000	2.1.16.30.00	1149	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21.000.000	11.288,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID <td>PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
16.122.000.028.000	2.1.16.30.00	3075	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21.000.000	2.442,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID <td>PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
16.122.000.028.000	2.1.16.30.00	3075	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21.000.000	2.442,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID <td>PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
16.122.000.028.000	2.1.16.30.00	3075	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21.000.000	2.442,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID <td>PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
16.122.000.028.000	2.1.16.30.00	3075	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21.000.000	2.442,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID <td>PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
16.122.000.028.000	2.1.16.30.00	3075	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21.000.000	2.442,00

Anulação (-) **-3.031.298,87**

Artigo 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 699, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$25.519.200,41 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) **25.519.200,41**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.447.001.007.000	1.1.46.31.00	0274	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	99.999.999	21.916.261,41

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Resolução **25.519.200,41**

Artigo 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 702, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$170.000,00 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) **170.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.000.028.000	2.1.16.30.00	3080	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	99.999.999	6.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID <td>PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
16.122.000.028.000	2.1.16.30.00	3080	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	99.999.999	163.941,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.000.028.000	2.1.16.30.00	2060	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	99.999.999	163.941,00

Anulação (-) **-170.000,00**

Artigo 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/12/2022, conforme processo nº 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 703, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$121.626,35 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) **121.626,35**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.021.420.000	2.1.16.30.00	0274	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	41.948.000	121.626,35

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Resolução **121.626,35**

Artigo 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOCA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	04	02.000.000.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	44	504.004
PROGRAMA DE TRABALHO	04	02.000.000.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	44	504.004

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOCA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	04	02.000.000.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	44	504.004

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOCA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	04	02.000.000.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	44	504.004

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOCA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	04	02.000.000.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	44	504.004

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOCA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	04	02.000.000.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	44	504.004

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOCA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	04	02.000.000.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	44	504.004

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOCA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	04	02.000.000.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	44	504.004

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOCA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	04	02.000.000.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	44	504.004

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOCA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	04	02.000.000.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	44	504.004

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOCA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	04	02.000.000.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	44	504.004

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOCA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	04	02.000.000.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	44	504.004

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOCA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	04	02.000.000.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	44	504.004

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOCA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	04	02.000.000.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	44	504.004

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOCA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	04	02.000.000.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	44	504.004

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOCA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	04	02.000.000.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	44	504.004

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOCA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	04	02.000.000.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	44	504.004

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOCA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	04	02.000.000.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	44	504.004

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOCA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	04	02.000.000.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	44	504.004

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOCA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	04	02.000.000.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	44	504.004

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOCA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	04	02.000.000.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	44	504.004

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOCA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	04	02.000.000.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	44	504.004

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOCA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	04	02.000.000.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	44	504.004

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOCA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	04	02.000.000.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	44	504.004

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOCA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	04	02.000.000.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	44	504.004

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOCA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	04	02.000.000.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	44	504.004

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOCA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	04	02.000.000.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	44	504.004

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOCA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	04	02.000.000.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	44	504.004

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOCA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	04	02.000.000.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	44	504.004

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOCA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	04	02.000.000.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	44	504.004

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOCA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	04	02.000.000.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	44	504.004

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOCA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	04	02.000.000.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	44	504.004

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOCA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	04	02.000.000.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	44	504.004

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOCA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	04	02.000.000.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	44	504.004

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOCA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	04	02.000.000.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	44	504.004

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOCA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	04	02.000.000.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	44	504.004

Anulação (-) **-2.390.233,83**

Artigo 10.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/12/2022, nos termos do processo nº 2022.304.00014-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 784, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.593.056,79 distribuídos de seguinte forma:

Suplementação (+) **1.593.056,79**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOCA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	04	02.000.000.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33	003.003

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Descontos **1.593.056,79**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/12/2022, nos termos do processo 2022.304.00014-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 797, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$195.883,83 distribuídos de seguinte forma:

Suplementação (+) **195.883,83**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOCA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	04	02.000.000.000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33	003.003

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOCA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	04	02.000.000.000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	44	004.004

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOCA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	04	02.000.000.000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	44	004.004

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOCA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	04	02.000.000.000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33	003.003

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOCA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	04	02.000.000.000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	44	004.004

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOCA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	04	02.000.000.000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	44	004.004

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOCA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	04	02.000.000.000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	44	004.004

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOCA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	04	02.000.000.000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	44	004.004

Anulação (-) **-195.883,83**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/12/2022, nos termos do processo nº 2022.304.00014-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -



DECRETO Nº 708, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Revoga:
Este ato revoga o presente vigente, em caráter adicional suplementar e de outra provisoriedade.

Artigo 1º. - Fica aberto ao orçamento vigente, em caráter adicional suplementar ao orçamento de R\$11.016,54 distribuídas as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
01.000.000.000	1.1.91.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01.000.000	1.000,00
01.000.000.000	1.1.91.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01.000.000	1.000,00
01.000.000.000	1.1.91.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01.000.000	1.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
01.000.000.000	1.1.91.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01.000.000	1.000,00
01.000.000.000	1.1.91.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01.000.000	1.000,00
01.000.000.000	1.1.91.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01.000.000	1.000,00

Anulação (-) -10.016,54

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/12/2022, conforme processo nº 2022.024.00014-6-06.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GARDINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 709, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Revoga:
Este ato revoga o presente vigente, em caráter adicional suplementar e de outra provisoriedade.

Artigo 1º. - Fica aberto ao orçamento vigente, em caráter adicional suplementar ao orçamento de R\$4.264.800,16 distribuídas as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
01.000.000.000	1.1.91.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01.000.000	1.000,00
01.000.000.000	1.1.91.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01.000.000	1.000,00
01.000.000.000	1.1.91.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01.000.000	1.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
01.000.000.000	1.1.91.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01.000.000	1.000,00
01.000.000.000	1.1.91.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01.000.000	1.000,00
01.000.000.000	1.1.91.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01.000.000	1.000,00

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/12/2022, conforme processo nº 2022.024.00014-6-06.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GARDINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 710, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Revoga:
Este ato revoga o presente vigente, em caráter adicional suplementar e de outra provisoriedade.

Artigo 1º. - Fica aberto ao orçamento vigente, em caráter adicional suplementar ao orçamento de R\$4.888.904,16 distribuídas as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
01.000.000.000	1.1.91.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01.000.000	1.000,00
01.000.000.000	1.1.91.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01.000.000	1.000,00
01.000.000.000	1.1.91.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01.000.000	1.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
01.000.000.000	1.1.91.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01.000.000	1.000,00
01.000.000.000	1.1.91.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01.000.000	1.000,00
01.000.000.000	1.1.91.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01.000.000	1.000,00

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/12/2022, conforme processo nº 2022.024.00014-6-06.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GARDINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 711, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Revoga:
Este ato revoga o presente vigente, em caráter adicional suplementar e de outra provisoriedade.

Artigo 1º. - Fica aberto ao orçamento vigente, em caráter adicional suplementar ao orçamento de R\$119.776,80 distribuídas as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
01.000.000.000	1.1.91.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01.000.000	1.000,00
01.000.000.000	1.1.91.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01.000.000	1.000,00
01.000.000.000	1.1.91.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01.000.000	1.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
01.000.000.000	1.1.91.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01.000.000	1.000,00
01.000.000.000	1.1.91.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01.000.000	1.000,00
01.000.000.000	1.1.91.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01.000.000	1.000,00

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/12/2022, conforme processo nº 2022.024.00014-6-06.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GARDINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 716, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 30 de dezembro (sexta-feira) e de outras provisoriedades.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município dos Campos dos Goytacazes.

CONSIDERANDO a antecipação do feriado nacional de 1º de janeiro, comemoração do Ano Novo;

CONSIDERANDO a necessidade de funcionamento interno sem expediente externo para fechamento administrativo, orçamentário e fiscal de 2022, bem como o planejamento administrativo, fiscal e orçamentário do município para execução do ano de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 30 de dezembro (sexta-feira).

Art. 2º Os serviços essenciais, inclusive os atendimentos médicos e plantões médico-hospitalares, as sessões de foliação e o seu respectivo setor, bem como o Protocolo Geral do Centro Administrativo José Alves de Azevedo funcionarão normalmente, sem interrupção, durante o Ponto Facultativo instituído no artigo anterior.

Parágrafo único. As Unidades Básicas de Saúde ficam dispensadas do funcionamento.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 28 de Dezembro de 2022

WLADIMIR GARDINHO
- Prefeito -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA nº 712/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que a Lei 7.346/02 instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, e em seu artigo 36 estabeleceu a criação da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional, com a atribuição de proceder à análise da avaliação periódica de desempenho dos servidores;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 884/2022 que regulamentou os procedimentos de Avaliação de Desempenho Funcional do servidor público efetivo e estável da Administração Pública Direta e Indireta;

CONSIDERANDO que cabe à Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional, com o objetivo de mapeamento dos servidores, através da análise do Formulário de Avaliação de Desempenho Funcional, objetivando a aplicação dos índices de progressão;

CONSIDERANDO que tal demanda exige uma análise minuciosa por parte da Comissão nomeada através da Portaria nº 2056/2021, que o quantitativo de procedimentos submetidos à verificação será vasto, tendo em vista o grande número de servidores, e que a Comissão que cuidará dos encaminhamentos necessita de suporte técnico e humano;

CONSIDERANDO que cabe à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, editar normas complementares, caso necessário;

RESOLVE:

Art. 1º - Instalar subcomissão que subsidiará os trabalhos da Comissão de Desempenho Funcional, nomeada através da Portaria nº 2056/2021.

Art. 2º - Fica constituída a Subcomissão de Acompanhamento de Desempenho Funcional da Guarda Civil Municipal, com o objetivo de acompanhar os procedimentos de avaliação de desempenho, realizando as atividades administrativas pertinentes à avaliação periódica de desempenho dos servidores municipais, na forma de legislação vigente.

Art. 3º - Ficam nomeadas para compor a Subcomissão de Acompanhamento de Desempenho Funcional da Guarda Civil Municipal:

- I - Wellington de Souza Levis - mat. 13600;
- II - Carlos Augusto Leão de Souza - mat. 13915;
- III - Giselle Cristina Pereira Gomes Ferreira - mat. 16560;
- IV - Priscilla Ribeiro - mat. 13101;
- V - Marlon José Duarte Melo - mat. 18484.

Parágrafo único - A Presidência da Subcomissão de Acompanhamento de Desempenho Funcional da Guarda Civil Municipal será exercida pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, Senhor Wellington de Souza Levis - mat. 13600.

Art. 4º - Fica constituída a Subcomissão de Acompanhamento de Desempenho Funcional da Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de acompanhar os procedimentos de avaliação de desempenho, realizando as atividades administrativas pertinentes à avaliação periódica de desempenho dos servidores municipais, na forma de legislação vigente.

Art. 5º - Ficam nomeadas para compor a Subcomissão de Acompanhamento de Desempenho Funcional da Secretaria Municipal de Saúde:

- I - Paulo Roberto Hirano - mat. 40407;
- II - Cláudio Marcos Ribeiro de Azevedo - mat. 13813;
- III - Márcia Cristina Ferreira Silva Amaral - mat. 19426;
- IV - Helen Rubei Lacerda de Araujo - mat. 34454;
- V - Anna Luisa Lorenz Cunha - mat. 29425.

Parágrafo único - A Presidência da Subcomissão de Acompanhamento de Desempenho Funcional da Secretaria Municipal de Saúde será exercida por pelo Secretário Municipal de Saúde - mat. 40407.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (RJ), 26 de dezembro de 2022.

Wagner Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0390/2022
PROCESSO Nº: 2022.204.000181-4-PR
PROJETO SRP DE Nº 018/2022
CONTRATADA: LUIZ C. R. SOARES LTDA.
CNPJ Nº: 36.279.461/0001-07

OBJETO: Contratação de serviços de hospedagem, em Hotel ou Pousada na Praia do Fari de Fari de São Thomé, incluindo fornecimento de alimentação para atender as demandas da Prefeitura de Campos dos Goytacazes/RJ.
VALOR GLOBAL: R\$ 87.484,80 (oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).
FORMA DE PAGAMENTO: será efetuado pelo CONTRATANTE, após a execução do objeto de foliação, até o 15º (décimo quinto) dos corridos, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pelo CONTRATADA.
PRazo CONTRATUAL: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/12/2022.
PUBLIQUE-SE.

Em 27 de Dezembro de 2022.

WAGNER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Mat. nº 40.210

DECRETO Nº 708, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Assunto: Altera no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.870,84 distribuídos em seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
05.000.000.000	0.00.00.00	000	TRABALHO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 000	1.000,00
05.000.000.000	0.00.00.00	000	TRABALHO MUNICIPAL DE SAÚDE	02 000 000	9.870,84

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
05.000.000.000	0.00.00.00	000	TRABALHO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 000	0.000,00
05.000.000.000	0.00.00.00	000	TRABALHO MUNICIPAL DE SAÚDE	02 000 000	1.000,00
05.000.000.000	0.00.00.00	000	TRABALHO MUNICIPAL DE SAÚDE	03 000 000	1.000,00
05.000.000.000	0.00.00.00	000	TRABALHO MUNICIPAL DE SAÚDE	04 000 000	1.000,00
05.000.000.000	0.00.00.00	000	TRABALHO MUNICIPAL DE SAÚDE	05 000 000	1.000,00

Atenção (-): -16.870,84

Artigo 3º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/12/2022, conforme processo nº 2022.004.00014-0-04.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GARDINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 709, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Assunto: Altera no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.264.800,38 distribuídos em seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
05.000.000.000	0.00.00.00	000	TRABALHO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 000	1.000.000,00
05.000.000.000	0.00.00.00	000	TRABALHO MUNICIPAL DE SAÚDE	02 000 000	1.264.800,38

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
05.000.000.000	0.00.00.00	000	TRABALHO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 000	0.000.000,00
05.000.000.000	0.00.00.00	000	TRABALHO MUNICIPAL DE SAÚDE	02 000 000	1.264.800,38

Atenção: -2.264.800,38

Artigo 3º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/12/2022, conforme processo 2022.004.00014-0-04.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GARDINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 710, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Assunto: Altera no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.888.954,19 distribuídos em seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
05.000.000.000	0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 000	3.888.954,19
05.000.000.000	0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02 000 000	1.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
05.000.000.000	0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 000	3.888.954,19
05.000.000.000	0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02 000 000	1.000.000,00

Atenção: -4.888.954,19

Artigo 3º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/12/2022, conforme processo 2022.004.00014-0-04.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GARDINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 711, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Assunto: Altera no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 378.776,80 distribuídos em seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
05.000.000.000	0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 000	378.776,80

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
05.000.000.000	0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 000	378.776,80

Atenção: -378.776,80

Artigo 3º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/12/2022, conforme processo 2022.004.00014-0-04.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GARDINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 716, 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 30 de dezembro (sexta-feira) e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes,

CONSIDERANDO a observância do feriado nacional de 1º de janeiro, comemoração do Ano Novo;

CONSIDERANDO a necessidade de funcionamento interno sem expediente externo para fechamento administrativo, orçamentário e fiscal de 2022, bem como o planejamento administrativo, fiscal e orçamentário do município para execução do ano de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 30 de dezembro (sexta-feira).

Art. 2º Os serviços essenciais, inclusive os atendimentos médicos e plantões médico-hospitalares, as ações de isolamento e o seu respectivo apoio, bem como o Protocolo Geral do Centro Administrativo José Alves de Azevedo funcionarão normalmente, sem interrupção, durante o Ponto Facultativo instituído no artigo anterior.

Parágrafo único. As Unidades Básicas de Saúde ficam dispensadas do funcionamento.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 28 de Dezembro de 2022

WLADIMIR GARDINHO
- Prefeito -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA nº.712/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e;

CONSIDERANDO que a Lei 7.346/02 instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, e em seu artigo 36 estabeleceu a criação da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional, com a atribuição de proceder à análise da avaliação periódica de desempenho dos servidores;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 584/2022 que regulamenta os procedimentos de Avaliação de Desempenho Funcional do servidor público efetivo e estável da Administração Pública Direta e Indireta;

CONSIDERANDO que cabe à Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional, zelar pela avaliação de merecimento dos servidores, através da análise do Formulário de Avaliação de Desempenho Funcional, objetivando a aplicação dos institutos de progressão;

CONSIDERANDO que tal demanda exige uma análise minuciosa por parte da Comissão nomeada através da Portaria nº 2056/2021, que o quantitativo de procedimentos submetidos à verificação será vultoso, tendo em vista a grande variedade de servidores, e que a Comissão que cuidará dos equipamentos necessita de suporte técnico e humano;

CONSIDERANDO que cabe à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, editar normas complementares, caso necessário.

RESOLVE:

Art. 1º - Instalar subcomissão que substituirá os trabalhos da Comissão de Desempenho Funcional, nomeada através da Portaria nº 2056/2021.

Art. 2º - Fica constituída a Subcomissão de Acompanhamento de Desempenho Funcional da Guarda Civil Municipal, com objetivo de acompanhar os procedimentos de avaliação de desempenho, realizando as atividades administrativas pertinentes a avaliação periódica de desempenho dos servidores municipais, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica nomeados para compor a Subcomissão de Acompanhamento de Desempenho Funcional da Guarda Civil Municipal:

I - Wellington de Souza Lealino - mat. 13600;

II - Carlos Augusto Leão de Souza - mat. 13015;

III - Geielle Cristina Pereira Gomes Ferreira - mat. 18568;

IV - Priscilla Ribeiro - mat. 13101;

V - Marlon José Duarte Melo - mat. 18494.

Parágrafo único - A Presidência da Subcomissão de Acompanhamento de Desempenho Funcional da Guarda Civil Municipal será exercida pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, Senhor Wellington de Souza Lealino - mat. 13600.

Art. 4º - Fica constituída a Subcomissão de Acompanhamento de Desempenho Funcional da Secretaria Municipal de Saúde, com objetivo de acompanhar os procedimentos de avaliação de desempenho, realizando as atividades administrativas pertinentes a avaliação periódica de desempenho dos servidores municipais, na forma da legislação vigente.

Art. 5º - Fica nomeados para compor a Subcomissão de Acompanhamento de Desempenho Funcional da Secretaria Municipal de Saúde:

I - Paulo Roberto Hirano - mat. 40407;

II - Cláudio Márcio Ribeiro de Azevedo - mat. 13813;

III - Márcia Cristina Ferreira Silva Amaral - mat. 19426;

IV - Helen Rubi Lucinda de Araújo - mat. 34454;

V - Anna Luisa Lorenz Cunha - mat. 20425.

Parágrafo único - A Presidência da Subcomissão de Acompanhamento de Desempenho Funcional da Secretaria Municipal de Saúde será exercida por pelo Secretário Municipal de Saúde - mat.40407.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (RJ), 28 de dezembro de 2022.

Wagner Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0350/2022
PROCESSO Nº. 2022.004.000181-4-2º
PREGÃO SRP DE Nº 018/2022
CONTRATADA: LUIZ C. R. SOARES LTDA.
CNPJ Nº. 36.270.461/0001-62

OBJETO: contratação de serviços de hospedagem, em Hotel ou Pousada na Praia do Favel de Favel de São Thomé, incluindo fornecimento de alimentação para atender as demandas da Prefeitura de Campos dos Goytacazes/RJ.
VALOR GLOBAL: R\$ 87.484,00 (oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).
FORMA DE PAGAMENTO: será efetuado pelo CONTRATANTE, após a execução do objeto de licitação, até e 15º (décimo quinto) dias seguintes, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pelo CONTRATADA.
PRAZO CONTRATUAL: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/12/2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 27 de Dezembro de 2022.

WAGNER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Mat. nº 40.283

DECRETO Nº 708, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

ResOLVE: Alterar o orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$14.970,00 distribuído de seguinte maneira:

Suplementação (+) **10.876,84**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PLANA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
10.000.000.000	11.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 000	1.000,00
10.000.000.000	12	000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00000	04,00
10.000.000.000	13.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 000	9.872,84

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PLANA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
10.000.000.000	11.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 000	0.000,00
10.000.000.000	12	000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00000	04,00
10.000.000.000	13.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 000	1.000,00
10.000.000.000	14	000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00000	04,00
10.000.000.000	11.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 000	10.000,00

Anulação (-) **-10.876,84**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 27/12/2022, conforme processo nº 2022.004.00014-4-00.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 709, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

ResOLVE: Alterar o orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.264.886,26 distribuído de seguinte maneira:

Suplementação (+) **6.264.886,26**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PLANA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
10.000.000.000	11.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 000	1.000,00
10.000.000.000	12	000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00000	04,00
10.000.000.000	13.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 000	5.260,26

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Despesa: **6.264.886,26**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 28/12/2022, conforme processo 2022.004.00014-4-00.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 710, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

ResOLVE: Alterar o orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.888.954,19 distribuído de seguinte maneira:

Suplementação (+) **4.888.954,19**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PLANA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
10.000.000.000	11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 000	8.000,00
10.000.000.000	12	000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00000	04,00
10.000.000.000	13.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 000	1.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Despesa: **4.888.954,19**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 28/12/2022, conforme processo 2022.004.00014-4-00.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 711, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

ResOLVE: Alterar o orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$379.776,80 distribuído de seguinte maneira:

Suplementação (+) **379.776,80**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PLANA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
10.000.000.000	11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 000	379.776,80

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Despesa: **379.776,80**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 28/12/2022, conforme processo 2022.004.00014-4-00.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 716, 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 30 de dezembro (sexta-feira) e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes,

CONSIDERANDO a antecipação do feriado nacional de 1º de janeiro, comemoração do Ano Novo;

CONSIDERANDO a necessidade de funcionamento interno sem expediente externo para fechamento administrativo, orçamentário e fiscal de 2022, bem como o planejamento administrativo, fiscal e orçamentário do município para execução do ano de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 30 de dezembro (sexta-feira).

Art. 2º Os serviços essenciais, inclusive os atendimentos médicos e plantões médico-hospitalares, as atividades de lotação e o seu respectivo setor, bem como o Protocolo Geral do Centro Administrativo José Abreu de Azevedo funcionarão normalmente, sem interrupção, durante o Ponto Facultativo instituído no artigo anterior.

Parágrafo único. As Unidades Básicas de Saúde ficam dispensadas do funcionamento.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 28 de Dezembro de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- Prefeito -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 712/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e,

CONSIDERANDO que a Lei 7.346/02 instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, e em seu artigo 36 estabeleceu a criação da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional, com a atribuição de proceder à análise da avaliação periódica de desempenho dos servidores;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 584/2022 que regulamenta os procedimentos de Avaliação de Desempenho Funcional do servidor público efetivo e estável da Administração Pública Direta e Indireta;

CONSIDERANDO que cabe à Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional, coordenar a avaliação de desempenho dos servidores, através da análise do Formulário de Avaliação de Desempenho Funcional, objetivando a aplicação dos institutos da progressão;

CONSIDERANDO que tal demanda exige uma análise minuciosa por parte da Comissão nomeada através da Portaria nº 2056/2021, que o quantitativo de procedimentos submetidos à verificação será vultoso, tendo em vista o grande universo de servidores, e que a Comissão que cuidará das exigências necessita de suporte técnico e humano;

CONSIDERANDO que cabe à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, editar normas complementares, caso necessário.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar subcomissão que subsidiará os trabalhos da Comissão de Desempenho Funcional, nomeada através da Portaria nº 2056/2021.

Art. 2º - Fica constituída a Subcomissão de Acompanhamento de Desempenho Funcional da Guarda Civil Municipal, com objetivo de acompanhar os procedimentos de avaliação de desempenho, realizando as atividades administrativas pertinentes a avaliação periódica de desempenho dos servidores municipais, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Ficam nomeados para compor a Subcomissão de Acompanhamento de Desempenho Funcional da Guarda Civil Municipal:
I - Wellington de Souza Lealino - mat. 13660;
II - Carlos Augusto Leão de Souza - mat. 13515;
III - Giselle Cristina Ferreira Gomes Ferreira - mat. 16588;
IV - Priscilla Ribeiro - mat. 13101;
V - Marlon José Duarte Melo - mat. 18494.
Parágrafo único - A Presidência da Subcomissão de Acompanhamento de Desempenho Funcional da Guarda Civil Municipal será exercida pelo Constatante da Guarda Civil Municipal, Senhor Wellington de Souza Lealino - mat. 13660.

Art. 4º - Fica constituída a Subcomissão de Acompanhamento de Desempenho Funcional da Secretaria Municipal de Saúde, com objetivo de acompanhar os procedimentos de avaliação de desempenho, realizando as atividades administrativas pertinentes a avaliação periódica de desempenho dos servidores municipais, na forma da legislação vigente.

Art. 5º - Ficam nomeados para compor a Subcomissão de Acompanhamento de Desempenho Funcional da Secretaria Municipal de Saúde:

- I - Paulo Roberto Hirano - mat. 40407;
- II - Cláudia Márcia Ribeiro de Azevedo - mat. 13613;
- III - Márcia Cristina Ferreira Silva Amaral - mat. 19426;
- IV - Helton Ruedo Lucardi de Araújo - mat. 34434;
- V - Anna Luísa Lemos Cunha - mat. 20425.

Parágrafo único - A Presidência da Subcomissão de Acompanhamento de Desempenho Funcional da Secretaria Municipal de Saúde será exercida por pelo Secretário Municipal de Saúde - mat. 40407.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (RJ), 28 de dezembro de 2022.

Wagner Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0390/2022
PROCESSO Nº 2022.254.000181-4-FR
PREGÃO SRP DE Nº 018/2022
CONTRATADA LIAZ C. R. SOARES LTDA.
CNPJ Nº 36.270.461/0001-82

OBJETO: contratação de serviços de hospedagem, em Hotel ou Pousada na Praia do Favel de Favel de São Thomé, incluindo fornecimento de alimentação para atender as demandas da Prefeitura de Campos dos Goytacazes/RJ.
VALOR GLOBAL: R\$ 87.484,00 (oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).
FORMA DE PAGAMENTO: será efetuado pelo CONTRATANTE, após a execução do objeto de licitação, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte, a partir de data de apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA.
PRAZO CONTRATUAL: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/12/2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 27 de Dezembro de 2022.

WAGNER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. nº 43.283

DECRETO Nº 708, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre-se o orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.876.894,34 distribuídos em seguintes dotações:

Suplementação (+) 18.876,84

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, ID, FUNDA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR. Rows include FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, ID, FUNDA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR. Rows include FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Anulação (-) 18.876,84

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 27/12/2022, conforme processo nº 2022.004.00014-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de DEZEMBRO de 2022

WLAZIMIR GAROTINHO

PREFEITO

DECRETO Nº 709, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre-se o orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.264.800,38 distribuídos em seguintes dotações:

Suplementação (+) 8.264.800,38

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, ID, FUNDA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR. Rows include FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, ID, FUNDA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR. Rows include FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Despesa

8.264.800,38

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 28/12/2022, conforme processo 2022.004.00014-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de DEZEMBRO de 2022

WLAZIMIR GAROTINHO

PREFEITO

DECRETO Nº 710, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre-se o orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.858.954,19 distribuídos em seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.858.954,19

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, ID, FUNDA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR. Rows include SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, ID, FUNDA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR. Rows include SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Despesa

4.858.954,19

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 28/12/2022, conforme processo 2022.004.00014-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de DEZEMBRO de 2022

WLAZIMIR GAROTINHO

PREFEITO

DECRETO Nº 711, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre-se o orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$279.778,80 distribuídos em seguintes dotações:

Suplementação (+) 279.778,80

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, ID, FUNDA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR. Rows include SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Despesa

279.778,80

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 28/12/2022, conforme processo 2022.004.00014-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de DEZEMBRO de 2022

WLAZIMIR GAROTINHO

PREFEITO

DECRETO Nº 716, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 30 de dezembro (sexta-feira) e de outras províncias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes,

CONSIDERANDO a observância do feriado nacional de 1º de janeiro, comemoração do Ano Novo;

CONSIDERANDO a necessidade de funcionamento interno sem expediente externo para fechamento administrativo, orçamentário e fiscal de 2022, bem como o planejamento administrativo, fiscal e orçamentário do município para execução do ano de 2023.

Artigo 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 30 de dezembro (sexta-feira) e de outras províncias.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 28/12/2022, conforme processo 2022.004.00014-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de DEZEMBRO de 2022

WLAZIMIR GAROTINHO

PREFEITO

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 30 de dezembro (sexta-feira).

Art. 2º Os serviços essenciais, inclusive os atendimentos médicos e plantões médico-hospitalares, as atividades de licitação e o seu respectivo apoio, bem como o Protocolo Geral do Centro Administrativo José Alves de Azevedo funcionarão normalmente, sem interrupção, durante o Ponto Facultativo instituído no artigo anterior.

Parágrafo único: As Unidades Básicas de Saúde ficam dispensadas do funcionamento.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 28 de Dezembro de 2022

WLAZIMIR GAROTINHO

Prefeito

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA nº 712/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a Lei 7.346/2022 instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, e em seu artigo 36 estabeleceu a criação da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional, com a atribuição de proceder à análise da avaliação periódica de desempenho dos servidores;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 594/2022 que regulamenta os procedimentos de Avaliação de Desempenho Funcional do servidor público efetivo e estável da Administração Pública Direta e Indireta;

CONSIDERANDO que cabe à Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional, conter a avaliação de merecimento dos servidores, através da análise do Formulário de Avaliação de Desempenho Funcional, obtendo-se a aplicação dos institutos da progressão;

CONSIDERANDO que tal demanda exige uma análise criteriosa por parte da Comissão nomeada através da Portaria nº 2056/2021, que o quantitativo de procedimentos submetidos à verificação será vultoso, tendo em vista o grande universo de servidores, e que a Comissão que cuidará dos encaminhamentos necessita de suporte técnico e humano;

CONSIDERANDO que cabe à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, adotar medidas complementares, caso necessário;

RESOLVE:

Art. 1º - Instalar subcomissão que subsidiará os trabalhos da Comissão de Desempenho Funcional, nomeada através da Portaria nº 2056/2021.

Art. 2º - Fica constituída a Subcomissão de Acompanhamento de Desempenho Funcional da Guarda Civil Municipal, com objetivo de acompanhar os procedimentos de avaliação de desempenho, realizando as atividades administrativas pertinentes e a avaliação periódica de desempenho dos servidores municipais, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica nomeados para compor a Subcomissão de Acompanhamento de Desempenho Funcional da Guarda Civil Municipal:

- I - Wellington de Souza Leivo - mat. 13600;
II - Carlos Augusto Leão de Souza - mat. 13915;
III - Geiselle Cristina Pereira Gomes Ferreira - mat. 18568;
IV - Priscilla Ribeiro - mat. 13101;
V - Marlon José Duarte Melo - mat. 19494.

Parágrafo único - A Presidência da Subcomissão de Acompanhamento de Desempenho Funcional da Guarda Civil Municipal será exercida pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, Senhor Wellington de Souza Leivo - mat. 13600.

Art. 4º - Fica constituída a Subcomissão de Acompanhamento de Desempenho Funcional da Secretaria Municipal de Saúde, com objetivo de acompanhar os procedimentos de avaliação de desempenho, realizando as atividades administrativas pertinentes e a avaliação periódica de desempenho dos servidores municipais, na forma da legislação vigente.

Art. 5º - Fica nomeados para compor a Subcomissão de Acompanhamento de Desempenho Funcional da Secretaria Municipal de Saúde:

- I - Paulo Roberto Hirano - mat. 40407;
II - Cláudia Maria Ribeiro de Azevedo - mat. 13813;
III - Marcia Cristina Ferrares Silva Amaral - mat. 19426;
IV - Welton Huelo Lacerda de Araújo - mat. 34454;
V - Anna Luiza Lorenz Cunha - mat. 20425.

Parágrafo único - A Presidência da Subcomissão de Acompanhamento de Desempenho Funcional da Secretaria Municipal de Saúde será exercida por pelo Secretário Municipal de Saúde - mat. 40407.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (RJ), 26 de dezembro de 2022.

Wagner Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0390/2022
PROCESSO Nº 2022.204.000181-4-PR
PREGÃO SRP DE Nº 018/2022
CONTRATADA: LUIZ C. R. SOARES LTDA.
CNPJ Nº. 36.219.461/0001-93

OBJETO: contratação de serviços de hospedagem, em Hotel ou Pousada na Praia do Farol de Farol de São Thomé, incluindo fornecimento de alimentação para atender as demandas da Prefeitura de Campos dos Goytacazes/RJ.
VALOR GLOBAL: R\$ 87.484,90 (oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).
FORMA DE PAGAMENTO: será efetuado pelo CONTRATANTE, após a execução do objeto de licitação, até o 15º (décimo quinto) dia corrido, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA.
PRAZO CONTRATUAL: 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/12/2022.

PÚBLICO-SE.

Em 27 de Dezembro de 2022.

WAGNER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Mat. nº 40.263



DECRETO Nº 712, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre ao orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Assina:

Artigo 16. - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.434.852,35 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.434.852,35**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOFA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.0004.201.000	1.1.8.11.08	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	8 118 118	17.801,22
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOFA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.0004.201.000	1.1.8.11.08	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	8 118 118	6.176,21
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOFA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.0004.201.000	1.1.8.11.08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	8 118 118	1.624,81

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOFA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.01.042.140.000	1.1.8.30.00	010	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	8 142 140	1.011.034,41
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOFA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.01.042.140.000	1.1.8.30.00	010	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	4 142 140	821.344,71
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOFA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.01.042.140.000	1.1.8.30.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	8 142 140	149.645,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOFA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.03.010.410.000	1.1.8.30.00	040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4 410 400	127.888,84
PROGRAMA DE TRABALHO	ID <td>FOFA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td> </td>	FOFA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.03.010.410.000	1.1.8.30.00	010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8 410 400	366.886,11

Artigo 16. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anexo I:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOFA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.02.000.240.000	1.1.8.30.00	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	4 240 000	14.758,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOFA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.02.000.240.000	1.1.8.30.00	010	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	8 240 000	42.173,88

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOFA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.02.000.271.000	1.1.8.30.00	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	8 271 000	1.888,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOFA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.02.000.271.000	1.1.8.30.00	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	8 271 000	14.070,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOFA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.02.000.271.000	1.1.8.30.00	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	8 271 000	48.874,88

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOFA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.02.000.271.000	1.1.8.30.00	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	8 271 000	-63.763,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOFA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.02.000.271.000	1.1.8.40.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	8 271 000	361.784,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOFA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.02.000.271.000	1.1.8.40.00	010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	8 271 000	1.078,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOFA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.02.000.280.000	1.1.8.30.00	010	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	4 280 000	21.068,73

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOFA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.02.000.280.000	1.1.8.30.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	4 280 000	-27.983,24

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOFA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.02.000.280.000	1.1.8.30.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	8 280 000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOFA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.02.000.280.000	1.1.8.30.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	8 280 000	-18.483,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOFA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.02.000.280.000	1.1.8.30.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	8 280 000	200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOFA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.02.000.280.000	1.1.8.30.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	8 280 000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOFA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.02.000.280.000	1.1.8.30.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	8 280 000	48,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOFA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.02.000.280.000	1.1.8.30.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	8 280 000	-7.780,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOFA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.02.000.280.000	1.1.8.30.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	8 280 000	-7.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOFA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.01.042.201.000	1.1.8.30.00	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	8 142 140	-1.004,41

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOFA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.01.042.201.000	1.1.8.11.08	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	8 142 140	6.176,21
PROGRAMA DE TRABALHO	ID <td>FOFA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td> </td>	FOFA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.01.042.201.000	1.1.8.11.08	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	8 142 140	6.280,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID <td>FOFA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td> </td>	FOFA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.01.042.201.000	1.1.8.11.08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	8 142 140	61,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID <td>FOFA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td> </td>	FOFA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.01.042.201.000	1.1.8.11.08	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	8 142 140	2.480,11
PROGRAMA DE TRABALHO	ID <td>FOFA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td> </td>	FOFA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.01.042.201.000	1.1.8.11.08	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	8 142 140	480,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID <td>FOFA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td> </td>	FOFA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.01.042.201.000	1.1.8.11.08	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	8 142 140	-1.071,21

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOFA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
28.04.000.000.000	1.2.8.12.00	40	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	8 000 000	486.874,81

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOFA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.01.042.100.000	1.1.8.30.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	8 142 100	200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOFA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.01.042.100.000	1.1.8.30.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	4 142 100	48.880,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOFA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.02.000.240.000	1.1.8.30.00	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	4 240 000	-10.070,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOFA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.02.000.240.000	1.1.8.30.00	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	4 240 000	48.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOFA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.02.000.240.000	1.1.8.30.00	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	4 240 000	48.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOFA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.02.000.240.000	1.1.8.30.00	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	4 240 000	48.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOFA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.02.000.240.000	1.1.8.30.00	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	8 240 000	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOFA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.02.000.271.000	1.1.8.30.00	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8 271 000	-1.760.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOFA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.02.000.271.000	1.1.8.30.00	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8 271 000	30.884,21

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOFA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.02.000.271.000	1.1.8.30.00	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4 271 000	127.888,84

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOFA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.02.000.271.000	1.1.8.30.00	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8 271 000	48.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOFA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.02.000.271.000	1.1.8.30.00	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8 271 000	48.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOFA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.02.000.271.000	1.1.8.30.00	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4 271 000	48.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOFA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.02.000.271.000	1.1.8.30.00	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8 271 000	48.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOFA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.02.000.271.000	1.1.8.30.00	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8 271 000	48.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOFA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.02.000.271.000	1.1.8.30.00	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8 271 000	48.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOFA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.02.000.271.000	1.1.8.30.00	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8 271 000	48.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOFA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.02.000.271.000	1.1.8.30.00	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8 271 000	48.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOFA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.02.000.271.000	1.1.8.30.00	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8 271 000	48.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOFA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.02.000.271.000	1.1.8.30.00	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8 271 000	48.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOFA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.02.000.271.000	1.1.8.30.00	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8 271 000	48.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOFA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.02.000.271.000	1.1.8.30.00	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8 271 000	48.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOFA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.02.000.271.000	1.1.8.30.00	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8 271 000	48.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOFA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.02.000.271.000	1.1.8.30.00	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8 271 000	48.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE	VALOR
01 - SEGURANÇA	1.1.01.01.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	45	100.000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE	VALOR
01 - SEGURANÇA	1.1.01.01.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	45	100.000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE	VALOR
01 - SEGURANÇA	1.1.01.01.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	45	100.000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE	VALOR
01 - SEGURANÇA	1.1.01.01.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	45	100.000

Anulação (-) **4.434.802,35**

Artigo 36. - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/12/2022, conforme processo nº 2022.004.00014-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de DEZEMBRO de 2022

WLADEMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

REPUBLICADO POR TERMADO COMISSÃO

Portaria nº 042/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021:

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/01 (art. 145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:
"Art. 150 - A Demissão será aplicada nos seguintes casos:
I - ...
II - Abandono de Cargo
G/C "Art. 156 - Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitos o princípio da publicidade;

RESOLVE, com base no parecer exarado no processo nº 2020.099.00006-1-PA (3197/2020), DEMITIR do Serviço Público Municipal, o servidor **Anderson Teixeira**, Médico BR - 24h, matrícula nº 28922, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de janeiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria Nº043/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 2410/2021 que nomeou, **Gustavo Poubale Ribeiro**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Assessor Chefe do Departamento Pessoal, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de janeiro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria Nº 044/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 1136/2021 que nomeou, **Wellington de Souza Lealino**, para exercer na Guarda Civil Municipal, a função gratificada de Comandante, **Símbolo FG 2**, com vigência a contar de 02/01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de janeiro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria Nº045/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base na Lei nº 9.255/2022, **Wellington de Souza Lealino**, para exercer na Guarda Civil Municipal, o cargo em comissão de Comandante Geral, **Símbolo DAS-1**, com vigência a contar de 02/01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de janeiro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria Nº 046/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 1440/2021 que nomeou, **Alés Anselmet Ribeiro**, para exercer na Guarda Civil Municipal, a função gratificada de Subcomandante Operacional, **Símbolo FG 3**, com vigência a contar de 02/01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de janeiro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria Nº047/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base na Lei nº 9.255/2022, **Alés Anselmet Ribeiro**, para exercer na Guarda Civil Municipal, o cargo em comissão de Subcomandante, **Símbolo DAS-2**, com vigência a contar de 02/01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de janeiro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria Nº 048/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 1022/2021 que nomeou, **Marlon José Duarte Melo**, para exercer na Guarda Civil Municipal, a função gratificada de Diretor Administrativo, **Símbolo FG 2**, com vigência a contar de 02/01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de janeiro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria Nº049/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base na Lei nº 9.255/2022, **Marlon José Duarte Melo**, para exercer na Guarda Civil Municipal, o cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar de 02/01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de janeiro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria Nº 050/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 1135/2021 que nomeou, **Carlos Augusto Leão de Souza**, para exercer na Guarda Civil Municipal, a função gratificada de Diretor de Trânsito, **Símbolo FG 4**, com vigência a contar de 02/01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de janeiro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria Nº051/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base na Lei nº 9.255/2022, **Carlos Augusto Leão de Souza**, para exercer na Guarda Civil Municipal, o cargo em comissão de Gerente de Transporte Interno e Trânsito, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar de 02/01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de janeiro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria Nº 052/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 749/2022 que nomeou, **Luciana de Souza Pacheco**, para exercer na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar de 02/01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de janeiro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria Nº053/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **João Franklin Chereza Viana**, para exercer na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar de 02/01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de janeiro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria Nº 054/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 751/2022 que nomeou, **Carlos José Lino**, para exercer na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o cargo em comissão de Chefe de Divisão Administrativa, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar de 02/01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de janeiro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

DECRETO Nº 713, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.092.591,98 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.092.591,98**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOETE	VALOR
06.122.000.204.000	1.1.06.11.00	204	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 00 00	29.180,23
06.122.000.204.000	1.1.06.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 00 00	66.754,75

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOETE	VALOR
26.640.000.000.000	4.4.00.11.00	198	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	00 00 00	30.707,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOETE	VALOR
06.122.000.204.000	1.1.06.03.00	146	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 00 00	42.854,28

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOETE	VALOR
06.122.000.204.000	1.1.06.11.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 00 00	416.180,23

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOETE	VALOR
06.122.000.204.000	2.1.06.11.00	080	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 00 00	418.273,17

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOETE	VALOR
06.122.000.201.000	1.1.06.06.00	274	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 00 00	41.871,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOETE	VALOR
06.122.000.201.000	1.1.06.06.00	268	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 00 00	41.758,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOETE	VALOR
06.122.000.201.000	1.1.06.06.00	262	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 00 00	41.642,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOETE	VALOR
06.122.000.201.000	4.4.06.03.00	028	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 00 00	41.360,11

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOETE	VALOR
06.122.000.240.000	1.1.06.06.00	021	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS	00 00 00	40.201,40

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOETE	VALOR
06.122.000.220.000	2.1.06.11.00	108	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	00 00 00	43.671,20

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOETE	VALOR
06.122.000.220.000	2.1.06.11.00	107	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	00 00 00	42.930,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOETE	VALOR
06.122.000.200.000	1.1.06.06.00	204	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 00 00	39.131,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOETE	VALOR
06.122.000.347.000	1.1.06.06.00	145	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	00 00 00	38.200,17

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOETE	VALOR
06.122.000.347.000	1.1.06.11.00	146	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	00 00 00	48.764,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOETE	VALOR
06.122.000.347.000	1.1.06.06.00	088	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	00 00 00	3.662,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOETE	VALOR
06.122.000.347.000	1.1.06.06.00	089	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	00 00 00	41.937,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOETE	VALOR
06.122.000.340.000	1.1.06.11.00	124	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	00 00 00	41.960,00

Anulação (-) **-1.092.591,98**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de DEZEMBRO de 2022

WLADEMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 714, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica Aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.034.384,43 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) **7.034.384,43**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOETE	VALOR
16.918.000.000.000	1.1.06.06.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA	00 00 00	1.004.264,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **7.034.384,43**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de DEZEMBRO de 2022

WLADEMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 715, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.000.000,00 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) **5.000.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOETE	VALOR
06.122.000.200.000	4.4.06.03.00	200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 00 00	1.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **5.000.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de DEZEMBRO de 2022

WLADEMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 717, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.038.243,49 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) **7.038.243,49**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOETE	VALOR
16.918.000.000.000	1.1.06.11.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00 00 00	2.086.460,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOETE	VALOR
16.918.000.201.000	1.1.06.11.00	108	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00 00 00	37.000,40

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOETE	VALOR
16.918.000.201.000	1.1.06.06.00	008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00 00 00	60.167,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOETE	VALOR
16.918.000.201.000	2.1.06.11.00	008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00 00 00	1.063.754,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOETE	VALOR
16.918.000.201.000	1.1.06.11.00	008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00 00 00	86.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOETE	VALOR
16.918.000.200.000	1.1.06.06.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00 00 00	624,09

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **7.038.243,49**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/12/2022, conforme processo nº 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de DEZEMBRO de 2022

WLADEMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA nº. 713/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 684/2022 que regulamenta os procedimentos de Avaliação de Desempenho Funcional do servidor público efetivo e estável da Administração Pública Direta e Indireta;

CONSIDERANDO que a Avaliação de Desempenho Funcional pelo chefe imediato constitui-se em importante mecanismo de identificação das causas de desempenho deficiente e/ou insatisfatório;

CONSIDERANDO que integra etapa da Avaliação de Desenvolvimento Funcional do servidor a avaliação realizada pelo chefe imediato e que se faz necessário estabelecer diretrizes norteadoras para os avaliadores;

CONSIDERANDO que cabe à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, editar normas complementares para efetiva execução dos atos;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que os chefes imediatos realizem a avaliação dos servidores que estiverem sob sua chefia, no período de 30 de dezembro de 2022 a 13 de janeiro de 2023.

Parágrafo Único - Considera-se chefe imediato aquela autoridade a qual o servidor está direta, imediata e hierarquicamente subordinado, definida na estrutura organizacional da Administração Pública Direta e Indireta, independentemente de nomeação expressa.

DECRETO Nº 713, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.092.891,98 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.092.891,98**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.000.224.000	1.1.91.12.00	204	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 00 00	20.184,13
04.122.000.224.000	1.1.91.12.00	205	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 00 00	66.794,71

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
28.920.000.000.000	4.4.90.11.00	206	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA	00 00 00	32.107,80

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.000.224.000	1.1.91.12.00	146	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 00 00	-2.004,20

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.000.224.000	1.1.91.11.00	151	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 00 00	-410.180,23

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.000.224.000	1.1.91.11.00	156	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 00 00	-18.273,17

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.000.227.000	1.1.91.36.00	224	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 00 00	-9.871,40

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.000.227.000	1.1.91.40.00	269	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 00 00	-21.160,20

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.000.227.000	1.1.91.36.00	260	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 00 00	-104.240,28

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.000.227.000	4.4.90.52.00	328	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 00 00	-17.260,17

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.000.240.000	1.1.91.20.00	311	COMPANHIA DEBEM DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	00 00 00	60.204,40

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.000.228.000	1.1.91.13.00	109	EMPRESA MUNICIPAL DE INSTAÇÃO	00 00 00	4.347,23

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.000.228.000	1.1.91.11.00	1107	EMPRESA MUNICIPAL DE INSTAÇÃO	00 00 00	42.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.122.000.220.000	1.1.91.34.00	204	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 00 00	661.201,80

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.000.247.000	1.1.91.34.00	145	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	00 00 00	18.893,17

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.000.247.000	1.1.91.11.00	146	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	00 00 00	168.164,94

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.000.247.000	1.1.91.34.00	206	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	00 00 00	688,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.000.247.000	1.1.91.34.00	208	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	00 00 00	-61.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.000.240.000	1.1.91.11.00	229	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	00 00 00	21.900,00

Anulação (-) **-1.092.891,98**

Artigo 3º.- Dete decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/12/2022, conforme processo 2022.004.000214-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de DEZEMBRO de 2022

WLADIR GARTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 714, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.034.384,43 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **7.034.384,43**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.010.000.000.000	4.4.90.30.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 00 00	1.200.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução: **7.034.384,43**

Artigo 3º.- Dete decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/12/2022, conforme processo 2022.004.000214-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de DEZEMBRO de 2022

WLADIR GARTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 715, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **5.000.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.020.000.000.000	4.4.90.31.00	204	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 00 00	5.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução: **5.000.000,00**

Artigo 3º.- Dete decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/12/2022, conforme processo 2022.004.000214-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de DEZEMBRO de 2022

WLADIR GARTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 717, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.038.242,49 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **7.038.242,49**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.910.000.220.000	1.1.91.11.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00 00 00	2.066.462,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.910.000.220.000	1.1.91.11.00	201	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00 00 00	17.260,40

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.910.000.220.000	1.1.91.40.00	201	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00 00 00	42.107,80

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.910.000.220.000	1.1.91.11.00	201	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00 00 00	1.843.794,10

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.910.000.220.000	1.1.91.11.00	201	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00 00 00	66.260,23

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.122.000.220.000	1.1.91.40.00	201	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00 00 00	6.215,17

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução: **7.038.242,49**

Artigo 3º.- Dete decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/12/2022, conforme processo nº 2022.004.000214-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de DEZEMBRO de 2022

WLADIR GARTINHO
-PREFEITO-

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA nº. 713/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 684/2022 que regulamenta os procedimentos de Avaliação de Desempenho Funcional do servidor público efetivo e estável de Administração Pública Direta e Indireta;

CONSIDERANDO que a Avaliação de Desempenho Funcional pelo chefe imediato constitui-se em importante mecanismo de identificação das causas de desempenho deficiente e/ou insatisfatório;

CONSIDERANDO que integra etapa da Avaliação de Desenvolvimento Funcional do servidor a avaliação realizada pelo chefe imediato e que se faz necessário estabelecer diretrizes norteadoras para os avaliadores;

CONSIDERANDO que cabe à Secretaria de Municipal de Administração e Recursos Humanos, editar normas complementares para efetiva instrução dos atos;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que os chefes imediatos realizem a avaliação dos servidores que estiverem sob sua chefia, no período de 30 de dezembro de 2022 a 15 de janeiro de 2023.

Parágrafo Único - Considera-se chefe imediato aquela autoridade a qual o servidor está direta, imediata e hierarquicamente subordinado, definida na estrutura organizacional da Administração Pública Direta e Indireta, independentemente de nomeação expressa.

DECRETO Nº 713, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.892.591,98 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.092.891,98**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.000.224.000	1.1.91.13.00	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	91 99 00	24.180,21
16.122.000.224.000	1.1.91.13.00	005	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	91 99 00	86.794,71

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
26.122.000.200.000	4.8.91.71.00	398	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	91 99 00	37.717,06

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.000.224.000	1.1.91.13.00	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	91 99 00	-25.944,32

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.000.224.000	1.1.91.13.00	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	91 99 00	-410.180,21

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.000.224.000	1.1.91.13.00	089	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	91 99 00	-118.271,17

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.000.224.000	1.1.91.13.00	274	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	91 99 00	-45.871,36

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.000.224.000	1.1.91.43.00	209	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	91 99 00	-2.750,39

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.000.224.000	1.1.91.39.00	262	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	91 99 00	-104.242,28

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.000.224.000	1.1.91.32.00	028	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	91 99 00	-11.280,17

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.000.224.000	1.1.91.30.00	071	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	91 99 00	-65.314,41

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.000.224.000	1.1.91.13.00	168	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	91 99 00	6.647,21

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.000.224.000	1.1.91.13.00	217	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	91 99 00	42.010,02

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.000.224.000	1.1.91.34.00	024	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	91 99 00	381.213,89

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.000.224.000	1.1.91.34.00	028	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	91 99 00	45.892,17

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.000.224.000	1.1.91.34.00	034	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	91 99 00	1.081.756,91

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.000.224.000	1.1.91.34.00	066	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	91 99 00	66.362,02

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.000.224.000	1.1.91.34.00	267	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	91 99 00	424,17

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.000.224.000	1.1.91.34.00	269	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	91 99 00	21.262,19

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.000.224.000	1.1.91.34.00	288	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	91 99 00	1.080,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.000.224.000	1.1.91.34.00	326	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	91 99 00	41.827,39

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.000.224.000	1.1.91.34.00	329	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	91 99 00	21.262,19

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.000.224.000	1.1.91.34.00	334	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	91 99 00	21.262,19

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.000.224.000	1.1.91.34.00	345	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	91 99 00	45.892,17

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.000.224.000	1.1.91.34.00	346	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	91 99 00	107.949,36

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.000.224.000	1.1.91.34.00	388	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	91 99 00	1.080,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.000.224.000	1.1.91.34.00	389	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	91 99 00	41.827,39

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.000.224.000	1.1.91.34.00	324	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	91 99 00	21.262,19

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.000.224.000	1.1.91.34.00	324	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	91 99 00	21.262,19

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.000.224.000	1.1.91.34.00	324	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	91 99 00	21.262,19

Anulação (-) **-1.092.591,98**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/12/2022, conforme processo nº 2022.004.000214-6-PS.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de DEZEMBRO de 2022

WLAOMIR GAROTINHO

-PREFEITO-

DECRETO Nº 714, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.054.384,43 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **7.054.384,43**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.000.224.000	1.1.91.39.00	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	91 99 00	7.054.384,43

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **7.054.384,43**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 29/12/2022, conforme processo nº 2022.004.000214-6-PS.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de DEZEMBRO de 2022

WLAOMIR GAROTINHO

-PREFEITO-

DECRETO Nº 715, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.000.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **5.000.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.000.224.000	4.8.91.32.00	024	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	91 99 00	5.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **5.000.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/12/2022, conforme processo nº 2022.004.000004-6-PS.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de DEZEMBRO de 2022

WLAOMIR GAROTINHO

-PREFEITO-

DECRETO Nº 717, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.328.243,49 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **7.328.243,49**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.000.224.000	1.1.91.13.00	028	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CENSO E TECNOLOGIA	91 99 00	2.388.464,49

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.000.224.000	1.1.91.13.00	028	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CENSO E TECNOLOGIA	91 99 00	17.261,49

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.000.224.000	1.1.91.46.00	028	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CENSO E TECNOLOGIA	91 99 00	62.917,06

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.000.224.000	1.1.91.13.00	028	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CENSO E TECNOLOGIA	91 99 00	1.081.756,91

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.000.224.000	1.1.91.13.00	066	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CENSO E TECNOLOGIA	91 99 00	66.362,02

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.000.224.000	1.1.91.34.00	267	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CENSO E TECNOLOGIA	91 99 00	424,17

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **7.328.243,49**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/12/2022, conforme processo nº 2022.004.000214-6-PS.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de DEZEMBRO de 2022

WLAOMIR GAROTINHO

-PREFEITO-

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA nº. 713/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 684/2022 que regulamenta os procedimentos de Avaliação de Desempenho Funcional do servidor público efetivo e estável da Administração Pública Direta e Indireta;

CONSIDERANDO que a Avaliação de Desempenho Funcional pelo chefe imediato constitui-se em importante mecanismo de identificação das causas de desempenho deficiente e/ou insatisfatório;

CONSIDERANDO que integra etapa da Avaliação de Desenvolvimento Funcional do servidor a avaliação realizada pelo chefe imediato e que se faz necessária estabelecer diretrizes norteadoras para os avaliadores;

CONSIDERANDO que cabe à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, editar normas complementares para efetiva execução dos atos.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que os chefes imediatos realizem a avaliação dos servidores que estiverem sob sua chefia, no período de 30 de dezembro de 2022 a 13 de janeiro de 2023.

Parágrafo Único - Considera-se chefe imediato aquele subordinado a qual o servidor está direta, indireta e hierarquicamente subordinado, definida na estrutura organizacional da Administração Pública Direta e Indireta, independentemente da nomeação expressa.

DECRETO Nº 713, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.092.891,98 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.092.891,98**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.122.000.204.000	1.100.11.00	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 99 00	240.000,00
04.122.000.204.000	1.100.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 99 00	846.791,98

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
20.402.000.200.000	4.0.00.11.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	00 99 00	20.100,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.122.000.204.000	1.100.03.00	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 99 00	-22.000,00
04.122.000.204.000	1.100.11.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 99 00	-240.000,00
04.122.000.204.000	1.100.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 99 00	-438.791,97
04.122.000.201.000	1.1.00.30.00	204	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 99 00	-10.000,00
04.122.000.201.000	1.1.00.40.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 99 00	-12.760,00
04.122.000.201.000	1.1.00.30.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 99 00	-104.240,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.122.000.201.000	4.0.00.03.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 99 00	-12.360,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.122.000.200.000	1.1.00.30.00	010	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE CAMPOS	00 99 00	-20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.122.000.200.000	1.1.00.13.00	100	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	00 99 00	8.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.122.000.200.000	1.1.00.11.00	200	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	00 99 00	-40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.122.000.200.000	1.1.00.30.00	004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 99 00	-80.240,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.122.000.201.000	1.1.00.30.00	100	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	00 99 00	-20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.122.000.201.000	1.1.00.11.00	100	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	00 99 00	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.122.000.201.000	1.1.00.30.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	00 99 00	-400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.122.000.201.000	1.1.00.30.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	00 99 00	-41.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.122.000.200.000	1.1.00.11.00	200	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	00 99 00	-21.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.122.000.200.000	1.1.00.11.00	200	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	00 99 00	-21.000,00

Anulação (-) **-1.092.891,98**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/12/2022, conforme processo 2022.004.00014-6-20.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de DEZEMBRO de 2022

WILAMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 714, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.034.384,43 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **7.034.384,43**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.122.000.200.000	1.1.00.30.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 99 00	7.034.384,43

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Encargos: **7.034.384,43**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/12/2022, conforme processo 2022.004.00014-6-20.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de DEZEMBRO de 2022

WILAMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 715, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **5.000.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.122.000.200.000	4.0.00.03.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 99 00	5.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Encargos: **5.000.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/12/2022, conforme processo 2022.004.00014-6-20.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de DEZEMBRO de 2022

WILAMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 717, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.030.243,49 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **7.030.243,49**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.122.000.200.000	1.1.00.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA	00 99 00	2.000.000,00
04.122.000.200.000	1.1.00.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA	00 99 00	1.736,49
04.122.000.200.000	1.1.00.40.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA	00 99 00	102.000,00
04.122.000.200.000	1.1.00.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA	00 99 00	2.000.000,00
04.122.000.200.000	1.1.00.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA	00 99 00	80.000,00
04.122.000.200.000	1.1.00.40.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA	00 99 00	2.000,00
04.122.000.200.000	1.1.00.40.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA	00 99 00	2.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Encargos: **7.030.243,49**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/12/2022, conforme processo nº 2022.004.00014-6-20.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de DEZEMBRO de 2022

WILAMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA nº. 713/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 6840/2022 que regulamenta os procedimentos de Avaliação de Desempenho Funcional do servidor público estadual e estadual de Administração Pública Direta e Indireta;

CONSIDERANDO que a Avaliação de Desempenho Funcional pelo chefe imediato constitui-se em importante mecanismo de identificação das causas de desempenho deficiente e/ou insatisfatório;

CONSIDERANDO que integra etapa da Avaliação de Desempenho Funcional do servidor a avaliação realizada pelo chefe imediato e a qual se faz necessário estabelecer diretrizes norteadoras para os avaliadores;

CONSIDERANDO que cabe à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, editar normas complementares para efetiva execução dos atos;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que os chefes imediatos realizem a avaliação dos servidores que estiverem sob sua chefia, no período de 30 de dezembro de 2022 a 15 de janeiro de 2023.

Parágrafo Único - Considera-se chefe imediato aquele autoridade a qual o servidor está direta, imediata e hierarquicamente subordinado, distinta na estrutura organizacional da Administração Pública Direta e Indireta, independentemente de nomeação expressa.